

BRASIL - ESTADOS UNIDOS
1824-1829

VOLUME 1

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



Ministro de Estado Embaixador Celso Amorim
Secretário-Geral Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente Embaixador Jeronimo Moscardo

*Centro de História e
Documentação Diplomática (CHDD)*

Diretor Embaixador Alvaro da Costa Franco

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF
Telefones: (61) 3411-6033/6034
Fax: (61) 3411-9125
Site: www.funag.gov.br

Brasil - Estados Unidos 1824-1829

Volume 1



Brasília, 2009

Impresso no Brasil – 2009

Brasil – Estados Unidos, 1824-1829. / Rio de Janeiro : Centro de História e Documentação Diplomática ; Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.
2v. ; 15,5 x 22,5 cm.

Conteúdo : v. 1. 1824 a 1826 – v. 2. 1827 a 1829.

ISBN 978.85.7631.168-3

1. Rebello, José Silvestre, ?-1844 – Correspondência. 2. Diplomatas – Brasil – Correspondência. 3. Brasil – Relações exteriores – Estados Unidos da América. I. Centro de História e Documentação Diplomática. II. Fundação Alexandre de Gusmão. III. Ministério das Relações Exteriores.

Direitos de publicação reservados à Fundação Alexandre de Gusmão

Sumário

Apresentação 9

| **1824** |

Despachos 15

Ofícios 55

| **1825** |

Despachos 147

Ofícios 201

| **1826** |

Despachos 299

Ofícios 347



Brasil – Estados Unidos

1824-1826



Apresentação

José Silvestre Rebello foi o primeiro diplomata a apresentar credenciais em nome do governo brasileiro. Designado encarregado de negócios em Washington em 21 de janeiro de 1824, chegou ao seu futuro posto a três de abril, obtendo o reconhecimento da independência do Brasil pelos Estados Unidos, ao apresentar suas credenciais ao presidente James Monroe em 26 de maio do mesmo ano. Foi assim o primeiro agente a assumir formalmente as funções diplomáticas, enquanto os enviados às cortes européias deviam ainda aguardar, na difícil situação de agentes de fato, o reconhecimento do Império pelos Estados junto aos quais deviam ser acreditados.

Exerceu suas funções até agosto de 1829, uma vez trocados, em Washington, os instrumentos de ratificação do Tratado de Amizade, Navegação e Comércio, que fora negociado e assinado no Rio de Janeiro a 12 de dezembro de 1828. Havia sido precedido, nos Estados Unidos, por um agente consular, Antônio Gonçalves da Cruz, já residente no país quando foi nomeado, a 15 de janeiro de 1823, côsul-geral do Brasil com jurisdição sobre todo o país. As funções consulares limitavam-se, entretanto, à esfera comercial. Coube a Silvestre Rebello a tarefa de vencer, num curto lapso de tempo, as resistências e dúvidas do governo de Washington e ver reconhecido o Império como um novo Estado soberano na comunidade internacional.

A correspondência que ora transcrevemos revela bem o alcance desta vitória. O Brasil se encontrava numa situação de isolamento diplomático. Apesar da compreensão do governo inglês e da simpatia da corte de Viena, prevalecia na Europa um clima legitimista, consagrado pela Santa Aliança, e nosso reconhecimento pelas monarquias europeias dependia de um entendimento prévio com Portugal. Se o fato de mantermos o regime monárquico aparecia como positivo, a ruptura entre o filho e o rei de Portugal era fonte de dúvidas e fortalecia o argumento de que as cortes européias só deviam aceitar o novo império uma vez reconhecido por Portugal. Ademais, se as inclinações constitucionalistas de d. Pedro lhe granjeavam a simpatia do governo britânico, preocupavam, ao contrário, as cortes mais intransigentes na defesa dos princípios absolutistas, especialmente Viena e São Petersburgo. Pesava ainda o fato de que, sendo o filho primogênito de d. João VI e, conseqüentemente, herdeiro presuntivo da coroa dos Bragança, seu reconhecimento como

imperador do Brasil antecipava a perspectiva de uma crise sucessória em Portugal.

Ao contrário, na América, o regime monárquico do novo país era fonte de resistências, às quais Silvestre Rebello não deixa de aludir em suas comunicações à Secretaria de Estado e mesmo em suas notas ao governo norte-americano. Mas o pragmatismo norte-americano fez com que os interesses comerciais e a ambição de abrir um espaço à influência da nova república no hemisfério ocidental passem mais do que as reservas quanto à forma de governo preservada no Brasil independente.

Estas circunstâncias – se não justificam – explicam uma certa duplicidade do discurso da política externa do Primeiro Reinado. Ao passo que procurava ressaltar aos olhos das cortes europeias o mérito de manter um regime monárquico no hemisfério ocidental, insinuando mesmo a possibilidade de estímulo ao surgimento de outras monarquias no continente americano, revelava aos olhos de Washington uma outra face, que condenava a “a política tortuosa e maquiavélica da Europa”, nas próprias palavras de Rebello (of. de 28/2/1829). É este um traço que só será corrigido durante a Regência, quando a política externa brasileira assume um caráter lididamente americano.

A leitura desta correspondência não oculta as dificuldades de sua missão: a lentidão das comunicações; a inexperiência do agente, que, no posto, se iniciava numa atividade inteiramente nova; seu precário conhecimento do inglês, que – é de justiça reconhecer – se vê aprimorado à medida que avançamos na leitura de suas notas; a organização precária dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que se vão estruturando, como se deduz da leitura dos despachos provenientes da corte, pelo próprio exercício da função. Silvestre Rebello trazia para o serviço diplomático um perfil diferente da maioria de seus pares. Nascido em Portugal, provavelmente no último quartel do século XVIII, em data não precisada, veio moço para o Brasil, dedicando-se ao comércio na praça do Rio de Janeiro. Publicara em 1820 uma obra de fôlego sob o título de *Comércio Oriental*, repertório de informações sobre os portos, mercadorias, pesos e medidas da rota do Cabo da Boa Esperança ao Japão. São-lhe atribuídos uma obra *O Brasil visto de cima* sob o pseudônimo de “Trezgeminos Cosmopolitas”, e alguns artigos, publicados na imprensa, sob o mesmo pseudônimo, durante o ano de 1822. Foi dos primeiros a aderir à idéia da emancipação política do Brasil, sendo um dos fundadores e secretário da uma sociedade “Philotécnica” que teria por objetivo “reunir as diferentes províncias em comunidade de ideias e da

qual deviam fazer parte os homens mais ilustrados da época e que se achassem em caso de encaminhar convenientemente os povos com os seus conselhos”¹, ou seja, configurar uma elite que liderasse a opinião pública em apoio ao movimento da independência. Em princípios de 1822, ela publica os *Annaes Fluminenses de Sciencias, Artes e Literatura*, anonimamente prefaciados por José Bonifácio, mas logo descontinuados.

Silvestre Rebello foi também juiz comissário da Comissão Anglo-Brasileira, destinada a arbitrar as questões decorrentes do apresamento de navios negreiros, criada pelo tratado luso-britânico, assinado em Viena a 22 de janeiro de 1815 e regulamentada pela convenção adicional ao mesmo tratado, assinada em Londres a 28 de julho de 1817. Atribuía especial valor a este título, que, no início de sua missão diplomática, fazia acompanhar sua qualificação diplomática.

Levou Rebello precisas instruções, dentre as quais se destacavam três principais objetivos: obter o reconhecimento formal do Império pelo governo norte-americano; sondar as possibilidades de um tratado de aliança defensiva e ofensiva entre os Estados Unidos e o Brasil, receoso de um conflito com Portugal; negociar a aquisição de navios para equipar a nascente armada nacional.

Desempenhou-se a contento da primeira e última destas missões. Não encontrou, da parte dos Estados Unidos, disposição para uma liga americana, mas a assinatura do tratado de paz com Portugal afastou o cenário de um conflito com Portugal ou a Santa Aliança e desinteressou o Brasil daquela proposta.

O reconhecimento, obtido, como lembra o próprio Rebello, antes de completar dois meses no posto, tinha especial significado para o novo império, como reconhece o despacho da Secretaria de Estado de 15 de setembro de 1824: “foi mui útil conseguir-se, não só pelo proveito em geral de já termos uma potência que nos reconhecesse, como pela força que semelhante reconhecimento dá às nossas negociações na Europa”.

Reconhecido o Império, a atividade de Silvestre Rebello concentrou-se na aquisição de navios, em que parece ter mostrado seu talento mercantil, no assegurar a neutralidade dos Estados Unidos na guerra entre o Brasil e Buenos Aires, na solução dos numerosos incidentes com embarcações de

1 CARVALHO, Zacarias de Góes. Silvestre Rebello em Washington. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Arquivo Diplomático da Independência*. Brasília, 1972. vol. V. p. XIV.

bandeira norte-americana decorrentes do bloqueio pela armada brasileira na costa argentina, e da presença nos portos norte-americanos de navios envolvidos no corso contra embarcações brasileiras, ou sobre os quais pesavam suspeitas de dedicarem-se ou prepararem-se para aquela atividade, ao amparo de cartas de corso emitidas pelo governo de Buenos Aires.

Falto de experiência, Rebello usava amiúde de linguagem áspera ou inadequada e teve mesmo uma nota recusada pelo Departamento de Estado. Irritava-se sobremodo com comentários da imprensa norte-americana, a que alude, em ofício à Secretaria de Estado, como “sarna moedora dos gazeteiros desta terra”², e reclama formalmente do ministro do México a ausência de uma referência ao Brasil na mensagem presidencial ao Congresso mexicano. Muitas vezes mostra-se impaciente com o próprio Ministério dos Negócios Estrangeiros, o que lhe vale certa reprimenda.

Verdade é que as relações entre os dois jovens países estavam entregues a agentes inexperientes, felizmente morigerados por ministros de sólido bom senso. No Brasil, o encarregado de negócios dos Estados Unidos, Condy Raguet, se caracterizou por sua inabilidade e pela linguagem imprópria de suas notas, culminando por pedir seus passaportes, no que poderia ter representado uma ruptura das relações diplomáticas tão recentemente estabelecidas entre as duas nações. Não quis o Brasil interpretar o gesto do destemperado agente como um rompimento e neste sentido manifestou a Washington o desejo de que enviasse um novo representante, no que foi prontamente atendido.

A inexperiência de Silvestre Rebello era compensada por suas qualidades, seu espírito prático, sua inteligência, sua pertinácia, o afinco com que buscava atingir os objetivos que lhe haviam sido traçados, sua capacidade de relacionar-se não somente com o mundo oficial, mas com a imprensa, meios intelectuais, corpo diplomático; a visão de que o papel de um agente diplomático não se devia limitar aos negócios do governo, mas estimular o comércio, a transferência de conhecimentos e técnicas úteis à construção e desenvolvimento do país, bem como fazê-lo conhecido por suas riquezas e potencialidades na grande república em que fora chamado a exercer funções diplomáticas. Favorecia sua missão o interesse dos Estados Unidos em ver ordenado o espaço americano, que, livre agora do jugo europeu, se constituía em promissor mercado para os produtos norte-americanos. Washington

2 Ofício de 26 de dezembro de 1825.

tinha evidente interesse em estabelecer relações cordiais com os novos Estados do hemisfério ocidental.

Merece registro a forma como Silvestre Rebello procurou, logo ao chegar os Estados Unidos, estabelecer vínculos com entidades culturais e científicas. Como reflexo desta atividade, foi feito membro honorário do *Columbia Institute*, entidade científica depois absorvida pela *Smithsonian Institution*, ao qual fez doações de livros e coleções botânicas. Foi por sua sugestão que o *Columbia Institute* convidou frei Leandro do Sacramento, nosso botânico, a ser seu membro correspondente. Silvestre Rebello foi ainda membro da *Maryland Academy of Sciences and Literature* e da *Maryland Agricultural Society*. Fez doações de livros a várias instituições, inclusive à Biblioteca do Congresso, tratando sempre de fazer conhecidas as riquezas naturais do Brasil e suas potencialidades.

Atento às carências e necessidades do Brasil, não deixou de aditar aos relatórios políticos, “livros e impressos, que rezam de coisas que me parecem úteis”. Aí vão informações sobre leis de terras, tecnologia agrícola, modelos para construção de pontes e de máquinas, sugerindo que os últimos sejam depositados na “Casa das Máquinas”, para benefício dos particulares. Ao Imperador oferece um plantel de bovinos, consciente da necessidade de melhorar o rebanho nacional. Não se limita a ser um agente político; procura trazer seu aporte à construção do Estado e da nação brasileira e, conhecedor do nosso país, não se engana quanto aos setores vitais de sua economia. Não negligencia, por exemplo, o problema do transporte de cabotagem, para o qual também oferece sugestões. Assim agindo, Silvestre Rebello se revela precursor de uma linha de ação que caracterizaria a diplomacia brasileira, desde os primórdios do Império. Não se limita a cuidar das relações políticas ou mesmo comerciais, entregues, aliás, no seu dia a dia, aos cuidados dos numerosos cônsules logo credenciados pelo governo imperial. Assume o papel de observador dos progressos e experiências que lhe parecem encerrar ensinamentos para organização do Estado recém-tornado independente e para o progresso do país, o que depois chamaríamos seu desenvolvimento econômico.

A transcrição dos documentos da missão de José Maria Rebello foi realizada – sob a coordenação do pesquisador Tiago Coelho Fernandes, dos quadros do CHDD – por Fernanda Coutinho Monteiro, Gabriela Ferreira Fernandes, Guilherme Campos da Silva e Leonardo Antônio de Carvalho Teixeira (anos de 1824 a 1828); e Bárbara Isabel Martins Furiati, Caio Silva

Apresentação

de Souza, Dayane da Silva Nascimento, João Henrique Fernandes Leite, Karen Cristina Ferreira de Carvalho, Rael Fizson Eugênio dos Santos, Rafael Sudano da Silva e Talita Teixeira dos Santos (ano de 1829), todos estudantes de bacharelado de História. A edição foi supervisionada por Maria do Carmo Strozzi Coutinho.

Como da prática seguida pelo Centro, foi respeitado o texto original, atualizada a ortografia e, quando necessário à compreensão do texto, a pontuação.

Alvaro da Costa Franco

1824

Despachos



DESPACHO | 31 JAN. 1824 | AHI 267/03/04

[*Índice: Instruções de Luís José de Carvalho e Melo, ministro dos Negócios Estrangeiros, a José Silvestre Rebello, encarregado de negócios do Império do Brasil nos Estados Unidos da América.*]

INSTRUÇÕES PARA SERVIREM DE REGULAMENTO AO SR. JOSÉ SILVESTRE REBELLO
NA COMISSÃO EM QUE PARTE DESTA CORTE PARA A AMÉRICA SETENTRIONAL

1º Reconhecendo S. M. Imperial a vantagem que deverá resultar a este Império de estreitar as antigas relações e promover novas com os Estados conterrâneos, consolidando, assim, em particular, a independência do Brasil e, em geral, a deste continente americano – que nunca poderiam chamar-se inteiramente livres enquanto uma parte tão considerável deles, como o Império do Brasil, permanecesse ao lado e fora da linha das mais nações – houve por bem nomeá-lo seu encarregado de negócios junto do governo dos Estados Unidos da América e, por esta ocasião, manda remeter-lhe a sua competente carta de crença e as instruções que o deverão reger.

2º Apenas chegar, não perderá tempo em apresentar a sua credencial e, sendo natural que, antes de ser admitido oficialmente, se façam tentativas para empenhá-lo em aberturas confidenciais com terceiras pessoas não autorizadas, V. Mce. fará sentir com dignidade a sua repugnância para entrar em quaisquer conferências sem ter sido previamente recebido e tratado no pé correspondente ao seu caráter público, fazendo ver o quanto seria incoerente com os princípios constitutivos dos governos americanos, o quanto empeceria a causa geral dos americanos na Europa, se esses governos hesitassem um só momento em tratarem-se com as demonstrações que os supremos governos dos povos se devem mutuamente.

3º Logo que estiver instalado nas suas funções, cuidará – e como principal objeto da sua missão – em promover o reconhecimento solene e formal, por parte dos Estados Unidos, da independência, integridade e dinastia do Império do Brasil no atual imperante e seus sucessores, perpetuamente e sem reserva do título de imperador.

4º Para que o desejado reconhecimento se consiga com prontidão, deveria V. Mce.:

1. procurar acreditar-se no país, introduzindo-se com alguns membros mais influentes das câmaras, bem como com os jornalistas, a quem chamará a seu partido pelos meios costumados em tais casos, por ser sabido quanto podem em um governo representativo os escritos públicos;
2. procurar ter conhecimento do estado das relações políticas entre esses Estados e o Reino de Portugal, a ver quais sejam os embaraços que por esse lado terá de remover;
3. ouvir aos súditos brasileiros que houver nos Estados Unidos e, particularmente, a Antônio Gonçalves da Cruz, a quem S. M. I. nomeará cônsul-geral;
4. se introduzir com os enviados estrangeiros que aí residirem, sobretudo com os de outros Estados americanos, mostrando sempre predileção para com eles e afetando uma exclusiva parcialidade pela política americana;
5. expenderá todos os motivos de justiça e utilidade geral, em que se funda a Declaração de Independência, categoria imperial desse Império;
6. fará ver, enfim, que os próprios interesses dos Estados Unidos exigem imperiosamente que não haja na América um só governo independente que não deva ser pelos outros apoiado e reconhecido.

5º Para convencer esse governo do particular interesse que lhe resulta em reconhecer prontamente a nossa independência, bastará trazer à lembrança o que tantas vezes se tem dito e escrito sobre o perigo que corre a América, se na sua atual posição não concentrar-se em si mesma e reunir-se toda para opor uma barreira às injustas tentativas da velha e ambiciosa Europa. Fará ver particularmente neste caso, primeiro, a política da Grã-Bretanha, que parece querer tirar partido das disposições entre as metrópoles e suas colônias e, sobretudo, entre o Brasil e Portugal, a quem considera como um seu pupilo; segundo, que no caso de não achar o Brasil o apoio e coadjuvação que necessita, no próprio continente americano, se veria obrigado a ir procurá-lo em alguma potência da Europa, mas que neste caso muito importaria aos Estados Unidos tomar o passo à França ou Inglaterra e afastar estas potências de toda a ingerência nos nossos negócios. É, pois, manifesto pelo que fica dito que este reconhecimento é do próprio interesse dos Estados Unidos, por ser conveniente ao sistema político da América que haja mais uma

potência independente e poderosa, conveniência que se faz ainda mais palpável quando se considerar o quanto convém opor à influência da Grã-Bretanha, antiga rival dos Estados Unidos, e em geral, à influência européia, um Estado de grandeza e força tal, qual seria o Brasil e os Estados Unidos ligados entre si, a fim de que, para o futuro, não prevaleça a política européia à americana. Isto é tanto verdade, que de nada conviria às colônias do Novo Mundo separar-nos das suas metrópoles, se lhes fosse mister caírem debaixo da proteção de outra qualquer potência da mesma Europa. Quanto à vantagem que ganharia o comércio dos Estados Unidos, é evidente que ele avultaria à proporção do entusiasmo que motivaria, no Brasil, um pronto reconhecimento.

6º Ora, se os Estados Unidos da América, por motivos de particular interesse, devem reconhecer a independência do Império do Brasil, como fica provado, muito mais se deve esperar desta grande nação, quando acresce que os seus mesmos interesses se acham em concordância com os próprios princípios do seu governo e da sua pátria: porque é notório que esse governo – reconhecendo, como fizeram, a independência das ex-colônias espanholas – fundou-se no princípio de que, tendo sido expulsos os espanhóis pela força e ficando essas colônias libertadas do mando europeu, assumindo nova forma de governo com marcha regular, a *independência existia de fato*. E, por esta ocasião, disse o presidente dos Estados Unidos – na sua mensagem à Casa dos Representantes em 1822, para serem reconhecidas as ex-colônias – que: *When the results of such a contest is manifestly settled, the new government have a claim to recognition by other*; e concluiu declarando que as províncias que têm proclamado a sua independência e estão no gozo dela devem ser reconhecidas. Tais são os princípios da política desses Estados, que, por si, eram sobejos para apressar o nosso reconhecimento: princípios estes que tiveram agora, na mensagem do presidente a ambas as câmaras, em dezembro passado, uma aplicação mais genérica para todos os Estados destes continentes, visto que na mesma mensagem claramente se anuncia a necessidade de nos ligarmos pela defesa dos nossos direitos e território. Se acaso, na ocasião em que as ex-colônias espanholas foram solenemente reconhecidas pelo governo americano, não foi igualmente incluído o Brasil, a razão não podia ser outra senão a de não ter ainda este Império fixado definitivamente a sua categoria, posto que já dissidente de Portugal; além de que, não tinha mandado, como as outras ex-colônias fizeram, os seus emissários ao governo dos Estados Unidos, a fim de solicitarem seme-

lhante reconhecimento, o que agora se pratica com toda a esperança do mesmo resultado, principalmente tendo nós a nosso favor o paralelo que se fizer entre este Império e as ex-potências espanholas, pela maior parte ainda vacilantes e dilaceradas pela guerra civil. É, pois, impossível que a revolução destas províncias brasileiras não tenha atraído e excitado a mesma simpatia dos cidadãos e governo dos Estados Unidos que mereceram as do continente espanhol, cujas províncias, à proporção que iam separadamente proclamando a sua independência, a saber: Buenos Aires, em 1816; a República Federativa de Colômbia, pelo ato final de dezembro de 1819; o Chile, em 1818; o Peru, em 1821; e o México, no mesmo ano, tinham logo entrada franca nos portos dos Estados Unidos, debaixo da proteção do mesmo governo, e tanto os seus navios públicos como particulares tinham liberdade de exportar todos os artigos que eram o objeto de comércio com outras nações.

7º Por outra parte, fará V. Mce. também ver com toda a clareza e franqueza a justiça dos motivos em que se funda a declaração da independência do Império do Brasil. Estes motivos são tão sabidos por cada um brasileiro, que julgo desnecessário produzi-los e deixo à sua inteligência o fazer deles o detalhe enérgico e circunstanciado que acabará de dar às nossas pretensões o cunho da maior legalidade e mostrará, a todas as luzes, o direito que temos aos bons ofícios e coadjuvação da primeira nação que neste hemisfério quebrou os ferros coloniais e constituiu-se, implicitamente, na obrigação de ser fiadora destes mesmos princípios para com as outras nações que, depois, têm seguido a mesma gloriosa vereda.

8º De todo o expendido, fica evidente que o governo dos Estados Unidos deve reconhecer a independência política do Império do Brasil, tanto por ser ele, em si, conforme com os princípios proclamados e seguidos por esse governo, como por assim o pedirem os seus próprios interesses comerciais e políticos; e como, finalmente, por ser a nossa independência firmada na justiça e nos direitos imprescritíveis do homem. Resta, pois, tão-somente desfazer a única dúvida que se podia suscitar contra um pronto reconhecimento, fundada na incerteza de consolidação do Império e da firmeza das nossas intenções em manter a nova ordem de coisas. A esta objeção responderá V. Mce., finalmente, comparando a situação presente do Brasil com a situação mais precária e vacilante das ex-colônias espanholas, que, todavia, foram reconhecidas; mas, não querendo valer-se destes exemplos, bastaria descrever a história sucessiva da nossa emancipação gloriosa, da qual se depreende: o aumento do espírito público, cada vez mais exaltado a prol de

uma independência por que todos estes povos anelavam de tempos anteriores; a sucessiva reunião de todas as províncias ao grêmio do Império à expulsão das tropas lusitanas de todo o território brasileiro; o entusiasmo recrescente dos povos pelo seu Imperador e Defensor Perpétuo e a resolução fixa e jurada do mesmo augusto senhor em manter o governo representativo, a ponto de ter apresentado ele mesmo uma Constituição ao seu povo, bem análoga a que rege os Estados Unidos setentrional, a qual está próxima a ser jurada sem oposição de província alguma, pois que a maior parte o tem já feito e o resto está prestes a tomar a mesma deliberação, retardada por causa da distância das localidades. Neste último ponto, insistirá V. Mce. mais particularmente, pois muito importa dissipar quaisquer desconfianças e ciúmes que esse governo terá pela forma monárquica que temos abraçado; e por essa ocasião fará V. Mce. ver facilmente que dois Estados podem, sem contradição alguma, ligarem-se ambos a marchar a um ponto fixo e único, sem embargo de discreparem entre si em formas governativas, pois estes só devem basear-se no caráter dos povos respectivos, sem menoscabo das instituições de cada um.

9º Sendo um poderoso recurso que se deve aproveitar a nosso favor o fazer ver à nação americana que a nação brasileira lhe é afeiçoada, V. Mce. cuidará em mostrar que o Governo Imperial tem sempre tido uma afeição viva e sincera pelo dos Estados Unidos e, para este fim, na primeira oportunidade será a V. Mce. remetida por cópia toda a correspondência que tem tido [o] Ministério dos Negócios Estrangeiros com o cônsul americano Condé Raguet e, entretanto, V. Mce. procurará ver esses papéis em poder do cônsul deste Império em Filadélfia, Antônio Gonçalves da Cruz, onde se acham cópias deles, remetidas pelo meu antecessor, e servirão para desvanecer qualquer sinistra impressão que, nesse governo, possam ter excitado os relatos exagerados do cônsul Raguet.

10º Podendo ser que esse governo se queixe de ainda continuar o tráfico de escravos neste Império, tráfico que os Estados Unidos consideram como uma pirataria, segundo as instruções que deram aos seus ministros nas diversas cortes, fica V. Mce. autorizado para declarar que S. M. I. é assaz liberal e generoso, para deixar de reconhecer quanto este tráfico é desumano e até heterogêneo aos princípios constituintes de um governo representativo, e fazê-lo cessar em todo o Império, apenas lhe seja possível, para o que vai tomando as necessárias medidas.

11º Passará depois a propor a esse governo que envie para esta corte um

agente político, na certeza de que S. M. I. terá aí outro, de caráter correspondente, fazendo V. Mce. observar por esta ocasião que estas nomeações são indispensáveis para mostrar a boa amizade de ambos os governos, promover os seus interesses recíprocos e fazê-los respeitar na Europa.

12° Insistirá desde logo para que se recebam os cônsules deste Império, até pelo motivo de existirem aqui os desses Estados, e insinuará a este respeito que fique servindo de regra em ambos os países a mais perfeita reciprocidade quanto aos privilégios e categoria dos mesmos cônsules, por ser este um ponto pouco ilustrado pelos publicistas e que serviu de pretexto a mr. Raguet para passar algumas notas desagradáveis ao antecedente ministério, em que parecia reclamar consideração diplomática; será bom que a este respeito V. Mce. consulte a convenção consular entre os Estados Unidos e a França e as instruções que o mesmo governo deu a seus ministros em Paris, com data de 15 de julho de 1797, e de que se lhe remeterão cópias. Mas, do que fica aqui dito, não se segue que vá autorizado para entrar em ajustes ou convenções positivas com esse governo que possam comprometer o Governo Imperial, como seria, por exemplo, o iniciar ou propor tratados de comércio, de que este país nada precisa.

13° Por-se-á em relação direta com os mais agentes de S. M. I. junto dos outros governos, a fim de comunicarem e marcharem de acordo no que for possível e reciprocamente no que for mais útil e vantajoso aos interesses do Império.

14° Fará traduzir na língua desse país e imprimir nos periódicos mais acreditados tudo quanto concorrer a ganhar a nosso favor a opinião pública dos cidadãos dos Estados, a qual, uma vez conseguida, se lhe tornará mais fácil e expedita a sua comissão.

15° Sondará a disposição desse governo para uma liga ofensiva e defensiva com este Império, como parte do continente americano, contanto que semelhante liga não tenha por bases concessões algumas, de parte a parte, mas que se deduza tão-somente do princípio geral da conveniência mútua proveniente da mesma liga.

16° Amainará, mas sem comprometer este governo, os capitalistas, fabricantes, empreendedores, sobretudo de barcos de vapor, para os trazerem, porém à sua custa, contentando-se com a proteção do governo.

17° Comunicará regularmente a esse governo como faziam os enviados da Colômbia, antes de serem reconhecidos todos os sucessos que forem ocorrendo neste país, ajuntando-lhes as suas observações e figurando-os da ma-

neira mais adequada a desfazer interpretações desfavoráveis. Querendo, poderá consultar neste ponto os relatórios do enviado da Colômbia, d. Manuel Torres, a John Quincy Adams, de 20 de fevereiro de 1821 e 30 de novembro do mesmo ano, de que se lhe remeteram cópias.

18° Existindo ainda, neste vasto Império, alguns restos dispersos de facções republicanas, que S. M. I. com a sua costumada atividade e sabedoria tem quase inteiramente aniquilado, e sendo provável que estas facções procurem ter, fora do Império, um ponto de apoio, V. Mce. indagará escrupulosamente, mas com toda a delicadeza, se nos Estados Unidos existe o foco deste partido, quais sejam as pessoas influentes, quais as suas correspondências e maquinações, e do que observar dará conta, secretíssima, para esta secretaria de Estado.

19° Resolvendo S. M. I. comprar algumas fragatas, enviará para esse fim aos Estados Unidos um oficial de marinha inteligente, o qual receberá as respectivas instruções pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Quando este oficial partir, V. Mce. usará da sua cooperação e obrará com ele conjuntamente, segundo o ofício que, nessa ocasião, também se lhe há de dirigir para seu regulamento.

20° Quanto às despesas que forem indispensáveis para algum fim importante da sua comissão, V. Mce. dará conta exata para serem aprovadas e satisfeitas.

21° Finalmente, não sendo possível, na angústia do tempo, marcar nestas instruções tudo quanto possa tender a apressar e promover o fim principal do reconhecimento, integridade e dinastia deste Império, confia. S. M. I. tudo o mais do seu zelo, patriotismo e inteligência no desempenho de tão importante comissão.

Palácio do Rio de Janeiro,
31 de janeiro de 1824.

Luis José de Carvalho e Melo

DESPACHO | 3 MAR. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra correspondência com mr. Raguet; decreto de perdão a criminoso americano.

Na conformidade do que comuniquei a V. Mce. no artigo 9º das instruções que se lhe deram, quando partiu desta corte para o seu destino, remeto agora a V. Mce. as cópias de toda a correspondência que teve lugar entre este ministério com o cônsul americano mr. Condy Raguet, tanto sobre o caso do cidadão dos Estados Unidos William Austin, preso por um contrabando, como sobre a translação dos efeitos do ministro dos ditos Estados, nomeado para Buenos Aires, mr. Rodney.

Semelhantemente, remeto a V. Mce. a cópia do decreto, por que S. M. o Imperador houve por bem perdoar a vários criminosos da dita nação, graça esta que indica bem quanto o mesmo senhor deseja mostrar os seus sentimentos de estima e consideração para com os Estados Unidos, pois que foi a primeira de semelhante natureza, que foi depois da sua regência.

Espera, pois, S. M. Imperial que V. Mce., depois de bem inteirado de todo o conteúdo da dita correspondência, haja de fazer dela o uso que lhe parecer mais conveniente, tendo sempre em vista remover tudo quanto possa prejudicar os interesses deste Império.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 3 de março de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 14 ABR. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra juramento à Constituição; embarque de tropas em Montevideu.

[Cópia]

Tendo, no faustíssimo dia 25 de março próximo passado, tido lugar nesta corte o solene juramento que Sua Majestade o Imperador houve por bem prestar à Constituição do Império e, consecutivamente, os presidentes dos diversos tribunais e mais autoridades e empregados públicos, tropa e

povo desta capital, tenho a satisfação de assim a participar a V. Mce. para sua inteligência e dessa corte, esperando ao mesmo tempo que V. Mce. igualmente preste, como cumpre o juramento de obedecer e ser fiel à Constituição política da nação brasileira, a todas as suas leis, e ao Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil o sr. dom Pedro I, podendo outrossim tomar V. Mce. o mesmo juramento aos súditos brasileiros existentes nesse país que livremente se apresentarem para o dito fim, lavrando-se de tudo isto dois termos, um para ser remetido a esta secretaria de Estado e outro para ficar no arquivo dessa missão.

Tenho igualmente a satisfação e participar a V. Mce. que, em consequência de uma convenção feita com o tenente-general barão da Laguna, comandante-em-chefe do novo Exército do Sul, verificou-se com efeito o embarque para a Europa das tropas lusitanas de Montevideú, como lhe anunciei no meu antecedente despacho¹. Por este memorável acontecimento, que deixa todo o extenso território brasileiro livre de baionetas inimigas; e pelo ainda mais glorioso e importante do juramento da Constituição, que S. M. Imperial generosamente ofereceu ao brioso povo brasileiro, ficam desvanecidos de uma vez por todas os receios que pudessem haver sobre a consolidação do Império e seus inquestionáveis direitos a ser solene e publicamente reconhecido pelos outros governos, como nação livre constituída e independente.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
14 de abril de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 22 JUL. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra sobre a mensagem de Buenos Aires; sobre angariar marinheiros; correspondência com Raguet.

1 N.E. – O despacho em causa não se encontra na série.

[...] Via

Por uma gazeta americana que me foi comunicada, tive a notícia da sua feliz chegada a essa cidade, o que participei a S. M. o Imperador, que muito folgou sabê-lo, e espero que já tenha começado a desempenhar as funções do emprego de que foi encarregado, com aquela dexteridade, zelo e patriotismo que o caracterizam.

Não tendo ainda recebido ofícios seus, em tudo me reporto às instruções que a V. Mce. entreguei na sua partida.

Entretanto, não posso deixar de chamar a atenção de V. Mce. para a mensagem do governo de Buenos Aires à quarta legislatura, aonde se lê, como verá do n. 32 do *Argos* que junto remeto, o seguinte artigo “El va encargado también de insinuar”, que é parte das instruções dadas ao seu ministro junto a esses Estados, o qual já deverá ter chegado a Washington.

E como não escapará à penetração de V. Mce. que semelhantes palavras podem vir a referir-se à ocupação atual de Montevideú, província que Buenos Aires tem buscado por todos os meios, menos por ora o das armas, como é patente em todos os seus periódicos, atrair a sua união, é necessário portanto que V. Mce. busque desviar a intervenção desse governo em semelhante matéria, fazendo-lhe ver, sendo preciso, os direitos qual temos àquela província, que ora se acha solenemente incorporada ao Império, debaixo da denominação de Estado Cisplatino.

Na cópia inclusa da resposta que dei ao comissário de Buenos Aires, quando aqui veio tratar desta matéria, verá V. Mce. produzidas as razões mais óbvias de que V. Mce. poderá fazer também uso por extrato. Além daquelas que mais lhe ocorrer.

Tomando S. M. o Imperador na sua mais particular consideração, a necessidade de aumentar-se o material da Marinha brasileira com navios de maior força, [e] reconhecendo as proporções que para esse efeito oferece a Inglaterra, onde além disto já se havia principiado a tra[ta]r deste assunto por meio dos nossos agentes em Londres, houve por bem autorizá-los para comprarem com urgê[n]cia alguns vasos de guerra; mas, não merecendo menores [des]velos a S. M. Imperial o aumento do pessoal da ar[mada] deste Império, ordenou outrossim que em a Grã-Bretanha se promovesse a vinda de marinheiros primeiros e segu[ndos] até o número de oitocentos; e esta mesma recomendação manda fazer a V. Mce., para que também, por sua

parte, concorra ao desempenho das providentes vistas do governo de S. M. Imperial, fazendo publicar nos jornais o decreto de 11 do mês passado, junto por cópia, e ajustando outrossim na América no Norte um número igual de marinheiros primeiros e segundos para servirem na [re]ferida armada, enquanto se não reconhecer a indepen[dên]cia, do Brasil com as soldadas constantes da nota ta[m]bém inclusa por cópia, além da vantagem de mais u[ma] soldada, a qual, conforme o dito decreto de 11 do mês passado, lhes será paga quando findar o tempo do seu [con]trato, bem como então lhes será permitido continuar, quere[ndo], no serviço da sobredita armada.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
22 de julho de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

[Cópia]

Sendo justo e conveniente recompensar os marinheiros estrangeiros ora empregados, ou que se quiserem empregar no serviço deste Império, a fim de manterem pela sua cooperação a independência e integridade do mesmo, hei por bem, com o parecer do meu Conselho de Estado, determinar que todos os estrangeiros que, da data do presente decreto em diante, se alistarem ou se acharem alistados como marinheiros do serviço da Armada Nacional e Imperial, e nele continuarem até o desejado reconhecimento da independência do Império, vençam, além da soldada que se estipulou, mais metade dela a título de gratificação, devendo porém esta ser-lhes paga imediatamente naquela época. Francisco Vilela Barbosa, do meu Conselho de Estado, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro,
em onze de junho de mil oitocentos e vinte e quatro,
terceiro da Independência do Império.

(Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador)
Francisco Vilela Barbosa

Luís Moutinho Lima Álvares da Silva

[ANEXO 2]

[Cópia]

Declaração dos soldos que vence a marinhagem alistada nos navios da
 esquadra do brasil, em virtude da portaria de 5 de fevereiro de 1824

Soldo por mês

Primeiros e segundos gajeiros, cabos de marinheiros e outros que, na Marinha inglesa, se denominam oficiais menores	15\$000
Primeiros marinheiros	10\$000
Segundos ditos	8\$000
Primeiros grumetes	4\$800
Segundos ditos	3\$000

Observação:

Existe o decreto de 11 de junho último, pelo qual foi concedido aos marinheiros estrangeiros, então empregados, ou que se empregarem no serviço deste Império, mais metade da soldada estipulada, a título de gratificação, continuando no dito serviço até a época do reconhecimento da sua independência, devendo então pagar-se-lhe a referida gratificação.

Secretaria da Intendência da Marinha,
 12 de julho de 1824.

José Maria de Almeida
 Vice-Almirante e Intendente da Marinha

Luís Moutinho Lima Álvares Silva

[ANEXO 3]

[Cópia]

O abaixo assinado, conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil, levou à augusta presença de S. M. o Imperador as duas últimas notas que o sr. d. José Valentim Gomes, comissário do governo de Buenos Aires nesta corte, acaba de dirigir-lhe em as datas de 27 de janeiro e 5 de fevereiro deste ano, insistindo por ordem do seu governo na solicitação de uma resposta terminante sobre o assunto de reintegrar-se à província de Buenos Aires a província de Montevidéu.

O abaixo assinado, depois de certificar ao sr. comissário que a demora que tem havido em dar-se a S. Mce. a pronta contestação que solicita, em lugar de ser inconsequente com os desejos protestados pelo ministério de S. M. Imperial e irreconciliável com os direitos e interesses do governo de Buenos Aires – cuja consideração pareceu a S. Mce. impor-lhe o dever de pedir, pela última vez, as explicações a que as suas notas aludem – é, pelo contrário, uma prova do quanto o governo brasileiro deseja acertar no desempenho das suas transações políticas com o Estado de Buenos Aires, procurando um intervalo razoável para receber as informações, que deviam ilustrá-lo e que lhe servissem de base para apreciar devidamente os referidos direitos e interesses daquele governo limítrofe; e, depois de ponderar, outrossim, o abaixo assinado, que não deveria ser outra a interpretação dada à demora da resposta, uma vez que houvesse a consideração de que este governo – assim como agora responde categoricamente ao sr. comissário, porque já se acha munido das informações de que precisava – o teria antecedentemente feito, logo que S. Mce. fez a sua primeira abertura, se tais informações e esclarecimentos finais já existissem, recebeu ordem de S. M. o Imperador para que, com a franqueza e verdade que regem este governo, submetta à consideração de S. Mce., em resposta às suas notas, o seguinte:

1. Que, a não ser os constantes desejos de S. M. Imperial para mostrar ao governo de Buenos Aires o apreço que dele faz e, não querendo, conseqüentemente, que u'a maior dilação na exigida decisão fizesse duvidar deles, poder-se-ia mostrar em resposta o quanto era impraticável dar uma decisão definitiva sobre o negócio da reintegração de Montevidéu à provín-

cia de Buenos Aires, pelos mesmos princípios em que S. Mce. se funda para a exigir; pois, fundando-se S. Mce. principalmente na vontade da província de Montevidéu, que deseja e requer a Buenos Aires a sua separação do Império e havendo, pelo contrário, toda a presunção jurídica de que os montevidéanos não desejam semelhante separação, só restaria o recurso – em tal divergência de asserções, e no caso de sincera dúvida e de estar fixo o direito de reclamação por parte de Buenos Aires – de consultar-se publicamente a vontade geral do estado Cisplatino: recurso, porém, desnecessário e falível. Desnecessário, por se ter já conhecido, pelos meios possíveis, essa vontade geral, e ser mais presumível que se dê crédito ao Congresso dos representantes de todo o estado que, em 1821, resolveu a sua incorporação ao Brasil e às atas de todos os cabildos da campanha que subsequentemente aclamaram, reconheceram a S. M. Imperial e nomearam eleitores para elegerem deputados que os representasse na Assembleia Geral brasileira, do que dar-se crédito ao simples e ilegal cabildo da única cidade de Montevidéu que, no meio de partidos que uma influência estranha ali promove, requer a Buenos Aires essa incorporação, que não é apoiada pelos outros cabildos; falível porque, ainda quando se tivesse por cousa nenhuma a expressão já anunciada da vontade geral dos montevidéanos a favor da sua incorporação a este Império e se quisesse consultá-los novamente para satisfazer às reclamações do governo de Buenos Aires, não podia isto efetuar-se: 1º, porque, estando a campanha guarnecida por tropas brasileiras indispensáveis à segurança e defesa dos seus habitantes e estando ainda, por outro lado, a cidade de Montevidéu ocupada militarmente por tropas portuguesas contrárias àquelas, toda e qualquer declaração popular se reputaria mutuamente coacta e ilegal por ambos os partidos e se entraria novamente no círculo de que ora o sr. comissário deseja sair; 2º, porque é constante que, se existe algum partido no estado Cisplatino a favor de Buenos Aires – do que não se poderia racionalmente duvidar, quando assim o diz o sr. comissário e quando, até em países mais consolidados, existem divergências de opinião política –, também é constante que, por causa da luta pendente entre as armas que ocupam a província, se têm desenvolvido outros partidos diferentes, fomentados pelos inimigos do Império e dos próprios montevidéanos, como sejam os que querem a união à Portugal e à Inglaterra e os que aspiram à independência absoluta do estado Cisplatino, os quais, posto que pouco numerosos e disseminados na grande massa dos que desejam e juraram manter a sua incorporação ao Império, oferecem contudo em

semelhante fomentação todos os obstáculos para se coligir a expressão de sua vontade geral livremente anunciada. Acresce a estas razões que a decisão exigida só devia pertencer, constitucionalmente falando, ao Poder Legislativo, principalmente depois que o assunto da incorporação do estado Cisplatino passou a ser objeto constitucional, sobre o qual a finda Assembleia do Brasil não só legislou, mas mesmo em sentido oposto às pretensões do sr. comissário e, ainda que no estado atual das coisas não esteja reunida nova Assembleia Legislativa, S. M. Imperial não desejaria, apesar disso, tomar a si uma decisão fixa, por ser óbvio que, em países de governo representativo, aos corpos legislativos pertence exclusivamente alienar ou ceder qualquer porção de território em atual possessão, mormente neste caso, em que a cessão de Montevidéu já importava ataque à integridade do Império do Brasil.

2. Todavia, reconhecendo S. M. Imperial a importância de uma resolução terminante em negócios desta natureza, desejando mostrar a todas as luzes o quanto prefere os princípios de uma política franca e verdadeira, e julgando pelos últimos esclarecimentos que tem recebido que pode com segurança este governo responder desde já por si sobre semelhante matéria, ordenou ao abaixo assinado fizesse saber ao dito sr. comissário que, ainda quando se consultasse novamente a vontade geral da província Cisplatina, por algum meio que S. M. quisesse propor; ainda quando essa vontade se exprimisse – o que não é crível, pela incorporação seja a Buenos Aires, seja a Portugal, seja a outra qualquer potência –, não poderia o Governo Imperial deixar de reputá-la um ataque, feito não só aos verdadeiros interesses do estado Cisplatino, mas até aos direitos adquiridos com tantos sacrifícios pelo Brasil ao referido estado; pois que uma solene convenção feita entre esse estado e o Império do Brasil, a quem foi e é muito onerosa, não pode dissolver-se só pelo arrependimento de uma das partes contratantes, mas pelo de ambas; e portanto se veria obrigado a defendê-los. Estes direitos são tão sagrados quanto [o] é a origem de que derivam; pois, já prescindindo de antigos tratados de limites, celebrados com a coroa de Espanha, basta ponderar: 1º, que, estando os montevidéanos entregues ao despotismo do chefe Artigas e quase aniquilada a província pelos furores da guerra civil, não acharam amparo em potência alguma, senão no Brasil, que os livrou daquele chefe feroz e fez renascer a paz e abundância na sua campanha, ao mesmo tempo que nem Buenos Aires, nem a Espanha fizeram o menor sacrifício por ajudá-los e protegê-los; 2º, que o governo brasileiro fez, desde então, imen-

sas e avultadas despesas com aquela província, das quais tanto direito tem a ser indenizado, quando houvesse de abandoná-la, que a própria corte de Madri reconheceu formalmente o direito que tínhamos a essa indenização quando ultimamente a mesma corte procurou, mas sem fruto, interessar as principais cortes da Europa na restituição de Montevidéu por S. M. Fidelíssima; 3º, que, depois de sossegada e livre a província, facilitou-lhe S. M. Fidelíssima que escolhesse a sua sorte sem coação alguma, e a província legalmente representada em um congresso, conhecendo que o mesmo direito que tinha o vice-reinado de Buenos Aires para desligar-se da metrópole, e o mesmo direito que tiveram outras províncias do mesmo vice-reinado para se desligarem de Buenos Aires – como Córdoba, Tucuman, Santa Fé, Entre Rios, etc. – tinha igualmente ela mesma para decidir de seus destinos, resolveu incorporar-se ao Brasil e foi sucessivamente ratificando esta incorporação, seja pela aclamação de S. M. Imperial, seja finalmente pelas eleições, que acabam de fazer, de um deputado para a Assembleia Geral brasileira.

Portanto, não pode o governo de S. M. Imperial, à vista das razões tão ponderosas, entrar com o de Buenos Aires em negociação que tenha por base fundamental a cessão do estado Cisplatino, cujos habitantes não deve abandonar, principalmente quando a convicção recíproca dos interesses provenientes de incorporação, os empenhos mutuamente contraídos, a fidelidade que tanto distingue os cisplatinos e a dignidade do Império brasileiro, são outros tantos obstáculos a qualquer negociação que os comprometa.

O abaixo assinado, levando o exposto ao conhecimento do sr. comissário, espera que o governo de Buenos Aires, apreciando em sua sabedoria e imparcialidade os motivos que obstam à sua pretensão, se convença de que o Governo Imperial nada mais obra do que o próprio governo de Buenos Aires faria em semelhantes circunstâncias, e que muito folgará de ver estreitadas, cada vez com mais segurança e dignidade, as relações de boa harmonia existentes entre os dois países.

O abaixo assinado aproveita esta ocasião de repetir, ao sr. comissário do governo de Buenos Aires, os protestos da sua maior veneração e particular estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
6 de fevereiro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 4]

Cópia

O abaixo assinado, do Conselho de Estado de S. M. o Imperador, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, acusa o recebimento da nota do sr. Condy Raguet, cônsul dos Estados Unidos da América, com a data de 19 do corrente julho, e bem assim outra, a que esta se refere de 18 dito, versando ambas sobre a apreensão de parte do carregamento do navio americano *Panther* e subsequente prisão do respectivo mestre, ao que tem de responder: que, por maior que seja a sua disposição em anuir aos desejos que S. Mce. expressa, não pode dar um único passo definitivo, sem proceder aos preliminares necessários, que fundam a sua resposta em pleno conhecimento de causa, tanto mais que apenas acaba de entrar no Ministério e é, aliás, informado de que este negócio já havia sido poucos dias antes remetido às repartições da Fazenda e Justiça, como as únicas competentes para conhecer decisivamente dele, pelo sabido princípio de que, em um governo representativo, que tem por base a distribuição dos poderes políticos, não se pode prescindir de formalidades que procurem evitar o conflito de uns e outros.

O abaixo assinado passa a exigir daquelas [du]as repartições os esclarecimentos de que precisa e, logo que [ilegível] os receba, não perderá tempo em responder às citadas notas, podendo porém desde já certificar ao sr. Condy Raguet que os sentimentos do governo de S. M. Imperial para com os Estados Unidos em nada têm afrouxado do grau em que S. Mce. reconhece terem chegado até o presente e que, pelo contrário, não se pouparão esforços para estreitar cada vez mais as relações que unem as duas nações americanas, cuja união será sempre a garantia da liberdade deste hemisfério.

O abaixo assinado aproveita esta ocasião para protestar ao sr. cônsul dos Estados Unidos a segurança da sua particular estimação.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 21 de julho de 1824.

José Joaquim Carneiro de Campos

A Mr. Condy Raguet

[*Conforme:*]
Luís Moutinho Álvares e Silva

[ANEXO 5]

O abaixo assinado, conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império e dos Negócios Estrangeiros, acusa o recebimento da nota do sr. cônsul dos Estados Unidos da América datada de ontem, cujo conteúdo, tendo merecido a mais séria consideração do governo de S. M. Imperial, sempre cauteloso contra todos os incidentes, que pareçam perturbar a boa harmonia que deseja manter com os demais governos, tem posto ao abaixo assinado na necessidade de responder à S. Mce. o seguinte:

Que, nesta última nota do sr. cônsul dos Estados Unidos, não encontra motivos razoáveis que destruam a força dos que produzira o abaixo assinado na sua nota de 25 de julho corrente, em resposta à requisição de passaportes que S. Mce. fizera.

Que, bem ao contrário, as novas razões que S. Mce. produz para os requerer novamente, isto é: 1ª, a ideia em que está de que os cônsules têm prerrogativas e atribuições mais amplas do que as anunciadas na referida nota de 25 de julho; 2ª, a sua suposição de que o governo de S. M. Imperial não pretende continuar-lhe aquela mesma consideração, que até aqui tem gozado. São duas razões que não parecem ter aquele valor que S. Mce. infelizmente mostra dar-lhes, sobretudo para ter o efeito, que tanto se procura evitar entre nações amigas, de suspender o exercício das suas funções.

Com efeito, quanto às prerrogativas e atribuições consulares, sempre esteve o abaixo assinado na persuasão do que exprimira; ao que acrescenta que, não sendo o publicista a que S. Mce. recorre o único escritor na matéria – nem sendo próprio entrar em discussões deste gênero, não sendo isto mais que uma questão incidente, nem finalmente estando este governo tampouco na resolução de dar aos cônsules estrangeiros menos do que receberão os cônsules brasileiros, quando se puder fazer efetiva esta reciprocidade, que, segundo muitos publicistas, é a única regra neste ponto – julga portanto o abaixo assinado desnecessário insistir em semelhante objeto.

Quanto ao supor S. Mce. que o governo brasileiro tenta colocar em novo pé a relação em que S. Mce. deve estar para com o mesmo governo, o

abaixo assinado, em respeito à verdade e aos sentimentos inalteráveis do Imperador, não deve deixar de fazer sentir à S. Mce. quanto lhe é sensível tão gratuita suposição, pois não tem este governo disposição alguma para alterar a prática estabelecida de sua livre vontade e diminuir a consideração que tem querido dar ao sr. Condly Raguet, como cônsul dos Estados Unidos da América: nem pensou o abaixo assinado que semelhante ilação se pudessem tirar das expressões contidas a este respeito na sua nota antecedente, de 25 de julho.

Se nela for lembrar a consideração quase diplomática com que S. Mce. era tratado, foi simplesmente para mostrar-lhe que, não sendo este tratamento obrigativo, não podia deixar de ser um ato amigável de S. M. Imperial, declaração esta que se fazia tanto mais necessária quanto havia sido assaz desagradável ao mesmo augusto senhor o ter S. Mce. irrefletidamente avançado em a sua nota de 25 de julho “que era de sentir que as expressões amigáveis do Governo Imperial não fossem seguidas de algum ato amigável que as confirmassem”.

Porém, desta observação, destinada tão-somente a desvanecer o extraordinário engano em que S. Mce. laborava, não se devia inferir que S. M. Imperial deixaria no futuro de tratar ao sr. cônsul com a mesma, menor, ou maior consideração.

Portanto parece, em última análise, ao abaixo assinado que, a não querer S. Mce. deliberadamente (o que não é de supor) procurar um pretexto para pedir os seus passaportes, não há, nas circunstâncias presentes, motivo justo para serem concedidos e o abaixo assinado espera com confiança que S. Mce., devidamente penetrado dos amigáveis sentimentos do governo brasileiro, não insistirá numa [r]equisição tão desagradável.

O abaixo assinado se prevalece desta oportunidade para reiterar ao sr. cônsul dos Estados Unidos a segurança da sua particular estimação.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 30 de julho de 1823.

José Joaquim Carneiro de Campos

A Mr. Condly Raguet, etc. etc.

[*Conforme:*]
Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

DESPACHO | 17 AGO. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra sobre o feliz parto de S. M. a Imperatriz.

Tenho de participar com o maior alvoroço a V. Mce. que o céu abençoou o Brasil, dando-lhe mais um penhor da sua futura prosperidade, no nascimento de uma linda e robusta princesa, que veio à luz no dia 2 do corrente mês.

Sua Majestade a Imperatriz, que foi mui bem sucedida, se acha quase restabelecida, e a cerimônia do batismo de S. A. teve lugar no dia 9, com a solenidade própria de tão augusto ato e com a satisfação geral da nação, como melhor constará a V. Mce. pelas folhas públicas.

Eu me julgo feliz de ser quem comunique tão agradável notícia a V. Mce., que decerto terá com ela imenso prazer.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
17 de agosto de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 25 AGO. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra a minha chegada²; o reconhecimento da independência em rumor; aumento de ordenado; nomeação de secretário; selo; correspondência com o Cruz; nomeação p/ Roma.

[1ª Via]

2 N.E. – Os índices foram extraídos do livro de registros da legação em Washington e, portanto, feitos por José Silvestre Rebello, segundo instruções recebidas em 23/07/1828, daí o caráter peculiar da informação.

Recebi e levei à augusta presença de S. M. o Imperador o officio que V. Mce. me dirigiu de Washington com data de 26 de abril do corrente anno, em que V. Mce. dá circunstanciadamente conta da sua chegada aos Estados Unidos e do que tem praticado até a data do citado officio. Muito senti não se ter ainda verificado a notícia que aqui correu, em uma gazeta de Baltimore, que annunciou ter V. Mce. sido apresentado e reconhecido como encarregado de negócios de S. M. o Imperador, bem que semelhante notícia por extraordinária e acelerada sempre passou por incerta na minha opinião, visto que não podia esperar que os primeiros passos fossem mais vantajosos do que os por V. Mce. referidos. Entretanto, merece a aprovação de S. M. Imperial a conduta que V. Mce. tem seguido, principalmente dando a mr. J. Q. Adams as informações que o mesmo secretário de Estado pediu, sem esperar que daqui lhe fossem remetidas impressas: a este respeito não pude deixar de fazer particular reparo no empenho que mr. Adams mostrou pelo documento da elevação do Brasil a reino, o que me faz lembrar que, sendo os Estados Unidos republicanos por Constituição e sistema, assentou porventura aquele ministro que havendo insurreição no Brasil deveria esta dirigir-se para o mesmo fim de constituir uma república, entendendo talvez que o estar já erigido em reino o Brasil foi o principal motivo para se estabelecer monarchia constitucional, servindo isto talvez de desculpa, na sua opinião, para não ser democrática toda a América. Seja, porém, este ou outro qualquer o motivo daquele empenho, tem V. Mce. nas suas instruções argumentos sobejos para justificar a nossa causa, sendo o maior, para as circunstâncias, que a forma diferente do governo não é mot[ivo] bastante, nem jurídico, para empecer o reconhecim[ento] de qualquer outro Estado; o que, se assim fora, [nem] seriam os mesmos Estados Unidos reconhecidos, [como] foram, pelas monarchias da Europa.

S. [M.] Imperial não pode duvidar que esses Estados reconhecem a necessidade de reconhecerem solenemente [a] [in]dependência do Brasil, até para crédito e conven[iência] sua; e espera que V. Mce. continue com a mesma assiduidade e dexteridade a promover e concluir [o] negócio de que foi encarregado. E porque o mesmo augusto senhor deseja igualmente que V. Mce. [viva] em circunstâncias mais cômodas, assim p[elo] lado da sua subsistência, como do seu devido tra[ta]mento, houve por bem na data deste aumen[tar] o seu ordenado de dois contos e quatrocentos mil [réis] até a quantia de quatro contos de réis que l[hes] serão pagos em Inglaterra pelos

corresonden[tes] do Banco do Brasil, aos quais, se couber not[ilegível], irão as competentes participações por este paqu[ete] dirigidas pela competente repartição dos Ne[gócios] da Fazenda. S. M. Imperial reconhece outro[ssim] a precisão que V. Mce. tem, e pondera, de outra pe[essoa] que o coadjuve, em qualquer impedimento, até p[ara] evitar o risco de que, pela sua falta, ficasse prost[ilegível] o segredo das comunicações, e extraviados os pa[péis] dessa missão. Reserva, porém, o governo para [outra] ocasião a nomeação de um secretário para [V. Mce.] por não haver já neste momento conhecimen[to] [de] pessoa idônea.

Quanto ao selo em que V. Mce. fala, pode [sim] fazer um com as armas do Império, carregando seu importe na lista das despesas.

Fico ciente da correspondência que V. Mce. teve com Antônio Gonçalves da Cruz e esta ocasião me oferece a de participar à V. Mce. que, não tendo o mesmo Cruz solicitado, há dois anos, a sua carta patente de cônsul, é mui provável que S. M. Imperial nomeie quanto antes outra pessoa para o referido emprego, de tanta importância para o comércio entre este Império e os Estados Unidos.

Finalmente, participo a V. Mce., para sua inteligência, que S. M. Imperial houve por bem nomear para seu encarregado de negócios em Roma o monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, que ora parte para o seu destino, podendo por conseguinte V. Mce. corresponder-se com ele oficialmente em tudo quanto for conducente ao bom êxito das suas respectivas comissões.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 25 de agosto de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 13 SET. 1824 | AHI 444/2/28

[Índice:] Aprovação, digo, narra o reconhecimento real da Independência; ofícios recebidos.

[2ª V]ia

Recebi e levei à augusta presença de S. M. o Imperador o officio que V. Mce. me dirigiu de Washington, em data de 31 de maio do presente ano, com a agradável participação de ter esse governo reconhecido a independência e o Império do Brasil no dia 26 do referido mês, sendo V. Mce. apresentado ao presidente como encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil, com as mesmas formalidades com que são recebidos os representantes dos outros soberanos.

S. M. Imperial muito estimou que esse governo, apreciando a justiça da nossa causa, desse um passo tão decisivo da franqueza e liberalidade dos princípios que o regem e o governo brasileiro terá sempre em lembrança a nação ilustrada e conterrânea, que não hesitou em tomar a si a prioridade do reconhecimento do Império do Brasil.

V. Mce. verá pelos diários, que remeto, as demonstrações de satisfação pública que nesta corte houveram por tão grata notícia e V. Mce., procurando da minha parte a mr. J. Q Adams, lhe tributará as expressões de todo o meu rendimento, insinuando-lhe, outrossim, que S. M. o Imperador não tardará em dar todos aqueles passos, que demonstrem ainda mais os seus sentimentos de amizade e benevolência para com esses Estados.

E depois de significar a V. Mce., por ordem de S. M. I., o quanto o mesmo senhor está satisfeito pela maneira zelosa e prestante com que V. Mce. tem desempenhado a sua importante comissão, dando o mais exato cumprimento às suas instruções, tenho igualmente por mui lisonjeira esta ocasião de manifestar-lhe a minha particular satisfação.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 13 de setembro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 15 SET. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra a aprovação do que havia feito; ministro plenipotenciário; tratado de aliança; vinda de José Joaquim Faustino; fragatas; officios recebidos.

[2^a V]ia

Tenho presente o ofício que V. Mce. me dirigiu em data de 26 de maio do corrente ano, que recebi posteriormente ao seu ofício de 31 do mesmo mês, a que já respondi em 13 do presente mês de setembro.

E, tendo-o levado à augusta presença de S. M. o Imperador com os documentos que o acompanhavam, houve o mesmo senhor por bem exprimir de novo a sua imperial satisfação por todos os passos que V. Mce. deu e instâncias que fez para conseguir o desejado fim do reconhecimento, que mui útil foi conseguir-se, não só pelo proveito em geral de já termos uma potência que nos reconhecesse, como pela força que semelhante reconhecimento dá às nossas negociações na Europa.

Certamente, as nações daquele hemisfério não deixarão de reconhecer que os Estados Unidos não duvidaram dar aquele passo por se persuadirem de que o Império estava consolidado, e não deixarão de prever ou recluir a união e aliança que poderemos fazer com o governo dos Estados Unidos, formando assim uma política totalmente americana, que lhes dará cuidado pelos acontecimentos que daqui podem recrescer.

À vista disto, S. M. I. deseja muito que V. Mce. promova junto desse governo o dar-se um caráter de ministro plenipotenciário, ou de encarregado de negócios com poderes eventuais, a mr. Condy Raguet, que já aqui se acha, ou mesmo a qualquer outra pessoa, medida esta que contribuirá a firmar mais o reconhecimento. Encarregando, outrossim, S. M. I. a V. Mce. (como já lhe mandara insinuar nas suas instruções) que V. Mce. proponha uma aliança relativamente a conservar e fomentar a liberdade das potências americanas; mas V. Mce. ficará na inteligência de que esta sua proposta será por [*ilegível*] para ouvir as condições com que esses Estados queriam parte ativa em semelhante aliança, dando logo conta o [mais] breve possível, e pelas vias adotadas do que a este respeito [se] disser; e sobre isto refiro-me ao que já lhe expus nas instruções que se lhe deram, tendo em lembrança a fala do presidente dos Estados Unidos, ali citada, na qual clame[n]te [diz] o mesmo presidente que aqueles Estados não estranhariam que, por parte das metrópoles, se fizessem tentativas p[ara] cobrarem as suas ex-colônias, mas que não permitiriam intervenção de outras potências, princípio este que tamb[ém] [é] admitido pelo governo britânico.

Não será port[anto] [di]ficil, à vista de opinião tão solenemente mani-

feita, [que] [se] neguem os Estados Unidos a unir-se conosco em tratado de aliança defensiva, mas quando a queiram também [ofen]siva, nunca deverá ser geral, mas somente particular para caso em que estamos de não sermos atacados por [ilegível] estranha sem o socorro dos americanos, e alternativa[mente], em tão importante matéria não é inútil repetir [ilegível] que as suas proposições devem ser, por ora, confidentiais; entabulando V. Mce. esta negociação, nada proporá decididamente nem ajustará coisa alguma, mesmo *sub spe rati*, limitando-se a tomar *ad referendum* quanto conferenciar com [esse] [mi]nistério a tal respeito, de forma que o Governo Imperial nunca fique obrigado, nem ainda por civilidade ou [condes]cendência, mas possa deliberar com liberdade o que julgar útil e justo: contudo, é de esperar que V. Mce. proponha o que, com toda a probabilidade, lhe parecer que o governo americano possa aprovar, pois daí não resulta comprometimento.

Brevemente, partirá para esse país o oficial da Armada Imperial e Nacional José Joaquim Faustino, o qual vai encarregado de dirigir a construção de duas fragatas na forma das instruções que lhe foram dadas pela repartição da Marinha e que deverá apresentar a V. Mce.. Contudo, este oficial ficará subordinado a V. Mce., a quem, na sua qualidade de encarregado de negócios deste Império, incumbe principalmente dirigir com acerto esta comissão; mas, como é necessário que assista aos trabalhos pessoa inteligente neste mister, não podendo nem devendo V. Mce. estar próximo ao estaleiro, julgou-se acertado que fosse com o mesmo oficial também um carpinteiro, a bem da brevidade e exaço com que deve progredir essa construção.

Quanto aos soldos e vencimentos dos ditos dois empregados, e mais despesas relativas a essa comissão, serão pagos pela mesma forma que V. Mce. recebe o seu ordenado, devendo porém fiscalizar as contas que os mesmos apresentarem.

Espera S. M. I. do seu reconhecido zelo que também nesta parte mostre o mesmo desempenho cabal dos seus deveres com que, em o mais, se tem distinguido.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 15 de setembro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

José Silvestre Rebello

DESPACHO | 17 SET. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra a vinda do primeiro-tenente José Joaquim Faustino; fragatas; vários documentos da secretaria da Marinha.

[...] Via

Havendo S. M. o Imperador resolvido, pela portaria da cópia inclusa, mandar aos Estados Unidos da América ao primeiro-tenente José Joaquim Faustino e um carpinteiro hábil, para assistirem aos trabalhos da construção das fragatas a que se manda proceder; há o mesmo augusto senhor por bem que V. Mce. haja de executar o disposto na mencionada portaria mandando abonar pela folha dessa missão àquele oficial e carpinteiro os vencimentos declarados na nota que inclusa também se lhe remete.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 17 de setembro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO I*]

[Cóp]ia

Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, que o ministro e secretário de Estado do Negócios Estrangeiros haja de expedir as convenientes ordens ao agente dos Negócios do Império na América inglesa, a fim de que quanto antes passe a comprar duas fragatas da força de 48 a 50 peças, e fazer construir quatro de igual força, ou mesmo todas as seis, no caso de se não acharem as duas em bom estado e capazes de servir para se efetuar a sua compra; ficando na inteligência de que, para serem empregados na assistência daqueles trabalhos e como melhor entender o dito agente, partem brevemente deste porto o primeiro-tenente da Ar-

mada Nacional e Imperial José Joaquim Faustino e um carpinteiro hábil, aos quais por semelhante comissão se tem mandado abonar os vencimentos constantes da nota inclusa, sendo-lhes estes pagos no referido país.

Paço, em 13 de setembro de 1824.

Francisco Vilela Barbosa

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 2]

[Cóp]ia

Nota dos vencimentos que na América inglesa se devem abonar ao primeiro-tenente da Armada Nacional e Imperial, José Joaquim Faustino, e ao carpinteiro que o deve acompanhar na comissão de que se acha encarregado.

Ao primeiro-tenente

Soldo e maioria[s] por mês	36\$000
Comedorias a 1200 réis por dia	36\$000
Soldo de um criado marinho	6\$000
Uma vela de cera por dia de 6 lb. a 480 a lb.	2\$400
Meio quartilho de azeite doce para a luz da câmara, a 480 a medida de Lisboa	1\$800
Duas rações, inclusive a do criado	6\$000
	<i>Soma R\$ 88\$200</i>

Ao carpinteiro

Por dia	1\$600
---------------	--------

Secretaria de Estado,
em 13 de setembro de 1824.

No impedimento do oficial maior,
Joaquim Francisco Leal

[*Conforme:*]
Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

DESPACHO | 23 SET. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra quartel ao Faustino e o Bairão; documentos da Marinha.

[...] Via

Pela portaria da cópia inclusa que me foi comunicada pela repartição dos Negócios da Marinha, determina Sua Majestade o Imperador que, além dos vencimentos constantes da nota que por cópia remeti a V. Mce. com o meu despacho de 17 do corrente mês, se abone – tanto ao primeiro-tenente José Joaquim Faustino como ao carpinteiro José Rodrigues Bairão, nomeados para a comissão de que V. Mce. já está prevenido e que agora partem para Filadélfia – não só o quartel, mas também o necessário para despesas de transportes, o que levo ao conhecimento de V. Mce. para seu regulamento, ficando outrossim na inteligência de que aqueles empregados vão pagos de quatro meses de seus respectivos vencimentos, contados do dia da saída desta corte e munidos das competentes guias, à vista das quais continuarão a ser abonados nesse país, pela maneira que já a V. Mce. anunciei.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 23 de setembro de 1824.

Luís José Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

[Cóp]ia

Em observância da portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, de treze do corrente, e da Intendência, de vinte e dois do dito, se passa a presente guia à praça abaixo declarada

PRIMEIRO-TENENTE JOSÉ JOAQUIM FAUSTINO

que vai encarregado da compra e fabrico de seis fragatas sob a direção dos agentes dos Negócios do Império na América inglesa, vencendo esta praça por mês o seguinte: o seu soldo de embarcado, trinta e seis mil réis; soldo de um criado, seis mil réis; ração do porão, para ele e o criado, seis mil réis; cera em velas, dois mil e quatrocentos réis; azeite para luzes, mil e oitocentos réis – que faz tudo a soma de réis oitenta e oito mil e duzentos, mensalmente. Tendo o seu vencimento no dia vinte e sete do presente mês, têm recebido por conta quatro meses adiantados. E para constar onde lhe convier, se passou a presente guia.

Contadoria da Marinha,
em 23 de setembro de 1824.

José Lino de Moura

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 2]

[Cóp]ia

Manda S. Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, declarar ao ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, para sua inteligência e governo, que, além dos vencimentos constantes da nota que acompanhou a portaria que se lhe dirigira em data de 13 do corrente, se deverá abonar – tanto ao primeiro-tenente José Joaquim Faustino como ao carpinteiro José Rodrigues Bairão (nomeados para ir em comissão para os Estados Unidos da América e próximos a partir deste porto para o de Filadélfia) – quartel e o necessário para as despesas de transportes, prevenindo-se, outrossim, ao mesmo ministro, de que aqueles indivíduos vão pagos de quatro meses de seus respectivos vencimentos, contados do dia da saída desta corte e munidos das competentes guias, à vista dos quais continuarão a ser abonados naquele país.

Paço, em 20 de setembro de 1824.

Francisco Vilela Barbosa

Cumpra-se e registre-se.

Paço, em 23 de setembro de 1824.

Carvalho

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

DESPACHO | 23 SET. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; nomeação do secretário para esta legação.

[*Ilegível*]a

Recebi e levei à presença de S. M. o Imperador tanto o ofício que V. Mce. me dirigiu em data de 5 de junho passado como, igualmente, o resumo da finda sessão do Congresso desses Estados, que V. Mce. igualmente enviou, e o mesmo senhor ficou ciente de todo o seu conteúdo.

Recebi também os outros ofícios que V. Mce. me participava ter dirigido por via de Paris e Londres, a que já dei a conveniente resposta.

S. M. Imperial, reconhecendo a precisão que havia nessa missão de um secretário de legação, houve por bem nomear para este lugar, por decreto de 17 do corrente mês, ao oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, Isidoro da Costa e Oliveira, o qual está cuidando nos seus preparativos de viagem, para partir com toda a brevidade para esse país, como se lhe tem recomendado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 23 de setembro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO]

[Cópia]

Sendo indispensável que haja na missão do Império do Brasil junto aos Estados Unidos da América setentrional um secretário de legação e, atendendo ao serviço inteligência e préstimo de Isidoro da Costa e Oliveira, oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros: hei por bem nomeá-lo para aquele lugar com o ordenado que lhe compete de dois contos e quatrocentos mil réis por ano.

Luís José de Carvalho e Melo, do meu Conselho de Estado, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça expedir os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1824,
o terceiro da Independência e do Império

Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador
Luís José de Carvalho e Melo

Cumpra-se e registre-se.
Paço, em 18 de setembro de 1824.
Carvalho

[*Conforme:*]
Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

DESPACHO | 4 OUT. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra revolução em Pernambuco; destruição da mesma.

[...] Via

A V. Mce. não é desconhecido que S. M. o Imperador, depois de ter levado ao último apuro o seu sofrimento com o partido demagógico, que infelizmente reinava na capital de Pernambuco, procurando por todos os meios suaves trazê-lo à ordem e à obediência, não surtiram estas medidas outro efeito mais, senão continuarem os malvados no seu sistema de rebelião, alucinando os povos incautos; e por isso viu-se o mesmo augusto senhor obrigado a pôr em prática os meios que tem à sua disposição, para fazer respeitar a sua autoridade, mandando aprontar uma esquadra e uma brigada de 2.000 homens, comandada pelo brigadeiro Francisco de Lima e Silva, a qual partiu em poucos dias.

Agora, porém, é para mim extremamente agradável ter de comunicar a V. Mce., para sua inteligência e satisfação, que aquelas forças de S. M. Imperial, tendo-se unido às fiéis tropas pernambucanas, aniquilaram inteiramente todas as forças dos rebeldes, havendo antecipadamente fugido com a maior vilania, para bordo de uma fragata inglesa, o indigno intruso presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade e, conseguintemente, está aquela província restituída à unidade do Império do Brasil, ficando assim co[rta]dos todos os fios das maquinações revolucionárias de que a capital da dita província era desgraçadamente o foco.

Este importantíssimo sucesso, cujos detalhes v[erá] V. Mce. bem expendidos no ofício do general Lima q[ue] vem transcrito no *Diário Fluminense* n. 81, [ao] mesmo tempo que prova que o Império do Br[asil] tem forças suficientes para sufocar qualquer [par]tido dissidente da boa causa, não poderá deixar [de] aumentar na Europa a nossa força moral, d[an]do grande peso ao bom resultado das negociações pendentes. E, portanto, S. M. Imperial espera que V. Mce., empregando toda a sua dexteridade e zelo, saberá tirar todo o partido deste feliz a[con]tecimento, procurando desvanecer quaisquer sinistras sugestões dos inimigos da prosp[er]idade e independência deste Império.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 4 de outubro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 21 OUT. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra vinda do secretário; guias da Marinha.

Partindo nesta ocasião para esses Estados o oficial desta Secretaria de Estado, Isidoro da Costa e Oliveira, a quem Sua Majestade Imperial fez mercê de nomear secretário da legação da missão brasileira em Washington, tenho de assim o participar a V. Mce., para lhe dar o competente exercício, remetendo-lhe por esta ocasião a cópia do respectivo decreto de nomeação. Também previno a V. Mce. que o mesmo secretário já recebera a competente ajuda de custo para a sua viagem, assim como três quartéis adiantados do seu ordenado para lhe serem descontados em Londres pela quinta parte do que for vencendo.

Tenho, outrossim, de remeter a V. Mce., para sua inteligência e governo, as cópias inclusas das guias que, pela intendência da Marinha, se passaram ao primeiro-tenente José Joaquim Faustino (ora capitão-tenente graduado) e ao carpinteiro José Rodrigues Bairão, que já partiram para esse país na comissão, de que já a V. Mce. fiz ciente em antecedente despacho.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 21 de outubro de 1824.

Luis José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 29 OUT. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra officio recebido; barcos de vapor; juramento meu à Constituição; fr. Leandro.

[*ilegível*]a

Recebi e fiz presente a Sua Majestade o Imperador, o ofício que V. Mce. me dirigiu em 26 de junho do corrente ano, com as cópias que o acompanhavam; e o mesmo augusto senhor, ficando inteirado das diligências que V. Mce. tem feito junto desse governo, já para que ele haja de dar um reconhecimento mais amplo a este Império, por meio de um ajuste ou tratado, já para que envie quanto antes para esta corte um seu plenipotenciário, só tem de recomendar a V. Mce. que continue a empregar as mesmas diligências, assim como as outras que lhe têm sido incumbidas pelos meus últimos despachos.

Parece-me muito conveniente o que V. Mce. me comunica sobre ter animado a alguns especuladores a remeterem para aqui algum barco de vapor, sujeitando tudo à aprovação do governo de S. M. Imperial; e, como ainda se não pôde, por falta de tempo, examinar o plano que V. Mce. enviou a este respeito, na primeira ocasião lhe comunicarei o que S. M. Imperial resolver em semelhante assunto.

O ato do juramento que V. Mce. prestou à Constituição deste Império e que acompanhou o dito ofício será remetido à Secretaria do Império, para ser guardado no competente arquivo.

Igualmente se remeteu, a fr. Leandro do Sacramento, a sua nomeação de sócio correspondente do Instituto Columbiano³, na forma que V. Mce. solicita.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 29 de outubro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

3 N.E. – O *Columbian Institute* (1816-1838), primeiro chamado de *Metropolitan Society*, foi criado em Washington com o propósito de reduzir a dependência dos Estados Unidos da herança cultural europeia. Seu principal objetivo era utilitário: a sociedade se concentrou em encorajar a troca e a difusão de informações sobre agricultura, manufaturas e recursos naturais, por correspondência e por um programa de publicações. Embora tenha sido concebida como uma instituição local, logo a Sociedade se expandiu e, a partir de 1818, passou a chamar-se *Columbian Institute for the Promotion of Arts and Sciences*. Não logrou, todavia, manter-se por seus próprios meios e foi absorvida pelo *National Institute*. Seus arquivos estão depositados nos *Smithsonian Institution Archives*.

DESPACHO | 22 NOV. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra compra de brigues.

Em virtude da imperial ordem que me foi comunicada pela portaria de 17 do corrente mês, do ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, como da cópia adjunta, haja V. Mce. de proceder imediatamente à compra, no lugar desses Estados onde possa ser efetuada em termos mais vantajosos, de oito brigues, ou pelo menos seis, próprios para curso, e que não montem mais de nove peças por banda, fazendo V. Mce. examinar por peritos, e com a mais escrupulosa atenção, o estado dos ditos brigues, antes que termine os respectivos ajustes; e, comprados que sejam, os fará armar e tripular competentemente, e os expedirá para esta corte sem demora.

Para o pagamento desta compra e armamento se dirigirá V. Mce. aos agentes do Banco do Brasil em Londres, que para este fim terão recebido as ordens necessárias, sacando sobre eles, ou sendo-lhe aí fornecidas as quantias precisas, segundo for mais conveniente.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de novembro de 1824.

Luís José Carvalho de Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO*]

[*Ilegível*]ia

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, que o ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros expeça as convenientes ordens a fim de que, com a maior brevidade possível, se comprem na América do Norte e enviem para esta corte oito brigues, ou pelo menos seis, próprios para curso, que estejam em bom estado e não montem mais de nove peças por banda, devendo vir competen-

temente armados e tripulados.

Paço, em 17 de novembro de 1824.

Francisco Vilela Barbosa

No impedimento do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 10 DEZ. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; barcos de vapor; código de Livingston.

[*Ilegível*]a

Acuso a recepção do ofício que V. Mce. me dirigiu em data de 2 de agosto passado, e fico inteligenciado [*sic*] de todo o seu conteúdo.

Fiz presente a S. M. o Imperador o plano que V. Mce. remeteu a respeito das barcas de vapor e, ainda que são certamente dignas de louvor e ajuizadas todas as ideias que V. Mce. desenvolve, a respeito da utilidade que haverá de se empregarem aquelas barcas de vapor como correios, para facilitar a comunicação entre as províncias do Brasil; contudo, estas mesmas ideias não tinham escapado, já há muito tempo, à penetração de S. M. I., que mandou logo expedir as suas ordens aos seus agentes em Londres para fazer vir semelhantes barcas, as quais se espera a todos os momentos, tornando-se por isso desnecessárias aquelas que V. Mce. oferecia remeter desse país para serem fretadas à custa do governo.

Também levei à presença de S. M. o Imperador o plano do código que mr. Edward Livingston apresentou à Assembleia Geral da Louisiana como seu deputado e o mesmo senhor recebeu com especial agrado aquela oferta, dignando-se de lhe mandar escrever a carta inclusa de agradecimento, que V. Mce. lhe fará entregar com segurança.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 10 de dezembro de 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 30 DEZ. 1824 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofícios recebidos; agente diplomático; vice-cônsules.

[*ilegível*]a

Recebi e fiz presente a S. M. o Imperador o ofício que V. Mce. me dirigiu, em data de 26 de julho do corrente ano, e o mesmo augusto senhor ficou inteirado de todo o seu conteúdo.

Relativamente ao que V. Mce. expõe sobre a demora da nomeação do agente diplomático desses Estados Unidos da América para esta corte, porque o presidente dos mesmos Estados não a pode fazer sem a concorrência do Congresso, recomenda S. M. Imperial que V. Mce., da sua parte, não se poupe a diligência alguma para acelerar a referida nomeação, como tanto cumpre.

Quanto à nomeação dos vice-cônsules que V. Mce. tencionava fazer, mas que ainda a tenha retardado por falta de pessoas idôneas, cumpre-me dizer a V. Mce. que, constando já nesta corte, por uma gazeta desse país, que V. Mce. já nomeara alguns dos ditos vice-cônsules para vários portos, devem eles, segundo as ordens e prática constantemente seguida, procurar solicitar a confirmação das suas nomeações na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, reservando-se S. M. I., em ocasião oportuna, nomear um cônsul-geral, a quem depois tocará fazer todas estas nomeações de vice-cônsules.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
30 de dezembro 1824.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello



1824

Oficios



OFÍCIO | 7 JAN. 1824 | AHI 233/02/21

[Índice: Reconhecimento da independência do Império do Brasil pelos Estados Unidos da América; sugestões sobre a compra de fragatas.]

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Sendo o primeiro objeto da missão aos Estados Unidos, da qual teve S. M. a bondade de encarregar-me, o reconhecimen[to] da independência deste Império, parece que antes de tud[o] é preciso provar as boas disposições em que se acha o g[ov]erno de S. M. I. para com o governo daquele país e o h[osp]italeiro acolhimento de que gozam no Império os ame[ri]canos e, muito principalmente, os seus agentes. Contra [es]ta disposição, segundo ouvi, hei de achar ali ofícios tanto do [côn]sul, que aqui está, como do ministro americano, que por a[qui] passou para Buenos Aires, e provavelmente também do comandan[te] da fragata em que veio. Na passagem, que fez o tal mi[n]istro para um barco mercante, a nossa alfândega se con[du]ziu de modo, que o mesmo se queixou, e cuidou que o cônsul passou n[otas] a este respeito desagradáveis; para pois poder eu disso[lver] qualquer argumento, que lá se me faça, devo ler a corres[pon]dência que houve àquele respeito, portanto parece que se me devem entregar cópias dos papéis, assim como de todos os q[ue] houver, que possam habilitar-me a bem preencher, o que [se] me determina. V. Exa. muito bem sabe, que enquanto a docu[men]tos, todos são poucos.

Devo, em segundo lugar, diligenciar a compra de fragat[as] para o serviço imperial. A este respeito ocorre-me que, sendo m[ais] conveniente talvez o tomá-las a serviço por certo tempo, rogo a V. Exa. que tome isto em consideração. As madeiras de N. América são muito pouco duradouras, principalmente as da parte mais meridional, logo parece que não devem ser prefe[ri]das; ademais nós temos muita madeira, e alguns construtores; o q[ue] claramente nos faz falta é maruja; sendo as fragatas [com]pradas por nossa conta, fica logo a nosso encargo a tripulação, isto é, o fornecermos uma coisa que não temos. Não acont[ecerá] assim se as tomarmos a serviço, sendo só da conta do gov[er]no de S. M. I. as munições de guerra, isto é, pólvora, [*corroidos ± quatro caracteres*] e buchas. Parece-me que se faria bom serviço se se pudes[se] conseguir duas com este sistema, uma vez que não ex[ce]da o soldo mensal em muito ao que se paga na Ribeira cada mês

por uma fragata, já se sabe; soldos, comedorias, aparelho, etc. daquela repartição devem fornecer a V. Exa. uma conta exata destas despesas para servir de comparação, e quando algum armador americano quises[se] mesmo dez por cento mais, parece-me que se lhe podia dar, visto que o capital a pagar, sendo elas compradas, emp[re]gado cá pelo governo dará maior lucro do que dez por cento.

Não me parece impossível achar fragatas neste sist[e]ma, quando me lembro que, quando se perdeu a Colônia¹ em 62, foram ali destruídos dois navios ingleses, armados em guerra por particulares e postos a soldo do governo português.

É ao governo de S. M. I. o mandar o que bem lhe parecer.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1824.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 15 JAN. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Pedido ao Imperador para o preenchimento de um determinado cargo; detalhamento de despesas e solicitação de ajuda de custo.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, cumprindo com o que V. Exa. me determinou na conferência que tivem[os], me parece que devo lembrar a V. Exa. que sendo eu com[is]sário juiz da Comissão Mista em propriedade e não [ha]vendo a tratar, por agora, grandes negócios na mesma comissão, parece-me acertado que aquele emprego [se]ja interinamente servido pelo comissário árbitr[o] no caso de que, por algum acidente, venham os serv[iços] deste a precisarem-se; então, S. M. I., nomeando um árbitro *ad hoc*, pode a comissão preencher os fins da criação e o governo poupar o ordenado de um conto e [corroído]zentos mil réis, que com a nomeação de novo

1 N.E. – Refere-se à conquista da Colônia do Sacramento pelos espanhóis comandados por d. Pedro de Cevallos, em 30/10/1762.

com[issá]rio juiz se devem gastar. Se parecer bem a S. M. I. que assim se faça, a comissão deve receber u[ma] portaria, comunicando-se-lhe ser esta a vontade de S. M. I.

Tenho tratado com o capitão do brigue americano *Mor[ris]* a minha passagem e do meu criado para Baltimore [por] duzentos mil réis, dando eu alguma coisa para o ran[cho], isto é, custar-me-á trezentos; ora, é claro que a aju[da] de custo, que segundo o costume devo receber, deve ser [ar]bitrada tendo o governo em vista que devo gastar parcela de trezentos mil réis nesta parte dos m[eus] preparos; espero, portanto, que S. M. I. terá a bonda[de] de mandar que a ajuda de custo seja adequada a e[stas] e às mais despesas que necessariamente devo faz[er].

O ordenado de dois contos e quatrocentos mil réis, q[ue], segundo V. Exa. me disse, deve ser recebido por mim se[m] desfalque, como é justo; sendo-me ele pago aqui, n[ão] sucederá assim muitas vezes, atendidas as flutua[ções] do câmbio. O governo do extinto Reino Unido, p[a]ra evitar este inconveniente, tinha providenciado abonar aos empregados, nas diferentes missões, os se[us] ordenados em Londres, calculando cada mil réis igua[is] a sessenta e sete *pennies* esterlinos. Querendo S. M. I. que a meu respeito se siga o mesmo sistema, então se me dará ordem para sacar sobre Londres, em cad[a] trimestre, a quantia de cento e sessenta e oito libra[s] esterlinas, ou, anualmente, seiscentos e setenta e du[as], quantia igual aos dois contos e quatrocentos mil réis, calculados aos sessenta e sete *pennies* sobredito[s], desprezada alguma fração.

O capitão do brigue *Morris* promete que estará pronto a dar à vela nos primeiros dois dias de fevereiro; eu ajustei de lhe dar a minha última resposta na próxima semana. Se convém, pois, ao serv[iço] de S. M. I. que eu parta já, devo receber a sobredit[a] ajuda de custo no princípio da mesma semana[, a] fim de pagar a passagem e arranjar-me sem pe[rda] de tempo.

É quanto tenho a dizer a V. Exa.; S. M. I. mandará o que for servido. Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor [Luís] José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 ABR. 1824 | AHI 233/02/21

[Índice:] Narra o que havia feito depois de chegar a Baltimore e em Washington.

Washington, 26 de abril de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que no dia 3 deste cheguei a esta capital, onde tenho entabulado os negócios de que S. M. houve por bem de encarregar-me, pelo modo que vou a dizer. Parece-me que um resumido diário será mais próprio para que o governo de S. M. se forme uma ideia dos sentimentos deste povo e governo p[ar]a o Brasil.

Eu desembarquei em Baltimore em 28 do passado e me anunciei como um indivíduo que vinha do Brasil a tratar negócios com este governo, sem me dar um caráter; lembrando-me da questão com os trastes do Rodney nessa, e sendo conseqüente que o reconhecimento do Império preceda a tudo o mais que é publicamente diplomático. Apesar do meu silêncio, o capitão do brigue disse o que quis e, em consequência, apareceu na gazeta no dia seguinte o que V. Exa. verá do papelinho incluso; esta declaração provocou, na seguinte, as reflexões que V. Sa. verá no outro e não foi ali desmentido em parte o anúncio anterior porque, como a gazeta não é papel oficial (me disseram), pode pôr o que quiser.

Nos cinco dias, pois, que ali me demorei para desembarcar os meus trastes (duas cômodas dos quais me pediu o guarda que abrisse, sendo os volumes dez), vestir-me à moda da terra e preparar-me para as dez léguas que tinha a fazer por terra, recebi daquele hospitaleiro povo finezas e obséquios continuados. No dia 30 escrevi ao Cruz, em Filadélfia, a carta n. 00.

Devi estas atenções a uma carta do cônsul C. Raguét a Edward J. Coale; com ele, pois, visitei todos os estabelecimentos públicos; presenteei, bem que com pouco, o museu e a academia, e o resultado foi dar-me boa fama. Visitei as principais pessoas, que me corresponderam, e entre elas a um dos veneráveis fundadores deste governo, Carroll,² um dos que assinaram a Ata da Independência, velho de 87 anos, ao qual, fazendo um resumo

2 N.E. – Charles Carroll (1737-1832) único católico a assinar a Declaração de Independência dos EUA e senador por Maryland, retirado das lides políticas desde 1800.

da nossa Constituição – pois que, como tal, chamei o projeto que S. M. teve a bondade de dar-nos –, ponderei-lhe que entre nós e eles essencialmente só existia a diferença de que o seu primeiro magistrado er[a] [e]letivo e se chamava presidente, ao mesmo tempo que o nosso [er]ja hereditário e se chamava Imperador. Eu não sei, me disse o venerável ancião, se V. não têm acertado e não vão melhor: sempre que temos a fazer a eleição de presidente é uma desinquietação; terá visto nas gazetas insultos e louvores dos cinco pretendentes de agora; isto faz comichões, e suscita sustos; o certo é que o bom governo não depende absolutamente da sua organização; estriba-se no vigor, franqueza, verdade e probidade da administração. Então lhe citei eu o verso de Pope, que ele ouviu sorrindo-se. Estes mesmos sentimentos presenti em muita gente de bem. Entre os que visitei teve distinto lugar S. Exa. monsenhor Mareschal, arcebispo de Baltimore, e primaz dos dez bispos católicos romanos que há nos Estados Unidos; é eleito pelo papa; este é francês de nação.

Na segunda-feira seguinte ao sobredito dia 3, em que cheguei a esta cidade, dirigi ao secretário de Estado respectivo a nota 1ª com a cópia da credencial, indo a nota em português, e no seguinte de manhã, descobrindo primeiro ao encarregado de negócios do México, o coronel José Anastácio Torrens, por seu aviso fui entregar à porta do mesmo ministro uma cédula de visita. Ao aprear-me do coche na volta para casa recebi um convite da s[enho]ra para a partida à noite. Fui com o mexicano, e o ministro, depois de me apresentar à s[enho]ra, disse-me com muito bom modo que ele esperava ver-me no seguinte dia às duas horas no seu gabinete na secretaria.

Apareci na hora indicada e tivemos a conversação seguinte.

Feitas as cortesias, disse eu:

– S. M. o Imperador do Brasil, querendo aumentar as relações de comércio e política existentes naturalmente entre o Brasil e os Estados Unidos, mandou-me aqui para patentear esta sua vontade e assegurar ao governo dos Estados Unidos do desejo que tem de ver entabuladas relações políticas entre o Brasil e este país.

Dizendo isto, entreguei-lhe a mesma credencial. Leu o sobrescrito com muita atenção e, sem abrir, disse-me:

– Este é o original do papel que me mandou? – o qual pôs sobre a mesa

– pois bem, a nós, consta-nos que no Brasil se acha criado um sistema de governo, que se chama imperial, mas sab[er]mos isto pelas gazetas; aque[le] governo não nos fez até aqui saber oficialmente nem o porquê se declarou independente de Portugal, nem nos mandou a sua Ata de Independência, nem a outra da criação do Império; enfim, ignoramos o que por lá se passa.

– Se o ignoram, a culpa não é nossa, é dos seus agentes, porque todos esses documentos se imprimiram e correm o mundo; bem podiam eles, pois, ter-lhos mandado.

– Quando digo que não temos recebido esses documentos, – contestou – não se deve entender que os nossos agentes os não mandaram; o que se infere é que o governo do Brasil não os remeteu oficialmente; portanto, para marcharmos em regra, há de mandar-me uma narração sucinta do que por lá se tem passado, com a Ata da Declaração da Independência e a outra da criação do Império; eu apresentarei estes papéis ao presidente; serão provavelmente mandados ao Congresso e resolver-se-á o modo de reconhecer o Brasil como uma nação independente.

Eu lhe contestei:

– Não tenho inconveniente algum em fazer esse relatório e de mandar esses papéis. A justiça do Brasil no ato de declarar a sua independência é pública e fundada no primeiro de todos os direitos, o direito da conservação própria: os portos do Brasil foram abertos ao comércio do mundo em 1808 por El-Rei, que é hoje de Portugal, e então deixou o Brasil de ser colônia; em 1815, foi elevado à categoria de reino, chamando-se o monarca rei de Portugal, Brasil e Algarves; como tal, teve ministros dos Estados Unidos; logo, este governo já tratou o Brasil como um reino. Pois bem, as cortes de Portugal, o governo desta nação, quis privar-nos da categoria e quis outra vez fazer-nos colônia, isto está provado pelas gazetas de Lisboa. Nós nada mais temos feito de que conservar o que já éramos, a categoria de nação, e chamamos ao nosso soberano Imperador; mas isto é uma palavra, que em nada altera o direito de sermos considerados uma nação independente; o nosso governo está estabelecido e fundado na representação popular; temos corpo legislativo dividido em duas câmaras; administração de justiça independente; é verdade que o chefe do poder executivo é hereditário e se chama imperador, mas

assim o quis o povo, que tem lá o mesmo direito, que o povo aqui teve, de querer o seu eletivo e que se chamasse presidente. S. M. o Imperador é o primeiro republicano do Brasil e, aqui para nós, talvez o único que lá há.

– Bem, – me replicou – tudo isso espero eu que nos mande por escrito, não se esquecendo de citar que o Brasil já era reino desde 1815; à vista dos seus papéis é que o presidente e o Congresso resolverão como se há de fazer o reconhecimento da independência do Brasil. Nós não temos aqui quem entenda bem a língua portuguesa; o abade Correia³, Amado Greon⁴, que lhe sucedeu, e todos os outros agentes portugueses posteriores até Barroso, que está agora, sempre nos mandaram as suas notas em francês; se quisesse fazer assim seria bom, porque, torno a dizer, não temos cá quem entenda bem a língua portuguesa.

– Este governo fez-se uma regra, segundo ouvi – lhe repeti – de responder sempre na sua língua às notas estrangeiras; logo, parece que deve esperar que outros lhe mandem as suas, cada um na sua respectiva língua. Ademais, o Brasil e os Estados Unidos devem vir a ter relações interessantíssimas tanto políticas como mercantis; principiando a corresponder-se cada uma na sua língua respectiva, suscitar-se-á a necessidade do estudo das mesmas; ora, isto há de, com o tempo, vir a ser muito útil aos dois povos; logo, devemos comunicar-nos, eu em língua brasílica, ou portuguesa; V. Exa. em língua americana, ou inglesa. Para facilitar, porém, a inteligência das minhas notas e por obséquio a V. Exa., eu as mandarei traduzidas em vulgar, assinando contudo só o original.

– Bom – disse ele.

E ficamos calados. Interrompi eu o silêncio e disse:

– S. Exa. o Presidente, na sua mensagem ao Senado, disse que a política dos Estados Unidos era reconhecer os governos existentes ‘de fato’; ora, no Brasil existe um governo ‘de fato’ estabelecido, logo deve ser reconhecido.

– Ele assim o parece – me respondeu – mas, para fazer isso, é necessário

3 N.E. – Abade José Correia da Serra, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário português em Washington, entre 1816 e 1820.

4 N.E. – José Amado Greon, enviado como encarregado de negócios, interino, entre 1820 e 1822.

que os papéis que nos mandar o provem; bem entendido que se não deve esquecer de nos citar a categoria de reino, dada ao Brasil depois de 1815.
– Assim o farei – acrescentei eu, pegando no meu chapéu.

Levantou-se e acompanhou-me até a porta com muita urbanidade. É um homem respeitável pela sua fisionomia, pelas suas maneiras chãs e pelos seus polidos modos.

No seguinte dia, meti mãos à minha narração e, para sofrer uma demora, que me afligiu, fui essa noite atacado de uma fluxão nos olhos que me impediu de escrever e sair de casa quatro dias; então conheci que estava só e em um país estrangeiro, e que se os negócios hão de marchar com atividade, outra criatura mais se precisava. Diminuída a moléstia, que atribuí ao fogo de carvão de pedra, peguei-me ao trabalho e, no dia 20, mandei à secretaria a nota 2^a em português e inglês; cobrindo a narração e documentos pedidos, só em inglês, os quais remeto por cópia rubricados da 1^a à 13^a; e vão mesmo em inglês para que o governo de S. M. I. veja as próprias palavras de que me servi, as quais espero que serão aprovadas por S. M.

Neste intervalo de tempo, fui perguntado por dois deputados do Congresso se queria ir à partida do presidente; respondi que não, sem que primeiro lhe fosse apresentado no meu caráter público.

No dia 20, era outra vez a partida em casa do ministro; fui e, com a mesma bondade, me disse que tinha recebido os meus papéis, que poria na presença do presidente e que teriam um resultado. Estendemos um pouco a conversação enquanto entravam as visitas, ponderei-lhe as conveniências que resultariam à América da união política dos Estados Unidos com o Brasil; lembrei-lhe que, sendo eu diplomático novo, era de esperar que cometesse faltas. Riu-se e disse-me que não era assim. Há cinco dias, pois, que lá estão os meus papéis e, se tardar outros cinco sem os mandar ao Senado, hei de queixar-me em uma nota.

Nestes 23 dias, pois, em que aqui estou, tenho recebido todas as demonstrações de cortesia de todas as pessoas para quem trouxe cartas, de C. Raguet e de Baltimore, às quais retribuo como posso. Tenho conhecidos no Congresso, em ambas as câmaras, dos quais espero toda a amizade.

Estão aqui diplomáticos: da Rússia, como ministro, o barão de Thuyle⁵,

5 N.E. – Barão Thuyle de Seraskirchen, ministro plenipotenciário, cf. *Almanach de Gotha pour l'anée 1824*, p. 231.

a quem fui entregar uma carta do abade Boiré, anunciando-me como um particular – já veio pagar-me a visita e o mesmo fez um dos seus secretários, Júlio de Wallestein⁶; o encarregado do México, com quem vivo familiarmente; o de Inglaterra, Henry W. Addington, que ainda me não visitou, nem falou; o de França, conde Júlio de Menou⁷, que também me não visitou, nem falou; o de Suécia, barão de Stackelberg⁸, com quem tenho falado, mas que ainda me não visitou; o ministro de Colômbia⁹; os encarregados de Espanha e Portugal vivem em Filadélfia – este último é o cônsul Joaquim Barroso, irmão do comandante de Granadeiros.

Parece que este governo faz bastantes diligências em Portugal a ver se pode obter admissão dos seus gêneros cereais outra vez; parece ser este o objeto principal da missão do general Dearborn, que ali mandaram como ministro; assim o disse no Senado, outro dia, um membro. Para promover a negociação, em um *bill* – que já passou à Câmara dos Representantes e que pende no Senado, ainda – no qual aumentam direitos de importação em quase tudo o que vem de países estrangeiros, os direitos do vinho ou não tiveram aumento, ou um muito pequeno; é verdade que ouvi dizer, a um orador na Câmara, que isto tinha sido uma fineza à França.

Em Baltimore, encontrei ao general D’Evereux¹⁰, bem conhecido nos nossos dias por haver organizado e conduzido à Colômbia uma divisão de irlandeses, que serviu de muito para se obter a independência naquele país. Disse-me que queria, trilhando o caminho da honra, ser brasileiro, porque as nossas instituições monárquicas se acomodavam com a sua opinião pessoal e que intentava mandar ao Rio de Janeiro um homem para negociar com o governo; que a sua pretensão se limitava à conservação das suas distinções militares e a obter uma grande porção de terras beira-mar, onde pudesse fundar à sua custa uma colônia de católicos irlandeses. Enquanto às honras, disse-lhe que o governo provavelmente não teria dúvida em lhas permitir, mas que não lhe daria posto no exército, visto que o nosso estava organizado

6 N.E. – Wallenstein (idem).

7 N.E. – O barão de Mareuil consta como enviado extraordinário (idem). O conde Jules de Menou aparece como secretário da legação e apenas em 1827. *Almanach de Gotha* pour l’anée 1827. p.197.

8 N.E. – Von Stackelberg, enviado extraordinário. *Almanach de Gotha* pour l’anée 1824. p. 231.

9 N.E. – Salazar, enviado extraordinário. *Almanach de Gotha* pour l’anée 1825. p. 256.

10 N.E. – John Devereux (1778-1860), aventureiro irlandês organizador da Legião Irlandesa, que lutou na guerra de independência da Colômbia, foi feito general por Bolívar e agente diplomático na Europa.

e não necessitava de generais: enquanto às terras, ponderei-lhe que a lei entre nós pro[ibia] o dar mais de meia légua a um indivíduo; contudo, que como ele havia de importar casais, bem se poderia talvez dar-lhe meia légua por cada um com a expressa condição de ficar ele com o domínio absoluto e o casal com o domínio útil; que era ao governo de S. M. o resolver e alhanar a questão, o que só se podia fazer no Rio de Janeiro. Dei-lhe uma carta de recomendação para o marechal Felisberto¹¹ e outra para V. Exa. É ao governo de S. M. o resolver o que bem lhe parecer com o agente, que me prometeu que mandaria a essa corte. Apontei-lhe para formar o estabelecimento às margens do rio Itajaí, junto a Santa Catarina.

Como de mil pesos, com que saltei, já me resta pouco, saquei no dia 22 pelo meu ordenado, de seis meses a favor do Banco dos Estados Unidos; Deus queira que as ordens do Banco do Brasil tenham chegado a tempo, o que há de, por força, ter acontecido se foram mandadas em fevereiro, como devia ser.

Parece-me que o governo de S. M. me está perguntando o que é a nação dos Estados Unidos? Respondo: é um colmeal onde, na semana, de dia, cada abelha cuida em acarretar, pela indústria, o mais que pode para o seu favo do resultado do trabalho alheio, passando as noites em conversação racional; e, nos domingos, se entretém em rezar e meditar; ainda cá não vi um baralho de cartas nas mãos de ninguém.

Informei-me se a queda de Itúrbide fora devida à influência de alguma sociedade de carbonários estabelecida neste país; asseveraram-me que não. Contudo, se[*corroídos* ± 3 *caracteres*] nele há como sessenta jesuítas, tendo uma casa de noviciado em Nova Orleans, os quais ensinam em diferentes colégios espalhados por todos estes Estados; se é verdade que o Imperador Alexandre os aboliu por lhes descobrir nas lições antirrealismo, então Deus sabe o que eles por aqui fazem. Muitos destes são franceses, alguns serviram com Napoleão. Aqui e em Jorge-town – uma vila, pegada a esta cidade – há dois colégios, que eles governam: vivem neles seis padres, veremos o que há.

O presidente dá uma partida nas quartas-feiras e o ministro dos Negócios Estrangeiros nas terças, em semanas alternadas, de sorte que vem a haver uma sociedade diplomática em ca[da] [sema]na, [*corroídos* ± 2 *caracteres*] todo o tempo que dura a sessão do Congresso.

11 N.E. – Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira Horta, depois marquês de Barbacena.

O governo francês tem por aqui, se não me engano, agentes de ambos os sexos e de todos os vestidos. Parece que os Bourbons não tomaram bem a lição da revolução. Se me não engano, digo que ainda lhe n[ão] saltou aos olhos a simplicíssima verdade: que a sua felicidade, e a da França, depende essencialmente da união de todos os proprietários [do] mundo, sejam – ou não – ingleses.

Quando cheguei, dei as minhas cédulas¹² só com o meu nome; porém, já quando fiz uma visita à s[enho]ra. do ministro, depois do convite, chamei-me ‘encarregado de negócios do Brasil’; agora, ponho o que sou: ‘encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil’ e, como tal, mandei abrir cédulas impressas.

Não trouxe um selo para a legação, que muito se precisa; s[ir]va-se V. Exa. de me mandar dizer como é que quer S. M. que ele seja feito; no entanto, mandei abrir um com uma esfera sem ornato, nem legenda.

A questão sobre o fato do Rodney não foi aqui descrita com a exageração com que aí a figurou o Raguet; espalhou-se que, logo que houveram explicações, o governo do Brasil se conduzira polidamente: eu atribuí culpa de tudo ao caráter secreto, que se havia dado, e à pouca polidez [e] cortesia do Rodney.

Parece-me que até aqui tenho seguido as excelentes instruções que V. Exa. me deu; assim continuarei a fazer, cumprindo como devo as ordens de S. M. Imperial.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de abril de 1824.

José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Cópia
Nota 1^a

12 N.E. – Cartões de visita.

O abaixo assinado comissário juiz da comissão mista na corte do Rio de Janeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos da América tem a honra de participar a S. Exa. o senhor João Quincy Adams, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do mesmo governo, que ele se acha nesta capital na qualidade diplomática sobred[it]a, remetendo, para prova evidente, inclusa a cópia da sua credencial e que espera de S. Exa. a participação do dia e hora na qual possa ter a satisfação de lhe fazer pessoalmente os seus respeitosos cumprimentos.

O abaixo assinado avalia em muito o achar-se nas circunstâncias de começar uma correspondência, que lhe há de facilitar muitas vezes ocasião de protestar estimação, respeito e acatamento, indubitavelmente devidos a Sua Excelência.

Washington,
Franklin House Hotel, 5 de abril de 1824.

Conforme:
J. S. Rebello

[ANEXO 2]

Cópia
Nota 2ª

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista no Rio de Janeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de remeter inclusa, a S. Exa. o senhor João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, uma narração sucinta e verdadeira dos motivos, que forçaram a S. M. o Imperador, e ao povo do Brasil, a declarar a independência do mesmo país.

O abaixo assinado espera que, uma vez lida esta narração, se lhe designará o dia e hora para a sua apresentação a S. Exa. o senhor presidente dos Estados Unidos como encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos.

O abaixo assinado lembra a S. Exa. que os governos inglês e francês pretendem, e com muita atividade, o ter influência no gabinete do Brasil: para

este fim, eles têm proposto o reconhecer o Império; mas, como as propostas foram feitas unicamente com vantagens não comuns, não foram aceitas, as quais, porém, logo que as ofereçam recíprocas, provavelmente serão atendidas. Ora, é claro que o governo dos Estados Unidos tem interesse palpável em obstar toda a influência europeia na América e o melhor sistema a seguir parece ser a presença de agentes diplomáticos americanos, quanto antes, nas cortes dos diferentes povos que compõem a grande família americana, a fim de que se forje a cadeia política desta parte do globo, por intervenção e com auxílio da nação mais antiga que cá existe. Na corte do Rio de Janeiro deve, pois, aparecer quanto antes um diplomático americano.

O Brasil é hoje senhor da única posição militar – Montevidéu – por onde podem ser atacadas as repúblicas que antes compunham o Vice-Reinado de Buenos Aires. É claro que ele – por sua conveniência e de seus irmãos – há de manter os seus direitos; mas, é também certo que um gabinete novo progredirá com prudência e energia, ajudado pelos conselhos de um diplomático atilado e instruído, que serão bem aceitos no Rio de Janeiro.

O abaixo assinado, remetendo na língua americana esta nota traduzida, e a narração inclusa, tem obrado assim por condescendência com o desejo que S. Exa. lhe manifestou, mas fica na certeza de que esta condescendência nunca será citada como precedente e considera inalterado o seu direito para continuar, ou não, a fazer o mesmo; e, não somente se considera a si desligado, mas também os agentes que S. M. brasileira tiver a bem de mandar residir junto ao governo dos Estados Unidos.

O abaixo assinado renova os seus protestos de profundo e reverente respeito a Sua Excelência.

Washington, 20 de abril de 1824.

Conforme:
J. S. Rebello

[ANEXO 3]

Cópia
N[ot]a OO
Ilmo. Sr. Antônio Gonçalves da Cruz,

Havendo-se dignado S. M. o Imperador de me nomear seu encarregado de negócios junto a este governo, tenho ordem de exigir de V. Sa. os papéis, que lhe foram remetidos do Rio de Janeiro no ministério de José Joaquim Carneiro de Campos, relativos a uma correspondência passada com o cônsul destes Estados Condy Raguét; e todos quaisquer outros pertencentes ao nosso governo, que se achem em poder de V. Sa.; espero pois que V. Sa. terá a bondade de mos dirigir a Washington para onde parto sem demora.

Não me convindo por agora assumir título algum público, rogo a V. Sa. se sirva de mos dirigir não pondo no subscrito distinção alguma.

É quanto tenho a dizer, etc. etc.

Vendo que, no dia 7, em Washington nada recebia, repeti a mesma carta com as palavras seguintes “nada mais tenho a acrescentar”. No dia 12, recebi, entregue por mão particular, a seguinte resposta:

Exmo. Senhor,

Fico honrado da muito estimada carta de V. Exa. [da]tada de 30 de março último, escrita no mesmo tempo que e[u] felicitei a sua chegada a Baltimore. Ratifico a V. Exa. o desejo q[ue] lhe tenho expressado para evitar todo risco de papéis e fica[mos] entendidos com mútua satisfação. Achando-me todavia doent[te] [de] uma séria constipação, que desgraçadamente tive no dia p[rimeiro] [do] [cor]rente, me limito por agora a dizer-lhe que em 15 de janeir[o] [do] [a]no passado fui nomeado por S. M. I., o defensor perpétuo e I[mpe]rador constitucional do Brasil, seu cônsul geral nestes Estados [Unidos], recebendo cópias da dita nomeação de todos os exmos. senhores s[ecretários] de Estado daquele governo, a saber: José Bonifácio de An[drada] e Silva, José Joaquim Carneiro de Campos e, recentemente, José de Carvalho e Melo. Como que desde o princípio tive [*corroída ± 1 palavra*] que as credenciais viriam com a p[ró]x[im]a oportunidade, e cada [*ilegível*] foi dirigindo-me as suas comunicações, pondo no [sobr]escrito a minha referida pública capacidade, tenho motivo[s] [para] crer que V. Exa. seja talvez portador das mesmas, ou o encarr[ega]do de significar-me o que importante for sobre a tardança, como também as ordens que, com muita probabilidade, o p[re]sente secretário possa haver confiado a V. Exa. para remeter-me, pois tal é a intimação, que tenho recebido de cada um

deles no tempo da sua instalação. Fico ciente que não convém a V. Exa. assumir por agora título algum público por cuja causa cumprirei com o que deseja.

Me prezo de dizer com cordial obséquio
De V. Exa. atento s[ervid]or e obediente c[riado]
Antonio G[onça]l[ve]s da Cruz
Filadélfia, 4 de abril de 1824.
Exmo. Sr. José Silvestre Rebello

No dia 13 seguinte, recebi a 1^a, pelo correio de Baltimore. Resposta, que entreguei ao mesmo particular:

Ilmo. Sr. Antônio Gonçalves da Cruz,
Recebi a duplicada de V. Sa. de 4; a única que até agora me veio às mãos e vejo o que me diz relativamente aos papéis que o governo de S. M. me determinou que exigisse de V. Sa.. Espero, pois, que V. Sa. faça com que me venham à mão, do modo que bem lhe parecer. Nas instruções para a minha missão, que recebi na véspera à noite da partida, como é costume, li o que se segue “e, entretanto, V. Mce. procurará ver esses papéis em poder do cônsul deste Império, Antônio Gonçalves da Cruz, onde se acham cópias deles remetidos pelo meu antecessor” etc. Foi esta a primeira vez que tive a honra de ouvir o nome de V. Sa. e, como foi na hora do larga[r] vela[s], de nada pude informar-me; sei só dizer-lhe que, pagando emolumentos na secretaria as nomeações de cônsules, se V. Sa. não tem lá quem os abone, os seus papéis estarão lá detidos.

Pelo que tem aparecido nas gazetas, já não há inconveniente de que V. Sa. me trate como encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil e, como tal, bem sabe V. Sa. que não tenho o tratamento de excelência, etc. etc..

Washington, 13 de abril de 1824.

No dia 19, recebi pelo correio, com a direção igual a que lhe fiz “José Silvestre Rebello Esq.”, a seguinte:

Ilmo. Sr.,
Por a mesma pessoa que foi entregar a V. Sa. a minha duplicada de 4 do

corrente, recebi quinta-feira desta semana o favor da sua resposta, em data de 13, cujo conteúdo me informa que as duas cartas que lhe tenho anteriormente dirigidas por o correio, isto é, a primeira com data de 30 de março passado, enviada a Baltimore, e a segunda de 4 deste mês, a Washington, não têm chegado às suas mãos, o que me causa assombro, por ser um evento de todo extraordinário, a motivo da regularidade e honra que inviolavelmente se pratica no estabelecimento de estes correios e que, de minha parte, sempre experimentei durante os vários anos que aqui estou. Fico, pois, na confiança de que as mesmas estão em ditos ofícios, esperando que V. Sa. as mande retirar. Persuadido haver-me claramente explicado na minha última de 4, respeito às circunstâncias delicadas em que atualmente me vejo a causa das ordens que tenho, do Ministério Imperial do Brasil, sinto que, por haver V. Sa. recebido as suas instruções somente na véspera à noite da sua partida, não lhe seja possível dar uma completa resposta sobre os vários pontos que, com minha usual franqueza, lhe tenho expressado na referida carta, por haver crido ser tal meu dever. Em vista, pois, de minhas ditas circunstâncias, julgo oportuno *anadir* algumas observações, as quais, sendo V. Sa. servido pôr-se em meu lugar, não podem deixar de satisfazer-lhe por a manifesta justiça em que se fundam. A fidelidade inalterável com que tenho sempre servido o governo da minha amada pátria me impõe [*sic*] a obrigação de executar os mandamentos do mesmo e de qualquer outro superior diplomático com [*sic*] cuja legítima autoridade me conste. A esse teor protesto, com a maior candidez, minha pronta obediência, em toda ocasião; porém, é necessário que para minha consciência, como leal patriota e suficiente descargo [*sic*] como empregado por S. M. I., que eu receba alguma ordem do Ministério Imperial, ou que V. Sa. tenha a bondade de conceder-me a razoável satisfação de dar-me seguro conhecimento da sua autoridade. A regularidade constante de minha conduta com o dito governo e a responsabilidade em que me acho com ele, tudo pede que eu possa, em todo tempo, justificar minha prudência, atenção e obediência no serviço que tenho prestado a meu país e seu defensor perpétuo. Longe de supor a menor resistência de minha parte, conto sobre a penetração e bondade de V. Sa., de tal sorte que espero, em breve, ter o gosto de reconhecer-lhe e tributar-lhe os meus devidos obsequios, enquanto fico com perfeita consideração.

Sou de V. Sa. atento s[ervid]or e c[riado]

Antônio G[onça]lves da Cruz
Filadélfia, 17 de maio de 1824.
Ilmo. Sr. José Silvestre Rebello

Estas cartas vão copiadas com a sua ortografia, o mais que posso.
Resposta:

Ilmo. Sr. Antonio Gonçalves da Cruz
Washington, 20 de abril de 1824.

À vista da carta de V. Sa. de 17, a terceira que recebi de V. Sa. (pois que, no dia 14, recebi a primeira, cuja duplicata recebera na véspera por mão particular, apesar da regularidade dos correios, da qual não duvido); à vista dela digo, pois, a V. Sa. que muito sinto o não haver desembarcado em Filadélfia para mostrar a V. Sa. todos os meus papéis e, entre eles, a minha credencial para este governo, que vinha aberta.

Como V. Sa. me dá a entender na sua que, brevemente, terei o gosto de o conhecer pessoalmente, então verá V. Sa. o que quiser e o que for justo; bem entendido porque estou convencido de que V. Sa., com afincado, assim como eu, se interessa nos negócios da nossa amada e rica pátria.

No entretanto, conte V. Sa. com o pouco préstimo de quem é de V. Sa. etc. etc. etc..

Conforme:
José Silvestre Rebello

[P.S.] Até hoje, 26 ao meio dia, não recebi resposta al[guma]. Rebello

[ANEXO 4]

Succint and true exposition of the facts that led the Prince, now Emperor, and the Brazilian people to declare Brazil a free and independent nation

Brazil was a colony of Portugal until 28th January 1808; on that day, John the 6th, now king of Portugal and Algarves, and then Prince Regent, on

his passage to Rio de Janeiro, being at Bahia, or S. Salvador, by a law declared the Brazilian ports free and open to all nations.

The same Monarch arrived at Rio de Janeiro the 7th March and, on the 16th December 1815, <Brazil> by a law was categorically advanced to a kingdom, and the king titled King of Portugal, Brazil and Algarves; and, as such, he has received ministers from all nations and, with others, those of the United States of America. As a kingdom, then, Brazil existed politically till 26th April 1821. At Rio de Janeiro were created departments, necessary for Brazil in her new political capacity. Portugal, although the court was at Rio de Janeiro, maintained the same departments, as a sister kingdom.

On the 26th of the same month King John sailed for Lisbon, and his eldest son Peter, now Emperor of Brazil, was appointed Prince Regent of Brazil, with all powers necessary to support the political frame of this kingdom, then a part of the Portuguese Monarchy.

Nine months prior, the Portuguese people – finding themselves, by the free intercourse of Brazil with foreign nations – not [*any*] more the master of the Brazilian's property, riches and blood, and wishing [*to*] regain once more the lost monopoly, created a revolution headed by military men; and, although the corruption and abuses of government were proclaimed as causes of the insurrection, yet the regress of the court to Portugal and the mercantile and political monopoly upon Brazil were the perceived object.

The subsequent events, that forced the then Prince Regent, and the Brazilian people to proclaim their independence, will be read in the following document published at Rio de Janeiro by authority and impartially translated with its principal features.¹³

THE PRINCE REGENT OF BRAZIL

MANIFEST TO ALL GOVERNMENTS, AND FRIENDLY NATIONS

I, and the people that recognizes Me as the Prince Regent, desiring to maintain the political, and commercial relations with governments and allied nations with this kingdom, and continue to deserve that estimation, and approbation so well merited by the Brazilian people, it is my duty to explain in a succinct, and true narrative those facts, and motives, that

13 Documento disponível em português em: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos políticos da história do Brasil*. 3ª Ed. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. v. 1. p. 630-640.

forced Me to accede to the general will of the Brazilian people, who proclaim to all the world their political independence; and as a kingdom and independent nation are resolved to keep unimpaired those invaluable rights, against which Portugal has always attempted, and more so after her [*sic*], so high [*sic*] shouted, political regeneration of the Portuguese Monarchy by the Lisbon *cortes*.

When accidentally Cabral met the Brazilian region, so vast, and so rich, and ever since, the covetousness, and religious feelings, the promoters of modern colonization took possession of the country by conquering; and laws founded on shameful passions and the same covetousness rooted the Portuguese tyranny. [*sic*] The wild Indian and the European colonist were put upon the same footing, in the path of misery and slavish dependence. So soon as they had opened the bowels of the mountains to extract gold, simultaneously the barbarous duty of the fifth part to the Crown was imposed, and the capitation, the heaviest of all contributions. It appears that the intention of the government of Portugal has always been to force the Brazilians to pay dutises [*sic*] so multiplied, that the respirable air, and the earth itself has been [*sic*] assessable. Their industry and the establishment of manufactories [*sic*] was prohibited, and more than one loam has been [*sic*] cut to pieces by the fiscal agents. The cultivation of vegetables, and trees transplanted by individual industry, as the spice trees, were prohibited, and the trees themselves were rooted out. Works performed upon the water with immense labour, and great expense for deviation of courses, with the intention to seek the diamonds lurking beneath, were barbarously demolished by a set of agents paid by a cruel company of monopolists. The rich and luxurious productions of this country were unloaded only on the wharfs at Lisbon, and Oporto; and the direct communication between Brazil and the rest of the Portuguese ports was prohibited with few exceptions [*sic*] on the African coasted [*sic*]. The consequence was what it should be. The Brazilian received, in payment of his labour, the products of the two portions of the world, Europe and Asia, seldom of good quality, and always with the price forced by the merchants of Lisbon and Oporto, at their own pleasure. If a strange sail appeared off land, whatever be the port, in the Brazilian coast, immediately two or more guns [*sic*] boats assailed her; the landing was prohibited to the crews; and hastily, under the inspection of armed soldiers, was provisioned and sent away as a excommunicated

and anatemised [*sic*] being. Still, if the Brazilians wished to get universal instruction, they here were forced from their country five sides to go to Coimbra, where the sciences never were well cultivated and more than one Brazilian, shinning in the scools [*sic*], was detained at Lisbon, by intrigue and caresses, and impeded to return to his native country, where he could diffuse some light on political rights, the ignorance of which was the first, and favorite object of so tyrannical a government.

In this very small but true narrative, [*it*] is described the situation of Brazil for three centuries. Colonists and Indians, conquerors and conquered, their sons and grandsons, all were under the same wretched and tyrannical system; and all groaned under the same natural anathema, every day reinforced by a set of governors, and placemen; everyone proud, when returning to Lisbon, to exhibit the gold and Brazilian diamonds acquired [*sic*] by distraining [*sic*] their brothers, their nephews, their cousins, and all breathing racional [*sic*] Brazilian creature.

Although the Brazilian people was [*sic*] so justly offended with so many grievances, yet they received the King, my most respected Father, with the most cheerful satisfaction; they did more still, they received with open arms the nobility and Portuguese people, who sought amongst them a refuge against the persecutions [*sic*] of a man, that exists no more.

He [*sic*] took upon himself [*sic*] the charge of a court; he [*sic*] maintained the splendors of the Throne; and, what is the more generous, although not particularly interested in the issue of the struggle, in which their brothers were so commendably engaged in Europe, he [*sic*] sent them moneys [*sic*], and all succours he could spare, giving to them proofs of his [*sic*] generosity, and of entire oblivion of so many past grievances. And what has the Brazil gained with so generous a conduct? What??? A true narrative will explain it to impartial minds.

When in Portugal was raised the cry for the political regeneration of the monarchy, the Brazilian people, confiding in the inviolability of their dearest rights, and by their own generous feelings estimating others, hoped to be considered as a kingdom, and if not on the best, still on equal footing. The manifest published by the self-created Regency was read with mistrust, and scorn, in which it was asserted that the opening of the Brazilian ports to universal trade had been one of the events ruinous to Portugal, and that its political existence should not continue, the capital of the three united kingdoms being at Rio de Janeiro. This manifest

being the work of a few, [*it*] was scoffed at; and, from the *cortes*, liberality, candour and fraternity was [*sic*] expected.

Yet those printed documents awakned [*sic*] the conservatory [*sic*] spirit of the Brazilians, and they prayed My most respected Father, King John the 6th, then at Rio de Janeiro, not to depart, demonstrating that if the existence of the monarchy, as it was then, were to continue, his capital must be Rio de Janeiro, and that it was not prudent to abandon the fifteen [*sic*] part of the terrestreal [*sic*] globe for a piece of land, called Portugal, with more facility to be found in History, than on the maps.

In spite of such evident truths, My Father went to Portugal conveyed by a perfidious, obscure and vilanous manouvre.

The *cortes*, before they knew of the arrival of the King, in the twenty first article of the law called “Basis of the Constitution”, decreed that the new laws should not be considered as mad[e] for Brazil, still their [*sic*] deputies arrived and when reunited should declare their consent and the will of the Brazilian people.

But so soon as they had ensnared the King, and had him in hands, they decided that the decisions of the congress were laws for all parts of the monarchy, although the third part of the Brazilian deputies had not yet arrived; that every province of Brazil was one of Portugal; that every one of the provinces should receive a separate government, composed of elements newly invented; which was, that every head of department was only responsible [*sic*] to the government at Lisbon; in consequence the vexed individuals must seeek [*sic*] for redress at the distance of two thousand leagues. The Brazilian debt, contracted by the government departed, was set aside, and the provincial administrations were ordered to send to Lisbon the overplus of the treasury’s consigned to the Brazilian Bank, the only considerable creditor, as being responsible [*sic*] to the public for the valour of the banknotes in circulation, which represented the above mentioned debt; and arbitrarily seized – for the Lisbon treasury – the administration, and the selling commission of the diamonds, and other effects, that the government had confided to the same bank, and which was one of its greatest dealings.

The *cortes*, not satiated with such scandalous blunders, decreed my regress to Lisbon and the anniquilation [*sic*] of all the departments of the central Brazilian government, established at Rio de Janeiro in the King’s time for the public administration, although such – at Lisbon – had also

existed at all time that the court resided in the former city, Portugal always having been considered as a sister kingdom. In the appointment of public agents to foreign courts, and in the appointment of secretaries, counselors of state, and – what is still more scandalous – of military governors for the Brazil, not one native Brazilian was considered.

It was then that the Brazilian people begged Me not to depart; that a central government should be maintained in their country; and that the new administration would begin to be popular being composed of a Council of State appointed by the people of the different provinces. My condescension [*sic*] to such just claims was instantaneous, and cheerful. It was two [*sic*] conform to my own personal ideas, the frame of a government founded on popular power.

So just and natural a resolution was considered, by the European troops, then in garrison at Rio de Janeiro, as a crime: they run to arms and we were obliged to enrouned [*sic*] and ship them off to Lisbon. As soon as the first counselors appointed by the people were reunited, a Brazilian Assembly was convoked and I received the warmest address from every city, and town, and the most positive assurance to defend their rights, and my personal safety, with their blood and their treasures; and the people offered Me the title of his [*sic*] Perpetual Defender, which I was pleased to accept.

Those upright proceedings made, at Lisbon, no impression in favour of Brazil. The government decreed null and void all the acts of [*the*] Rio de Janeiro government, and personal responsibility [*sic*] to every adhering servant, and my immediate regress to Lisbon, or to be outlawed. The Brazilian people then lost all ideyas [*sic*] of brotherhood, until now kept up with [*sic*] Portugal.

Finding myself then, by an especial act of the Divine Providence, in the centre of a country, populous and rich, surrounded by counselors appointed by the people, with all rights that nature grants to every individual, the right of repelling violence by force – I, with the advice of the popular counselors, and in the presence and under the protection of Almighty God, Declare and Proclaim Brazil a free and independent nation, and the government established in all its acts as a government independent and sovereign.¹⁴

14 N.E. – Intervenção à margem, esquerda: “Não é tradução do texto português”.

And to all friendly nations I declare that the Brazilian ports are free and open to their commerce; that ministers, or public agents, will be received and ours sent with equal diplomatic characters; that the existing treaties [*sic*] should be fulfilled; and that Brazil is to be considered by them as a free and independent nation.

August the 6th 1822.

Peter,
Prince Regent

It is to be considered here that laws in the Portuguese monarchy emanated always from the throne; or, if solicited, the petition never was made by general assembly, but only by the cities and towns. The reunion of old *cortes* had been forgot [*sic*]. The Brazilian people acted with the then Prince Regent in the same manner, in the declaration of their independency [*sic*].

Afterwards, the Brazilian people, considering themselves so much greater than Portugal, and their country destined to be a greater nation, it was the sovereign will, that its first magistrate should have a higher title, than has the Portuguese; and resolved to proclaim him Emperor. And so strong was the popular desire, that the municipal authority was obliged by edict to forbid the people [*sic*] not to burst in imperial acclamations before the twelfth day of October.

Upon that day, the 12th of October 1822, being the Prince Regent's birthday, the counselors appointed by the different provinces; the deputies of the respective cities and towns met so precisely at Rio de Janeiro, they proclaimed Peter, Prince Regent as their Emperor. Then his Imperial Majesty, Peter the First, was proclaimed – free and unanimously – by the Brazilian people as their first Emperor and Perpetual Defender; and this august title to be transferred to his successors forever, and a public document was made, as follows.

RECORD OF THE ACCLAMATION OF H. I. MAJESTY PETER THE FIRST, EMPEROR
CONSTITUTIONAL OF BRAZIL AND ITS PERPETUAL DEFENDER

On the most happy day, the twelfth day of October one thousand eight hundred and twenty two, the first of the independence of Brazil, in this city and court of Rio de Janeiro, in the *palacette* situated in the square called St. Anna, were reunited the judge president of the town-house, the counselors of the same, and the city attorney general, with me, the

city notary, and all those citizens formerly, counselors in the same town-house, and the different heads of the city incorporated bodies, and the attorneys of all the towns of this province, hereunto undersigned, with the sole intention to proclaim H. I. M. Peter of Alcantara Constitutional Emperor of Brazil, uniting forever the title of their Perpetual Defender, himself, and his successors, as it had been resolved in their last public meeting.

And the whole people of this town and court being present in the square – where there was [*sic*] also reunited all the regular troops and the militia – at ten o'clock appeared the same sovereign with his spouse, and his elder daughter d. Maria da Glória; and, being admitted in the *palacette*, He was received with the greatest applause by all the people, troops, city deputies and provincial town attorneys¹⁵; the new town colours waving in the hands of the city attorney general¹⁶, with the new Brazilian arms.

And to the same sovereign was tendered, by the judge president of the town-house, a message in the name of the people, in which it was proved that it is [*sic*] general will of the people of this and all the provinces of Brazil, as they had been informed by particular correspondence with the different corporations of the different cities and towns of the respective provinces; that they were all resolved to maintain the independence of Brazil, proclaimed by the same I. [*sic*] Peter, according to the general will of all the Brazilian people and to proclaim Him, on this most happy day, Emperor Constitutional of Brazil, and their Perpetual Defender, in Himself and their [*sic*] successors, uniting forever the two titles.

His Imperial and Constitutional Majesty then was pleased to give the following answer:

“I accept the title of Emperor of Brazil for the reasons and consequence that the counselors of the provinces, appointed by the people, had advised Me to do so; and by the representations of the different cities, and towns, I am convinced that it is the general will, and that if there is [*sic*] not now reunited all the attorneys of every city, it is only by reason that the time has not been sufficient for a general reunion”.

15 N.E. – Parece ser uma tradução livre para procurador geral das províncias, integrante do Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, precursor do Conselho de Estado e criado por decreto de 16/02/1822.

16 N.E. – Possivelmente, o procurador da Câmara do Rio de Janeiro.

This most gracious answer being read to the people and troops, the same Peter was proclaimed, legally and solemnly by the city town-house [*sic*], the counselors that served before, the attorneys of all the respective towns, the heads of the city corporations, the people and the troops; and the judge president of the town-house shouting the following *vivas*, reechoed [*sic*] by the people: – ‘Long live our holy religion’, ‘Long live H. I. M. Peter the First, Emperor Constitutional of Brazil, and its Perpetual Defender’, ‘Long live the Constitutional Emperor of Brazil, and the dynasty of Braganza established in Brazil’, ‘Long live the independence of Brazil’, ‘Long live the constituted, and legislative assembly of Brazil’, ‘Long live the constitutional people of Brazil’.

So soon as this act was made, H. I. and Con[stitutiona]l Majesty went to the imperial chapel under a canopy, where the *Te Deum* was sung and the most humble prayers to the Almighty read.

And for perpetual memory this record was ordered, undersigned by His Imperial and Constitutional Majesty, by the president and all the members of the town-house present, and by those that had served before, by all the heads of the different corporations of the city, by the attorneys of the towns of the province.

And I, José Martins Rocha, recorder of the city, have executed the same. (Signed) – Emperor

And following after, all the presents, etc. etc. etc.

In every subsequent day, it must be said, a deputation arrived from the different cities and towns of the provinces with respectful addresses complimenting the Emperor upon his new title; it was done so, subsequently, by those places that were evacuated by the Portuguese troops in the subsequent year 1823: all compromising themselves to maintain, with their blood, and treasury the independence of Brazil, and the title of Emperor, given by the people to Peter the First, and His successors forever.

The Emperor being proclaimed and coronated, the first Brazilian Assembly was reunited on the 3rd of May last year. He opened the session seated on the throne with a great discourse showing the improvements made in the administration during the time of his Regency and Empireship [*sic*]; it was demonstrated that the army had been augmented; the marine revived; the treasury with money, and some of the old creditors paid; it is a very liberal, and legal administration, which was explained for the first time, and published

by the sovereign to a [*sic*] legal representatives of the people reunited in Brazil under constitutional form, according to the ideas and wishes of the Brazilian people.

This Assembly was composed of only one chamber, and experience very soon proved that a legislative body, in this manner arranged, rarely corresponds to the end desired.

From the commencement, it was headed by a party – fortunately, it was the party of the administration. The Emperor was liberal in courtesy to everyone of the representatives until then [*sic*] the ministry [*sic*] were [*sic*] the same, the government went on regularly; but, so soon as the imprudence of a man and the caprice of another compelled the Emperor to alter the administration, the Assembly declared itself in opposition to the government. Yet, some laws were made and approved, and the best certainly was that which regulated the government of the provinces. They made a project of a Constitution, in 272 articles, and, six months [*later*], they had only debated upon fourteen; the time was spent in futil[e] questions, and as it should be debated trice [*sic*], it was calculated that going on so, it would not terminate in three years. The people were anxious, and wanted a Constitution. The Assembly soon after interfered [*sic*] in the different administrations to the extreme point, to advocatte [*sic*] to itself a judicial question.

Two military men struck an individual, supposing him the author of a libel against them and some officers; when the question was called upon, in the Assembly, great insults were offered against the military. Those, in a body, went to the Emperor and begged redress. He, to evade civil war, ordered the troops under arms near him in the nygh [*sic*] of twelfth November; on the next day, the Assembly declared itself in permanent session; it was necessary to dissolve it; the decree of the dissolution convoked another, recommending to the people to elect prudent, and well-meaning citizens.

The Emperor appointed four counselors of State, which, with the secretaries of State, composed the existing administration. The cities and towns have sent deputations with address for the measure of the dissolution, and promising to appoint new deputies.

The Emperor, with the ten counselors, have presented to the people the project of a Constitution in 179 articles, which was sent to every part of the country to be examined, approved, or corrected according to the general will; it is framed on the principles of the American and English Constitutions: the legislative body divided in two chambers; the Administration of Justice

independent, and the executive power rest[ing] forever in Imperial Majesty Peter I and His successors, according to the English Constitution.

The people at Rio begged that the project should be considered as the Constitution, and so it has been done by the nearest towns, and so it would be done by all Brazil according to the most popular ideas.

In the administration of the different provinces, which has been appointed according to the new law, the great part of the deputies of the dissolved Assembly was attended to in those appointments; and the country was in peace at the end of last January.

Brazil has, then, a government *de facto* established. The Administration of Justice is independent, the liberty of the press is regulated by law. Trial by jury had been practised. We have an army paid and well ammuntioned [*sic*]; a navy that expelled from Brazil all the Portuguese that were still at Brazil, capturing the greatest part of the convoy that escaped from Bahia or S. Salvador, although it was protected by fourteen vessels of war; and at the same time forced the Montevideo governor to capitulate and ship himself off to Europe with some remains of troops. The treasury had money, and there is economy, and public account.

The debt contracted by the old government amounts to fifteen millions of dollars, and is represented in stock by bank notes, which circulate as money, and being received in the public administrations, exempts the government from forced payments. The civil body is paid every month. Finally, the Brazilian Empire is solidly established in the person of His Imperial Majesty Peter I, as Emperor Constitutional and Perpetual Defender, and his dynasty; and as God promised to be always amongst those that love to live in enjoyment of political, and religious liberty, the Brazilian people expect that their Empire will last till the time prescribed for all things by Divine Providence.

In the declaration of their independence the Brazilian people have imitated the people of the United States in their own. The people of the United States declared themselves independent of England forced by the encroachments that the English government then wished to lay upon them. The Brazilians declared themselves independent by the reason that the government in Portugal had robbed Brazil of their [*sic*] political category as a kingdom, which was by declaring every province of Brazil, respectively [*sic*]; having framed laws annihilating its commerce, and winced [*sic*] the clearest proofs that her [*sic*] intention was to reduce it once more to the colonial state.

To frame the Act of Independence the people of the United States reunited their representatives, as it [*sic*] had done before in national question[s], and from this body emanated the Act of Independence; the people of Brazil appointed counselors for the then Prince Regent, and from him, with their advice, emanated the Declaration of their Independence, which the people received very joyfully, and thanked afterwards with the most flattering address.

The government in the United States is composed of a legislative body, divided in two chambers, and has as chief of the executive, an elective President; the government in Brazil has, equally divided, a legislative body, and as chief of the executive an Emperor hereditary, elected at once according to the popular ideas, and the opinion of modern publicists.

In the Report of the Committee on Foreign Relations, read and committed on March 19th 1822, it was said:

(...) in this examination it cannot be necessary to inquiry [*sic*] into the right of the people of Spanish America to dissolve the political bands which connected them with another, and to assume, among the powers of the earth, that separate and equal station to which the laws of nature and nature's God entitle them. The right to change the political institutions of the State has, indeed, been exercised equally by Spain, and by her colonies; and for us to deny to the people of Spanish America the right to independence on the principles which alone sanction it here, would be virtually to renounce our own. The political right of this nation to acknowledge their independence without offending others does not depend on its justice but on its actual establishment. To justify such a recognition by us it is necessary only to show that the people of Spanish America are in fact independent. With them as with every other government possessing, and exercising the power of making war, the United States, in common with all nations, have the right of concerting the terms of mutual peace and intercourse.

This report, which was approved, is exactly applicable to the Brazilian political existence, and their right to expect their recognizance as an independent nation by the government of the United States, is still better founded than was that of Spanish America, as Brazil declared herself [*sic*] independent to repel violence by force: to do that, every creature has the right of nature. The right of Brazil to expect this recognizance is founded, not only in its actual existence

as an independent nation, but in the most universal principle of justice, the act of self-preservation.

His Excellency the President of the United States, in his last message to Congress, says “our policy is to consider the government *de facto* as the legitimate government for us”. In Brazil there exists a government *de facto*, *ergo* it must be considered one by the government of the United States.

It is not necessary here to state the reciprocal conveniences, existing between Brazil and the United States in their commercial, or political relations; but it is very reasonable to expect that the government of the United States would have always present, and in mind, that those political relations must be strong, if the government of the United States presents, and evinces to the world an immediate recognizance of the independence of Brazil, having as its sovereign H. I. Majesty Peter I as one of the sovereigns now reigning.

It is known that England, and France dispute who should be the first to intervene in the Brazilian gabinet [*sic*]. Lord Amherst passed by Rio de Janeiro, in his way to India as governor general of British last Indian dominions; and not only himself and his lady went to pay their personal respects to the Emperor and Empress, but, on a subsequent gala day, he, with all his retinue, attended the court with the same ceremonies, as if it was [*sic*] an old European court. The French government sent count de Gestas lately to Rio de Janeiro, and although his commission was not published yet – as he departed from Europe in September 1823 –, their papers must have been directed to the Imperial Government and probably they are more than consular papers.

The government of the United States must certainly be informed [*sic*] that it is their policy to obstruct all foreign European influence in Brazil, and must consider herself [*sic*] as the first link of the chain that the Americans must extend from this quarter of the North to Cape Horn. That chain will be forged so soon as the government of the United States recognize[s] the independence of Brazil, and the Empire established in Peter I, and his dynasty as it exists.

That it is the political interest of the United States to do so instantaneously is evident; and that they should do so are my best and warmest wishes.

Washington, 20 April 1824.

Conforme:
José Silvestre Rebello

CARTA | 26 ABR. 1824 | AHI 233/02/21

[Índice: Carta particular ao senhor Luís José de Carvalho e Melo, ministro de Relações Exteriores, sobre as recepções dadas pelo secretário de Estado dos Estados Unidos, com algumas sugestões.]

Washington, 26 de abril 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José,

Pareceu-me acertado escrever esta carta em particular a V. Exa. para lhe explicar o que são as partidas dada[s] pelo secretário d'Estado respectivo neste país.

Às oito horas, principiam a chegar os concorrentes; o secretário recebe-os na entrada da sala e apresenta os novos à s[enho]ra; a esta se dirigem as segundas cortesias e, logo, às pessoas da família e às de fora, depois que pela primeira vez se lhe[s] foi apresentado; às 8 ½ pr[in]cipiam os criados a servir chá, café e doces de pouc[o] custo a quem os quer, tudo arranjado lá dentro; às 9 p[a]ssa-se para outra sala, a dançar os que querem, a m[a]ior parte dos concorrentes vai ver; o piano é toca[do] por uma s[enho]ra da companhia; enquanto se dança, se[r]vem os mesmos criados sorvetes, limonadas e do[ces].

Na primeira sala, havia mesas para jogo e em outra vizinha; como me entretive em ver dançarem não vi jogar ninguém e, quando saí, reparei que só u[m] baralho estava tocado. Esta partida poderá custar d[u]zentos mil réis no ano, visto que a dá em todo[s] os quinze dias.

Ora, aqui tem V. Exa. uma coisa que, a meu v[er], merece ser imitada: com tão pouca despesa un[em]-se os homens e tornam-se polidos e cortesies.

Às dez horas principia o concurso a diminu[ir]; e, às 10 ½, provavelmente, já não havia ninguém; despede-se a gente do dono e dona da casa, e de quem lhe parece.

Com menos custo não se pode empregar o tempo melhor; é invenção de gente que raciocina; parece tão digno de imitação que me atrevo a recomendá-lo a V. Exa..

São tantos os obséquios que aqui se me tem feito, devidos às recomendações de Raguét, que eu peço a V. Exa. que lhe faça alguns obséquios, lembrando-lhe o muito bem que aqui me têm tratado os seus compatriotas.

Rogo a V. Exa. que peça isto mesmo, em meu nome, a S. Exas. os srs. conde de Palma, Antônio Luís França, Mariano José Pereira: muito bem farão todos os que podem em o obsequiar com chás; etc., fazendo-lhe ver quanto os brasileiros são sensíveis às cortesias que aqui se fazem ao representante do Brasil, que pessoalmente nada vale.

Deus guarde a V. Exa..

Washington, 26 de abril de 1824.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 26 MAIO 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra o que passou com o secretário de Estado sobre reconhecer a independência do Império; algumas ideias sobre a religião e os jesuítas; e sobre o haver-se reconhecido a independência; refere-se às notas n. 3, 4 e 5.

Washington, 26 de maio 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, despachado o correio em 26 do mês passado, recebi dessa corte diários e *Estrelas*¹⁷ até ao fim de fevereiro e, parecendo-me que os n. 45, 47, 53 e 54 da *Estrela* me davam matéria para uma nota, dirigi a nota 3^a com as mesmas *Estrelas* marcadas de novo 1, 2, 3, e 4; espero que o governo de S. M. aprovará o que ali disse.

No dia 5 do corrente, precedendo prévio aviso pessoal do secretário de Estado, tivemos na secretaria a conferência seguinte:

– Pus – me disse – na presença do presidente os papéis e notas que me tem mandado e, à vista delas, não está este governo resolvido [*a*] reconhecer já a independência e o Império do Brasil. Primeiramente, porque é um país que não tem ainda o seu governo organizado, pois que não tem

17 N.E. – O autor possivelmente se refere ao periódico *A Estrela Brasileira*, que circulou no Rio de Janeiro, entre 17/11/1823 e 12/07/1824, redigido por Jean-Batiste de Loy.

ainda uma Constituição. Em segundo lugar, porque há muita gente no Brasil que não quer o sistema de governo imperial: [e] prova é que a província de Pernambuco está com as armas [na] mão e quer outro sistema de governo; aqui tem – e, di[zen]do isto, mostrou-me – a cópia da declaração do bloqueio [da]tada no Rio de Janeiro e comunicada oficialmente. Em terceiro lugar, porque o oficial francês naqueles mares, que comanda a esquadra, levou ordem para tratar ao seu, que chama Imperador, como Príncipe Regente. Todas estas razões, bem vê, embaraçam este governo de reconhecer a independência e o Império do Brasil e elas são certamente justas.

– Todas elas, a meu modo de ver as coisas – lhe respondi – ainda mesmo sendo verdadeiras, não devem embaraçar este governo de reconhecer a independência e o Império do Brasil. Primeiramente, o Governo Imperial está perfeitamente organizado e, suposto que a Constituição não está ainda jurada, contudo, dos papéis que mandei a V. Exa. e dos que tenho em casa, se vê que o povo quer que o projeto seja Constituição e provavelmente será jurada no dia 3 de maio. Mas, suponhamos o Brasil sem Constituição por algum tempo. Este governo tem reconhecido como nações independentes às anteriormente colônias espanholas, as quais quase todas estão sem Constituição: no México, ainda não a há; no Rio da Prata, ainda se há de fazer; em Chile, ainda não está acabada; e o que é mais notável, o Peru ainda não é uma nação, pois que lá está, e muito bem postado, um exército espanhol e, contudo, já é uma nação independente para este governo. Enquanto à bulha em Pernambuco, ela é simplesmente pessoal; se S. M. o Imperador tivesse nomeado presidente o homem que lá se tinha apossado do governo, estaria esta província em paz, como estão as outras; mas ele é mau homem e há de largar o posto: o governo do Brasil tem meios de o chamar à ordem. Porém, suponhamos que uma ou outra província do Brasil se subleva: não foi a Inglaterra sempre uma nação para as outras, mesmo nas questões entre as casas de York e Lancaster? Não foi este argumento de que se serviu a comissão que o Congresso aqui encarregou de relatar se se devia, ou não, reconhecer a independência das colônias espanholas? Logo, ele é aplicável à situação presente do Brasil.

O oficial que foi comandar a esquadra francesa há de ter mais cortesia e mais amor à sua pessoa do que avisaram a V. Exa.. O agente francês, o conde de Gestas, vai à corte no Rio de Janeiro e trata a S. M. Imperial

com o respeito devido aos soberanos dos povos livres. Lorde Amherst, governador-geral de Bengala (o que é alguma coisa mais do que ser comandante de uma esquadra francesa), cumprimentou, passando pelo Rio de Janeiro, a S. M. como a um antigo soberano. Os franceses são um povo mui polido; não é provável que faltem ao seu dever e é mais natural que o governo aqui esteja mal informado.

– Todas essas razões foram atendidas e meditadas – me contestou –, mas há uma mais forte que todas elas e que seriamente nos deve embaraçar de reconhecer o Brasil como independente. Comunica-se-nos de Lisboa que o seu Príncipe Regente se empenha em reunir o Brasil a Portugal outra vez; e bem vê que faríamos mau papel reconhecendo uma nação que não há de durar.

– Não, senhor – lhe respondi, abanando a cabeça –, o Brasil nunca mais há de fazer parte da nação portuguesa. S. M. o Imperador não tem tal ideia: é o primeiro brasileiro. É um mentiroso quem lhe levantou esse testemunho. O governo é hoje composto de brasileiros e eles não querem. Nos gabinetes do mundo, aonde se [me]ça bem, não se admite o plano; se tal passasse pela c[a]beça de alguém, a não ser cabeça dos lisboetas, o primeiro passo que se desse seria a ruína de S. M. o Imperador, e de todos os brasileiros, a dos portugueses e um fatal desfalque para o comércio do mundo. Ora, um projeto que só oferece desgraças não pode ser concebido por ninguém; é possível fazer do Brasil outro S. Domingo, mas não é possível fazê-lo, mais, colônia de Portugal. Suponhamos, contudo, que havia tal projeto: eis aí uma razão demais para que este governo reconheça, sem perda de tempo, a independência do Brasil; isto feito, fica habilitado para mandar ao Rio de Janeiro um homem de talentos com um caráter diplomático, o qual se deve empregar em embaraçar a tal sonhada reunião – porque nada há mais oposto aos interesses deste país – Raguet é, certamente, um homem muito capaz, mas é um cônsul e estes não podem falar diplomaticamente. A América deve ser independente da Europa, eis aqui o verdadeiro e principal alvo do governo dos Estados Unidos; logo, deve quanto antes reconhecer o Brasil e o seu governo e este reconhecimento habilitará este governo com um argumento mais contra a sonhada reunião. O Brasil, – eu repito a V. Exa. – é e será, já agora para sempre, independente; e o seu governo, tal qual está, permanecerá, apesar de intrigas de quem as não devia fazer.

– Ainda que o reconhecimento da independência e do Império do Brasil se não faça já – me disse, mais – logo que a[s] notícias sejam mais favoráveis, ela se fará, isto é, um mês mais, ou menos. Jurada a Constituição e provad[o] que a esquadra francesa não foi mandada ao Brasil para secundar a reunião, então, será reconhecido. Sabe que o governo de Colômbia teve aqui muitos anos um agent[e,] tivemos muita correspondência e só muito depois é que foi reconhecido.

– É tempo perdido, aquele que este governo gastar – lh[e] disse – em esperar pelo que fará a esquadra francesa; foi mandada ao Brasil para fazer ver aos brasileiros que os franceses também têm marinha, e nada mais; e se fosse com outro fim, perdida estava, porque está muito e muito bem vigiada. Colômbia e as colônias espanholas não se achavam nas circunstâncias do Brasil; reconhecidas elas, o Brasil, nas suas atuais circunstâncias, não pode ser para este governo senão uma nação independente.

Pergunt[ei] [se] o agente de Colômbia recebeu respostas deste governo, no tempo que aqui estive:

– Só vocais, ou também as recebeu por escrito?

– Algumas foram dadas por escrito – me disse.

– Bem, – acrescentei eu – então espero que V. Exa. terá a bondade de me mandar por escrito as razões que tem este governo para não reconhecer já a independência do Brasil.

– Se o presidente tiver isso por conveniente, eu o farei – disse –, mas olhe que hei de citar o que se nos diz de Lisboa sobre a reunião do Brasil a Portugal, cooperação da França etc., etc., etc.

– Sim, senhor, quero isso tudo – respondi – e, mesmo, quaisquer outras razões que este governo tenha para esta demora, a meu ver tão mal fundada.

– No entretanto, pode continuar – acabou – a mandar as suas notas, como até aqui; será por mim tratado como o tem sido até agora.

Esperei até o dia 17 e, vendo que não aparecia nada, mandei a nota 4^a. No seguinte, à noite, me disse em sua casa o secretário de Estado que brevemente receberia por escrito o que estava resolvido, à vista das minhas notas.

No dia 24, recebi por escrito uma participação assinada por uma pessoa da secretaria, na qual se me prevenia que o secretário de Estado queria falar-me e que aparecesse eu quando me fosse conveniente. Fui e tivemos a seguinte conferência.

– Como comissário juiz da comissão mista, saberá dizer-me em que estado se acha o comércio da escravatura no Brasil e que ideias tinha o governo sobre os tratados que existem entre o antigo governo e as diferentes nações.

– O comércio da escravatura – respondi – está como o limitou o último tratado entre Inglaterra e o antigo governo, isto é, não exportamos [*sic*] escravos senão dos estabelecimentos portugueses n’África. Enquanto aos tratados, serão preenchidos escrupulosamente na parte que se refere ao Brasil; assim se imprimiu no manifesto às nações, de 6 de agosto de 1822, que lhe mandei.

Abriu, então, o manifesto, que estava sobre a mesa, e mostrei-lhe no fim as palavras pelas quais o governo do Brasil se comprometeu a assim o fazer.

– E quais são as ideias – acrescentou – do Imperador e do governo sobre o sobredito comércio?

– Eu as ignoro – lhe disse –, contudo, parece provável que um dos primeiros atos da futura Assembleia será diminuir, para acabar, quando for possível, o tal comércio. S. M. o Imperador conhece que é um mal, mas já o achou feito e não é moléstia a curar repentinamente; no país, há homens que o desejam ver exterminado, mas há muitos que só olham para o interesse do momento e, para com estes, é preciso ter atenções; é uma lei nova, que só a Assembleia pode fazer. As ideias do governo tendem para a abolição e eu estou autorizado para assim o assegurar a este governo; se V. Exa. quer isto por escrito, eu lhe mandarei copiada a parte das instruções que se referem a esta questão.

– Não, somente estimaria – disse ele – receber o que me oferece, mas muito me alegraria que fosse hoje mesmo.

Seguiu-se a conversação sobre o número de escravos que tem o Brasil; a proporção das duas cores; a importação de africanos neste ano – queorcei entre seis e oito mil – e, despedindo-me, vim à casa e, pouco depois, lhe mandei a nota 5^a, a qual estimarei que fosse concebida segundo as intenções de S. M. e do governo. Estou, pois, à espera do resultado.

A antipatia horrorosa contra as dinastias reinantes, criada pela revolução de França, enxertou-se neste país e pegou; aborrece-se tudo o que é rei velho, ao mesmo tempo que Napoleão ainda é hoje o seu ídolo e que Bolívar, apesar da sua presidência vitalícia, é um herói. Este erro de entendimento poderá ser corrigido pelo rápido progresso que por aqui faz a religião católica romana, a qual, há vinte anos, a esta parte, tem ganhado imenso. Em Alexandria, que dista daqui duas léguas, há hoje uma freguesia de quatrocentas almas, quando na época sobredita mal havia dez católicos. Aqui, metade da população é da mesma crença; há duas freguesias; a minha tem mais de três mil almas. Os jesuítas, que a propagam, são sessenta, ou mais, em todos estes Estados Unidos; governam os colégios e a estes é permitido o ter bens de raiz e, portanto, são seus. Assim, se esgueiraram à lei que proíbe bens às comunidades religiosas. Eles têm outros bens, encabeçados em indivíduos da ordem, que os passam a outros por testamento, e assim vivem menos mal. Ensinam belas-letas, matemática e política. Li o livro por onde dão as lições da última: é o *Federalista*, isto é, uma coleção de escritos para provar que o sistema de governo por que aqui se governam é o melhor de todos; não se diz nele muito mal dos reis, mas, enfim, é um livro que ensina a ser republicano.

Pouco antes da queda de Itúrbide, viajou no México um deputado da Câmara dos Representantes; eu não duvido que ele espalhasse ideias antimonárquicas; e ainda duvido menos que os lavradores de açúcar e café, algodão e tabaco tenham trabalhado para arruinar o Brasil; em Pernambuco e Buenos Aires poderia saber-se isto com certeza. Se os jesuítas pretendem vingar a injustiça que, talvez, lhes fizeram as cortes da Europa, não poderiam ter outra ocasião como a que lhes ofereceu a época que se vai passando; o tempo há de ensinar-me mais a este respeito.

Aqui apareceu nestes dias, vinda da Havana, uma criatura chamando-se Luís 17º; o povo fez pouco caso da personagem, e o Congresso, a quem recorreu pedindo que este governo o restituísse ao seu trono, mandou pôr o memorial sobre a mesa, isto [é,] não o tomou então em consideração. Pouco [mais] merece um milagre que aqui se fez no mês de março; a história dele V. Exa. a lerá em um impresso, que lhe mandarei por via particular e direta, com outros papéis.

Quando recebi os impressos dessa até 28 de fevereiro, fiz imprimir o que V. Exa. verá do papelinho incluso.

Depois recebi os que me dirigiu a secretaria [até] 3 de março, com o ofício da mesma data. Se se demorarem aqui em responder-me, hei de, no

dia 5 futuro, servir-me da cópia do decreto a favor dos americanos e sobre ele fundar uma nota de queixa.

El-Rei de França tem presenteado as igr[e]jas católicas romanas com diferentes alfaia[s]; um cálix e um par de galhetas de ouro mandadas por S. M. fariam aqui provavelmente [um] excelente efeito; o partido dos católicos já é dig[no] de respeito e tanto que, neste Congresso, a provínci[a] de Michigan é representada por um sacer[d]o te católico, francês de nação, mas há muitos anos n[a]turalizado: é o primeiro padre católico, depois d[a] independência destes Estados, que lá teve assento. Há no Congresso muitos outros deputados, indivíduos naturalizados.

Fiz um presente à livraria do Congresso: duas obras, que não tinha; a comissão que a govern[a], composta de membros do Congresso, agradeceu-me a oferta por uma carta, na qual me trato[u] como encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil.

Parece que nesta secretaria de Estado não existia, quando aqui cheguei, papel algum oficial comunicad[o] em nome e por ordem do governo de S. M. I.

Jantei nestes dias com dois senadores e dois deputados. Um dos últimos fez, no fim da mesa, a seguinte saúde: “prosperidade ao Imperador do Brasil, por haver dado aos brasileiros uma Constituição bastante liberal”. Agradeceu-me e, po[u]co depois, propus: “prosperidade ao governo e po[vo] dos Estados Unidos debaixo da sua presente Constit[u]ição”.

Jantando com o secretário de Estado, em companhia de todos os diplomáticos, antes de janta[r] veio cumprimentar-me o conde de Mareuil¹⁸, encarregado de França e, depois, fizeram o mesmo o barão de Thuyle e o encarregado d[a] Inglaterra. O barão, depois de me pergu[n]tar por várias pessoas dessa, inquiriu-me sobre a saúde da sra. princesa. Observei-lhe seriamente que, no Brasil, existia S. M. Imperial a Senhora Imperatriz do Brasil; fez-se vermelho e desviou-se.

O Cruz tem-me escrito mais duas cartas, às quais respondi, mas não valem a pena de mandar a V. Exa. a cópia.

De documentos impressos por ordem do Senado se infere que as negociações entre este país e Portugal não prosseguem. O ministro americano pediu, para aqui, licença para se retirar, e uma gazeta de Boston disse, outro

18 N.E. – *No Almanach de Gotha* pour l’anée 1824, aparece com o título de barão de Mareuil. p. 231.

dia, que se lhe havia mandado. Estes propuseram uma convenção para regular a navegação entre os dois países, em 19 de novembro passado, e até 4 de março não lhe tinham respondido em Lisboa. Mandarei a V. Exa. estes documentos diretamente. Na correspondência fala-se em Portugal e suas colônias, mas a palavra Brasil não se encontra escrita, depois de 1822, senão uma vez e, essa, com respeito.

Chegava com este ofício aqui, quando recebi deste governo a nota A. Venho do palácio do presidente, na ante-sala do qual achei ao secretário de Estado vestido muito simplesmente. Depois de uma pequena conversação, conduziu-me a outra sala, onde achei ao presidente em pé e vestido de corte; feitas as cortesias, disse o secretário: “aqui está mr. Rebello, encarregado de negócios do Imperador do Brasil”. Então lhe repeti as palavras seguintes:¹⁹

It is a very pleasant epoch of my life to find me in circumstances to compliment in my public capacity His Excellency <the President> of the United States. His Majesty the Emperor of Brazil has ordered me positively to approach His Excellency the President of the United States with the most profound respect. The government and people of Brazil will remember always, and grateful, that the government, and people of the United States ha[ve] been the first to come forward and recognize the independence of nations newly raised up in this part of the globe, and raised with the only but to propagate the soundest principles of policy, the promoters [*sic*] of happiness and welfare to mankind.

Respondeu-me que os Estados Unidos conservariam sempre com o Brasil e com o meu soberano as melhores relações de amizade e que o Brasil seria sempre tratado com toda a atenção. Agradei-lhe e protestei, da parte do governo do Brasil, amizade ingênua.

Despedimo-nos, acompanhando-me o secretário até a segunda sala, onde me insin[u]ou que lhe mandasse uma lista dos meus criados para ser entregue aos oficiais de justiça, a fim [de] que gozem de todas as imunidades que o direito das gentes dá aos criados dos agentes estrangeiros. O presidente é um homem com quem me hei [de] parecer daqui a vinte anos.

Foi, pois, o Império do Brasil reconhecido por este governo no dia 59

19 N.E. – Intervenção à esquerda do parágrafo: “Rebello apresentado ao presidente”.

depois que desembarquei em Baltimore. Dou a V. Exa. os parabéns e peço a V. Exa. que beije as mãos de S. M. o Imperador, em meu nome.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de maio de 1824.

José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Nota 3^a

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que ele recebeu uma série de gazetas do governo e outras do Rio de Janeiro até 28 de fevereiro, nas quais se lê que S. M. o Imperador recebeu trinta e três respeitadas representações de diferentes cidades e vilas do Império; em umas, agradecendo-lhe o haver dissolvido a Assembleia; e, em outras, pedindo-lhe que haja de jurar e fazer jurar o projeto de Constituição como tal, projeto que S. M. o Imperador, com o Conselho de Estado, organizou e mandou remeter aos povos para exame, correção e adoção, querendo eles, como expliquei na sucinta e verdadeira narração dos sucessos do Brasil, que remeti a V. Exa. com a nota de 20.

Vê-se claramente, nas mesmas gazetas, que os gabinetes inglês e francês – e principalmente o último – fazem as mais ativas diligências para se suplantarem na amizade do governo e povo brasileiro; e para que V. Exa. e o governo dos Estados Unidos formem ideia clara desta diligência, vão inclusas algumas das mesmas gazetas; e não vão traduzidas porque, lendo V. Exa., como me disse, o espanhol, entenderá muito facilmente o português impresso. Também vai incluso um projeto da Constituição brasileira, o qual, como acima disse, brevemente será jurado como Constituição, o que provavelmente acontecerá no dia 3 do próximo maio.

Os impressos são obra de um francês, que claramente defende o partido daquela nação; ele é o redator e responde pelo que aparece neles. O n. 4 dará a V. Exa. uma idéia da situação civil da província de Pernambuco e,

ainda que algumas palavras se têm ali impresso contra S. M. o Imperador, contudo, se ao partido que se diz republicano lhe permitissem o ficar com o comando, ele seria o primeiro a clamar “viva o Imperador”; a questão é mandar e quando isto se obtém, tudo é imperial, ao mesmo tempo que os não atendidos falam em república a [ver se] podem governar: no Brasil não há seis republicanos por princípios.

O abaixo assinado espera que o governo dos Estados U[nidos] atenda particularmente à última parte do n. 3; como o impresso é obra de um francês, percebe-se ali o grande empenho que tem aquela nação em persuadir aos brasileiros que o B[rasil] está reconhecido como nação independente por ela. De uma [no]ta do governo se infere que, quando sr. Maurice chegou, no dia 2[ilegível] de fevereiro, respondeu ao oficial da visita o seguinte: *M. Maurice, secretaire de la legation Française dans cette [ilegível]*.

À vista do que vai exposto, o abaixo assinado pensa d[e] [sua] obrigação o fazer as seguintes perguntas:

- Está resolvido o governo dos Estados Unidos a consentir q[ue] [na]ção alguma tenha mais parte do que ele na amizade e [con]fiança do governo e povo do Brasil?
- Deve ele permitir que a Europa tenha a mais míni[ma] [in]fluência nos gabinetes americanos?
- Deve a América toda ser um corpo político organi[zado] segundo os seus interesses, que não são, nem podem ser se[melhantes] [a]os da Europa?
- A necessária organização política desta parte do glo[bo] [de]ve ser feita por outros que não sejam o governo e o povo [dos] [Es]tados Unidos?
- Que figura pretende fazer o governo dos Estados Uni[dos] nesta cena, a mais interessante que jamais represent[ou] [a] raça humana?
- Como é que o governo dos Estados Unidos se descuidou [do] [Bra]sil, com o qual tem tão grandes relações mercantis, [como] o provam evidentemente vinte barcos mercantes entra[dos] no porto do Rio de Janeiro em 25 dias do mês de feverei[ro]?
- Porventura valem – nem valerão nunca – mais para o p[ovo] [dos] Estados Unidos as repúblicas formadas nas antes colô[nias] espanholas, ainda mesmo consideradas coletivame[n]te?

- Se o governo dos Estados Unidos reconheceu a indep[en]dência daquelas nações porque a política e a utilidade [*assim*] o exigiam, como é que se demora a proclamar a indep[en]dência de outra, com a qual tem igual política e m[uito] maiores e mais proveitosas relações comerciais?
- Influidá, neste tardio modo de proceder, a diferença de organização civil dos dois países?

Não, certamente. O abaixo assinado forma muito grande ideia da liber[a]lidade e dos genuínos princípios de liberdade gravados n[as] almas americanas, para desconfiar, nem um só mom[en]to, de que o governo dos Estados Unidos se desconsola com [a] lembrança de que cada povo tem o direito de se govern[ar] como bem lhe parecer.

O abaixo assinado protesta a maior consideração e o m[aior] respeito a Sua Excelência.

Washington, 29 de abril de 1824.

José Silvestre Rebello

Conforme:
José Silvestre Rebello

[ANEXO 2]

Nota 4^a

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que, devendo ele receber, ou não, conforme for a opinião de S. Exa. o sr. Presidente, uma resposta, por escrito, relativa ao reconhecimento da independência do Império do Brasil, na qual devem vir declaradas as razões que tem o governo dos Estados Unidos para não reconhecer já o povo brasileiro, com a sua nova organização política como uma nação independente, segundo a promessa que S. Exa. fez ao

abaixo assinado, na conferência que tiveram no dia 5 do corrente, e persuadido o abaixo assinado que ele pode, ao mesmo tempo, receber por escrito uma solução a questões de sumo interesse para o governo e povo brasileiro, expõe as mesmas questões de modo seguinte:

- Os súditos americanos vendem e compram no Império do Brasil tudo o que querem, entrando os seus barcos com a bandeira nacional nos diferentes portos, onde são pelo governo tratados como indivíduos e propriedades de um povo independente.
- As embarcações de guerra americanas entram e saem, nos diferentes portos do Brasil, salvando e recebendo, das fortalezas e embarcações do Império, salvas recíprocas, reconhecendo, por este modo, o governo e a independência da nação onde se acham.
- Cônsules nomeados pelo governo dos Estados Unidos e autorizados por S. M. o Imperador exercem as suas funções consulares protegendo a uns e facilitando as coisas aos outros, conforme as regras de direito público que se observam entre as diferentes nações independentes.

A reciprocidade de direitos é tão necessária entre os povos, para a conservação da paz e das relações da sociedade universal, como entre os indivíduos ela é precisa para a manutenção da ordem pública em qualquer país; logo:

- Os súditos brasileiros devem igualmente vir vender nos Estados Unidos tudo aquilo que as leis aqui permitem e os barcos mercantes brasileiros devem entrar nos portos americanos com a bandeira nacional; e as suas cargas devem ser admitidas a despacho nas alfândegas como indivíduos e propriedades de um povo independente.
- As embarcações de guerra brasileiras poderão, querendo, entrar nos diferentes portos dos Estados Unidos e receberão neles todas as provas de respeito devido aos navios de guerra dos povos independentes.
- Para proteger aos primeiros e facilitar aos segundos os seus negócios, deve haver cônsules brasileiros nos Estados Unidos.

O abaixo assinado pergunta, pois:

- Os barcos mercantes brasileiros, entrando com a bandeira brasileira nos portos dos Estados Unidos, serão admitidos a despacho nas alfândegas e gozarão da liberdade de comércio de que gozam os navios das outras nações independentes?
- Os navios de guerra brasileiros, entrando nos portos dos Estados Unidos, receberão as salvas que a cortesia naval tem introduzido entre os diferentes povos civilizados?
- Cônsules nomeados por S. M. o Imperador do Brasil poderão vir residir nos diferentes portos dos Estados Unidos e serão, desde já, autorizados por S. Exa. o sr. presidente para exercer as funções consulares, assim como as exercem os cônsules das outras nações independentes?

Ao abaixo assinado não lhe parece convincente a óbvia resposta que se pode dar aos sobreditos quesitos; isto é, que o reconhecimento da independência do Império do Brasil deve preceder a todos aqueles atos; porque, se o Brasil é um povo independente e o seu governo, como é, agora mesmo acolhe, protege e ampara os indivíduos e propriedades americanos, como é que os indivíduos e propriedades brasileiros não hão de desde já achar o mesmo acolhimento, proteção e amparo neste país, que reciprocamente o governo dele lhes deve em retribuição ao que lá se pratica com os súditos americanos?

Se as salvas dos navios de guerra americanos são agora mesmo respondidas no Brasil como se usa entre os povos civilizados, como é que os barcos de guerra brasileiros, entrando nos portos americanos, não hão de receber, desde já, as cortesias costumadas?

Se há cônsules americanos protegendo presentemente os súditos e propriedades americanas no Brasil, por que lei é que não deve haver já, nos portos americanos, cônsules brasileiros protegendo os súditos e propriedades brasileiras na América do Norte?

O abaixo assinado poderia apoiar esta nota com a autoridade dos melhores escritores de direito público, mas ele pensa isso desnecessário, visto que são coisas sabidas, e fundadas em razão, justiça e direito tão claras que não precisam de autorização alheia.

O abaixo assinado espera receber por escrito resposta aos sobreditos quesitos, a fim de que seja transmitida ao seu governo, para ser publicada no Brasil e os súditos de S. M. o Imperador ficarem certos de que, pelo governo dos Estados Unidos da América do Norte, eles são considerados mercantilmente uma nação independente, assim como os súditos americanos no Brasil são tratados pelo governo daquele país, exercendo para com eles e suas propriedades os deveres de um governo legal e independente.

O abaixo assinado renova os seus protestos de respeito e grande consideração a Sua Excelência.

Washington, 17 de maio de 1824.

José Silvestre Rebello

Conforme:
José Silvestre Rebello

[ANEXO 3]

<Tradução>

Fará agradável época de minha vida o achar-me em circunstâncias de cumprimentar, com caráter público, S. Exa. o Presidente dos Estados Unidos. S. M. o Imperador do Brasil ordenou-me positivamente de me apresentar a S. Exa. o Presidente dos Estados Unidos com o mais profundo respeito. O governo e o povo do Brasil lembrar-se-ão sempre, com gratidão, que o governo e o povo dos Estados Unidos foram os primeiros a proclamar e reconhecer a independência das modernas nações desta parte do globo e a propagar os mais suaves princípios de política, para promover a felicidade e o bem-ser do gênero humano.

[ANEXO 4]

Nota A

Department of State
Washington, 25th May 1824.

The Secretary of State presents his compliments to Mr. Rebello, and informs him that he will have the honour of presenting him, in his character of *chargé d'affaires*, to the President of the United States at one o'clock tomorrow, the 26th of May. If Mr. Rebello will be so good as to call at the President's House at that hour, Mr. Adams will meet him there.

Conforme:
José Silvestre Rebello

[ANEXO 5]

Nota 5^a

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que, em consequência da conferência que acabaram de ter, relativa à disposição de S. M. o Imperador e do governo do Brasil sobre a abolição do comércio da escravatura, lhe envia a cópia de um dos artigos das suas instruções e é o seguinte:

(o artigo 10 fielmente copiado).²⁰

O abaixo assinado lembra a S. Exa. que, no manifesto feito a todas as nações por S. M. o Imperador, então Príncipe Regente do Brasil, em 6 de agosto de 1822, o governo do Brasil se comprometeu a preencher todos os tratados feitos pelo governo anterior, naquela parte que fosse relativa ao Brasil, como S. Exa. o pode ler na narração sucinta remetida com a nota de 20 do mês passado; e como o principal dos mesmos tratados é o que se refere à diminuição do comércio da escravatura, assinado em Viena, em 22 de janeiro de 1815, ampliado pela convenção assinada em Londres, em 28 de julho de 1817, é claro que S. M. o Imperador e o governo do Brasil hão de, quanto antes, concorrer para a diminuição e abolição do dito comércio, se-

20 N.E. – Intervenção no canto direito superior: “24 maio 1824”.

cundando as humanas e políticas vistas dos governos americano e inglês, que tão louvavelmente se empenham em aniquilar um tão fatal e nefando comércio.

O abaixo assinado protesta o mais profundo respeito a Sua Excelência.

Washington, 24 de maio de 1824.

José Silvestre Rebello

Conforme:

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 31 MAIO 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra, outra vez, o reconhecimento da independência.²¹

Washington, 31 de maio de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, por Londres, debaixo do sobrescrito do Gameiro,* tenho escrito a V. Exa. em 26 de abril e 26 de maio; e, por Paris, dirigido a Borges,** uma segunda via do primeiro ofício, em 7 de maio. Espero que estes ofícios terão chegado; contudo, para aproveitar mais esta ocasião, participo a V. Exa. que este governo reconheceu a independência e o Império do Brasil, no dia 26 deste, sendo eu apresentado ao presidente como encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil, com as mesmas formalidades com que são recebidos os representantes dos outros soberanos. Dou, pois, a V. Exa. os parabéns e peço a V. Exa. que beije as mãos a S. M. o Imperador por tão feliz acontecimento.

No modo com que se anunciou na gazeta a minha recepção, verá V. Exa. que se fez uma observação, dizendo que eu tinha antes apresentado a

21 N.E. – Intervenção no canto superior direito, referente aos asteriscos do texto: “* Gameiro Pessoa, depois visconde de Itabayana“, seguido de: “** Borges de Barros, depois visconde de Pedra Branca”.

minha credencial ao secretário de Estado. À vista dela, informei-me e disse-ram-me que todos os outros agentes estrangeiros trazem as suas credenciais dirigidas ao presidente e são apresentadas pela pessoa.

Eu não sei o uso do antigo governo, mas se essa era a regra de fazer antes as credenciais, no Rio de Janeiro, em tal caso parece que se não deve alterar e, se S. M. assim o tiver por conveniente, devo eu receber aqui uma, com todas as formalidades do costume, que apresentarei de novo ou, pelo menos, se deve ter em lembrança que assim a deve trazer quem algum dia me suceder.²²

Amanhã pretendo passar a nota 7^a e espero que S. M. aprovará o que nela digo.

Deus guarde a V. Exa., como desejo.

Washington, 31 de maio de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

P.S.: - No dia 27 adiou-se o Congresso para a primeira segunda-feira de dezembro.

Rebello

[ANEXO I]

Nota 6^a

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que, anuindo à insinuação de S. Exa., lhe envia inclusa a lista dos seus criados.

22 N.E. – Intervenção no canto inferior esquerdo: “A credencial que lhe foi dada estava redigida segundo o estilo. Era credencial de encarregado de negócios e portanto, assinada pelo ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil, dirigida ao secretário de Estado dos Estados Unidos”.

O abaixo assinado protesta a maior consideração a Sua Excelência.

Washington, 28 de maio de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. João Quincy Adams

Conforme:
José Silvestre Rebello

[ANEXO 2]

Nota 7^a

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que, querendo S. M. o Imperador, no memorável dia da sua aclamação, exercer a mais mimosa prerrogativa da Coroa, perdoou a vários súditos americanos as penas que as leis lhes haviam imposto por haverem sido tomados fazendo parte da tripulação do corsário *General Ribera*, que as mesmas leis consideraram pirata.

O abaixo assinado desconfia que este documento nunca chegou ao conhecimento do governo dos Estados Unidos e, como ele prova incontestavelmente a benevolente inclinação de S. M. o Imperador, do governo e povo do Brasil para com a nação americana, parece ao abaixo assinado que será bem aceita a cópia que inclui.²³

S. Exa. o sr. presidente, recebendo ao abaixo assinado na sua qualidade de encarregado de negócios de S. M. o Imperador, reconhecendo por este modo a independência e o Império do Brasil, deu ao mundo uma prova mais da liberalidade de princípios políticos e da amistosa inclinação para com o governo e povo do Brasil, que animam ao governo e povo dos Estados Unidos; inclinação esta que se tornará útil e proveitosa às duas nações, logo que

23 N.E. – Intervenção à margem, esquerda: “Recebido pelo Pres.º 26 maio 1824”.

um ministro americano no Rio de Janeiro se empregue em fomentar estas tão benévolas disposições, que devem concorrer para a felicidade recíproca das duas nações.

O abaixo assinado protesta continuada e respeitosa consideração a Sua Excelência.

Washington, 31 de maio de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. João Quincy Adams

Conforme:
José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 5 JUN. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra como havia remetido os ofícios anteriores, um resumo da sessão do Congresso e ideias sobre a suposta política americana.²⁴

Washington, 5 de junho de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, com esta carta, mando uma coleção em resumo da finda sessão do Congresso, que se adiou no dia 27 do passado, convencido de que este resumo é bastante para que o governo de S. M. se forme uma ideia do que aqui se passou nesta sessão do corpo legislativo.

Vão mais três gazetas, que levam por extenso a nova lei sobre direitos de importação, o tratado com a Inglaterra sobre a abolição do comércio da escravatura e o que se passou no Senado a este respeito: igualmente, o relatório da sociedade estabelecida para transportar os homens <de cor> para a África. A mensagem sobre as relações atuais entre este povo e o Portugal, e a coleção das testemunhas sobre um milagre, que aqui se fez público. Todos

²⁴ N.E. – Intervenção, entre a saudação e o corpo do texto: “O secretário nomeado (Dec. 17 set 1824) foi Isidoro da Costa Oliveira, of. da sec. de Est.”.

estes impressos me parecem dignos de chegarem ao conhecimento do governo de S. M. Imperial.

Parece-me aqui que em B[ueno]s A[ire]s principia a haver mais ordem depois que ali chegou Rodney; o desvio dos chefes militares são, a meu ver, uma prova. Se isto é verdade, a conduta daquele deve ser estudada, e bem. A ideia de que a América deve ser toda republicana, pois que a Europa é toda realista, fez impressão – e a modo que serve de base para a conduta em política: junto a esta o desejo de vender caros os frutos coloniais do norte pode ter criado o desejo de ver em barulhos o país, que produz os do sul.

Em 26 de abril foi, por Londres, o meu primeiro ofício debaixo do sobrescrito do Gameiro; a cópia deste, [*que*] mandei por Paris em 7 de maio, por via do Borges, foi por mão particular. Em 26 do mesmo, mandei por Londres com o mesmo sobrescrito, o segundo e, nele, a agradável notícia de que, no mesmo dia, fora eu apresentado a S. Exa. o presidente com as formalidades com que o são os outros agentes, como encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil. Em 31, por Baltimore, mandei a gazeta, que aqui está debaixo da influência do governo, com a minha apresentação impressa, que se tem reimprimido nas outras, e com ela um ofício para V. Exa.. Esta vai por Filadélfia, espero que chegará com os papéis que vão ditos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 5 de junho de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 JUN. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra como se encontraram as instruções e o que a elas se refere; refere-se às 2^{as} vias das notas 6 e 7; e continha o ato do meu juramento à Constituição do Império.²⁵

25 N.E. – Intervenção, entre a saudação e o corpo do texto: “Recebido pelo Pres.^{te} 26 maio, ficando reconh.^{da} a indep.^a”.

Washington, 26 de junho de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo eu sido apresentado a S. Exa. o presidente destes Estados Unidos, no dia 26 do mês passado, como encarregado de negócios de S. M. o Imperador, foi por este ato reconhecida a independência e o Império do Brasil e, portanto, tenho preenchido a minha obrigação, me parece, relativamente aos primeiros nove artigos das excelentes instruções que V. Exa. me deu; não podendo, sem um tratado especial, ser objeto de ato público a parte final do artigo terceiro, nem valor algum teria, vista a contextura política deste governo – que não se ligou ainda com outro algum governo, quer europeu, quer americano – fazendo declaração alguma relativa à qualidade de governo, nem do soberano: para este governo, o governo de fato é governo reconhecido e não o governo de direito; que o povo pode mudar as fórmulas do governo quando quiser é o primeiro artigo do credo político desta nação; reconheceram o México como império e como república em menos de um ano. Ora, ainda mesmo que eu quisesse entrar em contrato particular, propondo a publicidade da cláusula do sobredito artigo terceiro, eu o não posso fazer conformando-me com o último parágrafo do artigo doze. Relativamente ao artigo dez, pelo meu ofício de 26 do passado e pela nota 5^a, que foi com ele, verá V. Exa. o uso que fiz do dito artigo, de cujo uso espero merecer a aprovação de S. M. e do governo.

Enquanto aos artigos onze e doze, brevemente hei de dirigir-me ao governo e não o tenho já feito, porque quero nomear vice-cônsules pelo menos para Alexandria e Baltimore, e ainda não pude arranjar o negócio à minha vontade. Relativamente ao sistema de cônsules a organizar pelo governo [de] S. M. eu comunicarei a V. Exa. o que entendo [a] esse respeito.

Tendo em vista o artigo dezoito, eis aqui como tenho percebido as ideias deste povo: para declarar a sua independência foi preciso desarraigá-lo do respeito devido ao monarca, de quem o iam separar; publicaram, para aquele fim, vários escritos e o que fez mais efeito foi a obra de Paine *Senso Comum*²⁶. Contudo, ele não gerou raiva às monarquias; mas quando, depois, rebentou a revolução de França, fizeram aqui profundo efeito as ideias revolucionárias, que tanto vociferaram publicistas de Paris e um rei é hoje

26 N.E. – *Common Sense*, panfleto de Thomas Paine, publicado anonimamente na Filadélfia, em 14/02/1774.

muito mal visto, só por ser rei, e os governos monárquicos não prestam, na opinião desta gente. Ape[sar] desta opinião, Napoleão é ainda hoje o seu í[do]llo e Bolívar, apesar da sua presidência vitalícia, é louvado, como disse no meu ofício de 26 do passado; donde infiro eu que eles amam a monarquia quando é adquirida e não a herdada, isto é, são revolucionários no fundo da alma. Este amor ao trono adquirido e esta raiva ao herdado, fez-me lembrar que influência teriam nisto os jesuítas, de quem muito desconfio, mas nada com certeza tenho alcançado sobre a sua ingerência direta: notando a um esta inconseqüência da opinião popular, disse-me que Napoleão era amado porque, tendo a Europa em guerra, os enriquecera: não acreditei e o tempo me dirá o resto, se eu for capaz de o desencavar.

V. Exa. lembrar-se-á de que estas ideias são adquiridas aqui em Washington, cuja população não passa de 15.000 almas.²⁷ Como, no verão que vem, pretendo viajar na parte do norte destes Estados e como hei de falar com muita gente, poderei então conhecer qual é a opinião mais geral. O certo é que aqui não há sociedade alguma formada, de que eu tenha notícia, para promover o estabelecimento de governos republicanos na América, é a opinião geral do povo que tenho tratado. Não se segue, daí, que seja a do governo; pelo contrário, este parece-me animado de sentimentos de paz para com todos os governos, mas o governo aqui pode pouco. Unindo, pois, a este desprezo pelas monarquias a esperança de vender algodão e tabaco mais caros, e de animar o comércio com as Antilhas, percebe-se que é necessário estar em guarda e vigiar muito bem a conduta de todos aqueles homens que, direta ou indiretamente, possam ser influídos por esta nação e que se apresentarem no Brasil; eu, da minha <parte>, hei de trabalhar pelos [*sic*] converter e convencer da sua intolerância política.

Pelo navio *Portia*, que saiu de Alexandria no dia 13 para essa corte, remeti²⁸ a V. Exa., debaixo do sobrescrito de Raguet, um ofício com a 2ª via da nota 7ª, a primeira da qual vai inclusa, bem como a nota 6ª, as quais levo ao conhecimento de S. M., esperando merecer a aprovação do mesmo augusto senhor e do governo.

No dia 17 recebi o ofício de V. Exa. de 14 de abril e, cumprindo com o que nele se me mandou, dei o meu juramento à Constituição, como V. Exa.

27 N.E. – Intervenção à margem, esquerda: “Wash.^{on} 15.000 almas”.

28 N.E. – Trata-se das notas 6ª e 7ª, que acompanham o ofício de 31/05/1824 (p. 89-91), acrescidas de uma observação: “Acompanhada com a cópia do Decreto de 13 de outubro de 1822 a q. se refere Rebelo”.

verá do documento incluso, e fiz imprimir o aviso para que os outros súditos do Império, que por aqui estiverem, venham jurar nas minhas mãos: até agora, o único de que tenho notícia nestes Estados é o Cruz, com o qual tenho conservado correspondência de nenhum interesse e a quem participei a ordem para o juramento, a qual ainda não respondeu talvez por falta de tempo.

Parecendo-me do maior interesse para o Império do Brasil o uso dos barcos de vapor e, sendo aqui sabido que o que foi de Nova York foi infeliz na sua especulação e, portanto, estando absolutamente morto aqui o desejo de especular naquele objeto, pareceu-me, a mim, bem acordar os empreendedores, propondo lucro certo. Foi com estas vistas que formei o plano incluso, bem entendido que todos os passos que tenho dado têm sido com a declaração de que se há de esperar a aprovação do governo de S. M.: é, pois, ao governo de S. M. o resolver como bem lhe parecer. Posso, contudo, asseverar a V. Exa. que, sem paga certa, duvido eu muito que se possa resolver a nenhum empreendedor para entrar na especulação e, isto, em consequência do prejuízo sofrido pelo barco de Nova York, como já disse.

Há três dias que recebi, do deputado ao Congresso pela Louisiana Edward Livingston, um exemplar limpamente encadernado de um plano de um código criminal, com uma carta, oferecendo-o a S. M.; eu os remeterei pelo primeiro barco que houver seguro.

Rogo a V. Exa. para que mande entregar as inclusas: a de frei Leandro leva a sua nomeação de sócio correspondente do Instituto Columbiano, que aqui fizeram, à vista das minhas recomendações e do bom nome que ele tem, como sábio e como homem.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de junho de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 JUL. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra por que se não nomeou ainda diplomático para o Rio; que se

quer nomear vice-cônsules; o juramento de Luís Gomes Ferreira; quem é José Rey: que se faz contrabando de pólvora; e algumas ideias sobre Colômbia.

Washington, 26 de julho de 1824.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois do meu officio de 26 do passado, nada de novo tem aqui occorrido que possa merecer grande attenção ao governo de S. M.

Não podendo S. Exa. o presidente destes Estados nomear já agente diplomático para o Império – porque, segundo a Constituição, a nomeação deve ser feita com a concorrência do Senado, podendo ele nos recessos só preencher as vacâncias – por isso não tenho instado pela nomeação, o que farei quando se aproximar a sessão; se bem que é a eles o arranjar os seus negócios, pois que é a eles que lhes importa o ter lá agentes.

Quis nomear, neste intervalo de tempo, vários vice-cônsules para alguns portos e não o tenho podido fazer porque todos os indivíduos que escolhi estão ao serviço de potências europeias e todos me pedem nomeações secretas, o que não convém, segundo me parece; hei de, quanto antes, verme pessoalmente com um e arranjar com ele o negócio de modo que sirva para todos. Estas nomeações são muito necessárias para evitar de algum modo o grande extravio de direitos, que fazem os commerciantes deste país no Brasil, principalmente nas partes do norte. Feitas elas, hei de publicar que nenhum navio estrangeiro será recebido no Brasil sem apresentar na alfândega o manifesto da sua carga assinado pelo vice-cônsul do porto da sua par-tida, conformando-me com as ideias conteúdas nas reflexões inclusas sobre cônsules do Império neste país.

Incluso vai o juramento de um súdito de S. M. à Constituição. Este homem, segundo me disse, nasceu no Porto de uma brasileira da família dos Lages e, portanto, parente do ex-ministro do Tesouro; é casado, em Pernambuco, com a filha do Moraes, autor do dicionário; é íntimo amigo de Luís do Rego, levou parte do tiro, que atiraram àquele no Recife; foi, depois, viver para o Maranhão, donde saiu logo depois de unido este ao Império, e tem até agora vivido em Salem, junto a Boston, onde continuará, me disse, a estar mais quatro meses, e depois se retirará para o Brasil.

José Rey, pertencente à casa de comércio que firma, em Pernambuco, “Rey e Bryan”, é um acérrimo motor de revoluções naquele [país]: principiou em 1817 e, até agora, não tem cessado de fomentar, quanto pode, oposição ao governo geral. Sabendo-se isto com certeza, virá o governo de S. M. no conhecimento de que mesmo sem proteção pública, daqui os indivíduos fazem quanto podem por introduzir a desordem, tanto para defraudarem os direitos, como para dar mais valor aos seus algodão e tabaco, etc. etc. É mais do que provável de que haja no Brasil muitos Josés Reys e Cia. e assim se prova o que disse a V. Exa. nos meus ofícios anteriores.

É muito raro o barco, que daqui sai para o norte do Brasil, que não leve pólvora para vender por contrabando; isto pode ser evitado pelas administrações locais, em grande parte. Não me consta que, apesar das desordens no norte, tenham ido armas, contudo a minha ignorância prova pouco.

Aqui fazem alguma bulha nos papéis públicos os dois ministros – da Fazenda e Negócios Estrangeiros – sobre o emprego de presidente, que há de vagar no futuro março; o primeiro é protegido pelos bonapartistas, o segundo pela gente sossegada. Sou muito novato no país para ter opinião a este respeito; contudo, parece-me que o último levará o lugar.

Esta bulha forçou o ministro nomeado para o México a abdicar; ainda não nomearam outro e creio que só o nomearão depois de que se veja em que para a nova aventura de Itúrbide, do qual não há aqui notícia, se bem que há mais de setenta dias que saiu de Inglaterra.

Aqui veio o ministro de Colômbia; tratamo-nos o melhor do mundo. Trata-se de fazer com este governo um tratado, e isto em consequência de presas feitas, com bandeira americana, pelos colombianos. Como não está publico, [não] posso dizer que nele se introduzirá provavelmente o princípio de que a bandeira cobre a propriedade. Tidas conferências com o secretário de Estado, regressou para Filadélfia, [con]vindo em que deve vir residir aqui, o que, segundo me escreveu já, fará para outubro, trazendo consigo os mais diplomáticos. Se os vir aqui residentes hei de dar-me, a mim, louvor.

No dia quatro de julho, aniversário da independência, celebrado na segunda-feira seguinte, fui convidado e concorri à festa, e jantei. Na procissão e oração na sala dos representantes fomos, em corte[*jo*], o presidente, os secretários e os diplomáticos; nestes lugares, com grande escândalo meu, não apareceu agente algum europeu. Logo depois, no palácio do presidente, deixou-se ver o de Suécia. O impresso incluso dará a V. Exa. uma ideia da

feira; e o outro, das ideias do governo de Colômbia. O ministro mostrou-me desejos de ter os impressos dessa; dei-lhe os que tinha demais e lembrei-lhe que era por via do Rio Negro que o seu governo devia saber do Brasil, assim como o Governo Imperial se deve servir do mesmo caminho.

Ao ver a segregação em que se puseram no dia cinco os agentes europeus, não pude abster-me de dizer ao ministro colombiano que, havendo a Europa sido muito feliz, por muitos anos, com governos monárquicos e republicanos, bem podia a América ser também afortunada constituída da mesma maneira: que se não fossem míopes, os governos monárquicos europeus deviam fazer-se amar e não temer dos republicanos desta parte do mundo; que a organização do governo não devia nunca ser objeto de falta de respeito ao mesmo; e que me mortificava no fundo da alma o ver serventes de soberanos escondidos em um dia tão solene, como se a presidência não fosse soberania e soberania perene.

Espera-se aqui todas as horas ao novo ministro da França: o encarregado de negócios já vendeu os seus trastes; diz, contudo, que não sabe se partirá. O encarregado de Suécia foi-se com licença para a Europa, dizendo que voltaria na próxima primavera, não se despediu de mim apesar de me tr[atar] muito bem nos atos públicos.

Quando digo, nas reflexões sobre cônsules, que com um conto e seiscentos viverá escassamente aqui o cônsul secretário de legação, não pretendo que o governo de S.[M.] infira que eu vivo pobremente; digo o que é. Juntos aqui os diplomáticos, hei de diligenciar o mandar a V. Exa. uma lista dos ordenados de todos.

No meu ofício de 31 de maio, disse eu que outros agentes estrangeiros traziam as suas credenciais dirigidas ao presidente; melhor informado, agora digo que não é assim. Nesta parte, o governo aqui segue o sistema geral das outras cortes.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de julho de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 JUL. 1824 | AHI 233/02/21

[Índice:] Sobre cônsules do Império do Brasil nos Estados Unidos.

É sabido que, nos portos de mar de qualquer nação, precisam as outras de ter cônsules para proteger não só ao seu comércio, mas também aos indivíduos que desembarcam e transitam pelos mesmos lugares.

É costume, entre muitas nações, o ter cônsules-gerais nas capitais dos outros povos, fazendo assim um corpo de consulado, do qual o cônsul-geral é cabeça, sendo os cônsules dos portos os membros. Este sistema é certamente útil e, talvez, necessário para um povo que tem grande navegação; a repetida concorrência de barcos – e, portanto, de indivíduos – pode dar origem a muitas questões de natureza mercantil, as quais devem ser explicadas e demonstradas por uma pessoa para isso encarregada de propósito, a fim de que o diplomático residente as exponha ao governo do país no seu verdadeiro ponto de vista, em que devem ser tomadas, a fim de evitar questões sérias, que podem ter consequências incômodas. Contudo, este sistema exige grande despesa com ordenados, tanto para os cônsules, como para o cônsul-geral; despesas que nem todos os governos podem pagar.

Estes Estados Unidos não pagam aos seus cônsules, que residem nos diferentes portos, e não têm cônsul-geral em parte alguma; supõem que os emolumentos pagos pelos barcos são suficiente salário para o cônsul.

Este sistema não é bom. Primeiramente, forçam assim os cônsules a serem comerciantes e, portanto, a virem a ser bancarrotas, em cuja situação não podem preencher os seus deveres [con]sulares. Em segundo lugar porque, se o mercado [não] oferece preços proveitosos, os navegadores não frequentam o porto e, então, temos o cônsul reduzido à mendicidade. Em terceiro porque, sendo os emolumentos duvidosos, os cônsules vivem sempre assustados sobre o seu sustento e, sem tranquilidade interna sobre a manutenção diária, mal p[ode] um homem servir, seja o emprego qual for.

Sendo, pois, necessário que haja cônsules e, sendo claro que se lhes deve pagar, resta ver o como [se] poderão ter estes aqui na América do Norte, custando menos e servindo bem.

Um cônsul nomeado por S. M. para vir residir na capital, servindo ao mesmo tempo de secretário de legação, tendo o título de cônsul do Brasil e,

como disse, de secretário de legação, pode preencher as vezes dos cônsules-gerais que as outras nações aqui têm e, deste modo, unidos os dois empregos, que pode muito bem servir, deve receber o salário dos dois, ou um conto e seiscentos mil réis, com o qual, sendo solteiro, pode viver escassamente.

Para os portos, nomeará o agente diplomático junto com ele os vice-cônsules, homens da terra, comerciantes, os quais aceitarão contentes estes lugares, porque lhes dão distinção – o que por aqui se ambiciona, ainda que se nega [*sic*]– e porque lhes devem dar emolumentos.

Estes emolumentos devem ser estabelecidos declarando o governo do Brasil que não admitirá à descarga, nos seus portos, barco algum de nação alguma sem que apresente um manifesto da sua carga assinado pelo cônsul, ou vice-cônsul, do porto donde o barco partir; e, como este agente da nação seja autorizado a receber, aqui nos Estados Unidos, a décima parte de um peso por tonelada como emolumentos de assinar o tal manifesto, está claro que o vice-cônsul terá proveito em ocupar o tal lugar, que cuidará em servir bem porque se lhe paga e que, mesmo, se interessará pela nação que por este modo o gratifica. Esta despesa feita pelos barcos é tão diminuta, que não pode fazer-se notável; ademais, é conforme com o sistema de *cockets*²⁹ estabelecido pelo tratado de 1810 com a Inglaterra; determinado pela comissão em Londres, em 1813; e ampliado a todas as nações pelo artigo 11º do alvará de 31 de maio de 1820.

A necessidade de existir, aqui na capital, mais uma pessoa encarregada dos negócios da nação é evidente; às vezes precisa-se tomar conselho; es[ta]r doente é coisa muito natural; uma ausência forçada exige um homem para ficar com o [ar]quivo e para ser encarregado de negócios interino: todos estes serviços só os pode e só os deve fazer um nacional. Os colombianos têm aqui t[rês] pessoas; os guatimalenhos [*sic*], duas já desembarc[aram] em Boston; os mexicanos terão logo três; os de Buenos Aires têm, em caminho, duas de que eu tenho notícia. Eu não cito as nações europeias, todas têm mais de um homem em serviço e pronto a substituir o agente diplomático.

Washington, 26 de julho de 1824.

José Silvestre Rebello

29 N.E. – Selos alfandegários.

OFÍCIO | 2 AGO. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra remessa do livro do Levingston.

Washington, 2 de agosto de 1824.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, em 26 do passado, escrevi por Londres, como tenho feito e continuarei a fazer em todos os meses.

Já recebi cartas de Gameiro e outr[as] de Londres e, portanto, tenho informação de como marcham os negócios do Império naquela parte.

Inclusos remeto o livro, e carta, para S. M. Imperial, que respeitosa-mente, como se vê da carta, lhe oferece Edward Levingston, deputado pela Louisiana no Congresso, a quem eu dei por carta os agradecimentos.

Espera-se cada hora ao ministro de França, que já desembarcou em Norfolk e o de Guatemala, cujo secretário tem [es]tado doente em Nova York.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 2 de agosto de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 AGO. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra não haver nomeado ainda vice-cônsules; a chegada de Oldmixer; coisas do Carvalho; compra de livros para a legação; queixas de falta de correspondência direita; coisas do país; sobre o edificar uma casa.

Washington, 26 de agosto de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, nos trinta dias decorridos depois do meu último ofício, não tem havido por aqui novidade interessante e notável.

Não nomeei ainda os vice-cônsules, como intento, porque ainda não pude ter informações bastantes para fazer de uma vez muitos, a fim de evitar o ser incômodo ao governo.

Aqui apareceu, saído de Pernambuco em 7 de julho, um tal Oldmixer, dizendo-se inglês; tive a fortuna de que se avistasse comigo logo ao desembarcar e consegui que não fizesse aparecer aqui, impressos, uma proclamação do Carvalho do dia 2 do mesmo e o relatório mentiroso do como haviam sido tratados certos emissários daquela capital no Rio de Janeiro; até hoje estes papéis não foram traduzidos, nem impressos. Eu não sei que homem é o tal Oldmixer, mas havendo-me prometido de escrever de Filadélfia e não o havendo feito até agora, principio a desconfiar dele.

O Carvalho encarregou a construção de uma corveta de trinta e seis peças para aqui, mas eu não sei para onde, nem sabendo-o o poderia remediar; se aparecer por lá, principalmente à vista do Recife, e se lhe examinarem bem os papéis, será boa presa. Sei quem são os seus agentes em Filadélfia e, se tivera mais dinheiro à minha disposição, já lá tivera ido a empatar; mas, sem meios, eu não posso: neste primeiro momento era bom que eu pudesse sacar por mais sobre Londres.

Tenho comprado para o serviço da legação um arquivo, selo, livros para copiadores, livros impressos, tais como a história deste país e a coleção dos papéis oficiais sobre Negócios Estrangeiros; o valor de tudo isto – papel, tinta, portes de cartas, que é caríssimo, etc. etc. etc. – eu o farei passar em conta no fim do ano para ser aprovado e entregue à pessoa que se apresentar com a minha letra.

Têm chegado navios dessa até ao fim de julho e eu não recebi ofício algum, depois do de 14 de abril; e, para mais mortificação minha, nem carta particular, o que muito me afligiu, porque me inabilitou para responder a perguntas que se me fizeram sobre novidades do Brasil.

Aqui continua a disputa, cada dia mais acerba[da], sobre a futura presidência; mas não há que reccrear, a este respeito, a mais pequena comocção: qualquer que seja o nomeado, tomará posse e governará em paz.

Aqui chegou o ministro de França, o barão de Mareuil: é católico romano, vive pois com estes e com os amigos da sua nação, que são alguns. A senhora é luterana: frequenta, pois, a igreja dos protestantes; isto, em parte, é pôr-se a duas amarras. Pagou-me a visita que lhe fiz, conversamos no

jantar que lhe deu o ministro respectivo e, pelo que me parece, havemos de travar-nos em amizade.

Também aqui estão os de Guatemala, com os quais vivo com franqueza. Inclusa remeto a tradução das bases da sua Constituição futura. No seu país ainda se não perseguiu um só homem por ser nascido na Europa; é provável que sigam menos mal, pois que não lhe[s] ocorre fazer injustiças.

De Colômbia, não há más notícias; do México, as que se leem não provam tranquilidade total; de Itúrbide, não se sabe.

Recebi de Paris carta de Borges e, com ela, os dois impressos de Beauchamp: o pedaço de um fez-me rir, porque é comigo; também me mandou um exemplar para ser dado ao agente de Portugal, mandei-o pelo correio, pois vive em Filadélfia.

Há quatro dias que principiou a aparecer traduzida a nossa Constituição. Há de ler-se depois uma história resumida da nossa necessária resolução; esta última eu a mandarei a V. Exa.

S. Exa. o presidente está na sua fazenda; o secretário do Tesouro foi para o sudoeste; o da Guerra para oeste; o da Marinha para o nordeste; e o dos Negócios Estrangeiros seguirá este rumo. Apesar destas férias, os negócios públicos marcham da mesma sorte, tão bela é a divisão do trabalho nas secretarias respectivas.

Os rumos seguidos pelos secretários podem ter relações com a futura eleição; aqui intriga-se pelos empregos ainda mais do que em muitas outras partes.

O marquês de Lafayette chegou a Nova York com muito contentamento dos gazeteiros, que agora têm bastante matéria para os seus papéis; se ele obra de acordo com o seu gabinete – o que não parece, [se] bem que pode ser – a eleição do presidente vergará para o secretário da Fazenda; sejam quais forem os seus fins secretos, se é que os tem, ele apoiará o mesmo, ainda que há de abraçar o velho Adams com muita alegria.

Esta cidade deu ao governo de Portugal um grande pedaço de terra para edificar a casa da residência dos ministros daquela nação; como o Brasil era já então a principal parte da mesma, é claro que lhe pertence pelo menos parte do terreno. Portugal nunca cuidou de fazer o edificio e, a mim, parece-me que fez muito mal.

Fundando-me no argumento, que vai dito, e no abandono de Portugal, não me será difícil o obter a posse de todo o terreno; mas não darei um só passo sem que primeiro seja autorizado pelo governo de S. M. e sem rece-

ber ordem de sacar sobre Londres por quatro mil libras esterlinas: dinheiro que, segundo me informam, deve custar o edifício e os trastes que lhe devem pertencer, de conta do governo. Tenho em meu poder a cópia da escritura de cessão do terreno e a da correspondência oficial, com o plano do lugar, tudo assinado por Cipriano Ribeiro Freire.

Devendo o governo de S. M. dar o salário anual de nove mil pesos ao ministro que S. M. aqui tiver, e isto para casa, comida e despesas de secretaria, é claro que dando-lhe residência gratuita não se precisa dar tanto dinheiro e, portanto, deve tirar-se ao ordenado mil pesos. Logo, em vinte anos, fica a casa de graça e, como se contará depois, com reparos no edifício, para o que se deve abonar anualmente duzentos pesos, é também claro que o emprego, de quatro mil libras esterlinas do empréstimo contratado em Londres, feito assim, dará mais lucro ao Brasil do que nenhum outro emprego que se faça de igual soma do mesmo empréstimo, pois que a quantia dará juro composto. Eu tenho aqui espalhado a esperança de que hei de fazer a casa e isso é também ouvido, que em muito em favor do Brasil se tornaria a opinião pública ao ver o edifício em existência. É ao governo de S. M. o mandar o que bem lhe parecer.

Em uma gazeta de Filadélfia apareceu impresso o que V. Exa. verá do papelinho incluso; como sou assinante da mesma e como me pareceu descobrir, no modo de contar a peta, insulto a S. M., tive uma correspondência com o homem, acabando por dizer-lhe que todas as nações tinham direito de ver os seus chefes tratados, por eles, com o mesmo respeito com que tratam ao seu presidente.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de agosto de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

P. S.: Itúrbide saltou em Soto La Marina em 15 do passado; dizem uns que o receberam com os braços abertos; outros, que já o assassinaram.

OFÍCIO | 25 SET. 1824 | AHI 233/02/21

[Índice:] Narra nomeação de vários vice-cônsules; refere-se à nota 8ª; à comunicação do mesmo para Pernambuco; às coisas com o Cruz [e] o Edwards; à uma nota do Raguet; à chegada do Alvear.

N. 9

Washington, 25 de setembro 1824.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois do meu ofício de 26 do passado até ao dia de hoje, neste país não tem havido acontecimento de grande interesse para o governo de S. M. Imperial.

No dia 30, passei ao governo a nota 8ª e nela, inclusa, a lista dos vice-cônsules do Império do Brasil, das quais remeto as cópias.

No dia dois recebi a nota B, trazendo o *exequatur* pedido para cada um dos nomeados, que lhes remeti, assim como mandei a cada um t[í]tulo da nomeação, com a lista dos emolumentos que devem receber das partes, a qual é uma cópia do que antes se pagava aos cônsules e vice-cônsules portugueses.

Fiz estas nomeações, como já disse a V. Exa., a fim de que os barcos deste país que se apresentarem nos portos do Brasil tenham mais um embaraço na defraudação dos direitos, o que é bastante grande nos portos do norte.

Já escrevi ao presidente de Pernambuco, único porto para onde me constou que saísse barco, mandando-lhe a lista dos nomeados vice-cônsules e lembrando-lhe qual era o seu dever. É verdade que não tenho ainda notícia de estar, aquela infeliz província, em paz; mas, tenho confiança de que o estará, ao chegar a minha carta. Deus o queira.

O Cruz, de Filadélfia, mandou-me perguntar o porquê fizera eu as nomeações, estando ele autorizado pelo seu decreto para isso, e pela primeira vez me fez ver a cópia do mesmo, que se lhe remeteu em janeiro de 1823 e o ofício que a acompanhou. Respondi-lhe que, não sendo ele cônsul por agora, pois que lhe faltava a patente e o *exequatur*, me pertencia a mim no meu caráter diplomático o fazer as nomeações, pois que se necessitavam. A esta contestação polida respondeu com um desafio, ou coisa próxima; e eu

contestei que, quando nos encontrássemos em país, onde as leis tivessem mais poder sobre mim, então daria resposta a sua insolentíssima carta.

Estou ajuntando nomes de outros indivíduos para os mais portos, que faltam; uma vez que os tenha, o que será brevemente, farei as restantes nomeações, que participarei a todos os presidentes das províncias da Bahia para o norte, a fim de serem diminuídos os extravios de direitos que por lá se fazem.

Com a chegada a Nova York de um barco saído dessa em 8 de agosto, apareceu impressa a inclusa narração, feita pela pessoa que nela se nomeia; contestei no seguinte dia, como V. Exa. verá, e mandei imprimir em Baltimore outro semelhante. Ali chegou antes outro barco, saído no dia 12, e este deu notícias favoráveis: disse a verdade.

O cônsul Raguet passou a V. Exa., em tantos de julho, uma nota duvidando da verdade do anúncio da minha apresentação oficial a este governo, que aí apareceu em uma gazeta de Baltimore. Este modo de obrar e outras coisas me fazem desconfiar de que o mesmo Raguet não está animado para com o governo de S. M. I. daqueles mesmos sentimentos pacíficos, que eu aqui descubro no que é governo, mas que não são os da geral do povo, que é revolucionário por efeito das más ideias, espalhadas pelos revolucionários franceses e não por suas más inclinações, pois que este povo é geralmente bem morigerado.

Parecendo-me útil levar ao conhecimento do governo de S. M. um resumo das leis sobre naturalização, pude arranjar o incluso extrato, do qual talvez se tirará algum proveito.

O tal Edwards das notícias foi, em 1821, nomeado agente do comércio e marinheiros por este governo para Buenos Aires; pelo que vejo, é agente agora daqueles.

Saltou em Nova York o ministro daquela república, donde escreveu para aqui, que viria logo que soubesse da reunião dos membros do governo.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 25 de setembro de 1824.

José Silvestre Rebello

[Ilmo. e] Exmo. Senhor [Luís] [Jo]sé de Carvalho e Melo

[ANEXO 1]

[Cópia]
Nota 8ª

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que devendo exercer as funções de vice-cônsules do Império do Brasil em vários portos dos Estados Unidos os indivíduos nomeados na lista inclusa e, não o podendo fazer sem prévio *exequatur* de S. Exa. o sr. presidente, espera o abaixo assinado que o mesmo sr. se servirá de dar o seu *exequatur* como em tais casos se costuma.

O abaixo assinado renova os seus protestos de respeito devido a Sua Excelência.

Washington, 31 de agosto de 1824.

José Silvestre Rebello

[ANEXO 2]

List of the individuals appointed to serve as vice-consuls
for the Empire of Brazil in different ports of the United States.

Alexandria, and District of Columbia (1) Christopher Nealle, Esq.
Baltimore, and State of Maryland (2) Edward Johnson Coale, Esq.
Philadelphia (3) James Morrell, Esq.
New York (4) Herman Bruen. Esq.
Boston (5) Bryant P. Filden, Esq.

(1) É agora o juiz ordinário.

(2) É um livreiro, a quem devo muitos favores e o Império do Brasil.

(3) }

(4) } São comerciantes, que me foram recomendados como pessoas

(5) } capazes.

Washington, 30th August 1824.

José Silvestre Rebello

Conforme:
José Silvestre Rebello

[ANEXO 3]

[Cópia]

José Silvestre Rebello, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, etc. etc., faço saber a todos os que a presente virem que tenho nomeado a

(aqui o nome do indivíduo e distrito, ou cidade)

vice-cônsul do Império do Brasil na mesma cidade e distrito, podendo autenticar com a sua firma os papéis que lhe forem pedidos e receber os emolumentos, que lhe estão designados em uma lista, que com esta se lhe remete.

E, para que conste, lhe passei esta carta de nomeação por mim feita e assinada, na secretaria da legação do Império do Brasil, e selada com o selo da mesma legação.

Washington, 30 de agosto de 1824.

José Silvestre Rebello

Conforme:
José Silvestre Rebello.

[ANEXO 4]

[Cópia]
Nota B

Dom José Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Department of State
 Washington, 2 Sept. 1824.

Sir,

In compliance with the request in your letter of the 30th August to the secretary, I have the honour to enclose the *exequaturs* of the President of the United States for Christopher Nealle Esq., Alexandria; Edward Johnson Coale Esq., Baltimore; James Morrel Esq., Philadelphia; Herman Bruen Esq., New York; and Bryant P. Filden Esq., Boston, recognizing them as vice-consuls of the Emperor of Brazil in these several places.

I have the honour to be, with great consideration,

Sir,

Your obed[ient] and very true serv[ant]

*Daniel Brent**

Conforme:

José Silvestre Rebello

* É oficial maior da secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

[ANEXO 5]

List of the fees that Brazilian vice-consuls are authorized to receive from vessels and of the papers those must present on the ports of Brazil at their arrival

Foreign Vessels:

	<i>Dollars</i>
Certificate of health	\$ 2.
Cockets contresigned for every [<i>sic</i>]	\$ 2.
Manifest of the cargo	\$ 2.
Equipage roll	\$ 2.
Every passenger, his passport	\$ 2.

Brazilian Vessels:

	<i>Dollars</i>
For vessels of hundred tons	\$ 11.
For every ton more	\$ 00 6/100
Certificate of health	\$ 2.
Equipage roll	\$ 2.
For every cocket	\$ 2.
Manifest of the cargo	\$ 2.
Every passenger, his passport	\$ 2.
Copy of every paper wanted	\$ 1.

Washington, 30th August 1824.

José Silvestre Rebello

Conforme:
José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 20 OUT. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra nomeação, digo, [o] que se remeteu pela *Estrela do Mar*; e a despedida do Alvear.

N. 10

Washington, 20 de outubro 1824.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que pela escuna brasileira *Estrela do Mar*, da qual é dono e mestre Victor de Barreda, remeto um caixote com dois modelos de máquinas e a descrição de um modo de fazer pontes, e mais folhetos e gazetas desta metrópole até ao dia de ontem.

O general Alvear – ministro – e o coronel Iriarte – secretário de Buenos Aires – participaram-me ontem que iam partir quanto antes, tendo já a sua

audiência de despedida; parece que o primeiro está nomeado general do Exército que eles devem mandar ao Peru.³⁰

Pelo correio de 26, serei mais extenso; por aqui, não há novidades interessantes.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 20 de outubro 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 OUT. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra [*a*] nomeação de mais vice-cônsules, referindo-se à nota 9; ao Edwards; ao que me escreveu de Nova York o vice-cônsul; [*a*]o que conversei com o Alvear; ao M. de Lafayette; às queixas de que os barcos não pediam documentos.

N. 11

Washington, 26 de outubro de 1824.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, nos trinta dias decorridos depois do meu último ofício até hoje, neste país nada tem havido que possa merecer particular atenção ao governo de S. M., relativamente ao Império do Brasil.

Nomeei, no dia 4, sete vice-cônsules mais para vários portos destes Estados, sobre cujo assunto passei a nota 9^a, acompanhada da lista inclusa e, no dia 9, recebi os *exequaturs* com toda a solenidade acostumada em tais casos, acompanhados de uma nota, n. C.

O Edwards, de Nova York, em que [*sic*] falei a V. Exa. no meu ofício n. 9, escreveu-me participando-me que tinha papéis para mim além das car-

30 N.E. – Intervenção à margem, esquerda: “Argentinos”.

tas que me mandou pelo correio; disse-lhe na resposta que os entregasse ao nosso vice-cônsul, e mordeu-lhe um pouco sobre a sua declaração impressa. Contestou-me com uma algaravia de palavras sem ideias; como era de esperar teve resposta, a qual não contestou; mas, sim, o vice-cônsul por ele, assegurando-me que o sistema de governo estabelecido no Brasil era plenamente aprovado nos Estados Unidos. Eis aqui as suas palavras: *As far as I am capable of ascertaining, public opinion in the U. S. is thoroughly in favor of the present government of the Brazils*, pelo que lhe dei os agradecimentos.

Aqui vieram o general Alvear e o coronel Iriarte, como ministro e secretário da legação da República de Buenos Aires; dei-me muito com eles e continuaríamos assim, mas, tiveram já a sua audiência de despedida porque foram chamados: um para comandar e o outro para servir no Exército que vai daquelas províncias atacar o Peru pelo sul.³¹

Tivemos uma conversação sobre a Banda Oriental: asseveraram-me que as Províncias Unidas do Sul não descansariam até se meterem de posse outra vez do território. Ponderei-lhe que o tínhamos conquistado incitados pelos insultos de Artigas e que, pela natureza, parece que estava marcada a linha divisória pelo rio e não em terra, o que nos exporia a questões diárias; que em nosso poder estava a porta fechada a projetos de conquista dos espanhóis; e que o primeiro objeto da América, hoje, era a sua independência da Europa e que, depois, nós cá nos entenderíamos, porque homens éramos; que estes Estados não descansaram até que se apossaram das Flóridas e, contudo, que estas lhe[s] eram menos prejudiciais do que, a nós, a Banda Oriental em posse alheia. Disse-me, muito depressa, que as haviam comprado. Também nós, lhe respondi, já gastamos com Montevidéu mais de doze milhões de pesos. E aqui parou a conversação. Partiram antes de ontem.

Chegou a Nova York o novo ministro do México; também lá estão os de Guatemala; o de Colômbia, está em Baltimore, de caminho para aqui; de sorte que, americano, estou aqui só, mas certo de que por isso sou mais bem visto.

Os secretários de Estado já se recolheram do seu passeio estival e S. Exa. o Presidente veio receber ao marquês de Lafayette, e no dia 22 voltou para a sua casa de campo a passar o mês de novembro.

31 N.E. – Intervenção à margem esquerda do parágrafo: “Alvear Banda Oriental ou Cisplatina”.

O marquês chegou aqui no dia 12: foi recebido como se fora um monarca; no dia seguinte fui visitá-lo; recebeu-me com toda a cortesia, acabando por dar-me a entender que volta[n]do aqui no tempo da sessão, então me retribuiria a minha civilidade. Nos bailes que se lhe deram achei-me com os de Buenos Aires e, no do secretário dos Negócios Estrangeiros, também apareceram os ingleses, unicamente. Os franceses tinham-se desculpado ao receber o convite, mas o marquês foi visitar o ministro nesse dia às quatro da tarde; porém, como era tarde, não vieram ao baile.

A melhor festa a fazer ao marquês há de ser [a] de Yorktown e, provavelmente, a realçará a presença de uma esquadilha francesa, que está à vista, fundeada; lembrar-se-ão por força os americanos que Cornwallis se rendeu, não só ao exército américo-galo, mas também a uma poderosíssima esquadra francesa, que então bloqueou a cidade pelo mar.

A disputa sobre a eleição do presidente continua nas gazetas, a modo que depois de certos dias mr. Adams é mais falado nas mesmas; eu não sei ter opinião a este respeito.

Supondo que o ministro de Buenos Aires trazia instruções para fazer um tratado mútuo de navegação, pode supor-se também que em tão pouco tempo nada fez. Este governo deseja muito fazer estes tratados.

Desejei festejar o feliz dia doze deste, mas não o pude fazer porque o meu ordenado mal me dá para viver aqui sem pedir esmola. O republicanismo exige aqui mais despesas individuais do que o monarquismo entre nós.

Fizeram-me ler, os dias passados, um periódico que principiou em Paris em janeiro do corrente: o *Manual Catholique*. Não conheço escrito moderno mais digno de ser periodicamente traduzido no Brasil, é um poderoso antidoto contra ideias revolucionárias.

A escuna brasileira *Estrela do Mar*, que está a partir de Baltimore, leva um ofício n. 10 e um caixote para a secretaria de Estado, com modelos de máquinas e gazetas; vai dentro uma explicação de conteúdo. O conhecimento incluso refere-se a isso.

Mais de um dos nossos vice-cônsules se me tem queixado de que os capitães destes portos partem para o Brasil sem se premunirem dos papéis, que as nossas leis exigem segundo o que aqui fiz imprimir, em agosto e no corrente mês. Espero que o governo de S. M. fará público que nos portos do Império não será admitido à descarga barco estrangeiro vindo de país onde há autoridades brasileiras, sem que apresente, primeiro, os documentos do costume.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de outubro de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO 1]

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que devendo exercer as funções de vice-cônsules do Império do Brasil em vários portos dos Estados Unidos os indivíduos nomeados na lista inclusa e, não o podendo fazer sem prévio *exequatur* de S. Exa. o sr. presidente, espera o abaixo assinado que o mesmo sr. se servirá de dar o seu *exequatur*, como em tais casos é costume.

O abaixo assinado renova os seus protestos de respeito devido a Sua Excelência.

Washington, 4 de outubro de 1824.

José Silvestre Rebello

Conforme:

Washington, 26 de outubro de 1824.

José Silvestre Rebello

[ANEXO 2]

List of the individuals, appointed vice-consuls of the Empire of Brazil,
and of the ports on the United States, where they must exerce [*sic*]
their functions

New London, and State of Connecticut C. Griffin, Esq.

Providence, and State of Rhode Island Samuel Snow, Esq.
 Norfolk, and State of Virginia Frederick Myers, Esq.
 Wilmington, and State of North Carolina William Watts Jones, Esq.
 Charlestown [*sic*], and State of South Carolina Samuel Cladwich, Esq.
 Savannah, and State of Georgia Ogden Hammond, Esq.
 New Orleans, and States of Louisiana
 and Alabama James Waters Zacherie, Esq.

Washington, 4th October 1824.

Conforme:
 Washington, 26 de outubro de 1824
 José Silvestre Rebello

[ANEXO 3]

Cópia
 N[ota] C

M. José Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Department of State
 Washington, 9 October 1824.

Sir,

Agreeably to the wish expressed in your note of the 4th instant, which has just been communicated to me, I have the honour to transmit to you, enclosed, the president’s *exequaturs* for the following named gentlemen, recognizing them as the vice-consuls of His Majesty the Emperor of Brazil, viz:

- Mr. Samuel Snow, for the State of Rhode Island, to reside at Providence.
- Mr. C. Griffin, for the State of Connecticut, to reside at New London.
- Mr. Frederick Myers, for the State of Virginia, to reside at Norfolk.

- Mr. Samuel Chadwick, for the State of South Carolina, to reside at Charlestown.
- Mr. Ogden Hammond, for the State of Georgia, to reside at Savannah.
- Mr. William Watts Jones, for the State of North Carolina, to reside at Wilmington.
- Mr. James Waters Zacherie, for the States of Louisiana and Alabama, to reside at New Orleans.

I pray you, Sir, to accept the renewed assurance of my distinguished consideration.

(assinado)
John Quincy Adams

Washington, 26 de outubro de 1824.

Conforme:
José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 29 OUT. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] O autor solicita ao Governo Imperial isenção de direitos para o carregamento da embarcação *Estrela do Mar*, que chegará à alfândega.

Washington, 29 de outubro de 1824.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Sendo os Estados Unidos da América do Norte a primeira nação que reconheceu a independência e o Império do Brasil; e, sendo a escuna brasileira *Estrela do Mar* a primeira embarcação mercante, que aqui inçou [*sic*] a bandeira nacional, e a primeira que viaja de um porto onde o Império tem a consideração e o respeito que lhe é devido, rogo a V. Exa. par[a] que o

governo de S. M. Imperial, atendendo às sobreditas razões, mande que na alfândega o seu carregamento seja considerado merecedor de isenção de direitos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 29 de outubro de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO]

Sobre o conteúdo no caixote

- Três maços de gazetas atadas *National Daily Journal*: este papel principiou em setembro, para proteger o partido de mr. Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, um – e o mais provável – pretendente da nova presidência; nele se acham muitos dos atos do governo, que são em si mesmos poucos; nele se podem ler muitos discursos sobre a eleição, etc. etc.
- Um maço de papéis do governo: continuação dos que mandei em junho por via de Filadélfia, debaixo do sobrescrito de Ragnet.
- Muitas gazetas de Baltimore, das quais sou subscritor por conta do governo, para saber todos os dias que navios entram.
- Um folheto contra o milagre, a favor do qual mandei outro, na época sobredita; um outro sobre a situação da Inglaterra e Estados Unidos, relativamente à independência da América.
- Um[*a*] caixa, modelo de um descaroçador de algodão: “sem este engenho – me disse um americano – pouco algodão venderíamos nós”; como não o pude provar, não sei se corresponde; contudo, creio que é excelente: é preciso lembrar-se que deve ser aberto adiante para extrair a semente limpa.
- Um modelo de um ralador de mandioca: duvido que corresponda bem, contudo pode ser aperfeiçoado; a ideia de ter o cilindro fixo

em 45 graus pode ser útil; deve sem dúvida alguma ser aberto por baixo; foi invenção do homem que aqui guarda e cuida as máquinas que obtiveram patente do governo.

- Um folheto, que descreve o modo de construir pontes com menos custo e mais duração: parece-me muito e muito necessário, como se queira aproveitar. O modelo não tem uma polegada de grosso nas diferentes partes e suspende sete homens, como vi. O inventor teve patente, mas como ainda dura o tempo concedido, não se pode copiar, por isso não o mando. Com estudo da descrição construir-se-á uma ponte como se o modelo estivesse à vista.

Os dois modelos e o folheto devem ser depositados na Casa das Máquinas, debaixo do [ilegível]. Quando puder economizar alguns vinténs mandarei mais alguma coisa; se me mandarem mais dinheiro, do que muito e muito preciso, posso remeter muitos modelos e, alguns, de coisas interessantes.

Washington, 17 de outubro de 1824.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 26 NOV. 1824 | AHI 233/02/21

[Índice:] Narra como se recebeu a derrota dos revolucionários em Pernambuco; a recepção da 2ª via do despacho de 14 de abril; sobre os jesuítas; conversa com Salazar a favor de Buenos Aires.

N. 12

Washington, 26 de novembro 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois do dia 26 do passado, por aqui os negócios do Império não têm tido alteração, nem me parece que a respeito dele as ideias do governo <tenham> mudado; deixa-se ver a continuação das mais próprias vistas de paz e amizade.

O povo não sentiu que a cabala e insurreição de Pernambuco acabasse como felizmente terminou; leram-se as contraditórias relações que fizeram os capitães que chegaram e as que de lá escreveram outros americanos, sem maior interesse pelos aniquilados.

De hoje a dez dias há de abrir-se a sessão do Congresso; logo depois hei de passar uma nota lembrando a nomeação de um diplomático para o Império do Brasil, deixando-lhe a escolha do caráter e fazendo-lhe a esse respeito uma fineza, segundo as minhas instruções.

Recebi, no dia 14, por via de Londres, a 2ª via do ofício de 14 de abril com gazetas até 17 de julho. Cumprirei com o que nele S. M. me manda e, se não tenho tomado juramento a mais súditos brasileiros, é porque se não têm apresentado. O Cruz, de Filadélfia, esteve – segundo me dizem – jogando com um pau de dois bicos; os acontecimentos de 16 de setembro em Pernambuco hão de pô-lo em míseras circunstâncias, pois, segundo ouço, está alcançado em dívidas.

Como disse e prometi a V. Exa., nos meus ofícios n. 1º e 2º, pude indagar um pouco sobre a situação dos jesuítas nestes Estados. O resultado da minha pesquisa vai incluso, é ao governo de S. M. Imperial o dar-lhe a interpretação que bem lhe parecer. Enq[quanto] a mim, eu creio que a perseguição dos jesuítas na Europa acarreou a revolução de França e que o restabelecimento dos mesmos a pôs por terra, e desconfio que não terminará decisivamente senão pela sua agência.

Há poucos dias que entrou em Charleston um brigue brasileiro, vindo do Rio a Havana e dali àquele porto; chama-se *Brilhante Magdalena*, é seu mestre Francisco Domingos Machado; vem em lastro e traz algumas frutas de carga; o vice-cônsul não me escreveu quem era o dono. Se reg[re]sar para essa, hei de escrever por ele; o correio ent[re] aquela e esta cidade gasta quatorze dias.

Tenho ofícios de Londres, Paris e Viena, com várias datas, e continuarei a corresponder-me com as primeiras cortes mensalmente como tenho feito até aqui; muito estimo que os negócios do Império prossigam em Londres com tão boa aparência e tão honrosa perspectiva, como dali me escrevem.

No dia 16, veio à minha casa o conde de Me[nou], encarregado de negócios e, ainda, aqui secretário [da] legação de França, convidar-me para assistir exéquias de S. M. El-Rei de França. Fui e acho-nos eles, os russos e eu. Celebrou-se missa de três padres rezada no altar e cantada no coro, e no fim um responso do mesmo modo. No seguinte dia, fui fazer ao

ministro uma visita de cerimônia e, como não estava em casa, deixei-lhe o meu bilhete.

A questão da eleição do presidente tem sido muito debatida na hora da execução. O general Jackson apareceu muito triunfante no princípio; contudo, segundo as gazetas, Adams está adiante. Os amigos de Crawford estão desanimados e é ainda duvidoso se a eleição, segundo a Constituição, virá ao Congresso; a opinião está muito dividida; parece, porém, que Adams e Jackson serão, afinal, os dois contendores. Ouvi que a idade do último e a mania militar revivida pela visita de Lafayette influíram na eleição deste; o certo é que os empregados públicos aqui estão todos descontentes com ele e andam pálidos; portanto, se a eleição vier ao Congresso, ele cairá e Adams será eleito: assim o dizem os seus amigos e a mim assim me parece. Será vice-presidente mr. Calhoun, ministro da Guerra.

Aqui estão: ministro, o cel. Obregon, e Montoya, secretário da legação do México; também já se veio aqui estabelecer o de Colômbia; os outros hão de vir logo.

No México imprimiu-se traduzida a nossa Constituição; um e outros me mostram grande desejo de que S. M. Imperial lhes mande diplomáticos; eu digo-lhes que nisso não pode haver dúvida: porém, que se lembrem que ainda se não fizeram nomeações no Brasil para todos os governos antigos.

Em conversação com o ministro de Colômbia m[os]trou-me muito empenho a favor da República Argentina sobre a questão de Montevidéu. Desta conversação inferi que o ministro Alvear³² trazia instruções para os [pôr] a todos da sua parte neste caso. Do modo melhor que pude, lhe fiz ver que a guerra e a casualidade puseram o Brasil naquelas posições, e que o direito de *uti possidetis* estava a nosso favor. Que no B[rasil] ninguém queria ser conquistador, e que a p[rova] a tinha ele naquela parte em que éramos lim[í]trofes; pois que tendo nós no Rio Negro cem m[il] almas não tínhamos dado, nem daríamos a m[ais] pequena razão de queixa, quando eles ali eram menos de quatro mil.

Em México, parece que vão indo menos mal; em Colômbia civilmente é o mesmo; em Guatemala há guerra civil, mais ou menos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de novembro de 1824.

32 N.E. – Intervenção à margem, esquerda, deste parágrafo: “Argentinos”.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO]

Jesuítas estabelecidos nestes estados

Havendo dito, nos meus primeiros officios, que nestes Estados existiam jesuítas estabelecidos e que participaria ao governo de S. M. I. o que a respeito deles eu pudesse saber, remeto traduzidas duas cartas, que um deles me escreveu a este respeito.

<Tradução>

Ilmo. Sr. José Silvestre Rebello

Encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil.

Senhor,

Cumprindo com o seu desejo, eu lhe comunico por este modo o que eu sei relativamente aos primeiros estabelecimentos dos jesuítas neste país e a sua conservação até ao tempo presente. Antes de principiar, é necessário advertir que os documentos existentes a este respeito são muito defeituosos e que poucos, destes mesmos, estão presentemente ao meu alcance; portanto, o que vou a dizer é, em muita parte, de memória e fundado em tradição oral.

É sabido que Maryland foi dada a lorde Baltimore, um católico romano, por Carlos I em 1632, para servir de asilo aos católicos romanos então perseguidos em Inglaterra.

No ano seguinte, Calvert, irmão do proprietário, chegou aqui e desembarcou na barra do Potomac com uma colônia de duzentos homens de nome e os seus apaniguados. Os primeiros jesuítas vieram com estes. Calvert estabeleceu uma povoação, a qual chamou Santa Maria, junto à barra que uma pequena ribeira faria, ali no Potomac, a qual tem ainda hoje o mesmo nome, quinze milhas acima da barra do último. Foi ali que os jesuítas obtiveram a sua primeira propriedade em terras. Consistiu em vários pedaços, dos quais só hoje possuímos a fazenda chamada Santo Inigo e a de S. Jorge, que é uma ilha. Desta povoação resta hoje

só uma igreja velha em poder dos protestantes, da qual, contudo, se diz que fora edificada pelos jesuítas; o como eles a perderam não se sabe; supõe-se, contudo, que lhe[s] foi roubada no tempo da disputa que tirou, em Maryland, o governo das mãos do[s] católicos e o deu aos protestantes, revolução que principiou em 1641.

Quando, com o andar do tempo, a população europeia se estendeu pelas margens do Potomac, os jesuítas obtiveram novas propriedades, primeiramente Newtown, vinte e cinco milhas acima de S. Inigo e depois S. Tomás, em Porto Tabaco, vinte e cinco milhas abaixo de Washington. Todas estas terras fora[m] obtidas por jesuítas como indivíduos, e não como membros de sociedade alguma; os seus títulos foram-lhes dados como sesmarias pelo proprietário, em p[a]ga de haverem introduzido na colônia certo número de serventes robustos, condição com que foram dada[s] as sesmarias então, como consta dos documentos do tempo.

Por muitos tempos, e a mim parece-me que até a supressão da ordem, não houve outros padres católicos nem em Maryland, nem nas então colônias inglesas com exceção do Canadá, senão os jesuítas. Desde a admissão destes em Maryland até a supressão da ordem, eles obtiveram mais propriedades, sempre em nomes de indivíduos, que em sua consciência administraram a bem da ordem, passando-as – por testamento, ou dom gratuito – a outros. Este sistema durou não só até ao tempo da revolução da América, mas até ao ano de 1792; então, toda a propriedade estava encabeçada em três jesuítas.

Como no ano de 1776 o povo de Maryland fizesse pública a sua declaração de direitos, a qual ao depois serviu de base para a constituição do Estado, e nela declarasse que todas as propriedades pertencentes a corporações ou ordens religiosas seriam nulas, se não obtivessem no[vo] permissão [*sic*] do corpo legislativo, os jesuítas – receando que a tal declaração os prejudicasse e querendo conservar para a ordem, cuja restauração eles certamente esperavam – formaram o desígnio de apresentar ao corpo legislativo um requerimento pedindo que a sua propriedade fosse incorporada, como pertencendo à sociedade dos propagadores da religião católica romana; este requerimento foi benignamente despachado, uma patente lhe[s] foi dada, na qual se inseriu a declaração de que os três indivíduos seriam considerados depositários da propriedade pertencente aos jesuítas, que a gozariam empregando-se no fim sobredito e que poderiam admitir novos membros. Foram também autorizados

para se reunirem, e formarem estatutos para seu regulamento. O principal destes é que a propriedade será administrada por três ou cinco, que terão um procurador, responsável só aos administradores. Para melhor se entenderem, dividiram Maryland em distritos, em cada um puseram um representante; estes nomearam os administradores por votos, e foi com este regulamento que se conservaram, e a sua propriedade até agora em par[*corroídos ± 3 caracteres*].

A outra propriedade, que têm em diferentes Estados, é possuída por indivíduos, que a passam a outros no modo acima dito. Todos os jesuítas, desde o seu estabelecim[ento] em Maryland até 1806, foram ingleses, ou america[nos] educados em Liège. Neste ano foram mandados da R[ússia] vários e, depois, têm vindo mais, quase todos alemãe[s] ou belgas, geralmente educados na Rússia, e muitos ind[iví]duos saídos de outras ordens monásticas. No mesm[o] ano, se principiou aqui um noviçado e aqui [resis]tiu até há dois anos, quando o mestre e os n[oviços] – doze ou catorze pessoas, todos holandeses – foram mandados para Missouri.

O colégio de Jorge-Town foi fundado entre 1790 e 1800: no princípio, era só um edifício; depois, como se vê, tem dois. No princípio floresceu muito, depois tem tido altos e baixos, segundo a capacidade dos superiores, que se têm sucedido rapidamente, consequência necessária do duvidoso estado da ordem. Vinte e dois padres têm saído deste colégio – nove americanos e os outros irlandeses, quase todos – todos eles são jesuítas, exceto três ou quatro.

Quando vieram para aqui os primeiro jesuítas da Rússia, em 1806, fariam estes aqui parte da província da Rússia. O primeiro superior que de lá veio foi um inglês, jesuíta antes da supressão da ordem. Na sua morte, sucedeu-lhe o padre Nealle, natural de Maryland, que havia sido educado no colégio dos jesuítas de Liège e que tinha entrado na ordem pouco antes da sua supressão. Logo depois, sucedeu-lhe o padre Grassi, homem moço, educado provavelmente em Itália pelos ex-jesuítas e que entrara na ordem em Rússia. Três anos depois, retirou-se para a Europa, desgostoso, deixando outra vez ao padre Nealle em seu lugar, até que se soubesse a vontade do padre geral. Apareceu, pois, logo o padre Colman: este homem foi educado entre os capuchinhos, foi depois pecanataista [*sic*] e, depois da supressão destes, fez-se jesuíta na Rússia. Três anos depois, o padre Nealle foi, de novo, nomeado prelado, o qual

morrendo no fim de um ano sucedeu-lhe seu irmão, o padre Francisco Nealle; porém, muito pouco tempo depois, veio o padre d. Zeorozinski, polaco de nação, que é seu amigo e que é o nosso presente prelado.

Presentemente, os jesuítas neste país são por eles considerados missionários, dependentes diretamente do geral em Roma. Os jesuítas, depois da sua supressão, sendo os únicos sacerdotes que havia em Maryland, pediram para Roma um bispo, obrigando-se a sustentá-lo até que ele pudesse manter-se das suas oferendas, contanto que eles o nomeassem. Com esta condição se lhes concedeu, dizendo-se, contudo, que daqui se não seguiria que eles teriam o direito de nomeação futura; isto foi feito antes do ato da incorporação legal, em que já se falou. Depois do estabelecimento desta, na sua primeira conferência, resolveram eles o seguinte artigo como parte da sua constituição:

O bispo de Baltimore e os que lhe sucederem terão direito ao seu ordenado como está estabelecido, contanto que o bispo não seja nomeado senão pelo clero da sua diocese.

Em conformidade com este artigo a corporação, não só lhe continuou o ordenado, mas até lho aumentou e lhe deixou gozar de uma das suas principais fazendas. O bispo Carroll, a fim de assegurar ao seu sucessor, o bispo Nealle, o mesmo ordenado, tomou em particular o parecer dos membros da corporação e, convindo eles na eleição do dito Nealle, lhe continuaram o mesmo ordenado e, a rogos seus, se limitou este a mil pesos em lugar da administração da fazenda.

Quando, pela sua morte, o presente arcebispo foi nomeado, não foi ouvida pessoa alguma da corporação e, portanto, ele não tem direito ao salário dado aos seus antecessores; ademais disto, a catedral está acabada, a qual lhe há de dar uma renda; e ademais disto, ele obteve muita propriedade em Baltimore, como arcebispo, vinda dos seus predecessores. À vista do exposto, a corporação recusou continuar o ordenado. O arcebispo, pois, foi a Roma em 1822 e obteve um breve para ser pago como os outros e, ademais, uma carta do geral. Os jesuítas não anuíram a estas e mandaram a Roma as suas razões, os títulos da sua propriedade e a cópia das leis que lha protegem. Poucos dias há que o arcebispo participou que a corte de Roma não atendera à representação dos jesuítas e que eles eram obrigados a restituir-lhe a fazenda em questão.

No ano de 1820 foi erigido em Washington o seminário católico. O primeiro objeto deste estabelecimento foi para que servisse de colégio de

teologia para os estudantes depois de saírem do colégio de Jorge-Town. Porém, o mau estado das rendas da corporação não permitiu a continuação do plano e é hoje uma escola para o público, que paga; os resultados não são, por ora, maus; os mestres são os mesmos estudantes, que devem aprender teologia.

Perdoará alguma confusão que descubra na narrativa destes fatos e, ainda que são contados de memória, são geralmente verdadeiros.

Sou, com respeito e consideração, atento servidor.

(assinado) A[*dam*] M[*arshall*]

Adam Marshall [é] prelado do seminário aqui e com praça, segundo me disse, a bordo de uma nau dos Estados Unidos, que deve sair para o Mediterrâneo no fim deste ano, aonde vai como mestre de matemáticas, provavelmente para falar em Roma sobre a questão do ordenado do arcebispo.

Do conteúdo desta carta se deixa ver que ela é resposta a questões feitas por mim, muito principalmente em uma viagem, que os dois fizemos à fazenda que o arcebispo quer apanhar, viagem em que gastei três dias.

Não satisfeito com o que veio na carta, quando ma entregou, disse-me o jesuíta o seguinte:

– Vêm aqui declaradas algumas coisas, que não lhe revelaria se não estivesse persuadido que tem em vista o tornar a estabelecer os jesuítas no Brasil.

– Sem dúvida alguma – lhe respondi – muito estimaria podê-lo fazer crer, como eu, que sem governo não pode haver corporação alguma e muito menos uma nação; para haver governo é preciso que os homens creiam que ele deve existir; para crerem isto é preciso que se lhes ensine; este ensino deve ser dado à mocidade segundo um sistema análogo ao do governo que existe; pois bem, eu lhe declaro também aqui, em segredo, que no Brasil não existe este plano de educação e que lá cada mestre ensina o que quer, pagando o governo a quase todos; eis aqui a razão por que quisera eu ver lá estabelecida uma corporação, encarregada da educação da mocidade com uniformidade de princípios. No Brasil, ninguém ensina ética, ou moral pública, e os rapazes aprendem hoje esta por Rousseau e outros revolucionários, que puseram o mundo a dois dedos da selvajaria.

- Quais são os princípios da sua sociedade em política?
- Monarquia representativa – me disse – é o sistema do nosso governo; a prova é que o nosso geral é vitalício, já que não pode ser hereditário.
- Bem, com esses princípios poderiam fazer-nos muito bem, mas será preciso proibir-lhes a aquisição de bens rurais, para não serem objeto de inveja e perseguição, e mesmo para dependerem mais dos pais dos rapazes.
- Estou por isso – me contestou – mas, nada poderemos fazer nestes primeiros quatro anos; somos ainda poucos, não podemos já espalhar-nos; ademais, a sociedade [ain]da não adquiriu a antiga disciplina perdida pela sua extinção; contudo, em poucos anos estaremos em ordem.

Não satisfeito com a leitura da carta, com a conversa, escrevi-lhe uma com vários qu[er]sitos; a resposta, que se segue, aclara quais eles foram.

<Tradução>

Ilmo. Sr. José Silvestre Rebello.

Encarregado de Negócios etc. etc. etc.

Senhor,

Recebi a sua nota de 19 com vários quesitos, aos quais tenho bastante satisfação em responder do modo q[ue] sei. Estimaria bem haver podido responder antes, m[as] necessitei informar-me primeiro a este respeito, e eis aqui o resultado das minhas indagações.

1º quesito: A que província pertenciam os primeiros jesuítas que vieram a Maryland?

Estes jesuítas eram ingleses e pertenciam à missão jesuítica inglesa. Em Inglaterra nunca houve província da ordem, sempre foi missão dependente do geral, como nós somos agora aqui. Todos os que aqui vieram desde aquele tempo até a supressão da ordem eram ingleses; alguns poucos alemães também foram mandados, os quais foram empregados em Pensilvânia e, ainda que pertenciam a província alemã, aqui obedeciam ao superior da missão.

2º quesito: Houve antes conventos de jesuítas em Inglaterra? Stonyhurst, que têm agora, é convento e colégio, ou colégio só?

Os jesuítas nunca tiveram conventos, só tinham colégios, noviciados, missões e casas professoras. Stonyhurst é colégio e noviciado. Antes do estabelecimento dele, havia só missões. Quando sucedeu a Reforma

em Inglaterra, e se [*lav*]rou o Código Penal conforme a ela, instituíram-se no continente vários colégios para a educação da mocidade católica inglesa; um destes foi o colégio e noviciado a St. Omer, o qual foi depois mudado para Bruges e, depois, para Liège. Quando os franceses, na guerra da revolução, tomaram esta praça, expeliram os jesuítas ingleses que ali acharam. Estes foram então para Inglaterra e estabeleceram-se em Stonyhurst, um palácio com terras anexas, que lhes deu mr. Weld, um nobre inglês rico. Ou aqui, ou em uma das outras casas, foram educados os jesuítas que vinham para a América. Depois de muito tempo se mandaram de cá rapazes para receberem ali a sua educação e foram estes, dali vindos, que aqui conservaram a sociedade depois da expulsão de Liège. Destes, restam só o padre Francisco Nealle e o reverendo W. Mathews³³. Presentemente, têm os jesuítas também um florescente colégio em Irlanda, estabelecido com os fundos que um ex-jesuíta irlandês salvou e, por sua morte, deixou para este fim. Este estabelecimento erigiu-se há seis ou oito anos. Parece-me que ali ainda não há noviciado. O reverendo Lewis veio-nos dali.³⁴ O reverendo Baxter veio de Stonyhurst.³⁵

3º quesito: Que proteção dá o governo em Inglaterra agora aos jesuítas? Nenhuma. As leis penais contra eles nunca foram suspendidas, porém não se executam, dormem cobertos de pó nos rolos de pergaminho. Quando se erigiu o colégio em Irlanda, houve ruído e falatório a este respeito, ao ponto que o parlamento nomeou uma comissão para indagar de onde haviam vindo os fundos. A comissão portou-se com polidez e delicadeza, e pôs-se-lhe uma pedra em cima.

4º quesito: Que terras possuem os jesuítas nos Estados Unidos? Têm eles mais bens de raiz?

Eles possuem seis fazendas em Maryland e duas em Pensilvânia, todas medem dez mil acres; o colégio e igreja paroquial, e pedaços de terra em Jorge-Town; o seminário e pedaços de terra em Washington; uma igreja em Alexandria; a igreja e casa que ocupa agora o bispo em Filadélfia; igreja e casa do missionário em Lancastre; e igreja sem casas em York e Carlisle em Pensilvânia.

33 Nota do autor: “É o meu padre vigário”.

34 Nota do autor: “Professor de matemáticas em Jorge-Town, homem muito hábil”.

35 Nota do autor: “Professor de ética e regente das aulas; pregador consumado; ambos são m...” [*corroídas ± 2 palavras*].

5º quesito: Têm eles terras em Missouri? Quem mantém ali o noviciado? Não tenho informação clara do seu estado; tenho, porém, ouvido dizer que vão muito bem. O exmo. e revmo. bispo Duburg³⁶ foi quem para ali os chamou. Para este fim celebrou-se um contrato sob a autoridade do superior o reverendo Nealle, pelo qual o bispo deu aos jesuítas uma fazenda que ele possuía em Missouri, quinze milhas acima da barra que este faz no Mississipi. Esta concordata foi mandada para Roma, mas eu ignoro se o Papa a aprovou. Os jesuítas, pois, agora vivem ali na fazenda, a renda da qual e uma parte dos fundos apropriados pelo Congresso para a civilização dos índios, que se lhes dá, são os seus meios de sustento.

6º quesito: Os ex-jesuítas são acusados de haver fomentado e propagado a simples maçonaria; pode dar-me provas de que isto não é assim? Eu nunca ouvi semelhante acusação, nem nunca falei com alguém que tivesse notícia de semelhante acusação e, portanto, não a posso, nem sei refutar. Sei só que todos os que eu conheço – jesuítas e ex-jesuítas – somos, não só inimigos, mas inimigos violentos dos pedreiros livres, qualquer que seja a sua organização; o mesmo posso assegurar dos padres seculares criados pelos jesuítas. Sempre pomos em vigor a bula de Benedito XIV quando os encontramos.

7º quesito: Que qualidade de política ensinam eles em Stonyhurst, em França, e em Liège?

Os jesuítas nunca dão lições especiais de política como ciência em nenhum país, quanto eu sei. Ouço que em Stonyhurst os jesuítas são todos em política partidistas de Pitt. Em Irlanda são da oposição, por ser essa a política do país visto o estado de opressão em que geme, sob o governo inglês; ali, antes de serem admitidos a dar lições, dão um juramento de fidelidade ao governo inglês, o que observam fielmente. Enquanto aos sentimentos de política que professam os jesuítas em França, eu os ignoro. Presentemente, não há jesuítas em Liège, menos que não [*sic*] fossem chamados mui modernamente. Todos os que tenho conhecido neste país, sendo ingleses, são realistas; sendo americanos, são republicanos. Em política, cada jesuíta pensa como lhe parece. Tomo-me a liberdade de lhe observar aqui que aqueles dos jesuítas que seguirem o verdadeiro espírito da sociedade nunca se intrometerão com política; eles obedecerão – e aconselharão os outros, que obedeçam – ao gover-

36 Nota do autor: “Bispo em Nova Orleans”.

no em tudo aquilo a que o poder do mesmo legalmente se estende e eles farão assim, quer as autoridades sejam turcos, cristãos, ou pagãos, católicos ou protestantes. Segundo o espírito da sua regra, se há comoções políticas no país, eles pregarão paz e concórdia.

8ª questão: Eles têm sido acusados de haver concorrido para o destronamento de Napoleão e Murat; é isto verdade?

Eu nunca ouvi que os jesuítas, ou ex-jesuítas tivessem parte na queda destes cavalheiros; se alguns a tiveram obraram contra o espírito da sua regra. Presumo, contudo, que em comum com os seus compatriotas nos países invadidos fizeram quanto puderam para repelir o ag[ressor]; fazendo assim, cumpriram com o seu dever como cidad[ãos] do país que os abrigava. Nunca se lhes imputará como c[ri]me, nem como infração da regra, se os jesuítas em Rússia animaram os russos a expelir ao invasor e se o[s] que estavam em França, no seu retorno de Elba, persuadiram o povo francês a continuar fiel a Luís XVIII e a repelir ao intruso. O mesmo se pode dizer dos que estavam em Itália quando a primeira invasão dos franceses, ou quando Murat fez a sua quixótica [*sic*] expedição na Calábria. O que, contudo, fizeram individualmente eu o ignoro, nunca houve cooperação em corpo. O certo é que eu ainda não conheci um só jesuíta amigo de Napoleão ou Murat.

9ª questão: Quais são os homens notáveis dos Estados Unidos que [re]ceberam a sua educação no colégio de Jorge-Town?

Muito poucos homens notáveis têm sido ali educados, o mais capaz de todos foi mr. Gaston de Carolina do Norte, que é reputado um dos nossos melhores letrados; já foi mais de uma vez representante e sempre com d[is]tinção pela sua eloquência e probidade. Mr. Walsh, [reda]tor da *Gazeta Nacional* em Filadélfia, é talvez o melhor estudante do país.³⁷ Ademais destes, três ou quatro mais têm sido deputados no Congresso, e sete ou oito nas assembleias provinciais. Há bastantes letrados e médicos ali educados, que são também como outros. Muitos têm servido no Exército e na Marinha, mas sem se terem distinguido. O colégio de Jorge-Town tem estado sempre dependente de mestres estrangeiros, ignorantes da língua e costumes da terra, aferrados a costumes fradescos enquanto a princípios de educação; esta é a razão por que tem dado tão poucos homens notáveis.

37 Nota do autor: “O mesmo com quem tive uma correspondência como disse no meu ofício de 26 de agosto”.

P.S.: Depois de dada a resposta ao primeiro quesito, informou-me um educado em Stonyhurst que Inglaterra tinha sido uma província de jesuítas antes da supressão dos mesmos; agora, só tem uma missão.

Perdoará e desculpará a demora, e mesmo alguma falta na informação; terei sempre muito gosto em fazer-lhe os serviços que puder.

Servo at[ent]o e respeitoso

(Assinado) A.M.

Adam Marshall

A questão com o arcebispo sobre a fazenda vai aparecer aqui nas gazetas; já se disse alguma coisa em duas e, portanto, é de esperar que apareça o resto.

O padre Baxter teve, nas antevésperas do aniversário da independência, uma disputa com um secular americano sobre o objeto; esta custou-lhe uma bofetada, que lhe fez sair sangue do nariz; eu mesmo vi o padre no dia seguinte com a camisa salpicada; ouço agora que o mandaram retirar para Inglaterra, talvez que este acidente seja a causa. Os americanos têm todos o espírito exaltado, só veem América, república e a si: o governo tem outras ideias. Os jesuítas nascidos aqui são americanos também nas maneiras.

O padre Lewis meteu-se a escrever para as gazetas e, como sabia os podres dos católicos, fez filipicas contra alguns; ouço que, em consequência, o superior se viu obrigado a despedir do colégio e partirá com o outro depois de amanhã para a Europa.

Os quesitos 6º e 8º provam que há muito que eu, de mim para mim, atribuo a revolução moderna nos espíritos aos jesuítas, por vingança; a resposta ao último prova alguma coisa à minha opinião, porém muito pouco; apesar do que diz o revmo., que é jesuíta e americano, e portanto devoto de revoluções, eu não mudo de opinião, nem creio que mudarei nunca, ainda que todo o mundo me diga o contrário.

Desconfio muito que a paz geral se estabeleça sem que os jesuítas tenham esperança de obter em quase todas as nações a licença para se estabelecerem, é verdade que não pedirão propriedades confiscadas, mas pretenderão alguma coisa.

Eles já hoje são muitos na Áustria, duzentos ou mais em França com o nome *Frères des Ecoles*, na Itália, em Espanha, em Inglaterra, e aqui, e talvez em outros lugares.

Devendo partir em poucos dias para o Mediterrâneo o padre que me escreveu as cartas acima, fui convidado para jantar com ele no seminário; ficou à minha direita um jesuíta russo, herdeiro da casa dos príncipes de Galitzin, o qual perdeu a herança por se haver feito católico e padre; e veio viver para estes Estados, onde reside há trinta anos como cura no interior da Pensilvânia: quando estávamos na mesa vieram dar-l[he] cédulas de visita da legação russa.

Washington, 26 de novembro de 1824.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 24 DEZ. 1824 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Em Baltimore, narra chegada, com despachos e ordens, do tenente José Joaquim Faustino; a abertura da nova sessão; e outras coisas que se não explicaram então por estarem os papéis em Washington.

N. 13

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que no dia 4 do corrente se me apresentaram em Washington os tenentes José Joaquim Faustino e José Rodrigues Bairão; e, lidos os despachos em segunda via, que me trouxeram, passei a executar o que neles me determinou S. M. Imperial.

Como nesse dia tinha eu sido obrigado [a] tomar um vomitório, foi preciso p[assar] [a] seguinte semana na mesma cida[de] [*corroídos ± 5 caracteres*] no sábado seguinte vim a este porto [onde] tenho entablado, tanto o fazer o co[ntrato] para a construção dos dois cascos [*corroídos ± 6 caracteres*] como arranjar o modo de ter aqui [*corroídos ± 6 caracteres*] preciso para os pagar, que há de ser [*corroídos ± 5 caracteres*]tada; e em nada ficarão mais ba[*corroídos ± 7 caracteres*] dois modelos de fragata, que lá i[*corroídos ± 6 caracteres*] se fossem construídos em qualquer [*corroídos ± 5 caracteres*] do Império. Por agora nada está ac[ertado] nem

concluído, e portanto no meu pr[óximo] [se]guinte despacho participarei a V. Exa. [*corroídos ± 7 caracteres*]tar definitivamente.

Antes do dia 4 passei ao governo [nota] lembrando-lhe a nomeação de u[m] [diplo]mático para a corte do Brasil, p[*corroídos ± 6 caracteres*] ao mesmo tempo em vista à condescendência do Governo Imperial em se comprometer a dar igual caráter ao seu diplomático aqui; e atribuí esta condescendência à convicção, em que estava o governo do Brasil, de que os recém-nascidos governos americanos deviam reconhecer neste governo um direito patriarcal, isto é, o de ser considerado o mais velho entre os irmãos. Como não tenho aqui os meus papéis, não mando a V. Exa. a cópia da nota, mas eu o farei no seguinte despacho.

Tive uma conferência com o secretário respectivo e repeti-lhe as cortesias expressões de V. Exa., assim como o desejo do Governo Imperial de ver a mr. Raguet mais condecorado; e fiz isto cumprindo com parte do ofício de 15 de setembro, que me veio por cópia; e logo lhe pedi nova conferência a fim de ver se este governo tem disposições para se progredir, no que diz em outra parte o mesmo ofício.

A sessão do Congresso abriu-se no dia 6 e, como tenho dado mão agora da diplomacia, a favor de construções navais, nada sei dizer a V. Exa. a respeito do que lá se passa.

A separação em que estou dos meus papéis e de Washington me força a ser limitado, rogando unicamente a V. Exa. que haja de pôr o governo de S. M. Imperial de humor a desculpar qualquer falta que eu cometa no meu novo emprego, isto é, o de construtor de barcos de guerra.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Baltimore, 24 de dezembro de 1824.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

1825

Despachos



DESPACHO | 3 JAN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra: correspondência com o Raguet; documentos da mesma.

Sua Majestade o Imperador manda remeter a V. Mce. as cópias inclusas da correspondência que teve lugar entre este governo e o cônsul desses Estados residente nesta corte, por ocasião da apreensão e detenção do marinheiro americano John Williams, o qual foi posto em liberdade, como era de justiça, depois das precisas indagações, das quais se não podia prescindir pelos motivos que verá da mesma correspondência.

O governo de S. M. Imperial julgou conveniente, à vista do descomedimento das representações do mencionado cônsul, responder-lhe com a energia que observará.

V. Mce. fará da dita correspondência o uso conveniente, ficando por meio dela habilitado para, com pleno conhecimento de causa, desmentir qualquer falsa informação ou má interpretação, que sobre este objeto se dê.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 3 de janeiro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Cópia

Condy Raguet, consul of the United States of America, presents his compliments to Luís José de Carvalho e Mello, minister and secretary of State for Foreign Affairs, and communicates to His Excellency, that he has been informed that an American seaman named John Williams, who, after having been shipwrecked on the coast of Brazil, arrived here from Capitanía on 29 *ultimo* in the launch *Conceição Pérola*, has been forcibly taken from that vessel, and is now held in a state of imprisonment on board the *presiganga*.

Mr. Raguet will thank His Excellency to cause the matter to be inquired into, and feels assured that, whatever is proper to be done in relation to it, will meet with early attention.

Mr. Raguet renews upon this occasion to His Excellency the assurance of his respect and great regard.

Rio de Janeiro, November 5th, 1824.

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 2]

Cópia

Luís José de Carvalho e Mello faz seus cumprimentos ao sr. Condy Raguet, cônsul dos Estados Unidos da América, e, em resposta à sua representação de 5 do corrente mês, sobre o procedimento que diz lhe consta fora praticado para com o marinheiro americano John Williams, achando-se este atualmente preso a bordo da nau *presiganga*, participa a S. Mce. que na data de hoje se expediu a conveniente portaria ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para que dê sobre o caso em questão as providências que forem justas, depois de haver procedido às necessárias averiguações.

Luís José de Carvalho e Mello renova por esta ocasião a S. Mce. os protestos da sua estima.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1824.

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 3]

Condy Raguet, consul of the United States of America, presents his

compliments to His Excellency Luís José de Carvalho e Mello, minister and secretary of State of Foreign Affairs, and acknowledges the receipt on the day subsequent to its date of His Excellency's note of 10" *inst.* in answer to one of the 5" of same, representing the case of John Williams, an American seaman, who, having been shipwrecked on the coast of Brazil, was, after his arrival at this port on 29" *ult.*, in a Brazilian vessel, forcibly conveyed therefrom to a prison ship, w[h]ere he was then held. Mr. Raguet had hoped that the simple statement of this unfortunate man's case, who by the act of God, was cast upon the shore of Brazil, would have ensured for him on the part of the government of a country, which boasts off its hospitality, not only a kind but a *prompt* attention.

In the time which elapsed between the date and delivery of mr. Raguet's note, and the date of the "portaria", which directed the affair to be enquired into, mr. Raguet was sorry that he could not observe that *promptness*, which he had reason to expect, where the liberty of an American citizen was concerned, if not from the repeated declarations of a desire to cultivate good feelings with the government of the United States, on the part of His Majesty's government, at least from a consideration of the circumstances of the case, which appealed not merely to the *justice*, but to the humanity of the nation.

And if such regret had a justifiable cause in the lapse of five days which preceded the date of the "portaria", how much has it not been increased, by a knowledge of the fact, that John Williams continues to this day a prisoner on board the *presiganga*, without the power or the means to communicate with his consul, destitute of the ordinary comforts of life, and surrounded by a mass of people, whose confinement and irons denote them as criminals. Mr. Raguet states these circumstances in strong language, because he wishes that His Majesty's government should be made acquainted with the oppression practiced unlawfully upon foreigners, by subordinate agents, who by their disobedience are compromising [*sic*] the character of the country which employs them, and inviting for it the ill will of those nations, who feel for the wrongs inflicted upon the most humble of their citizen.

Mr. Raguet had flattered himself that all causes of serious complaint on his part as the only representative of the American government here had disappeared with former administrations, and that during the approaching session of the Congress of the United States, he would have had nothing to communicate to his government which could disturb the feelings of amity towards that of His Majesty, which he has reason to suppose to exist.

It rests with His Excellency to see the ground of this complaint removed, by enforcing the immediate fulfillment of the “portaria” of 10th *inst.* and by bringing to punishment by virtue of the 29 paragraph of article 179 of the Constitution, the persons who have refused to obey the commands of His Majesty, as contained in the same.

Mr. Raguet takes this occasion to enquire from His Excellency, whether any information has been received from the commander of the squadron which sailed hence for Pernambuco early in August, of the execution of the imperial orders addressed to him by the Department of the Marine, directing to be discharged, from the *Don Pedro*, the American seaman Tobias Madden, who had been impressed on board that ship and, at the same time, renews the assurance of his respect and high consideration.

Rio de Janeiro, November 20th, 1824.

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 4]

[Cópia]

Condy Raguet consul of the United States of America renews his compliments to His Excellency Luís José de Carvalho e Mello, minister and secretary of State for Foreign Affairs, and acknowledges the receipt, at 5h p.m. of Saturday the 20th *inst.*, of His Excellency’s note dated on the preceding day, informing him that John Williams would be delivered up to the said consul as soon as he should prove himself to be an American subject.

His Excellency cannot but be aware, that the peculiar form of the government of the United States, confers upon all who live under its happy influence and enjoy its blessings, the title of citizen, and in this sense he presumes the term *súdito* has been used, for on no other construction could the proof called for be adduced.

As in no former case, wherein American seamen have been claimed by their consul, has proof been demanded of their title to his protection, and as Mr. Raguet – preseeing [*sic*] the difficulty, if not the impossibility to comply

with this demand, on the part of a shipwrecked stranger, who had probably lost with his vessel all proof of his citizenship, and who was confined on board a prison ship incommunicable with his countrymen, to whom alone he could be known – this morning went in person on board the *presiganga*, as the only course which presented itself to relieve, from an ignominious and unjustifiable oppression, this unfortunate American citizen, who had been guilty of no crime, unless the being shipwrecked was one.

Mr. Raguet has the honour to hand to His Excellency, enclosed, the deposition taken upon this occasion, which furnishes the only evidence he is prepared to adduce.

If in this catalogue of wrongs and injuries, His Excellency cannot discover the proof which he has sought for, Mr. Raguet, in order that this man's sufferings may not be prolonged, for want of exertion on his part, requests that His Excellency well specify what further testimony he requires. As the deposition sent herewith is an original document to be placed on record in his consulate, Mr. Raguet will thank His Excellency to return it, after having made of it the use designed by its transmission. Mr. Raguet tenders to His Excellency the assurance of his high consideration.

Rio de Janeiro, November 22, 1824.

Conforme:

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[*Depoimento*]

Cópia

Brazil, Port of Rio de Janeiro

Before me, Condy Raguet, esquire, consul of United States of America, personally affected on board the Brazilian prison ship commonly called the *presiganga*, John Williams, an American seaman who having been duly sworn on the evangelists of almighty God, did declare and say, that he is a native of the city of Philadelphia in the United States of America, that his age is twenty five years; that in the month of May last he was cast away upon the coast of Brazil, in the neighbourhood of the Abrolhos Island, with the brig *Ann* of New Haven, captain Smith; that he, with the rest of the crew, landed at Porto

Seguro; that finding no American vessel there in which he could take passage home, he went to the house of Henry Hill, esquire, an American gentleman who resided at the distance of about thirty leagues to the southward; that after delaying there sixteen days, he pursued his journey by land towards Caravelas, stopping at several villages on account of his swelled feet, and begging the means of subsistence, after the money furnished him by mr. Hill was exhausted; that from Caravelas he went to S. Matheus, and from that place to Capitania, where he remained a month before he could find a passage to Rio de Janeiro; that such passage was afforded him on board the smack *Conceição Pérola*, in which vessel he arrived here on the twenty ninth day of October last; that on the day of the said arrival and before he landed, an officer with a press-gang came on board the said smack, armed with cutlasses and forcibly took him, notwithstanding his own declaration & that of the owner of the vessel, that he was an American seaman who had been cast away on the coast; that he was taken on board a hulk lying in the harbour where he was kept until next day, and then sent on board this prison ship where he has continued ever since; that he is not acquainted with the language of the country, except as to the little he has acquired since his shipwreck; that he has never entered in any way into the service of the Brazilian government, nor violate any of its laws; that since his confinement he has been fed upon beef and *farinha* without any allowance of bread; that he is compelled to work, picking oakum; that he is obliged to sleep on the lowest deck, without any bed or bedding, in the midst of vermin and fleas and an almost insupportable [*sic*] stench and heat prevailed the principal part of the time; that his companions at night, besides [*sic*] a number of impressed seamen, convicts, whites, mulatoes and blacks in iron and chains; that he has written three letters to the American consul since his imprisonment, none of which, as the consul declares, ever reached him; that no enquiries have been made of him for proof of his citizenship nor has he any but his own declaration having lost his protection with the wreck; that he has never before been in Rio de Janeiro, nor has he to his knowledge any acquaintances here; that he never had any knowledge that the consul of his nation was acquainted with his situation until the afternoon of the nineteenth *instant*, when a person was sent on board to enquire for him; that he has been several times struck with a heavy stick by a boat swain's mate without any just cause, and that he has since his imprisonment used all means within his power to declare himself to be an American citizen; he, deponent, further

declared that he has no clothing except one shirt, one pair of trousers, a neck handkerchief and a hat – the change of clothing which he brought on board with him having been stolen, and furthermore he said not.

John Williams

Sworn to before me, Condý Raguet, consul, U.S.A., in testimony whereof I have hereunto set my hand and seal of office at Rio de Janeiro, this twenty-second day of November, in the year of Our Lord one thousand eight hundred and twenty four.

Condý Raguet
Consul

[*Conforme:*]
José Marques Lisboa

[*ANEXO 5*]

Condý Raguet, consul of the United States of America, has the honor to acknowledge the receipt yesterday of the communication addressed to him under date of 21 *inst.* by vice admiral Francisco Antônio da Silva Pacheco, inspector of the Arsenal, respecting John Williams, an American citizen, now confined on board the *presiganga*.

Mr. Raguet, whilst he tenders his acknowledgments to the vice admiral, for the generous desire he has manifested to relieve this unfortunate seaman from further oppression, regrets that he is not able to comply with his request. The man in question, having been shipwrecked on the coast of Brazil, an entire stranger in the land, and having been imprisoned at the moment of his arrival in the port, by which means all communications between him and his countrymen was cut off, it is impossible for him to name any person with whom he is acquainted. As to a “sufficient document”, all proofs of his citizenship have been lost by the same shipwreck, and as Mr. Raguet transmitted yesterday to His Excellency the Minister for Foreign Affairs, the only evidence he is prepared to submit, of this man’s claims to his protection, being the

deposition of Williams, under oath, taken by the consul in person, on board the *presiganga*, he cannot of course now furnish the vice admiral with any testimony of the nature he considers himself bound to require.

Mr. Raguet begs the vice admiral to accept the assurance of his regard.

Rio de Janeiro, November 23rd, 1824.

[*Confere:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 6]

Cópia

Para o cônsul dos Estados Unidos

Luís José de Carvalho e Mello cumprimenta ao sr. Condy Raguet, cônsul dos Estados Unidos, e respondendo às suas notas de 20 e 22 do corrente mês, pela primeira queixando-se da demora que tinha havido em soltar-se o marinheiro americano John Williams, a quem já tinha reclamado, não obstante o que, se achava ainda a bordo da nau *presiganga*, onde era tratado desumanamente e procurando, outrossim, saber se as ordens expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha ao comandante da esquadra que deste porto saíra para o de Pernambuco em agosto último para a entrega do marinheiro americano Tobias Madden teriam já sido cumpridas; e, com a segunda, reiterando as mesmas queixas e remetendo o depoimento que tomara a bordo da nau *presiganga* ao primeiro dos mencionados marinheiros (cujo depoimento se remete a S. Mce., como solicitara) participa a S. Mce. que a sua queixa, pelo que toca ao referido primeiro marinheiro, é tanto mais destituída de fundamento, quanto na marcha do processo, que lhe é relativo, nada houve de extraordinário, por isso que, exigindo-se, por portaria de 10 do corrente mês dirigida ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, como se participou a S. Mce., e na conformidade da nota de 5 do dito mês, que a semelhante respeito se dessem as convenientes providências, precedendo-se às averiguações necessárias, mandou aquele ministro e secretário de Estado proceder a estas e ordenou ao

inspetor do Arsenal da Marinha fizesse entregar à disposição de S. Mce. o indivíduo em questão, mostrando este primeiro ser cidadão dos Estados Unidos, provindo a demora que houve em o pôr em liberdade de não apresentar o mesmo John Williams documento algum pelo qual provasse a qualidade exigida, como participou a S. Mce. o vice-almirante inspetor do Arsenal, pelo seu officio de 23 do corrente mês, pelo qual remetia à disposição de S. Mce. o mencionado marinheiro, expondo juntamente as razões por que o não mandara, nem devera mandar soltar sem aquele requisito.

Luís José de Carvalho e Mello tem, ao mesmo tempo, de participar a S. Mce. que as informações havidas – sobre os atos de rigor e desumanidade de que se queixa o dito marinheiro no depoimento, que acompanhou a nota de S. Mce. de 22 do corrente – desmentem tão desumanos procedimentos, não sendo presumível que as autoridades, a cujo cargo estão as pessoas detidas na *presiganga*, faltem à verdade, quando afirmam o contrário e sendo, portanto, mui dignas de reparo as expressões fortes, que se encontram nas referidas notas, que não são decorosas ao governo de S. M. Imperial e nem eram de esperar.

Luís José de Carvalho e Mello participa, outrossim, a S. Mce. que, havendo-se com efeito expedido as ordens precisas ao primeiro-almirante para mandar pôr em liberdade o marinheiro Tobias Madden, como já lhe é notório, não deve S. Mce. presumir que o dito primeiro-almirante deixe de as cumprir, logo que as tenha recebido e não encontre algum inconveniente, sobre o que não se há até ao presente recebido resposta.

Luís José de Carvalho e Mello renova a S. Mce. por esta ocasião os protestos de sua estima.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros,
26 de novembro de 1824.

[*Conforme:*]
Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 7]

Copy

Condy Raguet, consul of the United States of America, presents his compliment to His Excellency Luís José de Carvalho e Mello, minister and secretary of State for Foreign Affairs; and acknowledges the receipt on 27 *ultimo* of His Excellency's note of 26 of the same month.

His Excellency has been pleased in that communication to charge Mr. Raguet with having, in relation to the delay which had taken place in the release of the American seaman John Williams, preferred a complaint which was "destitute of foundation", and of having used expressions in his two notes of 22nd and 24th of November, which were not "decorous to the government of His Imperial Majesty".

As these charges, from the elevated source whence they proceed, are of a weighty character, and as the correspondence in which they originated has become matter of record, it behooves Mr. Raguet, in justice to himself, to add to that record such elucidatory remarks, as will bring into view the whole ground of his proceedings, in order that his government may be enabled to judge how far its confidence in his zeal and discretion, has or has not been misplaced.

In adopting this course, imposed upon him by the necessity of the case, Mr. Raguet is not without hopes that a perusal of his exposition, by presenting a new aspect to the affair, may induce His Excellency to believe that his conclusions were somewhat prematurely drawn.

On the 5th of November, Mr. Raguet was called upon at his office by a Brazilian gentleman, who informed him that he was the captain of the vessel called the *Conceição Pérola*; that from motives of humanity, he had brought with him from Capitania an American seaman named John Williams, who had been shipwrecked on the coast and that on the 29 of October, the day of his arrival at this port, the said seaman, before he had an opportunity to get on shore, was forcibly conveyed to a hulk by a party of soldiers, and afterwards to the *presiganga*, notwithstanding that the persons who made the arrest were told that the man was an American sailor in distress. Mr. Raguet on that same day addressed a communication to His Excellency, respectfully requesting that he would cause the matter to be enquired into. On the afternoon of the 11, an answer dated on the 10th was received, in which it was stated, that on that day, a "portaria" had been issued to the Department of the Marine, directing the necessary enquiries to be made. More than a week additional having passed, without the receipt of any further communication, or of any letter or message from the prisoner, Mr. Raguet thought it probable that he had been

discharged; but to remove any doubts on the subject, he sent a person on board the *presiganga* on the 19th to ascertain the fact, which was communicated to him on the following day. This lapse of ten days from the date of the “portaria” did appear to Mr. Raguet to be the result of a culpable neglect on the part of some of the officers charged with its execution, and it was under the impression that such was the fact, that the note of 20 was written, not however, until after having first ascertained on the morning of that day, that Williams was still in confinement and that he had addressed three letters to the consul of his nation, of which neither had been received.

The ground upon which His Excellency has alleged the complaint of Mr. Raguet to be “destitute of foundation” is that in the march of the process in relation to Williams “there was nothing extraordinary”, intimating, as it is understood, that no more delay had occurred than was usual. Mr. Raguet, at the period of writing the said note, could have had no knowledge of the time consumed in the details of business by the different departments, except what was afforded by his own experience; and it is to that experience he must look for his justification.

The following statement, which embraces, he believes, all the American seamen claimed by him, since his residence in Brazil, is submitted in detail; because, as the majority of the cases occurred under the administration of a predecessor in office, they cannot be supposed to have been known to His Excellency.

- Thomas Mosely was claimed as impressed on 28 October 1822, at a time when the department of Foreign Affairs was vacant. The order to make the necessary enquiries was issued on the 6 of November, and the man was discharged a few days after, but the particular date is not recollected.
- Gardener Eddy was claimed as impressed on 13 December 1822, and the note was answered on the same day, stating that orders had been issued to investigate the case. This man escaped before the 17.
- William Ferguson was claimed as impressed on 23 January 1823. The note was answered on the 24, and the man soon after released, but the date is not recollected.
- Michael A. Parsons was claimed as impressed on 6 April 1823. The note was answered on the 7th, and the order for his discharge was issued on the 10th.

- Hosea Stodden, Silas Higgins, and Isaac Allen, were claimed as impressed on 7 April 1823. The note was answered on the 8th, stating that orders to investigate had been given, but the men, after a search on board the vessels, could not be found.
- John Barr was claimed as a deserter on 22 December 1823. The order to enquire was issued on same day; a “portaria” was issued by the Marine Department on 23rd, ordering the discharge, and the note was answered on the 24th.
- David Wiggin, and Charles Hunt, although not specifically claimed, were released by a “portaria” issued by the Department of the Marine on the 1st of August 1824, in consequence of a general representation made on the 26th of July upon the subject of impressments, which was replied to on the 27th of same month.
- Tobias Madden was claimed as impressed on 12 August 1824. The order to enquire was issued, and the note was answered on the 13th, and a “portaria” directing the delivery of the said Madden to the American consul at Pernambuco was issued on or before the 18th by the Department of the Marine, as was advised on that day.

In the case of Williams, although the “portaria” directing his discharge upon condition of his proving himself to be an American, was issued on the 17 of November; yet no knowledge of its existence has reached Mr. Raguet, until the afternoon of the 20th, subsequently to the transmission of his note of that date, when it was communicated by His Excellency, under date of the 19th.

By this statement of fact, Mr. Raguet trust that His Excellency will perceive that there was not that unbecoming precipitation on his part, which might have appeared, under a partial knowledge of the circumstances, and that no more anxiety was displayed on the occasion, than was proper for the representative of a nation, which asks for nothing from the world, but even handed justice, and that respect to the liberty of her children, which she is ever ready to extend to the citizens of all other empires.

If, however, in representing the case of his countryman, upon evidence which he was bound to believe, Mr. Raguet has not been sufficiently cautious in drawing the line of distinction between what he might or might not, with the most perfect propriety have advanced, he is persuaded that justice will be

done him, when he declares that in the expressions referred to, it was far from his intention to be disrespectful t[o]wards His Majesty's government, and that he did not imagine that the language applied to subordinate agents was capable of the construction which had been put upon it.

Mr. Raguet renews to His Excellency the continued assurance of his respect and great regard.

Rio de Janeiro, December 6, 1824.

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 8]

Cópia

Para o cônsul dos Estados Unidos

Luís José de Carvalho e Mello faz seus cumprimentos ao Sr. Condy Raguet, cônsul dos Estados Unidos da América, e em resposta ao seu bilhete em data de 6 do corrente mês, deve significar a S. Mce. que viu com satisfação a explicação que S. Mce. dá do sentido e motivo das expressões fortes de que usara em seus bilhetes de 22 e 24 do mês passado, com tanto mais justa razão quanto o governo de S. M. o Imperador tem sempre tratado a S. Mce. na sua correspondência com todo o decoro e delicadeza.

Luís José de Carvalho e Mello renova ao Sr. Condy Raguet as expressões do seu obséquio e estima.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros,
em 10 de dezembro de 1824.

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

DESPACHO | 28 JAN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra: fretar barcos de vapor; documentos da Marinha.

Por meu despacho n. [...] ordenei a V. Mce. não efetuasse o ajuste, que projetava fazer com vários negociantes desses Estados, de mandar para esta corte, por conta do governo, vários barcos de vapor, com o destino de servirem de correios, porque já se tinham expedido para este efeito as convenientes ordens aos nossos agentes em Londres; mas constando agora, por ofícios recebidos dos mesmos agentes, que eles só poderão efetuar a compra de 2 dos ditos barcos, que não são suficientes para o uso que se lhes pretende dar, como V. Mce. bem verá pela portaria, inclusa por cópia, da repartição da Marinha; portanto, manda S. M. o Imperador que V. Mce. promova com a maior eficácia o afretamento de mais 2 desses mesmos barcos, para o fim acima mencionado, seguindo nos respectivos ajustes as instruções da cópia inclusa. S. M. Imperial confia ao bem conhecido zelo de V. Mce. o cabal desempenho destas encomendas.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 28 de janeiro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO I*]

Cópia

Sua Majestade o Imperador, reconhecendo quanto é útil que haja uma mútua correspondência certa e regular entre as províncias deste extenso Império, e que para isso muito convém o estabelecimento dos correios de vapor; constando-lhe, por comunicação do encarregado de negócios do Brasil nos Estados Unidos da América, haver na cidade de Washington quem se

queira encarregar de ter barcos de vapor afretados, que naveguem entre o Rio de Janeiro e o Pará, para este fim manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, remeter ao ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros as instruções inclusas, assinadas pelo oficial maior da referida secretaria de Estado, Manoel Anastácio Xavier de Brito, a fim de que se expeçam as ordens necessárias ao mencionado encarregado de negócios, para ajustar dois dos referidos barcos de vapor, que devem ser empregados na costa do Brasil no sobredito estabelecimento de correios.

Paço, em 25 de janeiro de 1825.

Francisco Villela Barbosa

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

[ANEXO 2]

Cópia

Instruções para se ajustarem na cidade de Washington dois barcos de vapor afretados para servirem no estabelecimento de correios do Rio de Janeiro para o Pará e províncias intermédias

1^a

Os ditos barcos, convém que sejam pelo menos de 140 toneladas e daqueles cujas rodas de penas¹ sejam colocadas no centro e não no costado.

2^a

Deverão sair do porto do Rio de Janeiro para o Pará 45 dias um depois do outro; e, assim igualmente do Pará para o dito porto, podendo ser.

1 N.E. – Possivelmente, por associação às pás dos moinhos de vento, também chamadas penas ou travessas. O termo que se consagrou é “roda de pás”.

3^a

Serão destinados a receber nos referidos portos e nos das províncias intermédias as malas dos correios, tanto na ida como na volta, entregando-as nos correios dos portos a que forem dirigidas, e a transportar de umas para outras províncias os empregados públicos, ou quaisquer passageiros de Estado, bem como munições de guerra ou outros gêneros pertencentes à nação, que os governos das mesmas províncias exigirem, sem mais dispêndio da Fazenda Pública do que o sustento dos passageiros, e dos embarques e desembarques dos ditos gêneros e munições.

4^a

Não se demorarão nos portos por mais de três dias, e quando se demorem, não sendo por causa do governo, se descontarão do frete proporcionalmente os dias do excesso da referida demora.

5^a

O governo poderá desviar deste serviço temporariamente os ditos barcos para outro qualquer emprego que seja urgente, sem ser obrigado a pagar mais do que o frete mensal que se ajustar, o qual deverá ser pelo menor preço possível, e a pagar depois de vencido nos portos do Rio de Janeiro, Bahia e Maranhão, não excedendo, porém, de dois contos de réis mensais, por cada um dos mesmos barcos.

6^a

Deverá este contrato ser feito pelo menor prazo de tempo que se puder conseguir, para se renovar conforme a experiência mostrar melhor convir, ou quando seja prejudicial ficar a Fazenda Pública com mais brevidade dele desonerada.

Secretaria de Estado,
em 25 de janeiro de 1825.

Manoel Anastácio Xavier de Brito

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

DESPACHO | 28 JAN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra direitos da *Estrela do Mar*.

Tendo s[u]bido ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio que V. Mce. me dirigira de Washington, datado em 29 de outubro do ano passado, pedindo que se isentasse de pagar os direitos do costume a escuna brasileira *Estrela do Mar* em atenção a ter sido a primeira embarcação brasileira que tremulara a bandeira nacional nos portos dos Estados Unidos, não julgou o mesmo augusto senhor conveniente conceder a sobredita isenção, apesar dos mencionados motivos, por lhe parecer mais ponderoso o de evitar-se que desta forma se estabelecesse em exemplo de semelhante graça jamais concedida; o que participo a V. Mce. para a sua devida inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 28 de janeiro de 1825.

Luís José de Carvalho de Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 28 JAN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra: officio recebido; vice-cônsules.

Foi presente a S. M. o Imperador o officio que V. Mce. dirigiu com o n. 9 em data de 25 de setembro passado, e o mesmo augusto senhor ficou certo de todo o seu conteúdo e deu o devido apreço ao resumo das leis sobre a naturalização, que V. Mce. remeteu e de que se fará o uso conveniente.

A respeito das nomeações dos vice-cônsules que V. Mce. fez para vários portos nesse país e de que obteve o devido *exequatur*, tenho de significar novamente a V. Mce. que S. M. Imperial ficou delas inteirado e as aprovou na consideração dos justos motivos que V. Mce. teve para os fazer,

e torno a recomendar-lhe agora que V. Mce. deve fazer constar aos referidos vice-cônsules, que convém que eles procurem fazer solicitar as confirmações das ditas nomeações nesta Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros para exercerem com toda a validade as suas funções; reservando-se S. Magestade Imperial nomear brevemente um cônsul-geral, a quem depois tocam semelhantes provimentos.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio de Rio de Janeiro,
em 28 de janeiro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 28 JAN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; casa a fazer.

Acuso a recepção do seu ofício em data de 26 de agosto passado, o qual, levado à presença de Sua Magestade o Imperador, ficou o mesmo augusto senhor ciente de todas as interessantes notícias que V. Mce. participa; ordenando que daqui por diante se aproveitem todas as ocasiões oportunas para se enviarem a V. Mce. despachos desta secretaria de Estado, quer diretamente por navios que saírem para esse país, quer por via de Inglaterra, a fim de que V. Mce. sempre esteja ao fato do que se passa por este Império.

Levei também ao conhecimento de Sua Magestade I[*mperial*] o que V. Mce. louvavelmente indica sobre a edificação de uma casa para os ministros diplomáticos deste Império aí residentes em uma parte do terreno já concedido por esse governo ao antigo do Reino Unido de Portugal. Sua Magestade Imperial tomou em devida consideração este objeto e, brevemente, comunicarei a V. Mce. o que o mesmo augusto senhor decidir em tal matéria.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 28 de janeiro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 28 JAN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; modelos; coisas de Portugal; aliança com estes estados; nomeação de oficial do Cruzeiro.

[...] Via

Recebi o ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 10 em data de 20 de outubro do ano passado, pelo qual participava ter remetido pela escuna *Estrela do Mar* dois modelos de máquinas e a descrição de um modo de fazer pontes; o que tudo já se recebeu, achando S. M. o Imperador mui bom o da máquina de descarçar o algodão.

Sendo sempre de recear e, ainda mais agora, pelas últimas notícias recebidas, que Portugal tente fazer o último esforço de ocupar alguma parte deste Império, mandando uma expedição, sendo talvez nisto ajudado por alguma potência europeia, recebi ordem de S. M. o Imperador para que recomendasse a V. Mce. que haja de fazer todos os esforços para persuadir a esse governo da necessidade de fazer o quanto antes com o governo brasileiro um tratado de aliança defensiva, ou ofensiva, no caso de ataque, tendo V. Mce. sempre em vista o que se lhe ordenou a este respeito nas suas instruções; mas, principalmente no meu despacho de 15 de setembro do ano passado, cumprindo portanto que V. Mce., nas negociações que entabular a este respeito, nada ajuste decididamente, deixando tudo *ad referendum*, de maneira que o Governo Imperial nunca fique obrigado, nem acua[do] por civilidade, ou condescendência; mas po[ssa] deliberar com liberdade o que julgar [justo] e útil.

Não concluirei este despacho sem fe[licitar] a V. Mce. pela graça que S. M. Imperial acaba de fazer-lhe, e nomeando-o oficial do Cruzeiro, tanto

mais que da minha [parte] não deixei de contribuir para esta, tão [me]recido testemunho da Imperial apro[vação] pelos serviços que V. Mce. tem prestado a bem da causa deste Império.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 28 de janeiro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 1 MAR. 1828 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; vice-cônsules; conversa com o Alvear.

Cópia

Foi presente à Sua Majestade o Imperador o ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 11, em data de 26 de outubro passado, e o mesmo augusto senhor ficou ciente de todas as notícias que V. Mce. participa.

S. M. Imperial aprovou a nomeação de mais sete vice-cônsules, que V. Mce. fez para vários portos desses Estados, tendo já obtido o *exequatur* desse governo; cumprindo-me, porém, dizer a V. Mce. que convém que os ditos vice-cônsules solicitem a confirmação das suas nomeações por esta secretaria de Estado, não só para terem a devida legalidade, mas mesmo para que então elas se possam participar às alfândegas deste Império para seu conhecimento; e, assim, se evitará o que V. Mce. representa sobre o abuso que praticam os capitães das embarcações, que saem daí para esta corte, não procurando trazer os documentos precisos.

Mereceu a consideração de S. M. Imperial o que V. Mce. comunica sobre a conversação que tivera com o general Alvear, ministro da República de Buenos Aires, o qual declarara a intenção que tinha aquela república de procurar que se lhe incorpore a província de Montevideú. E sobre este objeto manda o mesmo augusto senhor recomendar a V. Mce. o que já se lhe determinou no meu despacho de 22 de julho de 1824, que acompanh[ou] a

resposta que dei à nota do comissário de Buenos Aires que aqui esteve onde V. Mce. achará os mais válidos argumentos para tratar desse assunto, quando ocorra, e procurar, por todos os meios, desviar que o governo desses Estados intervenha em semelhante [matéria] fazendo-lhe V. Mce. ver os direitos que temos à cons[erva]ção daquela província, que ora se acha solenemen[te] incorporada ao Império do Brasil, debaixo da de[no]minação de província Cisplatina.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 1 de março de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 2 MAR. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação de Luís de Souza Dias.

2ª Via

S. M. o Imperador, havendo por bem nomear ao oficial desta secretaria de Estado o comendador Luís de Souza Dias para seu encarregado de negócios na corte imperial de S. Petersburgo, para onde se dirige nesta ocasião, tenho de participar a V. Mce. esta nomeação para que assim lhe seja constante e possa V. Mce. corresponder-se regularmente com o mencionado encarregado de negócios em tudo o que for relativo ao serviço do Estado, e vantagem recíproca das importantes comissões de que são incumbidos.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 2 de março de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 3 MAR. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; ministro a nomear; coisas de Buenos Aires.

[...] Via

Levei à augusta presença de Sua Majestade o Imperador o ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 12, em data de 26 de novembro do ano passado, e o mesmo augusto senhor ficou inteirado de todas as participações que V. Mce. neles faz, tendo lido a informação que vinha inclusa sobre a situação dos jesuítas nesses Estados.

Mereceu a aprovação de Sua Majestade Imperial o que V. Mce. comunica sobre a intenção que tinha, logo que se abrisse a sessão do Congresso, de passar uma nota, instando pela nomeação de um ministro diplomático para o Império; esperando o mesmo augusto senhor que V. Mce. se não poupará a diligência alguma a este respeito, até mesmo para tirar dos incrédulos e mal-intencionados o pretexto que têm alegado de que o reconhecimento da nossa independência por esse governo não foi formal e explícito.

Sua Majestade Imperial leu com atenção o que V. Mce. participa sobre a conversação que tivera com o ministro da República de Colômbia, o qual mostrara empenho sobre a incorporação de Montevidéu a Buenos Aires. Tendo eu em despacho, [que] lhe dirijo nesta ocasião, tratado de igual assunto, falando também na correspondência que [V. Mce.] tivera com o ministro da República de Buenos Aires, o general Alvear, só me resta ref[erir] a V. Mce. o mesmo despacho, recomendando-lhe novamente que procure, quanto es[ti]ver da sua parte, destruir todas as sinistras ideias a este respeito, mostrando sempre o direito que temos àquela província de Montevidéu, a qual se acha hoje solenemente incorporada a este Império debaixo do título de província Cisplatina.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 3 de março de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 8 ABR. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra patentes dos vice-cônsules.

Inclusos remeto a V. Mce a selo volante os despachos que nesta ocasião dirijo aos diferentes indivíduos a quem V. Mce. nomeou vice-cônsules nesses Estados, a fim de que lhos haja de transmitir, para que tenha o devido efeito o que neles se determina.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 8 de abril de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 9 ABR. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação de Eustáquio Adolfo; dito do major Schaeffer.

Tendo S. M. o Imperador nomeado a Eustáquio Adolfo de Melo e Matos, capitão do Imperial Corpo de Engenheiros e lente da Academia Militar desta corte, para agente político deste Império junto ao grão-duque de Mecklemburgo, tenho por conveniente comunicá-lo assim a V. Mce. para que, ficando nesta inteligência, haja de se corresponder com ele e coadjuvá-lo em tudo quanto for conveniente ao bom resultado da sua missão e reciprocamente.

Participo, outrossim, a V. Mce. que, havendo o major Schaeffer representado a S. M. I. quanto conviria ao progresso da comissão em que já se acha, que ele fosse revestido de algum caráter político junto ao governo da Baixa Saxônia e aos das Cidades Livres Hanseáticas, o mesmo augusto senhor não duvidou mandar expedir-lhe a competente credencial para o dito fim.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 9 de abril de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 ABR. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; fragatas; agente diplomático; tratado de aliança; correspondência com o Cruz.

[2^a] Via

Levei à augusta presença de S. M. o Imperador o ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 13, em data de 24 de dezembro passado, e o mesmo augusto senhor ficou certo de que se tinham já apresentado a V. Mce. o tenente José Joaquim Faustino e José Rodrigues Bairão; havendo V. Mce. passado logo a Baltimore, para ajustar a construção das duas fragatas de que eles iam encarregados, as quais, ainda que não sejam mais baratas do que se fossem construídas neste Império, como V. Mce. refere, contudo sempre têm a vantagem de serem feitas com maior brevidade, o que muito interessa no momento atual.

S. M. o Imperador ficou ciente de ter V. Mce. instado pela nomeação de um agente diplomático desse governo junto desta corte; recomendando-lhe unicamente que afervore as suas instâncias a este respeito, fazendo que o dito governo nomeie um encarregado de negócios, ao menos elevando a este caráter o cônsul que aqui reside, mr. Condý Raguet.

Também o mesmo augusto senhor determina que V. Mce. não se poupe diligência alguma para concluir o tratado de aliança defensiva e ofensiva na forma que lhe comuniquei no meu despacho de 28 de janeiro do corrente ano.

Tendo aparecido nesta corte uma c[orres]pondência impressa entre V. Mce. e Antônio Gonçalves da Cruz, de Filadélfia, cumpre-me dizer-lhe que foi desagradável ao governo de S. M. Imperial que V. Mce. não se tivesse

portado com o dito Cruz pelo modo cauteloso que se lhe insinuou, quando partiu para esse país.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de abril de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 14 MAIO 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra officio recebido; diplomático nomeado Raguet; tratado de aliança; fragatas.

2ª Via

Recebi e levei à augusta presença de S. M. o Imperador o officio n. 14 que V. Mce. me dirigiu, em data de 26 de janeiro do presente ano, e o mesmo augusto senhor viu quanto V. Mce. tem feito para conseguir que se nomeasse um diplomático para esta corte. E, tanto pelo que V. Mce. refere, como pela leitura de uma gazeta americana, que aqui appareceu em data posterior ao seu officio, se vê que fora com effeito nomeado Condty Raguet com o caráter de encarregado de negócios, dando-se por causal o ter V. Mce. o mesmo, não obstante o que deve V. Mce. instar, com razões polidas e sólidas, para que se nomeie um ministro plenipotenciário, não só em consideração à dignidade do Império, como à de que já aqui houve ministros americanos dessa ordem, não deixando V. Mce. de insinuar que a esse governo é a quem toca tomar a prioridade dessa nova nomeação, visto ter reconhecido o Império e ser ella uma consequência de semelhante reconhecimento. E, por esta ocasião, V. Mce. assegurará que S. M. o Imperador immediatamente nomeará pessoa com igual caráter.

Quanto aos projetos do tratado de aliança, deve prosseguir na forma das suas instruções e posteriores despachos; e cumpre-me, à vista dos passos que V. Mce. a este respeito deu, dizer-lhe que não foi agradável a S. M.

I. que V. Mce. logo propusesse a ideia de se comp[re]nderem os outros Estados, que se formaram das colônias espanholas, sobre o que nada se lhe havia dito nas sobreditas instruções nem era conveniente envolvermos geralmen[te] com os mesmos Estados, sem com eles termos particulares relações.

Também foi presente a S. M. I. o ajuste que V. Mce. fez das duas fragatas pelo excessivo preço de trezentos e cinquenta mil pesos cada uma; por certo aqui reputado por tão exorbitante que neste país uma fragata das melhores [ma]deiras custaria quinhentos mil cruzados: p[or] isso, não correspondendo este ajuste à ideia q[ue] se formava dos preços de tais compras aí, ordena S. M. I que V. Mce. não prossiga n[a] encomenda de mais fragatas; ficando porém em observância as ordens que se lhe exped[iu] a respeito de outras pequenas embarcações. E, tendo S. M. o Imperador ficado inteirado tanto do saque que V. Mce. já fez como de [tu]do o mais que no seu ofício relata, assim participo a V. Mce. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 14 de maio de 1825.

Luis José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 17 MAIO 1825 | AHI 444/2/28

[Índice:] Narra: sócio do Instituto Columbiano.

[...] Via

Tendo levado à presença de S. M. o Imperador o requerimento em que V. Mce. suplica a licença para aceitar a nomeação que fez de V. Mce. o Instituto Columbiano para seu sócio correspondente, houve por bem o mesmo augusto senhor por bem conceder-lhe a dita licença, o que participo a V. Mce. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 17 de maio de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 19 MAIO 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra: brigues a comprar.

[...] Via

Em aditamento ao meu despacho de 14 de maio corrente, cumpre-me dizer a V. Mce. que, em lugar dos oito brigues, que antecedentemente se lhe havia encomendado, bastará que V. Mce. envie quatro, no caso de serem de um preço cômodo, pois que, a serem mui caros, convém que venham só dois.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 19 de maio de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 7 JUN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido.

Recebi e levei à augusta presença de S. M. o Imperador o ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 18, em data de 12 de março passado, transmitindo a lista autêntica dos agraciados pelo novo presidente desses Estados; e

cumpre participar-lhe, para sua inteligência, que o mesmo augusto senhor ficou inteirado de tudo quanto V. Mce. refere, tanto a respeito do cônsul nomeado para esta corte, como sobre o tratado feito em Bogotá pelos plenipotenciários americanos e colombianos.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 7 de junho de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 7 JUN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; ordens para Londres; fragatas; despesas da secretaria; pretensões do Lima.

[2^a] Via

Recebi o ofício n. 17 que V. Mce. me dirigiu de Washington em data de 8 de março p. p., e, tendo-o levado à presença de S. M. o Imperador, ficou o mesmo augusto senhor inteirado de tudo quanto V. Mce. nele refere, só me restando participar-lhe que já se expediu ordem aos plenipotenciários brasileiros em Londres para aceitarem os saques que V. Mce. fez, a fim de ocorrer às despesas das embarcações que lhe foram encomendadas; e quanto à lista das despesas dessa missão, que V. Mce. remeteu com o seu citado ofício, S. M. Imperial houve por bem aprová-las e ao Tesouro Público baixou o competente decreto para o seu pagamento. Relativamente às ofertas de serviço feitas por José Ignácio Rebello de Abreu Lima², S. M. Imperial não se resolveu por ora a aceitá-las e, nesta conformidade, mando responder ao sobredito Lima, o que participo a V. Mce. para sua inteligência e execução.

2 N.E. – José Ignácio de Abreu e Lima. A confusão se deve, possivelmente, ao nome de seu pai, José Ignácio Ribeiro de Abreu Lima, o “Padre Roma”, fuzilado em 1817.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 7 de junho de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 19 JUN. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ordem sobre o José Joaquim Faustino; documentos da Marinha.

N. 32
[2^a] Via

Sua Majestade o Imperador houve por bem determinar pela portaria da cópia inclusa expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha que o capitão-tenente graduado José Joaquim Faustino e o carpinteiro José Rodrigues Bairão se retirem para esta corte, logo que se tenham concluído as embarcações encomendadas, devendo vir em qualquer delas.

O que participo a V. Mce. para que nesta inteligência o execute.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 19 de junho de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO*]

Cópia

Manda Sua Majestade o Imperador, pela Secretaria de Estado da Marinha, que o ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros expeça as convenientes ordens ao encarregado de negócios do Brasil nos Estados Unidos da América, a fim de fazer recolher a esta corte o capitão-tenente graduado José Joaquim Faustino e o carpinteiro José Rodrigues Bairão, logo que se tenham concluído as embarcações encomendadas, devendo vir em qualquer delas.

Paço, em 8 de junho de 1825.

Francisco Villela Barbosa

[*Conforme:*]

Luís Moutinho Lima Álvares e Silva

DESPACHO | 15 JUL. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; correspondência com as repúblicas; ordem para Londres; gazetas; carta não recebida aqui.

N. 33

Recebi o ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 19, em data de 26 de março do corrente ano, que imediatamente levei à presença de S. M. o Imperador, e posso assegurar a V. Mce. que o mesmo augusto senhor ficou inteirado de todo o conteúdo no seu ofício; só tenho a acrescentar-lhe que comuniquei à repartição da Marinha aquela parte do mesmo ofício relativa às embarcações de guerra que a V. Mce. foram encomendadas.

Quanto ao que V. Mce. pondera sobre a correspondência entre este Império e outros governos da América, S. M. I. não deixará de tomar as medidas mais convenientes e oportunas sobre esta matéria, as quais lhe serão comunicadas, para seu regulamento.

Relativamente ao que V. Mce. expende sobre a secretaria não ter enviado ordens para Londres a fim de se pagarem as despesas que estão a seu cargo, e a falta de gazetas e leis desde de agosto, tenho de responder a V. Mce. que aquelas ordens foram efetivamente dirigidas há mais de [...] meses

e os impressos, que o official maior lhe remete, não têm deixado de acompanhar os despachos pelos paquetes, com a maior regularidade, para que V. Mce. não receba uns sem outros e deixe de colher aquelas noções que lhe forem úteis. Também quanto à carta, que desta corte lhe escreveram e V. Mce. supõe ter-se extraviado ou ter ficado nesta secretaria de Estado, pode V. Mce. ficar na certeza de que, tendo a condescendência de sobre isto tomar informações, tal carta nunca existiu na secretaria, o que assim participo a V. Mce. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 15 de julho de 1825.

Luis José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 3 AGO. 1825 | AHI 444/2/28

[*Indice:*] Narra officio recebido; fragata.

N. 34

Recebi o officio que V. Mce. me dirigiu com o n. 15, em data de 3 de fevereiro do corrente ano, e tendo-o levado ao conhecimento de S. M. o Imperador, ordenou-me o mesmo augusto senhor lhe participasse que ficou perfeitamente inteirado do conteúdo no citado officio.

Quanto ao contrato, que V. Mce. fez e transmitiu por cópia, para a construção de duas fragatas por conta do governo, tenho de participar-lhe que foi logo comunicado ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para inteligência da sua repartição.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 3 de agosto de 1825.

Luis José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 5 AGO. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido.

N. 35

[...] Via

Fiz presente a S. M. o Imperador o ofício n. 16 que V. Mce. me dirigiu, em data de 26 de fevereiro passado, com os documentos que o acompanharam e em resposta ao qual participo a V. Mce., para sua inteligência, que o mesmo augusto senhor ficou inteirado do seu conteúdo.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 5 de agosto de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 AGO. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; requerimento do Barros.

[...] Via

Acuso a recepção do ofício que V. Mce. me dirigiu com data de 25 de abril passado, com as 2^{as} vias que o acompanhavam, e fico certo do seu conteúdo.

S. M. o Imperador não se dignou deferir ao requerimento, que também vinha incluso, de José de Barros Falcão Lacerda.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de agosto de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. Isidoro da Costa e Oliveira

DESPACHO | 12 AGO. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; tratado de comércio; requerimento do Barros.

N. 36
[2^a] Via

Levei à augusta presença de Sua Majestade o Imperador o ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 22, sem data, e o mesmo augusto senhor ficou certo do que V. Mce. nele participa, merecendo particular atenção a proposta que fez esse governo de entrar em um tratado de amizade e comércio com o Império do Brasil. Achando-se, porém, aqui pendentes negociações desta natureza com outros governos, que precederam aos desses Estados em semelhante matéria e não convindo por isso complicá-las, desejaria Sua Majestade Imperial que V. Mce. por ora não insistisse no tratado proposto, mas de forma que não pareça a esse governo haver mudança de política no gabinete do Rio de Janeiro, e para este fim entendo que muito convirá que V. Mce., sem rejeitar as proposições que lhe forem feitas, responda que o mesmo tratado deve ser negociado nesta corte, o que V. Mce. comunicará ao referido governo.

Fiz também presente a Sua Majestade Imperial o requerimento de José de Barros Falcão de Lacerda, não se dignando o mesmo augusto senhor conceder-lhe o perdão que ele suplicava e de que é indigno.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de agosto de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 16 AGO. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra brigues a comprar.

N. 37

Por despacho desta secretaria de Estado, de 19 de maio do corrente ano, comuniquei a V. Mce. as imperiais ordens que havia recebido a fim de sobrestar a compra dos oito brigues, que anteriormente lhe encomendara, dizendo-lhe que bastaria que V. Mce. enviasse somente quatro no caso de serem de preço cômodo, ou apenas dois, quando fossem caros. Agora, porém, cumpre-me significar a V. Mce., para sua inteligência e execução, que S. M. o Imperador houve por bem tomar nova deliberação e determina que V. Mce., desde que esta receber, não compre nem mande fazer mais embarcações algumas.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 16 de agosto de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 26 AGO. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice*] Comunica a chegada do encarregado de negócios norte-americano a fim de tratar com o Império um tratado de comércio.

[*Ilegível*]

[...]Via

[Cóp]ia

Depois que chegou a esta corte o encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, Guilherme Tudor, não tem o governo de Sua Majestade Imperial poupado ocasião de o tratar com o mais distinto acolhimento e delicadeza, mostrando assim a contemplação que lhe merece o governo de quem ele é representante. E, havendo-se aplanado as dificuldades que se tinham suscitado entre os dois países, estão eles a ponto de se ligarem do modo o mais sólido, durável e útil a seus recíprocos interesses por meio de um tratado de comércio, de cuja negociação fui eu encarregado, juntamente com o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para entrarmos em conferência com o mencionado encarregado de negócios, que apresentou os competentes plenos poderes.

O que participo a V. Sa. para sua inteligência e satisfação.

Deus guarde a V. Sa.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 26 de agosto de 1825.

Marquês de Aracati

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 1 SET. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra tratado de paz com Portugal.

N. 38

Havendo-se assinado nesta corte, pelos plenipotenciários de S. M. o Imperador do Brasil e de S. M. El-Rei de Portugal e Algarves, em data de 29 de agosto próximo passado, um tratado de paz e aliança entre os mesmos augustos senhores, ficando expressamente reconhecida a plena independência do Brasil na categoria de Império, e a dignidade imperial na pessoa do nosso atual Imperador e nos seus legítimos descendentes, com total separação dos reinos de Portugal e Algarves, tenho a mais viva satisfação em fazer esta participação a V. Mce., que a receberá com aquele prazer próprio

dos sentimentos de patriotismo que, nessa missão, tem por sua parte manifestado, para o conseguimento de tão importante resultado. O referido tratado foi já ratificado por S. M. I. em o dia seguinte à sua assinatura e vai ser remetida a ratificação a S. M. F. para ser trocada na corte de Lisboa. O que assim participo a V. Mce. para que haja de assim o comunicar ao governo junto do qual se acha.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 1 de setembro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 2 SET. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; barcos de vapor; caixotes recebidos.

N. 39

[...] Via

Acuso a recepção do ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 24 em data de 5 de junho passado e fico certo do que V. Mce. me participa sobre não ter podido ajustar os barcos de vapor em Baltimore e que tencionava ir a Nova York, onde diz tinha-se estabelecido uma sociedade para navegar os referidos barcos neste Império.

Fico entregue do caixote em que V. Mce. remetia vários livros e papéis.
Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 2 de setembro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 23 SET. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido.

N. 40

Recebi o ofício n. 23 que V. Mce. me dirigiu de Washington em 27 de maio do corrente ano e, tendo-o levado à presença de Sua Majestade o Imperador, ficou o mesmo augusto senhor inteirado de todo o seu conteúdo, não se oferecendo nada mais a acrescentar, quanto às embarcações que se lhe encomendaram, ao que se acha determinado nos meus antecedentes despachos, o que assim participo a V. Mce. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 23 de setembro de 1825.

Luís José de Carvalho e Melo

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 4 OUT. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação do sr. Villela.

N. 41

[...] Via

Havendo-me Sua Majestade o Imperador nomeado para servir interinamente o cargo de ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, vago pela demissão do conselheiro de Estado Luís José de Carvalho e Melo que o ocupava, tenho de assim o participar a V. Mce. para que, inteirado desta nomeação, possa regular-se na direção da sua correspondência com a mesma secretaria de Estado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 4 de outubro de 1825.

Visconde de Paranaguá

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 7 OUT. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; juramento de Luís Gomes.

N. 42
2ª Via

Respondendo ao ofício que V. Mce. me dirigiu de Washington em 29 de março do corrente ano, tenho de participar-lhe que S. M. o Imperador ficou inteirado tanto de haver o brasileiro Luís Gomes Ferreira prestado juramento à Constituição deste Império como do mais que a seu respeito V. Mce. comunica.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 7 de outubro de 1825.

Visconde de Paranaguá

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 7 OUT. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; tratado entre Colômbia e México; lista dos fugidos.

[...] Via

Recebi e levei à presença de Sua Majestade o Imperador o officio que V. Mce. me dirigiu na ausência do encarregado de negócios deste Império com data de 26 de março do corrente ano, acompanhando o tratado entre as repúblicas do México e Colômbia, assim como uma lista dos indivíduos fugidos deste Império, ficando o mesmo augusto senhor inteirado de tudo o mais expellido no seu referido officio.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 7 de outubro de 1825.

Visconde de Paranaguá

Sr. Isidoro da Costa e Oliveira

DESPACHO | 15 OUT. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra officio recebido.

N. 43

[...] Via

Acuso a recepção do officio que V. Mce. dirigiu com o n. 26, em data de 22 de julho passado, e fico inteirado do seu conteúdo.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 15 de outubro de 1825.

Visconde de Paranaguá

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 26 OUT. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra tratado com Inglaterra.

N. 44

[...] Via

Havendo S. M. o Imperador ratificado pela sua parte, no dia 20 do corrente mês, os tratados de amizade, navegação e comércio, e o que diz respeito à abolição do tráfico da escravatura, depois do prazo de quatro anos contados da data em que se trocarem as ratificações do respectivo tratado, ambos assinados nesta corte aos 18 do dito mês, pelos plenipotenciários brasileiros e britânico, cumpre-me assim participá-lo a V. Mce. para sua devida inteligência e governo, prevenindo-o ao mesmo tempo que nesta ocasião os ditos tratados são enviados a Londres, a cargo do oficial desta secretaria de Estado Bento da Silva Lisboa, a fim de se proceder ali à competente troca das ratificações.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 26 de outubro de 1825.

Visconde de Paranaguá

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 30 OUT. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra recebimento do Raguet encarregado.

N. 45

Tendo o cônsul dos Estados Unidos da América, Condy Raguet, apresentado a credencial pela qual o seu governo o revestira com o caráter de encarregado de negócios junto ao governo brasileiro e achando-se esta exarada na devida forma, houve por bem S. M. o Imperador reconhecê-lo

no referido caráter. E, designando o dia 29 do corrente mês para ele ter a honra de apresentar-lhe os seus respeitos, nessa ocasião recitou o mesmo Raguet a fala que V. Mce. verá impressa no *Diário Fluminense* n. 106, o que participo a V. Mce. para sua devida inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 30 de outubro de 1825.

Visconde de Paranaguá

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 NOV. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra tratado de comércio; coisas do barão de Itabaiana; correspondência com o secretário.

N. 46

[...] Via

Acuso a recepção do ofício que V. Mce. me dirigiu com o n. 21 e data de 19 de abril do corrente ano, incluindo por cópia a correspondência que tivera lugar entre V. Mce. e esse governo, relativamente a concluir-se um tratado de amizade, navegação e comércio entre as nações brasileira e americana; e cumpre-me participar-lhe em resposta que, tendo o encarregado de negócios desses Estados, Condé Raguet, pela sua nota de 2 do corrente mês, inclusa por cópia, comunicado estar de posse da mesma correspondência, de que V. Mce. trata, e feito as proposições que constam da referida nota, respondi com a que também junto por cópia, e pela qual lhe participei haver já S. M. o Imperador designado o lugar em que se deverá efetuar o sobredito tratado e ter-se, outrossim, noticiado a V. Mce. esta imperial resolução: o que tudo levo ao seu conhecimento para que assim inteligenciado possa regular a sua conduta junto desse governo.

Fico inteirado da comunicação, que lhe fizera o barão de Itabaiana e que V. Mce. refere no seu citado ofício, bem como de haver recebido os

despachos desta secretaria de Estado, que menciona, em cujo número diz se não enviara a cópia da nota de Raguét, de 22 de novembro do ano pretérito, e pedindo instantemente se repreenda a secretaria por semelhante omissão. S. M. I. não pôde de[ixar] de reparar em uma tal recomendação, atenta a sua incompetência e exorbitância, não ignorando V. Mce. que a Secretaria d'Estado está debaixo da immediata inspeção do respectivo ministro e secretário d'Estado, o qual, denunciada alguma falta, dela [*não*] deixará de advertir o culpado, como enten[der] que cumpre; devendo por conseguinte V. [Mce.] ter-se só limitado a assinalar semelhante falta ao ministério, e não lembrar-[lhe] e menos recomendar-lhe o seu dev[er], o que assim se lhe participa para [sua] inteligência e governo.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de novembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

Copy

To His Excellency the Viscount of Paranaguá,
Minister and Secretary of State for Foreign Affairs

Rio de Janeiro, November, 2nd 1825.

Most Illustrious and Most Excellent Sir,

Having been furnished by the government of the United States with copies of a correspondence which took place at Washington between the *chargé d'affaires* of His Majesty's government, and the American Secretary of State, between the 28 of January last and the 16 of April inclusive, in the course of which a readiness was impressed on the part of the United States, to conclude a Treaty of Peace, Amity, Navigation and Commerce with the government of Brazil upon principles of equity and perfect reciprocity, I have

now the honour to bring into the view of Your Excellency some observations respecting that important proposition.

The United States, from the happy moment of their existence as an independent nation, established as the line of their conduct, a system of broad and liberal intercourse with the world, cultivating the relations of peace and commerce with all nations, and avoiding the calamities of war, upon all occasions wherein the defense of their just rights did not demand a resort to that dreadful alternative. In pursuance of this wise and prudent policy, they have considered themselves bound to abstain from all gratuitous engagements in the disputes of other powers, and have limited their treaties and conventions, to those stipulations which were connected with amity and commerce. In this proceeding they have found to consist their true interests and prosperity. Whilst other nations have been involved in the devastations of war, the United States by their neutral and pacific course have not only remained uninjured, but have even largely profited. Their population, which in 1776, was short of four millions souls, has now attained an unexampled augmentation to near twelve millions, whilst in the wealth and resources of the nation, they have experienced a proportionate increase. This same prosperity, they are desirous of seeing extended throughout the continent of America, amongst their brethren, who in imitation of their example have cast off all allegiance to Europe, and believing that the prosperity of each State is promoted by that of all the rest, they have no hesitation, as the First Born of the American Family to recommend for adoption, in a spirit of frankness, and of the most perfect disinterestedness, a system which has been to them productive of such lasting benefit. Strangers to that selfish policy, which seeks special favours and privileges, they however disclaimed all narrow minded pretensions and – as they do not grant, to any one nation that which they are not ready, upon equal terms, to grant to all others – a sense of justice and of respect for friendly powers, has occasioned them to abstain from all requests, except that of being placed upon the footing of the most favored nation.

In this spirit of generous reciprocity, the United States proposes to cement the friendship so happily commenced between their government and that of Brazil, and invites a negotiation, upon the subject, at the city of Washington, unless one at Rio de Janeiro should be preferred, in which latter case, I am authorized to state to Your Excellency that the requisite powers will be transmitted to me. The preference given by the United States to the conclusion of a treaty at their seat of government, arises from considerations connected

with their peculiar form of government, which requires the sanction of the Senate before a ratification can take place, and particularly at this late period, time would not be afforded for the transmission to Rio de Janeiro of the proper powers, was to effect the accomplishment of the object before the session of Congress which commences in December 1826. I am not however without hopes, Most Excellent Sir, that instructions for the concluding of a treaty at Washington have already been forwarded to the respectable representative of His Majesty's government at that capital.

In the meantime, in order that no delay may take place on the part of the United States in satisfying to the government of Brazil, the sincerity of their professions of friendship, and their desire to regard her as one of the nations by them most favoured, I am instructed to place, in the view of Your Excellency, the following section of an act of Congress, passed on the 7th of January 1824, in the words following, viz:

That upon satisfactory evidence being given to the president of the United States, by the government of any foreign nation, that no discriminating duties of tonnage or import are imposed or levied within the ports of the said nation, upon vessels wholly belonging to citizens of the United States, or upon merchandise, the produce or manufacture thereof imported in the same, the president is hereby authorized to issue his proclamation, declaring that the foreign discriminating duties of tonnage and import within the United States are and shall be suspended and discontinued, so far as respects the vessels of the said nation, and the merchandise of its produce or manufacture imported into the United States in the same; the said suspension to take effect from the time of such notification being given to the president of the United States, and to continue so long as the reciprocal exemption of vessels belonging to citizens of the United States, and merchandise as aforesaid, thereon laden, shall be continued and no longer.

I am also authorized to state that the president, in conformity with the power thus vested in him, will immediately issue the proclamation provided for, in the above act, as soon as he is advised that the government of Brazil has done away the discriminating duties now existing, and which operate against the navigation and commerce of the United States. Such mutual declaration might be considered as the basis of a course of friendly relations, which could

not fail to be advantageous to both countries, and time would be afforded for embodying in a treaty those other stipulations of reciprocal amity which the United States are ready to engage in.

I need not assure Your Excellency of the great satisfaction which I should derive, from being the medium of communicating to the government of the United States, at an early day, the decision of His Majesty's government in relation to those propositions, particularly should the same be in conformity with the wishes which I have had the honour to express.

In the meantime, I beg leave to repeat to Your Excellency the assurance of my perfect esteem and consideration and have the honour to be

With the greatest respect, Your Excellency most obedient & humble servant,

Condy Raguet

No impedimento do oficial maior:

José Domingues de Ataíde Moncorvo

[ANEXO 2]

O abaixo assinado conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e encarregado, interinamente, da repartição dos Negócios Estrangeiros, acusa a recepção da nota que o sr. Condy Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América lhe dirigira em data de 2 do corrente mês, em que, depois de expressar os sentimentos de amizade que o seu governo consagra ao do Brasil, participa ter-lhe sido transmitida uma cópia da correspondência que tivera lugar em Washington entre o encarregado de negócios deste Império e o governo americano, relativamente a concluir-se um tratado de paz, amizade, comércio e navegação entre as duas nações, propondo S. Mce., em consequência, que este seja feito em Washington, ou nesta corte, quando S. M. Imperial o julgue assim preferível, em cujo caso assevera S. Mce. que será competentemente autorizado, com os plenos poderes necessários para esse fim.

O abaixo assinado tendo, como cumpria, levado ao conhecimento de S. M. o Imperador a sobredita nota, recebeu ordem para comunicar a S. Mce. que tendo igualmente o referido encarregado de negócios do Brasil transmitido ao Governo Imperial a correspondência que S. Mce. menciona, foi-lhe

determinado por esta repartição e, a bem de o participar ao governo americano, que nesta cidade se deviam reunir os respectivos plenipotenciários para a conclusão do tratado, ficando assim na inteligência da deliberação já tomada a este respeito para, nesta conformidade, poder officiar ao seu governo.

Quanto, porém, a proposições que S. Mce. faz acerca do direito de tonelagem e impostos percebidos dos navios americanos, S. M. Imperial não julgou por ora oportuno fazer alteração alguma neste negócio, devendo reservar-se para a ocasião em que se tratar das mais estipulações o tomá-las na consideração que for conveniente.

O abaixo assinado renova por este motivo ao sr. Condy Raguet as expressões de sua perfeita estima e amizade.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 5 de novembro de 1825.

Visconde de Paranaguá

Ao Sr. Condy Raguet

No impedimento do official maior:
José Domingues de Ataíde Moncorvo

DESPACHO | 17 NOV. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra barcos de vapor; despacho de requerimento meu; requerimento do secretário; ajuda de custo.

N. 47

[...] Via

Sendo presente a S. M. o Imperador o officio que V. Mce. dirigiu, com o n. 25 e data de 25 de junho do corrente ano, participando que, não tendo sido aceitas as condições transmitidas pela repartição da Marinha, a respeito do ajuste dos barcos de vapor, V. Mce. propusera as que constam do seu citado officio. Determina o mesmo augusto senhor que V. Mce. não efetue

contrato algum a semelhante respeito, que não tiver por base as referidas condições, que desta corte se lhe remeteram para seu governo.

S. M. I., a quem fiz presente o requerimento que V. Mce. incluía, houve por bem anuir ao seu pedido, autorizando-o, para que possa aceitar a nomeação que de V. Mce. fez a Academia de Ciências e Literatura de Maryland³, para seu sócio honorário e correspondente.

Sendo igualmente presente ao mesmo augusto senhor o requerimento que à sua imperial presença fez subir o oficial desta secretaria de Estado e secretário dessa legação, em que requer, alegando o mau estado da sua saúde e da de sua esposa, que se lhe conceda passagem para outra qualquer missão na Europa, com preferência para a de Inglaterra; e, não se tratando por ora de semelhantes nomeações e achando-se já provido o lugar que prefere, tenho de assim participar a V. Mce. para que haja de o fazer constar ao referido secretário; fican[do] na inteligência de que, verificando-se a[s] circunstâncias que refere, e querendo ele regressar para esta corte, S. M. I. h[á] por bem permitir-lho, e conceder-lhe, nesse ca[so,] a mesma ajuda de custo de seiscentos [*ilegível*] R\$ que lhe foi aqui arbitrada, quando p[ar]tiu para essa legação, e que V. Mce. lhe abonará pela respectiva folha das despesas, a fim de que possa fazer face às que lhe ocasionar o seu regresso.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 17 de novembro de 1825.

*Visconde de Santo Amaro*⁴

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 22 NOV. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação do novo secretário de Estado.

- 3 N.E. – A Maryland Academy of Sciences and Literature tem suas origens no final do século XVIII, mas foi formalmente criada apenas em 1822, e, em 1897, assimilada pela Maryland Academy of Sciences. Informação do atual presidente do Science Center traz, como data de admissão de José Silvestre Rebello, o dia 23 de abril de 1825.
- 4 N.E. – Possivelmente, o visconde já estivesse como encarregado interino da pasta.

N. 48

[*Ilegível*]

Havendo-me S. M. o Imperador, por decreto da data de ontem, nomeado seu ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tenho de assim participá-lo a V. Mce. para que, ciente desta nomeação, possa regular-se na direção da sua correspondência, nos objetos relativos à referida repartição.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de novembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 2 DEZ. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra feliz nascimento de S. A. Imperial.

N. 49

Tendo a providência abençoado este Império com o feliz nascimento de um príncipe que S. M. a Imperatriz deu hoje à luz com próspero sucesso pelas 2 ½ horas da manhã, não perco tempo, cheio do maior alvoroço, em comunicar a V. Mce. este faustíssimo acontecimento, para sua particular satisfação e para fazê-lo constar convenientemente ao governo junto ao qual V. Mce. se acha acreditado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 2 de dezembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 2 DEZ. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ordem para a correspondência direta com as repartições.

N. 50

S. M. o Imperador houve por bem determinar que os seus ministros e secretários de Estado se correspondam diretamente com as diversas legações deste Império nas cortes estrangeiras, nos objetos relativos aos seus respectivos ministérios, sem para isso procurarem o intermédio desta repartição: o que assim participo a V. Mce. para sua devida inteligência e governo.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 2 de dezembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 5 DEZ. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra officio recebido; ordenados dos diplomáticos; coisas de Buenos Aires.

N. 51

2ª Via

Acuso a recepção do officio n. 27, que em 26 de julho V. Mce. dirigira a esta repartição, e o Governo Imperial estimou receber a resposta que dera o governo dos Estados Unidos sobre a correspondência que tivera lugar nesta corte com o cônsul Condy Raguet, que ora se acha acreditado na qualidade de encarregado de negócios e em perfeita inteligência com o governo brasileiro.

Recebi igualmente a informação, que V. Mce. remetera junto, sobre os ordenados dos diplomáticos de diversas nações residentes nessa cidade, bem

como estou ciente da deliberação que V. Mce. tomara, de inserir alguns artigos nas gazetas, para rebater os escritos a favor de Buenos Aires, e que é digna de louvor.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 5 de dezembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 5 DEZ. 1825 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; direitos; coisas tidas no *Virginia*; fragatas e barcos de vapor; tratado de aliança.

N. 52

2ª Via

Acuso a recepção do ofício que V. Mce. dirigiu a esta repartição, debaixo do n. 28 e data de 26 de agosto do corrente ano, e, inteligenciado o Governo Imperial de tudo quanto V. Mce. nele refere, não deixará de tomar em consideração o quanto expõe sobre os meios de evitar o extravio dos direitos de entrada nas alfândegas, para o que se remete à competente repartição a memória que acompanhou o referido ofício; assim como se remeteram as obras que diz ter embarcado no brigue *Virginia*; igualmente, se comunica à repartição da Marinha os artigos do mencionado ofício, que tratam das duas fragatas e barcos de vapor.

Finalmente tenho a dizer a V. Mce., para sua inteligência, que por ora não deve fazer demasiada instância sobre a proposta do tratado de aliança entre esse e este governo.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 5 de dezembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 22 DEZ. 1825 | AHI 444/02/28

[*Índice:*] Narra manifesto da guerra.

[...] Via

S. M. o Imperador manda remeter a V. Mce. dois exemplares do manifesto da declaração de guerra, que houve por bem fazer ao governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, para que V. Mce. o faça chegar ao conhecimento desse governo, devendo V. Mce. empregar com toda a dexterdade o seu zelo pelo serviço de S. M. Imperial em convencer ao mesmo governo dos fortes e urgentes motivos que impeliram o mesmo augusto senhor, bem contra os impulsos de seu magnânimo coração, a dar um passo que julgou indispensável à dignidade da nação e decoro de seu trono, procurando V. Mce. colher a sensação que tal acontecimento produzirá nesse país, e dando logo de tudo conta por esta secretaria de Estado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de dezembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 22 DEZ. 1825 | AHI 444/02/28

[*Índice:*] Narra bloqueio de Buenos Aires.

[...] Via

Havendo S. M. o Imperador mandado aprontar uma força naval com o destino de pôr em efetivo bloqueio todos os portos pertencentes ao governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, tenho de assim o participar a V. Mce., para sua devida inteligência e a fim de o fazer constar a esse governo e aos súditos do Império a quem esta imperial resolução possa interessar.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 22 de dezembro de 1825.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

1825

Oficios



OFÍCIO | 26 JAN. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra o que disse ao secretário de Estado; sobre o caráter dos representantes respectivos; sobre um tratado de aliança; a chegada do secretário da legação; a conclusão do contrato com Eckford; saques feitos para aquele fim; marcha da sessão; a eleição do novo presidente; sobre o Alvear e Buenos Aires; sobre marinheiros; o dinheiro para o diplomático no Brasil; refere-se à nota 10.

N. 14

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que me acho de volta nesta capital, havendo concluído o contrato para a construção dos dois cascos mandados, como direi depois.

Na conferência que tive com o secretário respectivo, relativa aos agradecimentos que V. Exa. mandou a este governo por haver reconhecido a independência e o Império do Brasil, e a expressar ao mesmo o desejo que tinha o Governo Imperial de ver mr. Raguet mais condecorado, disse-me o secretário que haveria nomeação diplomática para o Brasil, mas que ele não podia dizer quem seria o nomeado;, e que o caráter seria igual ao que eu tinha, visto não o trazer maior. Observei-lhe, em resposta, que o Governo Imperial não me havia dado maior caráter, porque por cortesia deixava a este governo o direito da escolha e não por outra razão, e que a prova a tinha na nota que lhe havia mandado (a cópia da qual vai inclusa). Tornou a replicar-me que haveria nomeação, mas que, enquanto à pessoa e enquanto ao caráter, isso dependia do presidente.

No dia 22 tive com ele a seguinte conferência:

O governo do Brasil – convencido [*de*] que o governos dos Estados Unidos, em cumprimento do que foi dito na penúltima mensagem, se declarara contra qualquer nação que se intrometer na questão existente entre ele e o Portugal – não quer que este serviço lhe seja feito de graça e, portanto, mandou-me que propusesse a este governo um tratado, no qual ele diga com que condições quer fazer um tão generoso sacrifício. O governo do Brasil, demais, convencido de que a independência das novas repúblicas americanas é de utilidade geral, não tem dúvida alguma para que elas sejam admitidas a ser partes contraentes no tratado. O mesmo governo, dando toda a

extensão a possibilidades, supõe que por acidentes, bem que nem sequer prováveis, é possível que o Portugal obtenha posse de alguma posição no Brasil; em tal caso – só possível, mas não provável – pergunta: quererá o governo dos Estado Unidos, então, declarar-se em aliança ofensiva e defensiva com o Brasil? E, querendo, com que condições? Quer este governo entrar em um tratado especial com o governo do Brasil para o caso suposto? Com que condições?

– O que acaba de dizer-me – me disse – eu o perei na presença do presidente; mas para que o faça convenientemente, é preciso que me mande tudo isso dito em uma nota; à vista dela, o presidente resolverá o que o governo tiver por conveniente.

– Parece a V. Exa. – continuei – que diga alguma coisa ao sobredito respeito aos ministros das repúblicas americanas, que aqui se acham?

– Faça na nota também essa pergunta – disse ele – e o presidente me dirá o que parecer conveniente ao governo.

– Posso eu participar ao meu governo – disse eu – mais que, antes que se acabe a presente sessão do Congresso, haverá nomeação de um diplomático para o Brasil?

– Bem sabe – respondeu – qual é a nossa organização política; portanto, como está a haver nova eleição de presidente, parece que não quer este fazer essa nomeação, mas sim deixá-la para o seu sucessor; uma vez feita, porém, a eleição e sabido quem é o sucessor, talvez que ele a faça, isso pode depender do indivíduo nomeado, que pode ter diferente polícia¹.

– Em relação às nações estrangeiras – notei eu –, este governo é sempre o mesmo, seja quem for o presidente; logo, a nomeação em questão deve ser feita antes da dissolução do Congresso.

– Assim é – disse ele – mas, como, instalado o novo presidente há de haver reunião do Senado, a nomeação poderá então ter lugar. Entre, pois, o presente Congresso e a sessão adicional, poucos dias hão de mediar.

– Bem – continuei eu –, despedido o correio que se segue, eu mandarei a V. Exa. a nota.

Assim o farei e, no futuro paquete, a mandarei ao governo de S. M. Imperial.

Aqui chegou Isidoro da Costa e Oliveira, secretário desta legação. Foi apresentado ao presidente no dia primeiro do ano e acha-se ocupando o seu

1 N.E. – Provavelmente, *policy* no original.

emprego; e tanto ele como a sra., muito bem tratados por toda esta boa gente, cuja cortesia os admira quando a comparam com a que aí se tem com mr. Raguét, que não cessa de se queixar para aqui da nossa selvageria. Os diplomáticos todos têm-lhe retribuído as visitas.

Depois de despachado o paquete anterior, vim aqui assistir à corte do dia primeiro do ano, aonde apareceram todos os diplomáticos. Dois dias depois, voltei a Baltimore, pisando um pé de neve, e ali concluí com Henrique Ecfort [*sic*] – nascido em Escócia, cidadão destes Estados e morador em Nova York – um contrato para me dar prontos dois barcos, em tudo e por tudo semelhantes às fragatas destes Estados, no primeiro de maio de 1826, por trezentos e cinquenta mil pesos cada um, não pondo ele a bordo carretas, peças, pólvora e balas, víveres e marinheiros, dando-me velas dobradas, cabos, vergas e mastaréis sobressalentes. O homem com quem tratei é o mesmo que deve dar, em outubro do corrente, dois iguais barcos à República de Colômbia, contrato que tinha feito em setembro; é o mais rico homem da sua profissão nestes Estados; foi, há pouco, nomeado um dos diretores do banco dos Estados Unidos e é considerado por todos homem de bem e de palavra; se ele não houvesse contratado com os colombianos, não seria servido o governo de S. M. tão cedo, porque as madeiras cortam-se aqui até fevereiro e ninguém cá tem madeiras prontas para fragatas, pois que não é fábrica de particulares. Eu recorri primeiro a quem aqui faz fragatas de ofício, mas disseram-me que as que havia se precisavam para casa. O capitão Faustino e o Bairão vivem por conta do governo, em Baltimore, passeando à espera do mês de julho, em que principiarão as construções, uma ali e outra em Nova York.

Para principiar os pagamentos segundo o contrato, saquei segundo a ordem a favor do banco dos Estados Unidos por cinquenta mil libras esterlinas; espero que será paga a letra, como deve ser, pois que os dois, vindos do Rio para aquele fim, já comem à conta.

O negócio das construções impede-me a mandar a V. Exa. neste correio a folha das despesas feitas nesta legação no ano findo, para, segundo o artigo 20 das minhas instruções, serem aí aprovadas e pagas.

A sessão do Congresso principiou no dia seis do passado mês; a mensagem, mandei-a logo de Baltimore, diretamente, por via de Raguét e também pelo paquete.

Por ora, o que nele tenho visto de mais notável é o recado do presidente, pedindo que se lhe examinem as suas contas, e um *bill* para modificar ou variar a Constituição relativamente à eleição de presidente; estas duas questões hão

de ser terminadas na futura sessão: parece que o presidente receberá uma soma que o habilite a não viver pobre, como está; enquanto à outra, veremos.

Há pendente um *bill* para extinguir a pirataria na ilha de Cuba e para o sustentar; ouvi eu, se ouvi bem, defender magistralmente as célebres ordens em conselho, que forçaram esta nação a declarar a guerra à Inglaterra; quando ouvi aclamar os princípios em que eu sempre acreditei, disse comigo: “mudam-se os tempos, mudam-se as ideias”.

Apurados os votos para o presidente nos Estados, apareceu Jackson com nove, Adams com sete, Crawford com quatro e Clay com três; à vista disto, veio a questão ao Congresso, onde não é objeto de conversações por agora, tudo se move em segredo; eu não sei o que há de suceder; parece, porém, que a questão é entre os dois primeiros, veremos o que sai.

Há aqui reunidos os do México, Guatemala, Colômbia, alguns europeus: com todos vivemos bem.

Pelo capitão-tenente José Joaquim Faustino, pelo secretário desta legação e pelos últimos correios vindos de Inglaterra tenho recebido, nestes dias, os ofícios de 22 de julho, 17 e 25 de agosto, com a cópia da declaração dos soldos que devem ganhar os marinheiros do serviço imperial e com a cópia da nota passada ao comissário de Buenos Aires em 6 de fevereiro; a cópia da portaria e do ofício de 17 de setembro; a cópia do decreto de 18 e ofício de 21 do mesmo mês, relativo ao secretário desta legação; o ofício de 13, em resposta aos meus de 31 de março; o ofício de 15, em resposta ao meu de 25 do mesmo maio; o ofício de 23, em resposta ao meu de 5 de junho, e cobrindo várias portarias, relativas ao sobredito capitão-tenente e ao carpinteiro Bairão.

Pelo conteúdo deste ofício virá o governo de S. M. Imperial no conhecimento de que tenho dado passos para cumprir o que neles se me manda, tanto sobre a construção dos cascos, como sobre entabular negociações.

O general Alvear, que aqui veio de Buenos Aires, partiu já e não teve tempo para organizar coisa alguma, nem nada faria provavelmente; uma das primeiras coisas que lhe perguntou o secretário de Estado foi se me conhecia e, à sua afirmativa resposta, acrescentou: *c'est un honnête homme*; já se vê, por bondade sua. A este respeito refiro-me ao que comuniquei a V. Exa. nos meus ofícios n. 11 e 12, acrescentando mais que ele pôs todos os agentes americanos da sua parte, pois que muitos me têm falado a favor de Buenos Aires, na questão da Banda Oriental; eu respondo a todos com o *uti possidetis* e eles não dizem mais nada.

Cuidarei no negócio dos marinheiros e verei o como os hei de obter; não me parece isso aqui tão fácil como em Inglaterra. Aqui há muita navegação para as Antilhas, e o governo tem uma esquadilha ali, outra no mar Pacífico, e outra no Mediterrâneo, para onde está a fazer-se à vela uma nau de setenta e quatro.

Peço a V. Exa. que beije as mãos a S. M. Imperial, pela mercê de aumento de ordenado segundo o decreto de 25 de agosto, e igualmente rogo a V. Exa. que faça com que tenha benigno despacho o requerimento incluso, mandando publicar o despacho e ordenando que se me comunique.

O governo das cortes em Lisboa entabulou negociações com a República de Colômbia sobre coisas que se referiam ao Brasil; com a dissolução das mesmas, a coisa parece que não prosseguiu.

Amanhã passará na Câmara dos Representantes a apropriação de dinheiro para a folha diplomática do corrente ano; nela há uma adição para o encarregado de negócios para o Brasil. Disseram-me que, não tendo eu outro caráter, não consentiria a câmara senão na igualdade; porém que, provavelmente, seria nomeado homem capaz e a quem se daria outro, sempre que S. M. Imperial tivesse aqui pessoa com maior caráter; à vista disto, é ao governo de S. M. Imperial a decidir o que bem lhe parecer.

O contrato original para a construção dos cascos foi à Nova York e, como caiu muita neve no dia 23, por isso o não recebi até hoje; no correio seguinte, pois, mandarei a V. Exa. a cópia.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 26 de janeiro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO]

Cópia
Nota 10^a

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de Sua Majestade o Imperador do Brasil junto ao governo dos

Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o Sr. João Quincy Adams, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que, tendo de reunir-se em poucos dias o Senado e devendo provavelmente o governo dos Estados Unidos proceder à nomeação de um agente diplomático para a corte do Brasil, crê o abaixo assinado do seu dever o comunicar ao mesmo governo aquela parte das suas instruções que se referem a este respeito (copiado o artigo 11, principiando com a palavra “lembrará ao governo”).

O abaixo assinado lisonjeia-se de que, neste modo de proceder do governo do Brasil, verá o governo dos Estados Unidos postos em prática o respeito e consideração que os recém-nascidos governos americanos devem exercer para com aquele a quem compete o direito patriarcal de ser considerado por eles como o mais velho entre os irmãos.

O abaixo assinado renova os seus protestos de consideração, devidos a S. Exa.

Washington, 2 de dezembro de 1824.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Washington, 26 de janeiro de 1825.

Isidoro da Costa Oliveira

OFÍCIO | 3 FEV. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra a cópia do contrato; pede que se não mandem mais pessoas para os serviços das fragatas; refere-se à nota 11; sobre os fugidos de Pernambuco; sobre o Rodgers.

N. 15

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que inclusa envio uma cópia do contrato feito para a construção das duas fragatas mandadas; espero que o governo de S. M. I. aprovará as condições, como as mais favoráveis, atendidas as circunstâncias.

Rogo a V. Exa. para que não mande o governo cá mais pessoas para o serviço das fragatas; com os que estão, há bastante, e mais gente pode comprometer este governo, que ainda é neutro.

Inclusa vai também uma cópia da nota n. 11, passada a este governo no dia 28 do passado; espero que o governo de S. M. I. aprovará o que nela disse; ainda não tive resposta.

Passou na Câmara o orçamento para as despesas do corrente ano, e, nele, quatro mil e quinhentos pesos para o encarregado de negócios do Brasil; esperei que houvesse oposição, mas não sucedeu assim. Talvez será nomeado o Appleton, que já aí esteve.

Estão em Nova York e Filadélfia doze escapados de Pernambuco; ainda não sei bem quem são, eu avisarei o que souber com certeza.

Parece pelas gazetas que haverá um duelo por causa da eleição do presidente, entre Clay, presidente da Câmara, e um deputado de Pensilvânia.

Pela cópia inclusa, em inglês, verá V. Exa. o que o secretário de Estado escreve a mr. Raguet a respeito de um Rodgers, que foi aprisionado em Pernambuco; a mim veio-me pedir um membro do Congresso para que eu rogasse por ele; nesta distância, tudo o que posso fazer é lembrar a V. Exa. que ele pertence a uma muito boa família em Nova York, que a conversão faz às vezes muito bem e que se S. M. I. quiser pode fazer uma graça airosa.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Washington, 3 de fevereiro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

Copy

Articles of agreement made and entered into this thirteenth day of January in the year of Our Lord eighteen hundred and twenty five, between José Silvestre Rebello, *chargé des affaires* of the Emperor of the Brazilian government near the government of the United States, and Henry Eckford,

shipbuilder of the city and state of New York. Witness that the said Henry Eckford for and in consideration of the sum of seven hundred thousand dollars to him in hand well and truly to be paid by the said José Silvestre Rebello in the manner and at the times hereinafter more particularly described and set forth, doth covenant, stipulate and agree to and with the said José Silvestre Rebello, to build, launch, and complete the hulls with round sterns, two sets of spars and one set of lower masts, and bowsprit, rigging, two chain cables, anchors, two suits of sails, for two frigates of the largest class, rated at forty four guns, and fitted to mount sixty two on two decks, with ballast sufficient for such ships: their frames to be wholly of live oak and locust; the plank and knees to be of the best quality of white oak; beams and deck plank to be of the best yellow pine; the bottom to the load line, and the gun and spar deck plank, to be copper fastened and bottom threaded to the load line with thirty four to thirty two ounce copper of the best quality.

And the said Henry Eckford hereby further covenants, stipulates and agrees to and with the said José Silvestre Rebello, that the carpenters, joiners, block makers, brass founders, blacksmiths, carvers, plumbers, boat builders, coopers, cambouse² makers, anchor smiths, riggers, rope makers, spar makers, sail makers, painters and chaincable makers work and bells shall be completed: and the said work and all materials used and employed in and about the same shall be of the best quality and equal to any bestowed upon and employed in the construction and building of any United States frigate.

And the said Henry Eckford doth further covenant, stipulate and agree to and with the said José Silvestre Rebello, that both the ships herein covenanted, stipulated and agreed to be built in the manner and of the materials herein, before particularly specified and described, shall be launched by the first day of May in the year of Our Lord eighteen hundred and twenty six.

And the said José Silvestre Rebello on his part hereby, for and in consideration of the true and faithful performance of all and several the matters and things herein before covenanted, stipulated and agreed to be done and performed by the said Henry Eckford doth hereby covenant, stipulate and agree to and with the said Henry Eckford, that he will pay or cause to be paid to the said Henry Eckford on each vessel so to be constructed and built as aforesaid, the following sums of money at the several periods of time following, that is to say: the sum of fifty thousand dollars, in ninety days or thereabouts

2 N.E. – Arcaico para *caboose* = cozinha de navio.

from the date of these presents; fifty thousand dollars on each of the said ships when the frames thereof are ready to raise; one hundred thousand dollars on each of the said ships, when the gun-deck beams are in, and the residue of the first mentioned sum of money herein before covenanted, stipulated and agreed to be paid by the said José Silvestre Rebello when the said two ships are complete and finished according to the intent and meaning of these presents, to the said Henry Eckford. And the said José Silvestre Rebello further covenants, stipulates and agrees to and with the said Henry Eckford, that the said José Silvestre Rebello will receive the said two ships, whenever they shall be launched in the ports wherein they may have been built which ports shall be Baltimore and New York – it being hereby agreed and understood by and between the said parties hereto that both the said ships are to be and remain at the risk and hazard of the said Henry Eckford until they shall have been launched.

And the said Henry Eckford doth further hereby covenant, stipulate and agree to and with the said José Silvestre Rebello, that the said Henry Eckford will give to the said José Silvestre Rebello good and sufficient security of the amount of not less than two hundred thousand dollars, for the true and faithful performance of this covenant stipulation and agreement and the matters and things therein contained, covenanted, stipulated and agreed to be by him done and performed – and also, that he, the said Henry Eckford, will give his promissory notes payable on the first day of May in the year of Our Lord eighteen hundred and twenty six, for all moneys he may receive from time to time on account of the said two ships.

And it is further covenanted, stipulated and agreed by and between the parties hereto that no guns carriage, armament ball or ammunition of any kind, nor any kind of fitment belonging to them or either of them (king and eye bots for the ports excepted) nor any provisions of any kind or nature, nor iron tanks for water (water casks sufficient for six months excepted) are to be furnished at the cost and expense of the said Henry Eckford; but it is hereby covenanted, stipulated and agreed by and between the said parties that should they be required for the said ships, that the said José Silvestre Rebello shall pay or cause to be paid to the said Henry Eckford the full cost and expense of such fitment and articles over and above the amount of the above mentioned sum of money herein first covenanted, stipulated and agreed to be paid by the said José Silvestre Rebello to the said Henry Eckford for the consideration already mentioned and described in these presents. And it is moreover by the

parties hereto declared to be the true intent and meaning hereof, that the said two ships shall be otherwise and in every respect completed and fitted out as before mentioned in every branch, in the very best style. And it is hereby further understood, and agreed, that both ships shall be subject to inspection before they shall be received by such officers as the said José Silvestre Rebello shall choose to appoint, which officer [*sic*] it is hereby understood and agreed shall be captain Faustino and mr. Bairão who will be present during the building thereof and who shall have the power to reject anything that may not be conformable to the stipulations of this contract.

In witness thereof the said José Silvestre Rebello and the said Henry Eckford, parties hereunto have respectively affixed their hands and seals the day and year first above written.

Henry Eckford	José Silvestre Rebello
Signed, sealed and delivered in presence of	
E. J. Coale	José Joaquim Faustino

Known all men by these present that we, Henry Eckford & the Life & Fire Insurance Company of the city of New York, are held and firmly bound into José Silvestre Rebello, *chargé des affaires* of the Emperor of the Brazilian government near the government of the United States of America, in the full and just sum of four hundred thousand dollars, lawful money to be paid to the said José Silvestre Rebello, his certain attorney executors administrators or assigns to the which payment well and truly to be made we hereby bind ourselves, our heirs or either of them executors and administrators, jointly and severally by these presents.

Sealed with our seals and dated this twentieth day of January in the year of Our Lord eighteen hundred and twenty five.

The condition of the above obligation is such that in the above bound Henry Eckford do and shall well and truly and faithfully execute, fulfill and perform all and singular, the several covenants, stipulations and agreements, contained in the foregoing contract, made and entered into by and between the said Henry Eckford and José Silvestre Rebello, bearing date the thirteenth day of January in the year of Our Lord eighteen hundred and twenty five, them the above obligation and every clause matter and thing therein contained to be null and else to remain, and be in full force and virtue in law

Henry Eckford
[*Ilegível*] president of the Life & Fire Ins. Co.

Witness:
H. Vermilia, Mr. L. Davis
Sec. L. & F. Ins. Comp.

Está conforme:
Washington, 3 de fevereiro de 1825.
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO³ 2]

Cópia
[N. 11]

Washington, 28 de janeiro de 1825.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

O governo do Brasil, convencido de que é efetiva a declaração feita pelo governo dos Estados Unidos, na mensagem de S. Exa. o sr. presidente, na primeira sessão do décimo oitavo Congresso, na qual foi dito que relativamente àqueles países na América, que haviam declarado a sua independência e a mantinham, e cuja independência este governo tinha reconhecido, fundado em profundas razões e princípios de justiça, este governo não veria imparcialmente interposição alguma com o fim de oprimir, ou dominar de qualquer modo que fosse o destino dos mesmos, por qualquer potência europeia, senão como uma declaração de sentimentos inimigos para com os Estados Unidos. E suposto que seja de esperar que as sobreditas potências europeias – esclarecidas pelas verdadeiras ideias que todos os governos devem ter, sobre a justiça e princípios em que o Brasil declarou a sua independência – não se intrometam na questão que ele tem com Portugal, contudo, como é dos homens o errar e aqueles governos são de homens e, portanto, como é possível que alguns dos mesmos governos, contra direito, razão e

3 N.E. – Intervenção à direita do início do primeiro parágrafo: “Mensagem à Nação”. Um traço vertical, sob essas palavras, perlonga todo o parágrafo, onde se lê outra palavra, na altura da última linha: “Aliança”.

justiça – e, mesmo, contra os seus verdadeiros interesses – queira[m] auxiliar o exausto Portugal para recolonizar o Brasil, pelo que tanto inconsideradamente anela; e devendo, em tal caso, o governo dos Estados Unidos pôr em prática os princípios de polícia [sic] anunciados na sobredita mensagem, dando provas da generosidade e consequência que o animam, o que não pode fazer sem sacrificio de homens e capitais; e não sendo conforme a razão, justiça e direito que o governo do Brasil receba gratuitamente tais sacrificios, está este pronto a entrar com o governo dos Estados Unidos em uma convenção que tenha por objeto a conservação da independência do Brasil no suposto caso de que alguma potência auxilie o Portugal nos seus vãos e quiméricos projetos de recolonizar o Brasil.

Não tendo o governo do Brasil adquirido ainda, visto o pouco tempo da sua existência como nação independente, aquelas ideias de polícia [sic] que abundam já na administração do governo dos Estados Unidos, espera que este lhe comunique quais são as condições em que se deve fundar a convenção proposta, as quais, transmitidas à corte do Rio de Janeiro, terão a devida resposta.

O governo do Brasil, considerando igualmente que a independência dos países, antes colônias espanholas, está estabelecida, pois que se acham neles criados governos e administrações regulares, não tem dúvida alguma em que os mesmos governos tenham parte na mesma convenção, sempre que assim pareça bem ao governo dos Estados Unidos. Para o que não tenho eu embaraço em comunicar aos agentes diplomáticos dos mesmos governos aqui residentes as ideias que este governo lhe parecer que se lhe devem participar.

Tenho, demais, a honra de dizer a V. Exa. que, havendo o governo dos Estados Unidos na sobredita mensagem declarado que, na guerra existente entre as novas repúblicas americanas e a nação espanhola, ele se conservaria neutro, como o tem feito desde o princípio, contanto que não ocorresse mudança, a qual segundo a opinião da administração dos Estados Unidos exigisse também deste governo mudança de opinião, tendo em vista a sua própria segurança. Esta declaração honrada, generosa e gratuita é certamente aplicável ao Brasil e como tal se pode entender.

À vista, pois, dela tenho ordem do governo do Brasil para dizer ao governo dos Estados Unidos que, sendo possível, bem que não provável, que o Portugal por alguma circunstância imprevista tome posse de alguma posição no Brasil, quererá o governo dos Estados Unidos, em tal caso de-

clarar-se ligado com o governo do Brasil em aliança ofensiva e defensiva, correndo com os seus poderosos meios ao campo de batalh, e ajudar a expelir os intrusos? E, se o governo dos Estados Unidos está resolvido a tomar esta atitude respeitável, com que condições o quer fazer?

A mesma razão que moveu o governo do Brasil a esperar que o governo dos Estados Unidos proponha as condições para a convenção acima oferecida influi igualmente para que ele ouça do governo dos Estados Unidos as condições com que quer entrar em uma liga ofensiva, e defensiva com o governo do Brasil. Lisonjeio-me, Exmo. Sr., de que neste modo com que S. M. o Imperador e o governo do Brasil encara a grande questão política presente, isto é, a independência da América, verá o governo dos Estados Unidos que o credo político da corte do Rio de Janeiro se compõe dos seguintes artigos:

- 1° S. M. o Imperador e o governo do Brasil cre[em] que as diferentes seções da América que se têm criado nações independentes, gozando de uma administração doméstica e local, concorrerão com centuplicados meios para a massa geral dos bens que fazem a felicidade do gênero humano; portanto, felicitarão em razão geométrica a Europa e o universo.
- 2° que as duas nações, Portugal e Espanha, que inconsideradas se queixam dos procedimentos políticos das seções americanas que foram antes suas colônias, são aquelas que mais quinhão hão de receber na distribuição das riquezas incomensuráveis que a América derramará na Europa, reconhecida que seja a sua geral independência, e sirva de prova evidente a numeração dos bens que anualmente derramam os Estados Unidos sobre a Grã-Bretanha.
- 3° que, qualquer que seja a forma da organização das diferentes administrações nacionais, S. M. o Imperador e o governo do Brasil respeitarão cada uma delas, segundo a etiqueta diplomática, que por séculos ligou as diferentes nações da Europa, onde monarquias e repúblicas viveram fraternalmente sem se ouvir palavras nem sentir a odiosa distinção de sistema de governo que tão brutalmente assanhou a efêmera República Francesa; delírio este que S. M. o Imperador e o governo do Brasil cuidarão da sua parte em acalmar, pregando a todos os povos e a todos os governos os sacrossantos princípios de paz, comércio, indústria, ordem e religião.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

De V. Exa. criado muito respeitoso
José Silvestre Rebello

Está conforme:
Washington, 3 de fevereiro de 1825.
Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 26 FEV. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra⁴ sobre o nome dado de “modelos” às fragatas; a eleição de Adams; sobre os fugidos; o não angariar marinheiros; sobre moléstia minha; sobre Appleton; sobre o Lima; sobre as despesas da legação no ano de [18]24.

N. 16

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que depois do meu último ofício não tem por aqui ocorrido coisa que possa interessar muito ao governo de S. M. o Imperador; estou esperando pelo tempo para levar a efeito o contrato para a construção das duas fragatas, que vai incluso por cópia.

Eu dei aos barcos o título de modelos de fragatas, tanto para evitar a este governo questão com o de Portugal, como sendo feitas com esta vista, dão-nos mais honra, visto que no Brasil há tudo aquilo que se precisa para construções navais, e melhor do que aqui, só pois como modelos nos fazem honra, e eu assim lho chamo; quando V. Exa. refletir que poderão jogar sessenta e duas peças, não achará o preço caro, sairão à vela custando quatrocentos mil pesos cada uma.

4 N.E. –Intervenção na margem superior da primeira folha, verso: “9 fev 1825 apuração dos votos”. À margem, direita, na altura da metade do primeiro parágrafo, um cômputo: “Adams 13”, sobre “Jackson 7”, sobre “Crawford 4”. Um traço indicativo de totalização e, sob ele, alinhado pela direita, o resultado da soma: “24”.

Ainda não recebi resposta à nota n. 11 que passei ao governo e da qual mandei cópia com o ofício passado, mas não me admiro: a administração está tão ocupada com os interessantes negócios domésticos que não pode distrair-se.

No dia nove deste, procedeu o Senado a unir-se com os representantes, para abrir os votos dos estados, para presidente; presidiu o chefe do Senado; examinados os votos, achou-se o que já disse a V. Exa. em outros meus ofícios, que nenhum dos candidatos tinha a maioria; excluído o quarto – pois que só três entram, pela lei, no primeiro escrutínio – e retirado o Senado, passaram os membros a votar, e, ao apurar o escrutínio, apareceu mr. Adams, com treze; Jackson, com sete; e Crawford, com quatro; sendo, pois, treze a maioria de vinte e quatro, foi o primeiro declarado legalmente eleito, com contento geral da nação, se eu não me engano.

Estou cercado dos fugidos de Pernambuco e Bahia, e da lista inclusa verá V. Exa. quem são: desembarcaram com nomes fingidos e tem-me custado a descobrir o verdadeiro, de todos.

Ainda não fiz nada relativamente a marinheiros, porque não me veio ordem para sacar para essas despesas; logo que eu saiba que a minha letra de cinquenta mil libras foi paga, eu mandarei as que puder; supor que os marinheiros se hão de embarcar sem receber prestames e não mandar dinheiro para lhos dar, ou ordem para sacar, não parece coisa possível.

Desde que principiou o inverno que vivo doente e há três semanas tenho suportado dois ataques mortais; parece-me que vou melhor e espero, com a chegada do verão, que vencerei; contudo, se passar aqui outro inverno creio que a mais extraordinária variedade de clima me matará; se eu posso servir de alguma coisa, hei de estar vivo, portanto, se S. M. o Imperador me fizesse a graça especial de me mandar um sucessor, logo que possa ser e antes do inverno, eu lhe beijarei as imperiais mãos como uma graça muito e muito especial.

Aqui veio, correndo de Madri, Appleton, que aí esteve, a ver se podia votar; empataram-lhe os votos e os amigos de Raguét puderam pô-lo adiante: será, pois, este nomeado no futuro mês e com isso parece-me que pode o governo de S. M. contar. Apesar de a nomeação ser só de encarregado de negócios, receberá provavelmente ordem para instar com o governo de S. M. a fim de dar mais caráter ao diplomático que aqui tiver; bela ocasião para S. M. empregar homem de mais representação do que eu tenho na minha pessoa.

Aqui vive com os colombianos um coronel Lima; era capitão em Pernambuco, em 1817, e diz que quer voltar ao Brasil; como continue a ser coronel, dei-lhe em resposta que não podia comprometer-me, mas que mandaria para o Rio os papéis que quisesse; creio que irão inclusos.

Inclusa vai, igualmente, a conta das despesas feitas pela secretaria desta legação, para, segundo o artigo 20 das minhas instruções, serem aí aprovadas e pagas; parece-me que falam por si; eu mando uma carta a José da Silva Areias para se apresentar a receber o decreto da secretaria e, depois, receber no tesouro.

A este respeito parece-me bem dizer que mandar a um indivíduo que gaste o seu dinheiro para lhe ser pago se bem parecer é alguma cousa que não parece filho [*sic*] da ordem; eu entendo que vindo ordem, cuja cópia não deve esquecer de ser remetida a Londres, para a secretaria cobrar anualmente trezentas l[ibras] est[erlinas] que as despesas se pagarão todas, sem que haja susto em quem as faz, se serão ou não pagas.

Joshua Rond foi nomeado cônsul para Montevidéu nestes dias.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de fevereiro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

Lista das pessoas fugidas de Pernambuco e Bahia,
que há notícia estarem em alguns portos dos Estados Unidos

	<i>Empregos que dizem ter</i>		<i>Lugares de onde fugiram</i>
Em Alexandria		Inocência da Costa Galvão	da Bahia
Em Alexandria	capitão	Macário	dito
Em Nova York	general	José de Barros de Lacerda	de Pernambuco

Em Nova York	major	José Gomes do Rego Curunha	dito
Em Nova York	capitão	Feliciano Joaquim dos Santos	dito
Em Nova York	comissário	José Botelho Nobly	dito
Em Nova York	doutor	José Mathias	dito, embarcou na Bahia
Em Filadélfia	o padre	Resende	Pernambuco
Em Filadélfia	o tenente- coronel	Antônio de Albuquerque Montenegro	dito

E mais sete, cujos nomes e caracteres ignoro.

Washington, 26 de fevereiro de 1825.

[ANEXO⁵ 2]

Department of State
Washington, 27 November 1824.

Condy Raguet Esq.^r
Cons U. S., Rio de Janeiro

Sir,

Inform has been received at this department that on the surrender of Pernambuco in September last, a native of the U. S. named James [Hugh] Rodgers was taken prisoner in the *serviço* of the party then resisting the authority of the Emperor & that he would probably be sent to Rio for trial.

I write to you at the solicitation of his father & of other family connexions [*sic*], who are highly respectable, to request your interposition in his favour and that you will use all the influence in your power to procure his release and discharge and if that procure should [*be*] altogether impracticable to obtain, all possible mitigation of any sentence unfavour[able] to him – in a very recent case of a similar character the Spa[nish] government released [f]our Americans so taken at the solicitation of mr. Nelson & upon condition of the men's immediately de[par]ting from the Spanish territories, never to return

5 N.E. – Intervenção entre o cabeçalho e o texto: “Rodgers preso em Pern[ambu]co”.

I am with great respect, Sir, your v[ery] h[umble]

(signed)

John Quincy Adams

OFÍCIO | 8 MAR. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra inauguração do presidente; as nomeações feitas pelo mesmo; o tratado aprovado com Colômbia; o receio de não ser paga a letra para as fragatas; os fugidos de Pernambuco; a minha moléstia; fim da sessão; sobre o Appleton; refere-se à nota 12.

N. 17

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois do dia 26 do passado, em que escrevi a V. Exa. pela via de Londres, os sucessos deste país são os seguintes.

No dia quatro deste foi a inauguração do novo presidente, mr. Adams, o qual leu nesse ato o incluso discurso, que parece ser obra-prima no seu gênero.

No dia 5 fez ele várias nomeações, que estão ainda no Senado para concorrência entre elas; dizem todos que está mr. Raguet para encarregado de negócios deste governo, junto a S. M. o Imperador do Brasil; ouvi, mais, que será nomeado um secretário de legação e talvez um cônsul; por ora, o Senado só aprovou mr. Clay, antes presidente da Câmara dos Representantes, para secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros; mr. Rush, atual ministro em Londres, para ministro do Tesouro; e mr. Barbour, senador de Virginia, para ministro da Guerra; mr. Everett, antes encarregado em Holanda, para ministro em Espanha; enquanto às outras nomeações, ainda não apareceu a aprovação do Senado.

Inclusa vai a 2ª via da conta das despesas feitas nesta secretaria no ano findo; rogo a V. Exa. que faça passar o decreto para que sejam pagas no Tesouro a José da Silva Areas, meu procurador.

O Senado aprovou um tratado de amizade e comércio com a República de Colômbia; logo que apareça impresso, eu o mandarei.

Segundo as ordens de S. M. I., transmitidas no ofício de 15 de setembro, ajustei a construção de dois navios de sessenta e duas peças; e, para principiar os pagamentos, saquei sobre Londres em 12 de janeiro por cinquenta mil libras esterlinas: em 14 do mesmo mês, me escreveu, de Londres, Gameiro, dizendo não haver ali ordem para se me abonar dinheiro para as ditas construções; eu não entendo nada de contradições, só sei que, se a minha letra não for paga, com o tempo hei de fazer asneiras; verei eu então qual hei de pôr em prática.

Os fugidos de Pernambuco já me comunicaram que queriam pedir perdão a S. M. Imperial dos seus crimes; eu prometi-lhes que faria subir o requerimento ao trono; estou à espera dele, e será remetido.

Estive nestes dias tão molesto que cheguei a fazer o meu testamento; contudo, quis Deus que, no primeiro deste, rebentasse um tumor criado entre as raízes da língua e as goelas; depois, como era de esperar, estou aliviado, mas tão fraco que não me restabelecerei em quinze dias; é por esta razão que não sei bem o que se passa, mesmo na terra.

O Congresso acabou no dia 3 e o Senado está em sessão, figura agora só como parte do Poder Executivo e nada mais.

Appleton foi nomeado secretário de legação para Londres, com bastante pena sua, queria ir para o Brasil; a eleição do presidente foi quem lhe antepôs o Raguet, de tudo se fez jogo.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Washington, 8 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

Relação das despesas da legação do Império do Brasil, em Washington, desde 3 de abril de 1824 até 31 de dezembro do mesmo ano

	<i>Pesos</i>	<i>Cents</i>
Papel para cartas	20.	—
D[it]o para ofícios	15.	—
Penas, tinta, lacre e obreias	13.	—
Livros para registro	12.	—
Duas mesas	4.	—
Um arquivo	10.	—
Quatro selos	26.	—
Dois tinteiros	2.	—
Um atlas americano	38.	—
<i>Vida de Washington; História da América</i>	20.	—
<i>State papers</i> 12 vol.	40.	—
Coleção de Constituições	2.	—
<i>Direito das Gentes</i> de Burlamaqui	4.	—
Papéis trazidos do Rio e cedidos à mesma	10.	—
Leis de 26 de abril de 1821 a 31 de janeiro de 1824	20.	—
Partes ou cartas e papéis do Rio, Londres, e Paris etc.	60.	—
D[it]o]s pagos adiantados	45.	—
Correspondência com os vice-cônsules	8.	—
Gazetas americanas para uso da legação	45.	—
Inserções [etc. etc.]	72.	—
Coches para visitas de ofício	30.	—
Presentes de livros e minerais dados a benefício da legação ..	200.	—
Duas máquinas, mandadas na <i>Estrela do Mar</i>	25.	—
Vários impressos do Rio, cedidos à mesma	10.	—
	<i>[Total]</i>	731. —

Esta conta foi feita por mim, por me achar até o fim do ano na mesma secretaria; de hoje por diante será feita e assinada pelo secretário da mesma legação, Isidoro da Costa e Oliveira.

Washington, 23 de fevereiro de 1825.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 12 MAR. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra novos nomeados pelo presidente, entre eles o cônsul; tratado de Bogotá contra o comércio de escravos.

N. 18

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo entregado o ofício de n. 17 a este mesmo barco, apareceu impressa a lista dos agraciados pelo novo presidente e, como é documento autêntico, pareceu-me bem comunicá-lo ao governo de S. M.

O cônsul nomeado é um homem moço, que está aqui; porém, como ainda estou doente, não o posso procurar; para o correio de 26 eu verei [*sic*] de contar a sua vida como a ouvir, o que eu posso assegurar a V. Exa. desde já é que há de ser doente da moléstia universal, que aqui grassa, isto é, de que todos os governos não-organizados como o seu não prestam.

Remeto igualmente o tratado para a abolição do comércio da escravatura feito em Bogotá pelos plenipotenciários americanos e colombianos; o Senado rejeitou-a e com razão a meu ver, pois que o direito das gentes até aqui sempre autorizou o julgado do apresado pelos tribunais do apresador, o que o tratado desfazia, introduzindo uma anomalia; é verdade que as comissões mistas, criadas por nós, se desviam algum tanto do princípio universal, mas a diferença – entre a organização delas e o tratado – é terminante.

O tratado de paz e comércio, feito pelos mesmos plenipotenciários e aprovado aqui pelo Senado, ainda se não imprimiu; logo que apareça eu o remeterei.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Washington, 12 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 MAR. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra: notas 13 e 14; carta de cumprimento ao novo presidente; sobre compra de brigues; paga das fragatas; Raguet, reflexões sobre o caráter recíproco dos diplomáticos; visita do Barroso; falta de ordens para Londres; carta do conde de Palma; [*suporte com perda de ± 10 caracteres*] cônsul; irregularidade de ordens; cônsul para Pernambuco.

N. 19

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, depois dos meus dois ofícios anteriores, que foram por barcos saídos de Baltimore, o passado aqui é o que se segue.

Eu mandei ao governo, como disse a V. Exa. no meu ofício n. 15, a nota 11, com o qual foi a cópia, e como não tenho presente se mandei uma pelo paquete passado, por isso vai outra agora, até hoje ainda não tive resposta; a eleição no mês de fevereiro, tempo do novo secretário de Estado para enfarinhar-se das negociações diplomáticas, são bastante desculpa: hei de contudo em poucos dias pedir contestação.

No dia 12 deste recebi do governo a nota, por cópia D, a qual contestei com a minha, por cópia n. 12, espero que o governo de S. M. I. aprovará o que nela disse.

Achando-me no dia 18 já em estado de aparecer, passei ao governo a nota, por cópia n. 14, e no seguinte dia recebi a resposta, por cópia E, cumprindo a qual fui cumprimentar ao novo presidente, e assegurei-o de que tanto S. M. o Imperador como o governo do Brasil terão completa satisfação com a escolha que de S. Exa. havia feito a nação para seu presidente.

A este respeito lembro a V. Exa. que, ignorando eu se os soberanos da Europa costumam escrever dando ao novo eleito os parabéns, e sabendo ainda menos o que fazia o finado governo do Reino Unido a este respeito, fiz algumas perguntas sobre o caso, às quais não tenho recebido respostas que me instruem. Lembro-me, contudo, que, quando Washington foi eleito, S. M. Cristianíssima escreveu-lhe uma carta de parabéns; e que, ultimamente, aqui foi comunicada oficialmente a morte do s[enho]r Luís XVIII. Seja qual-quer que tenha sido o uso dos soberanos da Europa a este respeito, atendi-das as localidades, e circunstâncias, em que se acham as duas nações, brasileira

e americana, talvez não seja desacertado em política o diligenciar, por todos os meios honestos, união estreita e decoração entre os dois governos e povos, e será decerto um meio mais, atendida à vaidade nacional desta nação a resolução de S. M. Imperial de escrever ao novo presidente congratulando-o pela sua eleição.

Recebi há poucos dias o ofício de V. Exa. de 22 de novembro com ordem, à vista da portaria da repartição da Marinha, de comprar e fazer velejar quanto antes para essa corte, oito, ou pelo menos seis brigues de nove peças por banda. Uma vez que já tenho aviso de que as minhas letras hão de ser pagas em Londres – segundo a ordem expedida aí em novembro, quando a primeira para comprar aqui se me remeteu em setembro – assim, está claro que devo cumprir as ordens de S. M. I.; contudo, ocorreram-me as seguintes ideias, que levo à augusta presença do mesmo senhor.

Em novembro, não se sabia ainda da resolução do governo britânico, tão nobremente declarada em janeiro, e então todas as aparências eram que o governo lusitano queria, quando pouco, moer-nos; logo, o governo do Brasil fazia muito bem em dar providências para a guerra; à vista, porém, da resolução inglesa e da que, por força, tomará Portugal, parece que este armamento se tornará desnecessário.

Ocorrem, contudo, outras ideias: o governo e povos da República Argentina, têm a província imperial Cisplatina atravessada na garganta e, portanto, talvez o governo do Brasil queira mostrar a estes a mesma atitude bélica; mas, para isto, tem ele à sua disposição vinte ou mais embarcações muito próprias, quando em Buenos Aires há duas, ou três, segundo creio.

As províncias do norte do Brasil, remexidas por discursos atraíçoados de estrangeiros, terão dificuldade em aquietar-se e, portanto, o governo Imperial terá sempre, em três portos pelo menos, barcos de guerra: logo, precisa deles. Mas, os que tem a modo que são suficientes e – tanto mais que não tem tripulação indígena para eles – os há de mandar guarnecidos e comandados pela raça dos tais devotos, por interesse nacional, de ver os outros países com iguais produtos em confusão e anarquia. Logo, se puser neste dever muitos barcos, muitos serão os inimigos ocultos, que lá manda.

À vista destas reflexões, tenho resolvido comigo mesmo o mandar já dois dos brigues ordenados; pedir conselho a Gameiro, que estará aqui quando os dois se fizerem à vela, e ou continuar ou suspender a execução da ordem, até que, ou se me reitere, ou se aprovem estes raciocínios.

No mês próximo hei de pagar cinquenta mil pesos à conta dos dois

modelos de fragatas, e posso asseverar a V. Exa. que há de ver fundeadas no Rio de Janeiro duas naus perfeitas no seu gênero, tal é o crédito que deve aqui a todos o construtor, que pretendo amimar o melhor que souber.

Raguet foi nomeado encarregado de negócios porque era preciso dar-lhe entrada no corpo diplomático, e não é homem a principiar por ministro, e ele pediu a corte do Brasil em preferência. Esta nomeação feita, ao que parece, por negócio e o caráter que eu tenho tiveram, claramente, a culpa de não ser nomeado para junto de S. M. Imperial um ministro, pondo-se interinamente de parte a clara necessidade que têm eles e S. M. I. de terem reciprocamente ministros; esta necessidade, por mim suscitada mas não arguida, funda-se nas seguintes razões.

O Brasil é um ponto central da América considerado em relação a Buenos Aires, Chile e Peru; a navegação destes países é precária, porque eles têm os mesmos produtos, isto é, farinha, logo, as relações diretas entre eles e estes hão de ser de pouco interesse, tanto em diplomacia como em comércio. Do Brasil para eles não sucederá o mesmo, em ambos os objetos, logo, há de haver grande e ativa comunicação entre o Rio e aquelas capitais; logo, o ministro americano no Rio há de não só ser o depositário da correspondência diplomática dos agentes da sua nação, que lá houver, mas será provavelmente autorizado para auxiliá-los em casos repentinos com o seu parecer; logo, no Rio deve existir um homem de notória capacidade e de mais caráter público do que naquelas metrópoles. Foi-me insinuado que dissesse em uma nota estas razões, que havia esboçado em conversação; respondi, porém, com muita humildade que não viera aqui para dar conselhos ao governo, composto de mestres jubilados.

A correspondência entre a corte do Rio de Janeiro e Washington é quase diária, eu tenho notícias por barcos chegados no dia 10 deste até aos fins de janeiro, posto que nenhuma só gazeta, nem carta, tenho por esta via depois de 25 de outubro.

O Brasil deve ter agentes em Colômbia, Guatemala e México; a correspondência direta entre estas repúblicas e o Rio de Janeiro é precária ao infinito, principalmente com as duas últimas; logo, deve ser feita por aqui, logo, o diplomático que aqui residir deve estar em circunstâncias como o americano no Rio de Janeiro.

Enquanto se não abrir a navegação do Caquetá, chamado por nós Mirapurá, que desce para o Amazonas das montanhas de Bogotá, a comunicação direta daquela capital para o Brasil há de ser feita pelo rio Negro; ora,

de Bogotá ao forte de São José não se vai, por causa dos maus caminhos, em menos de cinquenta dias; do forte ao Pará gastam-se pelo menos outros cinquenta; ajuntando a estes três meses e mais dois, que o correio gasta do Pará ao Rio, temos claramente que a correspondência direta chegará a cada cinco meses.

De Bogotá a Cartagena gastam-se dez dias, dali aqui vinte, daqui à Inglaterra e Rio noventa, logo, não lembrando a comunicação direta por barcos particulares, chegará muitas vezes a correspondência em quatro meses, quando pelo primeiro caminho raras vezes chegará antes de cinco: publicouse aqui ontem que o governo se tinha mudado de Bogotá para Ocaña – isto é, mais para o norte – portanto, torna-se o cálculo mais a favor da comunicação por via desta legação.

De Guatemala para o Rio nunca ninguém navegou e, a não ser barco de guerra, nunca ninguém o fará, provavelmente; vindo a correspondência para aqui gastará o mesmo tempo.

De Vera Cruz, a viagem para Brasil só se fará costeando as Flóridas e a Geórgia; logo, passa-se por aqui; logo, a viagem, que provavelmente não se fará por muitos anos, pouco menos gasta do que por Londres; logo, a comunicação diplomática entre os países em questão só por esta legação se pode fazer com facilidade; logo, diplomático aqui precisa de ter as qualidades do americano no Rio.

Eu espero que o governo de S. M. I. me faça a justiça de acreditar que eu entro por coisa nenhuma nestes cálculos e que não me desdiga do que escrevi a meu respeito no meu ofício n. 16, lembrando só a V. Exa. que, como já estou bom, estou pronto para tudo o que S. M. I. determinar.

O Congresso adiou no dia 3 e o Senado, como parte do Poder Executivo existiu até ao dia 14; os principais *bills* que passaram, foram: o que regulou de novo os correios; o que facilitou a construção de um canal, que deve unir o rio que banha estas ribanceiras ao Ohio, que deságua no Mississipi, deve passar por cima das Aleganis e, portanto, será obra de grande custo; o da pirataria limitou-se na Câmara a ordenarem-se 10 corvetas de guerra e nada mais; e um que deu mais autoridade à Corte Suprema, isto é, ao Poder Executivo indiretamente. Ficarão para a outra sessão o da eleição do presidente e de dinheiro a este, ou pensão; e uma proposição para hipotecar o produto da venda das terras e emancipação dos escravos; esta última proposição foi logo oposta e perder-se-á, ao que me parece; os estados do Sul resmungam, provavelmente, se se tocar nesta tecla.

Incluso vai um resumo do tratado com Colômbia, que o Senado aprovou, mas não se imprimiu porque falta a ratificação do outro contratante; ele por si fala; eu não creio no que nele há de mais notável; vai também inclusa a fala do vice-presidente do mesmo governo; a disposição de levar avante a linha dos limites conosco do tratado de 1777 parece digna de aproveitar-se.

Aqui veio o Barroso e, como eu estava doente, veio visitar-me; acabando a conversação por dizermo-nos “amigos, amigos e negócios à parte”, confessou-me que havia recebido um maço de gazetas para mim sem saber como; espero que mas mandará, pois que assim lho pedi.

Da secretaria têm vindo para aqui ordens para despesas, sem se mandar para Londres ordem para as pagar; não se me têm mandado gazetas depois de agosto e nem sequer uma lei do ano passado, havendo eu trazido comigo a coleção desde 26 de abril de 21 até 31 de dezembro de 23 que vendi à legação porque as deve ter; nada se me disse sobre o bloqueio de Pernambuco, nem sobre a conduta do cônsul e outros americanos ali, de sorte que tomei sobre mim a nota n. 12, e fiz a queixa que nela vai especificada, fundada em notícias das gazetas e particulares; espero que o governo de S. M. I. aprovará o que fiz.

Por Baltimore, mandei a V. Exa. os ofícios n. 17 e 18, e nele a participação de haver sido nomeado Raguét encarregado de negócios junto a S. M. o Imperador, e um cônsul; foram neles incluídos o tratado rejeitado pelo Senado sobre o comércio da escravatura assinado em Bogotá; a fala que o novo presidente fez no dia da sua inauguração; uma segunda via das despesas que fez a secretaria desta legação, com o peditório de que se desse a José da Silva Areas o decreto para ser eu reembolsado.

Por carta do conde de Palma, tenho aviso de que pela secretaria me escreveu outra, por Londres; como esta não chegou até hoje, ou ficou lá na dita secretaria, ou o ofício se extraviou; pela correspondência com Gameiro não aparece; contudo, se a V. Exa. parecer necessário, faça com que isto se aclare.

O cônsul nomeado é Jeremias Robinson: nasceu no norte, foi mandado pelo governo a fins secretos ao sul da América e recebeu para isto dinheiro; quando estava a partir, em Nova York, teve ordem em contrário; apesar dela, seguiu o seu destino, esteve no Rio poucos dias e, depois de várias voltas, está aqui pretendendo que o governo lhe pague o que por lá gastou, quando este lhe pede o reembolso do que lhe adiantou; está muito escasso em meios, é sócio da Sociedade Filosófica de Filadélfia, portanto, homem de estudos e disse-me que tinha aprendido leis; é tudo quanto dele sei.

O banco deu ordem aos seus agentes em Londres em 29 de janeiro do ano passado para se me pagar o meu ordenado e, pelo ofício de 15 de setembro do mesmo, manda[va]-se-me que para as despesas das construções e compras que nele se me encarregava, que [*sic*] seriam pagas pela mesma forma em que eu recebo os meus ordenados.

Apesar destas ordens tão claras, a minha letra para aquele fim não foi aceita pelos sobreditos agentes, quando, segundo as ordens, sobre eles foi sacada; mas sim pelos agentes do governo; esta irregularidade infunde por força descrédito no governo e a culpa é, certamente da secretaria no Rio.

A ordem para mandar marinheiros veio ainda mais irregular, pois nela não se me diz onde havia eu achar ali dinheiro para pagar as despesas de ajustar os mesmos marinheiros, e alguma coisa adiantado, que necessariamente haviam de pedir, e que provavelmente se lhes dá em Inglaterra.

Foi nomeado agente comercial interino para Pernambuco John Tucker Man[s]field, homem de excelente caráter, de Boston; o cônsul Bennet vem aqui responder a acusações que contra ele fizeram – americanos, mesmo – pela sua conduta no tempo da revolução e, contudo, eu de nada fui informado pela secretaria.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Washington, 26 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

N. 12

Confidencial

Ilmo. e Exmo Sr. João Quincy Adams,
Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que me constou, de pessoa fidedigna, que o governo dos Estados Unidos pretende nomear cônsul para Pernambu-

co a José Ray, que ali se acha; posso assegurar a V. Exa. que, se tal nomeação tiver lugar, ele não tomará posse do seu lugar, porque é obnoxio ao governo de S. M. I., por ser um daqueles que, nos últimos desgraçados acontecimentos daquela província, mais fomentou em segredo o espírito revolucionário, as cabalas, as intrigas e oposição positiva a S. M. o Imperador.

V. Exa. sabe muito bem que, segundo o direito das gentes, nenhum governo tem obrigação de ter junto a si, com caráter público, indivíduos das nações – mesmo as mais amigas – quando eles, pela sua conduta pessoal, sejam objeto de desprezo, de escândalo e de desagrado do governo e do povo.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 1 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

[Cóp]pia
N. 14

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay,
Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. H. Clay, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do mesmo governo, que havendo o abaixo assinado tido a desventura de estar enfermo perigosamente no dia da inauguração de S. Exa. o sr. presidente e, não havendo, por essa razão, cumprimentado ao mesmo Exmo. sr. por um tão lisonjeiro motivo, e achando-se agora o abaixo assinado já quase restabelecido na sua saúde, espera que S. Exa. lhe participará em que dia e hora ele terá a honra de cumprimentar a S. Exa. o sr.

presidente pela sua eleição ao primeiro emprego destes Estados, o que o abaixo assinado tem obrigação de fazer no seu caráter público.

O abaixo assinado renova a S. Exa. o profundo respeito e consideração que lhe são tão justamente devidos.

Washington, 18 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 3]

Copy
E

The Secretary of State's [*sic*] respectful compliments to mr. Rebello, and in reply to his note of the 18th *inst.* he has the honour to inform him that the president will receive him, at his house, on Monday the 21st *inst.* at one o'clock in the afternoon, for the purpose indicated in that note.

Department of State,
Washington, 19 March 1825.

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 4]

Cópia
N. 13

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay,
Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

O abaixo assinado, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. H. Clay, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do mesmo governo, que ele recebe com a mais viva sensação de prazer a comunicação oficial, que S. Exa. lhe fez da sua nomeação para secretário de Estado, pela sua nota circular de 10 do corrente.

O abaixo assinado espera que, na sua qualidade de encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil, terá muitas ocasiões de protestar oficialmente a S. Exa. a alta consideração e respeito de que indubitavelmente S. Exa. é credor.

Washington, 11 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 27 MAR. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra recomendação de Luís Gomes Ferreira, de Pernambuco.⁶

N. 20

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo eu mandado imprimir, em tantos de junho do ano passado, neste país o aviso para que todos os súditos brasileiros viessem jurar, nas minhas mãos, a Constituição do Império do Brasil, como me foi mandado pelo ofício de 14 de abril, muito poucos dias depois se me apresentou o portador deste, Luís Gomes Ferreira, o qual, vivendo em Salém, distante desta metrópole cento e sessenta e seis léguas, e sendo então verão, o mais impróprio tempo para viajar para o sul nestes Estados, veio aqui a prestar o seu juramento, do qual mandei a V. Exa. o termo, com o meu ofício n. 6, de 26 de julho p.p., e desde então até hoje tem

6 N.E. – Intervenção no topo da página: “[Res]pondido em 7 de abr. 1825”.

feito ao Império e a S. M. o Imperador todos os serviços que dele tenho exigido, e que são muitos e de muita influência na regular marcha dos negócios do Brasil nestes Estados.

À vista do exposto, peço a V. Exa. haja de lhe liberalizar a sua proteção e de o representar perante S. M. Imperial como um dos seus súditos que mais do coração desejam a prosperidade do augusto imperante e do Império do Brasil.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 27 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO]

N. 9
Cópia

José Silvestre Rebello, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de Sua Majestade o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, etc., certifica que Luís Gomes Ferreira, súdito brasileiro, logo que leu a ordem, impressa nas gazetas destes Estados, para que todos os súditos brasileiros neles residentes viessem, nas minhas mãos, jurar à Constituição do Império, partiu de Salém, lugar de sua residência, distante desta metrópole cento e sessenta e seis léguas, na estação menos própria do ano, e veio dar o juramento mandado; e, outrossim, declaro que, desde aquela época até o presente, não tem cessado de fazer ao imperante e ao Império todos aqueles serviços que têm estado ao seu alcance, auxiliando-me muito principalmente em clamar, digo, principalmente em calmar a má opinião que por aqui havia do governo do Brasil, opinião que se acha mudada, para o que ele muito tem concorrido, pelo que o considero muito digno da atenção do governo de Sua Majestade o Imperador do Brasil. E, para que o faça constar onde tiver por conveniente, lhe passei este certificado sem que me fosse pedido, o qual vai escrito e assinado por mim e selado com o selo desta legação.

Washington, 29 de março de 1825.

José Silvestre Rebello

Estava o selo das Armas Imperiais imprimido em lacre verde.

Nada mais se continha em dita certidão aqui copiada que eu, Pedro José Tavares de Faria, escrivão do crime e civil desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Majestade Imperial constitucional que Deus guarde etc., bem e fielmente fiz copiar do próprio original a que me foi apresentada, o que me reporto e vai na verdade, sem coisas que dúvida faça, conferida e consertada na forma do estilo, que tornei a entregar à pessoa que mo apresentou e a presente vai por mim subscrita e assinada em público e raso do que [*ilegível*] nesta cidade do Recife de Pernambuco aos trinta de julho do ano do nascimento do nosso senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e cinco anos. Subscrevi e assinei.

P.J.T.F.⁷

Em t[es]t[emunho] da ver[da]de
T. a [*ilegível*]
Pedro José Tavares de Faria

OFÍCIO | 19 ABR. 1825 | AHI 233/02/21

[*Índice:*] Narra nota n. 15 e 16; conversa com o secretário de Estado sobre tratados; viagem a beira-mar; despachos recebidos; outra conferência com mr. Clay.⁸

N. 21

7 N.E. – As iniciais J e T estão elaboradamente superpostas, centralizadas e em tamanho três vezes maior do que as outras duas.

8 N.E. – Intervenção longitudinal, à margem, esquerda, do primeiro parágrafo: “Estas cópias estão juntas ao precedente of.”.

Ilmo e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, não recebendo eu do governo aqui resposta a minha nota n. 11, passei a nota n. 15, da qual vai inclusa cópia; poucos dias depois, recebi a nota F., à qual contestei com a minha n. 16, todas as quais levo à presença de S. M. I. esperando que o mesmo senhor e o governo aprovarão o que nelas disse.

Encontrando-me depois com o secretário de Estado, perguntou-me se tinha eu faculdade para entrarmos em conferências; respondi que não e que só podia remeter para o meu governo as proposições que este tivesse por conveniente fazer; mas que eu lhe lembrava que S. M. o Imperador e o governo do Brasil tinham firme tenção de contratar com todas as nações do mesmo modo, sem preferências e sem predileção; tendo em vista o seu principal alvo, isto é, paz, amizade e comércio com todo o mundo, separarmos, dizendo-me que isso lhe parecia bem justo.

Recebi ontem, 18, participação do Gameiro, de Londres, de haver pago ele a minha primeira letra de 50 libras esterlinas e, com ela, vários officios de V. Exa.; vou, pois, amanhã para a beira-mar, a fim de fazer o primeiro pagamento por conta das fragatas e para comprar dois, dos seis brigues ordenados em 22 de novembro, e ver se posso arranjar marinheiros, lembrando já a V. Exa. que, segundo as gazetas, há poucos dias que em Baltimore, e Nova York se pagava aos mesmos 20 e 21 pesos, quando as ordens limitam as soldadas dos mesmos a 15 rs.

Os officios recebidos de V. Exa. são as cópias do de 22 de julho, com a portaria da Marinha inclusa, e a cópia de uma nota passada a Raguet em 27 de setembro de 1822; da de 23 de setembro; dos de 4, 21, 27 de outubro e 22 de novembro e portaria da Marinha; e os originais de 10 e 30 de dezembro, tudo do ano findo; e o de 3 de janeiro do corrente, cobrindo a correspondência com o mesmo Raguet a respeito do marinheiro americano Williams.

Nesta correspondência, não veio a cópia da nota do Raguet de 22 de novembro, a qual⁹ deu à V. Exa. justo motivo de escândalo, falta que muito sinto e que rogo a V. Exa. haja de corrigir, mandando que na secretaria tenham cuidado no que fazem; e não estejam *adferias* quando me mandam papéis: é muito provável que Raguet mandasse para aqui as cópias, mas cá não fizeram efeito algum; a passada administração tratou-me sempre muito bem e a presente vai seguindo o mesmo trilho.

9 N.E. – A cópia está transcrita à página 152 (anexo 4 do despacho de 03/01/1825).

Apesar da falta de tal cópia, em voltando da beira-mar, hei de ver, de queixar-me da imprudência de Raguet; e, suposto que não posso citar as suas palavras, o que daria mais peso ao que hei de dizer, verei de o remediar, rogando a V. Exa., outra vez, a repreensão para a secretaria.

Vou, como digo a V. Exa., para beira-mar cuidar das construções e compras, deixando ao secretário desta legação ordem para escrever a V. Exa. no dia 26 e mandar outra cópia das notas acima ditas e parte de alguma novidade, se a houver.

Aonde eu estiver nesse dia, escreverei a V. Exa., para seguir a regularidade estabelecida, e comunicarei o que tiver feito até então.

Venho de falar com o secretário, o qual me disse que, nas instruções mandadas a mr. Raguet por este portador, se lhe mandava que propusesse ao governo de S. M. I. que o governo dos Estados Unidos estimaria muito que o governo do Brasil mandasse ao seu agente aqui instruções para poder entrar com eles em um tratado de paz, amizade e comércio, sujeito a revisão no Rio; porém, que se o governo do Brasil firmasse uma resolução decidida em querer que a negociação se conduzisse no Rio, em tal caso mandariam eles instruções, então, para lá.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 19 de abril de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO¹⁰ I]

[Cóp]pia
[...] via

N. 15

Ilmo. e Exmo. Sr.,

10 N.E. – À direita do primeiro parágrafo, intervenção a lápis: “Proposta T. de Aliança”.

Havendo eu, em nome de S. M. o Imperador e do governo do Brasil, proposto ao governo dos Estados Unidos em 28 de janeiro do corrente ano uma convenção e um tratado ofensivo e defensivo entre as duas nações nos casos supostos, ou de intervenção de algum governo na questão existente entre o Brasil e Portugal, ou de apossar-se o último de alguma posição militar no Brasil, e não havendo até hoje recebido resposta alguma, talvez porque os interessantes negócios que ocorreram no mês de fevereiro atraíram todos os cuidados da passada administração e o mês de março provavelmente o terá empregado a nova em instruir-se do estado dos negócios e, devendo considerar-se hoje estas circunstâncias já não existentes, recordo a V. Exa. que eu espero do governo dos Estados Unidos uma decisão sobre os objetos propostos na sobredita nota.

É, contudo, digno de atenção que, segundo o que se participa da Europa e o que se lê nas gazetas, parece que o governo de Portugal, mais bem aconselhado se resolveu enfim a reconhecer a independência e o Império do Brasil: sendo assim, parece que a convenção proposta deve limitar-se a promover a independência das outras nações novas americanas, objeto que, nessa, devia fazer parte, como eu disse na mesma nota, vista a repugnância inconsequente que o governo espanhol manifesta ainda e a sua tenacidade em não querer unir-se em pacíficos sentimentos aos outros ilustrados governos da Europa.

Uma vez reconhecidos a independência e o Império do Brasil pelo governo de Portugal, cessam *ipso facto* as razões que suscitaram no mesmo governo do Brasil o desejo de contratar uma liga ofensiva e defensiva com o governo dos Estados Unidos.

Contudo, como as duas nações, a brasileira e os Estados Unidos, devem ligar-se em relações de amizade, paz e comércio, e de um modo sólido e permanente, lembro a V. Exa. que o tratado proposto, em lugar de ter a denominação então própria, tenha agora outra, mais conforme aos princípios filantrópicos que terminaram por regular os interesses gerais das nações, convencendo-se de uma vez os governos dos povos que só paz, amizade e comércio é que podem felicitar abundantemente a raça humana.

Devo, contudo, fazer aqui a V. Exa. uma reflexão, que sendo, infelizmente, ainda objeto de dúvida para com muitos governos certos itens de polícia marítima, e não querendo nem podendo o governo do Brasil opor-se a sentimentos e princípios que poderiam no futuro acarretar-lhe compromettimentos desnecessários, e tendo em vista o seu favorito objeto, paz, amiza-

de e comércio universal, e em todas as circunstâncias sendo possível, provavelmente não anuirá o governo do Brasil a proposição alguma que lhe faça o governo dos Estados Unidos sempre que ela tenda, mesmo indiretamente, a declarar como princípios de direito das gentes problemas para conceder os quais há governos com nenhuma ou não-visível disposição; mas que abraçará gostosíssimo logo que, por consequência universal, eles se tornem teoremas em direito público.

Espero que V. Exa. me fará saber quais são as ideias do governo dos Estados Unidos a respeito do tratado proposto, a fim de que eu tenha a satisfação de as comunicar ao meu governo, ou que me comunique o que a este respeito devo eu participar ao mesmo meu governo.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

De V. Exa. etc.
José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Henrique Clay

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

Cópia
F

Mr. José Silvestre Rebello
Chargé d'Affaires from Brazil

Department of State
Washington, 13th of April 1825.

Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt at this department, of your two notes, the one under date the 28th January, and the other the 6th day of April 1825. The delay in transmitting an answer to the former has arisen from arrangements incident to the formation of a new administration, and not from

any insensibility to the important propositions which it announces, or disrespect to the government of Brazil, or its respectable representative here. To those propositions, the president has given the most attentive consideration. They are, 1st, that the United States shall enter into a convention with your government to maintain its independence, in the event of Portugal being assisted by any foreign power to reestablish its former sway; and 2nd, that a treaty of alliance offensive and defense be formed between the United States and the government of Brazil to expel the arms of Portugal from any portion of the Brazilian territory of which they might happen, in the progress of the war, to take possession.

The president of the United States adheres to the principles of his predecessor, as set forth in his message of the 7 December 1823 to the American Congress.¹¹ But with respect to your first proposition as there does not appear at present any likelihood of Portugal being able to draw to her aid other powers to assist her in re-subjugating the Brazils, there would not seem to be any occasion for a convention founded upon that improbable contingency. The president, on the contrary, sees with satisfaction that there is a reasonable probability of a speedy peace between Portugal and the government of Brazil, founded upon that independence of it, which the United States were the first to acknowledge. In declining, therefore, to enter into the proposed convention, you will be pleased to assure your government, tha[t] the determination of the president does not proceed from any abatement of the interest which the United States have constantly felt in the establishment of the independence of Brazil, but is dictated solely by the wont of those circumstances which would appear to be necessary to justify the formation of such a convention. If, in the progress of events, there should be a renewal of demonstrations on the part of the European allies to attack the independence of the American States, the president will give to that new state of things, should it arrive, every consideration, which its importance would undoubtedly demand.

With respect to your second proposition of a treaty of alliance offensive and defensive to repel any invasion of the Brazilian territories by the forces of Portugal, if the expected peace should take place, that also would be unnecessary. But such a treaty would be inconsistent with the policy which the United States have heretofore prescribed to themselves. That policy is that, whilst the war is confined to the parent country and its former colony, the

11 N.E. – Intervenção à margem, direita: “2 Dec[embe]r”.

United States remain neutral, extending their friendship and doing equal justice to both parties. From that policy they did not deviate during the whole of the long contest between Spain, and the several independent states, which have been erected on her former American territories. If an exception to it were now for the first time made, the justice of your sovereign will admit that the other new governments might have some cause to complain of the United States.

Whilst I regret that these considerations of policy which the United States feel themselves bound to respect, will not allow them to enter at this time into either of the two compacts suggested by you, I have much satisfaction in concurring with you in the expediency of permanently uniting our two nations in the ties of friendship, peace & commerce. With that view I am instructed to say to you that the United States are disposed to conclude a treaty of peace, amity, navigation, and commerce with the government of Brazil, and that they are willing to adopt, as the basis of the mutual regulations of the commerce and navigation of the two countries, a principle of equity and perfect reciprocity. If you should be empowered to negotiate such a treaty, I shall take great pleasure in entering upon the discussion and consideration of its terms at such time as may be mutually convenient.

I pray you, Sir, to accept the assurances of my distinguished consideration.

H. Clay

Está conforme:
Isidoro da Costa Oliveira

[ANEXO 3]

[Cópia]
N. 16.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que recebi a nota que V. Exa. me transmitiu no dia 13, em resposta às minhas duas de 28 de janeiro e 6 do corrente, e deve V. Exa. estar persuadido que eu nunca nem desconfiei de

que a demora em responder a primeira era resultado de falta de respeito ao governo do Brasil, sempre acreditei que ela era consequência necessária da polícia [*sic*] eletiva, que constitui o governo dos Estados Unidos ao qual considero muito ilustrado e, portanto, conhecedor dos direitos que mutuamente eles se devem; agradeço pois a V. Exa. as expressões vindas na mesma nota e, muito especialmente, as que me são pessoais.

Do conteúdo da nota se conclui que o governo dos Estados Unidos não espera que os outros governos se intrometam na questão que o Império do Brasil tem com o reino de Portugal; portanto que, por agora, não há causa para que os governos do Brasil e Estados Unidos convenham em arranjos especiais, que só devem ter lugar se algum dos governos estrangeiros se misturar na querela, que é absolutamente específica para com o Brasil e Portugal.

Também se deixa ver da mesma nota que o governo dos Estados Unidos não quer entrar em aliança ofensiva e defensiva com o governo do Brasil, proposta por este para ter efeito só no caso de apossar-se Portugal de alguma posição militar no Brasil, e isto porque é quase certo – *primo*, que a paz vai a ser concluída entre as mesmas nações, reconhecendo, a última, a independência e o Império da primeira; e, *secundo*, porque o governo dos Estados Unidos tomou o partido de conservar-se neutro na questão entre a mãe-pátria e as antes suas colônias, modernamente agitada entre duas nações da Europa e parte da América.

A este respeito, parece-me acertado refletir que, da mensagem de 2 de dezembro de 1823, se pode tirar outra conclusão. Nela se diz:

In the war between those new governments and Spain, we declared our neutrality all the time of their recognition, and to this we have adhered, and shall continue to adhere, provided no change shall occur, which in the judgment of the competent authorities of this government, shall make a corresponding change on the part of the United States indispensable to their security.

Ora, a única ocorrência que pode, segundo o sentido das proposições enunciadas, fazer alterar ao governo dos Estados Unidos o seu sistema de neutralidade é provavelmente a conquista de parte do território das novas nações; logo, acontecendo tomada de terreno no Brasil pelas tropas de Portugal, parece que o governo dos Estados Unidos deve abandonar a admitida neutralidade e declarar-se em liga ofensiva e defensiva com o Brasil; já se vê,

todos estes atos supõem que a paz se não concluirá entre as duas nações beligerantes, o que [é] de esperar que a Divina Providência não permita.

S. M. o Imperador e o governo do Brasil têm tão pronunciado desejo de ligar as duas nações – a brasileira e os Estados Unidos, em relações de paz, amizade e comércio – que querem até, como disse nas minhas sobreditas duas notas, unir os dois povos em aliança ofensiva e defensiva, como uma prova de haverem os Estados Unidos sido os primeiros em reconhecer a independência e Império do Brasil; por consequência, receberão gostosos quaisquer proposições que lhes faça o governo dos Estados Unidos que tendam aos fins propostos, as quais, logo que V. Exa. me as comunique, transmitirei diligente ao meu governo, que sem perda de tempo me fará então saber quais são as suas ideias a respeito de objetos tão interessantes, sobre os quais por agora não posso eu pessoalmente dar mais claras explicações.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 26 ABR. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice: partida do encarregado de negócios do Império.*]

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de participar a V. Exa. que no dia 20 do presente mês partiu para a beira-mar o encarregado de negócios do Império, a tratar da compra dos brigues, ajuste de marinheiros e fazer, em Nova York, o primeiro pagamento por conta das duas fragatas mandadas aqui construir, segundo as imperiais ordens. Na sua partida, determinou-me que houvesse eu de dirigir a V. Exa. daqui o despacho mensal do costume, o que assim cumpro.

Inclusas achará V. Exa. as cópias por 2^{as} vias da nota n. 15, resposta

“F” e a da nota n. 16, a qual ainda não foi respondida; igualmente vai a 2ª via do requerimento de José de Barros Falcão de Lacerda; tendo as 1ª vias de todos estes papéis ido daqui diretamente, por um expresso que este governo manda a essa corte com despachos, o qual partiu desta cidade no dia 20 do presente mês.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 26 de abril de 1825.

De V. Exa. súdito muito obrigado
Isidoro da Costa e Oliveira

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 29 ABR. 1825 | AHI 233/02/21

[*Índice: Datado de*] Filadélfia, narra [*a*] não-conclusão do negócio do câmbio; falta de brigues em Baltimore; coisas do Cruz; fugidos de Pernambuco.

N. 22

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que com o portador deste governo, que leva a V. Exa. o meu ofício n. 21, vim eu para beira-mar e, havendo-me demorado em Baltimore sete dias, acho-me hoje nesta antiga metrópole destes Estados.

Ainda não concluí com o banco dos Estados Unidos a conta do câmbio e, portanto, só no seguinte correio posso participar a V. Exa. o quanto rendeu aqui a letra de 50\$000 [*sic*] libras esterlinas, que saquei sobre Londres e que foi paga por Gameiro, quando o saque segundo as ordens foi feito sobre os agentes do banco; eu espero que o governo remedeie, no futuro, estas pequenas faltas que o desacreditam.

Com o sobredito ofício 21, remeti as cópias das notas n. 15 e 16, e a resposta recebida F; depois, disse-me pessoalmente o secretário de Estado que eles recomendavam ao Ragnet para que intercedesse com o governo de

S. M. I. a fim de que mandasse para aqui instruções para concluirmos um tratado de paz, amizade e comércio sujeito a aprovação do governo no Rio; que este governo preferiria estas conferências a outras tidas lá, mas, a querer o último método o governo de S. M. I., em tal caso anuiriam ao seu desejo e que eu considerasse o que ele me diria como resposta a minha nota n. 16.

Em Baltimore não há brigues capazes de armar em guerra; e aqui, até hoje, não tenho descoberto nenhum e desconfio muito que, mais para o n[orte], será o mesmo; em tal caso, verei o partido que hei de tomar, que convenha ao governo de S. M. I., sem me desviar das ordens recebidas.

O Cruz imprimiu aqui, em inglês e português, a correspondência que teve comigo: ela por si fala; tenho informação, da qual não duvido, de que tudo foi arranjado na secretaria de Portugal; sendo assim, é de notar que a maior oposição aos negócios do Brasil seja feita nestes estados por dois nascidos no Brasil.

Ouçõ que os fugidos de Pernambuco e Bahia receberam aqui algum dinheiro dos pedreiros livres; se assim é, isto prova que a missão democrática tem ligação com as lojas e, talvez, regular. Verei se posso saber o que lhe[s] deram.

Pelo expresso americano foi a primeira via do requerimento do Barros pedindo perdão; neste correio de Washington remeterá a legação e escreverá a V. Exa. o secretário da legação, a quem assim disse que fizesse.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 MAIO 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice: Recebimento de ofícios; aquisição de fragatas; cópia de tratados; relação nominal dos indivíduos fugidos das províncias do Império do Brasil e que têm aportado a estes Estados.*]

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Achando-se ainda ausente de Washington o encarregado de negócios do Império, por não ter podido ainda efetuar a compra dos brigues, como lhe foi ordenado, tenho eu – segundo as instruções que dele tenho recebido – de dirigir a V. Exa. o despacho do costume.

Em primeiro lugar, devo acusar o recebimento dos ofícios de V. Exa. de 28 de janeiro, e as 2^{as} vias dos de 3 de janeiro do presente ano, 10 e 30 de dezembro do ano p.p., cujo conteúdo participei imediatamente ao mesmo encarregado de negócios; particularmente, o do ofício que tratava do fretamento dos barcos de vapor, que deve ser feito em algum dos portos marítimos e não pode ter lugar nesta cidade; recebi dele ordem de Baltimore onde, ao presente se acha, para lhe enviar o dito ofício e instruções a fim de ali fazer o fretamento, o que fiz.

O primeiro pagamento de 100\$000 pesos, por conta das fragatas, já foi feito em Nova York, onde uma delas se vai construir, e onde reside o construtor; naquele porto, não se encontrou brigue algum capaz do serviço imperial e, em Filadélfia, foi um examinado pelo capitão-tenente José Joaquim Faustino e o construtor das fragatas, que o julgaram incapaz; de Filadélfia prosseguiu o sr. José Silvestre Rebello para Baltimore, tendo visitado os principais portos de mar destes Estados, em nenhum dos quais lhe foi possível encontrar embarcações capazes para o serviço imperial, segundo me participa.

Incluso achará V. Exa. o tratado concluído entre as repúblicas de Colômbia e México que aqui se imprimiu, bem como uma lista dos fugidos de várias províncias do Império que têm aportado a estes Estados, sendo a mais exata que aqui se tem podido obter, visto a maior parte dos indivíduos nela mencionados terem aqui saltado com nomes supostos e estrangeiros.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de maio de 1825.

De V. Exa. súdito obediente
Isidoro da Costa e Oliveira

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO]

Relação nominal dos indivíduos que se t[*êm fugido das*] províncias do Império do Brasil e que têm aportado a estes Estados

Nomes das províncias de onde vieram	Nomes dos indivíduos	Empregos	Portos a que chegaram	Observações
de Pernambuco	José de Barros Falcão de Lacerda	coronel do estado-maior	Filadélfia	
“	José Antônio Ferreira	coronel de caçadores	D[it]o	
“	Mello	capitão de caçadores	Boston	Ignoram-se os mais nomes; veio com um cunhado
“	Bernardino Pereira de Brito	capitão de milícias	D[it]o	
“	Emiliano	major de milícias	D[it]o	Ignoram-se os mais nomes; é pardo
“	José Francisco Vaz Pinho Carapeba	major de caçadores	Filadélfia	
“	José Gomes do Rego Cazumbá	capitão de caçadores	D[it]o	
“	Antônio de Albuquerque Montenegro	tenente-coronel de milícias	D[it]o	
“	Feliciano Joaquim dos Santos	tenente de milícias	D[it]o	
“	José Tavares Gomes	escrivão	D[it]o	
“	Venâncio Henriques de Resende	padre	D[it]o	
“	João Ignácio de Lima	capitão	Boston	Partiu de Filadélfia para Lima com o irmão, o coronel, ao serviço de Colômbia, José Ignácio de Lima
“	Mendanha	tenente de cavalaria do Rio de Janeiro	Nova York	Foi para Buenos Aires, de Filadélfia

Nomes das províncias de onde vieram	Nomes dos indivíduos	Empregos	Portos a que chegaram	Observações
“	Joaquim de Souza Rangel	capitão de linha	Boston	
“	João Nepomuceno Cangaú	genro de um senhor de engenho	D[it]o	
“	João Botelho Nobly	comissário	Filadélfia	Partiu de Filadélfia para Alvarado, no México
“	Leite	ignora [<i>sic</i>] o emprego	Boston	Não se sabem os mais nomes; veio com um filho
“	Comutange	“	D[it]o	Não se sabem os mais nomes; veio com um filho
“	Cunha	empregado na alfândega	D[it]o	Não se sabem os mais nomes; veio com um filho
“	Saldanha	secretário do Carvalho	D[it]o	Partiu para França
“	José Mathias	doutor	Filadélfia	
“	Tavares	escrivão	D[it]o	
da Bahia	Inocência da Rocha Galvão	doutor	Alexandria	Foi depois para Filadélfia
“	Francisco Macário Leopoldo	capitão do 3º Batalhão de Linha	D[it]o	Foi depois para Filadélfia
“	Jacinto	alfêres de caçadores	Filadélfia	Foi para Buenos Aires; ignoram-se os outros nomes.
“	Gurgel	alfêres de caçadores	D[it]o	D[it]o
de Pernambuco	N. B. – além destes vieram 5 soldados milicianos cujos nomes se ignoram.			
D[it]o	Dois mulatos, com Leite. E, ultimamente, a Filadélfia, uma capitão Braga e alguns homens de cor, cujos nomes também se ignoram.			

Washington, 26 de maio de 1825.

Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 27 MAIO 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra paga por conta das fragatas; a falta de brigues; despachos recebidos; barcos de vapor; visitas ao Barroso; fugidos do Brasil; rendimentos do câmbio.

N. 23

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que no dia 23 cheguei a esta cidade [*sic*], no meu regresso para Washington, havendo em Nova York pagado a Henrique Eckford, construtor das fragatas, cem mil pesos à conta dos setecentos mil, em que nos ajustamos, e isto segundo o contrato do qual <mandei> a V. Exa. cópias com os ofícios n. 15 e 16; à vista das palavras do mesmo sobre o primeiro pagamento, tivemos questão sobre a inteligência das mesmas e dois letrados decidiram que eu devia dar cem mil pesos, o que, como digo, fiz.

Nem naquela cidade, nem em algum outro porto destes estados se acham brigues capazes para armar em guerra e, portanto, não posso cumprir com o que se me mandou no ofício de 22 de novembro, tomando-o literalmente. Eu poderia mandar que se construíssem, mas então iriam tarde e, ademais, a ordem é para armar e não para construir; portanto, se o governo de S. M. I. quer que se realize a compra dos brigues, mandar-me-á ordem para os fazer construir.

Em Filadélfia havia um que pareceu próprio; para não me enganar fiz ir ali ao primeiro-tenente José Joaquim e, a rogos meus, veio também o construtor das fragatas e ambos concordaram que era muito pequeno e que seria sempre obra remendada, se se quisesse pôr em estado de servir, e que nunca corresponderia ao que se me mandava comprar; portanto, não o ajustei, nem falarei mais em brigues até receber novas ordens do governo, que devem ser para construir.

Aqui recebi um resumo dos ofícios chegados a Washington e, antes de outra coisa, rogo a V. Exa. que beije muito respeitosamente a S. M. o Imperador as mãos pela especial graça, que me fez, de me nomear oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro; graça que gravada fica na minha alma para perpétuo agradecimento.

Fiz logo vir o ofício e instruções para fretar os dois barcos de vapor, e tenho principiado a ver se posso arranjar o negócio, o que espero fazer ou aqui, ou em Nova York, onde há mais espírito de especular do que em nenhum outro porto dos Estados Unidos; por ora, a este respeito, tudo está em embrião.

Em Filadélfia, paguei ao Barroso a visita que me fizera em Washington; retribuiu-me com duas, que não paguei.

Os fugidos das províncias do norte estão quase todos convertidos. De Washington, mandará a V. Exa. uma lista mais perfeita o secretário da legação, com os nomes de alguns, que já se tresmalharam. Espero que V. Exa. me dirá que despacho tem o requerimento por duplicata do Barros, que mandei.

Em chegando a Washington, cuidarei em cumprir o que se me manda nos ofícios de 28 de janeiro, que ali chegaram.

Rogo a V. Exa. que mande entregar a inclusa ao Areias; peço-lhe nela as insígnias da ordem para ter a honra de as usar, pois que aqui não as há; é de notar que mas não mandasse ele por dois barcos, que dali saíram em fevereiro e março.

Em ajuste final com o banco dos Estados Unidos aqui, rendeu, a letra de 50\$000 libras esterlinas, duzentos e quarenta mil pesos.

Parece que o cônsul nomeado não partirá; se assim for, comunicarei o que resolverem.

Chegou um encarregado de negócios da Prússia, está ainda em Nova York.

Partiu o conde de Menou, que tivera aqui antes o mesmo caráter pela França; como não me achava em Washington, não nos vimos, nem no caminho.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 27 de maio de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 5 JUN. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra que nada concluí ali sobre barcos de vapor; sobre o mesmo em Nova York; caixotes de livros mandados.

N. 24

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que ainda me acho nesta cidade, onde nada pude concluir sobre barcos de vapor; parece que há aqui menos capitães e atividade do que eu supunha.

Em consequência desta falta e de haver-se criado em Nova York uma sociedade para navegar barcos de vapor no Brasil, muito principalmente no Amazonas, sobre o que me escreveu o presidente eleito da mesma, parto amanhã para aquela cidade e, do que fizer, darei parte a V. Exa.

Entrego com este ofício ao capitão do brigade *Virginia* um caixote, onde vão livros e folhetos, que me parecem poder servir ao governo de S. M. I. e é do que reza o conhecimento incluso.

O *American Farmer* trata da cultura deste país e, como aqui se cultivam muitos dos nossos produtos, é claro que muitas coisas nele se acharão das quais se pode tirar proveito.

As *Land Laws* e o mapa que vai ensinam o como aqui se dividem e vendem as terras; parece digníssimo de imitação. Algumas leis há sobre o mesmo objeto, que não estão no livro e que me foram prometidas; eu as mandarei de Washington, quando ali chegar.

Todos os outros livros e impressos rezam de coisas que me pareceram úteis, mas não os especifico porque me parece desnecessário.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Baltimore, 5 de junho de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 25 JUN. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra sobre o que levou o *Virginia*; sobre barcos a vapor; despachos recebidos; súplicas para beijar as mãos de S. M. I.; circular aos vice-cônsules; viagem de Clay; sobre descortesia do Raguét; conversa com o ministro da Guerra; conversa com o ministro de Colômbia; coisas de um Franklin.

N. 25

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo expedido o meu ofício n. 24 de Baltimore (o qual foi pelo brigue *Virginia*, que também levou um caixote para a secretaria com vários livros e folhetos, e do qual vai incluso o conhecimento), parti para Nova York a ver se concluía o fretamento dos barcos de vapor: antes que eu prossiga, devo explicar a V. Exa. o que se tinha aqui passado a este respeito.

Logo que foi reconhecida a independência do Império, achando-me desembaraçado, entrei em correspondência com o indivíduo que me escreveu a carta n. 1 e foi à vista dela que eu formei o plano mandado com o ofício n. 5; depois, o mesmo homem fez bancarrota e, portanto, não pode mais responder pelo que me escreveu.

Como pelo ofício de V. Exa. de 10 de dezembro se me mandou que não fretasse os barcos de vapor, respondi eu a quem me perguntou, por isso, que o governo os queria ter próprios e os mandara comprar em Inglaterra, isto foi ouvido com displicência.

No entretanto, recebi ordem para comprar e armar brigues; e, como foi preciso falar no negócio e não os achei prontos para o fim premeditado, nem conformes às ordens recebidas, não os compr[ei], o que indispôs muita gente contra mim, porque queriam que os mandasse construir, a que, segundo as ordens e as circunstâncias, não pude, nem devia anuir.

Nestas circunstâncias, recebi o ofício de 28 de janeiro para fretar os barcos de vapor, vindo nele inclusas as instruções exaradas na secretaria da Marinha, as quais não estão fundadas no plano que mandei, como digo com o ofício n. 5.

Naquele, eu propunha só que os barcos de vapor tivessem com o

governo a obrigação só de levar a mala, deixando para eles o frete de mercadorias que carregassem e os passageiros que conduzissem.

Nas instruções, exige-se que eles levem os passageiros que o governo quiser, que o mesmo os carregará e, esta segunda, sem pagar, e que servirão para o que o governo necessitar.

Vendo eu que não se achariam com semelhantes condições, literalmente inadmissíveis, fiz as minhas proposições, prometendo dar dois contos de réis por mês com a obrigação de conduzir a mala, os passageiros que o governo quisesse por um tanto, em que nós conviríamos, e estando 50 toneladas do barco sempre à disposição do governo sem frete, e o mais para eles, e não falei no serviço arbitrário pretendido pelo governo, porque com coisas arbitrárias não se pode fazer cálculos e deixando à agência do governo lá o arranjar-se com eles, quando o precisassem para outra coisa.

Apesar de ser tão racional esta oferta, não foi ainda aceita e, pelo contrário, propuseram-me o que V. Exa. verá da carta n. 2, condições que não aceitei e, despedindo-me, regressei para esta metrópole, assentando que nos corresponderíamos e nos ajustaríamos por escrito, se nos ajustarmos.

Parece que, se as ordens se limitassem só a ajustar a condução da mala, e deixando o resto a contratar lá segundo as circunstâncias, que provavelmente a esta hora já se estariam construindo dois barcos de vapor para navegar por conta do governo entre o Pará e o Rio de Janeiro; ao mesmo tempo, que é duvidoso se os poderei convencer de que os devem mandar com as condições que propus – as melhores, para nós e para eles – e tanto mais que lhes ajuntei, à isenção de direitos de ancoragem, o serem considerados barcos de guerra, em todos os produtos territoriais que embarcassem de uma para outra província, e mercantes só quando quisessem carregar manufaturas, ou produtos estrangeiros.

No entretanto, como V. Exa. verá da carta n. 3, tenho a satisfação de dizer a V. Exa. que se está construindo em Nova York um barco de vapor para navegar no Amazonas, o que animarei quanto puder; e parece-me que quando praticamente se provar a utilidade do mesmo, então teremos gratuitos barcos de vapor, para navegar em todas as direções, e mesmo para correios, por muito menos. À carta sobredita, respondi agora com a minha n. 4 e espero que o governo de S. M. I. aprovará o que disse. Tudo o que se for de novo passando a este respeito eu o irei comunicando a V. Exa..

Receberam-se aqui na minha ausência os ofícios de 28 de janeiro sobre fretamento de barcos de vapor, sobre os vice-cônsules, sobre o que

levou a escuna *Estrela do Mar*, sobre um tratado de aliança com este governo, e sobre a graça especial que S. M. I. me fez de me nomear oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro; e as 2^{as} vias dos ofícios de 10 e 30 de dezembro do ano passado e 3 de janeiro do corrente, e entre eles a cópia da nota do Raguet, que deu motivo ao que V. Exa. me escreveu no último ofício e que havia lá ficado quando o ofício veio.

Já depois que aqui estou recebi os ofícios do 1º de março, relativos aos vice-cônsules e à conversação entre mim e Alvear; e do 2º, sobre a nomeação do comendador Luís de Sousa Dias para encarregado de negócios em São Petersburgo; e o 3º, aprovando S. M. I. que eu passasse a nota logo que se abrisse o Congresso para se nomear um diplomático para essa corte e sobre as conversações com os ministros de Colômbia e Buenos Aires; e as cópias dos ofícios citados no parágrafo antecedente.

Rogo outra vez a V. Exa. que haja de beijar por mim as mãos de S. M. I. pela graça especial que me fez, de me nomear oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, graça que terei sempre presente, para agradecer como devo.

Enquanto aos outros ofícios, pela minha correspondência anterior tenho dado execução, como tenho sabido, ao que neles se me manda e, se alguma parte não for posta em prática como deve ser, a culpa não será da minha vontade, mas sim de melhor o não entender.

Já passei aos vice-cônsules a circular para recorrerem à secretaria com as suas nomeações; o de Baltimore já o fez e os outros provavelmente o farão quanto antes. Contudo, parece que a ordem para se não admitirem à descarga barcos vindos de países onde há autoridades brasileiras, sem apresentarem os papéis que as leis exigem, não deve aguardar pelo sobredito recurso dos mesmos vice-cônsules; pois que ela é necessária e útil ao governo de S. M. I., visto que quer que se evitem extravios de direitos.

O secretário de Estado respectivo foi buscar a sua família para aqui; portanto, visitei ontem ao oficial maior, que [s]upre as suas vezes. Esteve-me resmungando sobre a execução do Rodgers e sobre dois barcos que por lá estão detidos. Disse-lhe que, punindo o primeiro, tínhamos imitado a conduta da comissão que sentenciou à morte dois estrangeiros que foram apanhados na Geórgia atizando revoluções neste país e que, aos barcos, se lhes faria justiça sem dúvida.

Prometi-lhe que brevemente me queixaria, à vista dos documentos que tinha, das palavras de que se servira o Raguet na questão sobre o marinheiro Williams, o que farei, despachado este correio.

De Filadélfia para Nova York fui em companhia do ministro da Guerra, que anda visitando as fortalezas das fronteiras. Trouxe a conversação sobre Montevidéu e disse-me que seria justo que cedêssemos a província a troco de alguma coisa. Respondi-lhe que a casualidade nos pusera ali e que ambição nos não guiava, e só vontade de evitar desordens e questões para o futuro; que, em direito, tínhamos a nosso favor as ordens de Carlos V para se não desembarcar na parte do norte do Rio da Prata por ser propriedade portuguesa; principiará [*sic*] porque se lhes provará palpavelmente que eles não têm razão.

Os ministros de Colômbia e México foram para o norte; o de Guatemala por lá está, e um tanto doente.

Levei comigo a carta que S. M. I. mandou escrever ao dr. Livingston, sobre o Código Criminal, que ele lhe ofereceu; como o não encontrei, tenho a carta em meu poder para lhe entregar quando ele aqui se recolher, o que não será antes de dezembro; segundo creio, foi, me disseram, para a Louisiana.

A proposta, feita ao desfechar o Congresso, para ampliar o valor das terras vendidas do resgate dos escravos produziu, no corpo legislativo da Geórgia, ditos pesados, mas que não produziram coisa alguma.

Peço a V. Exa. que meta a despacho o incluso requerimento e que, fazendo publicar o deferimento, mo mande remeter, para meu governo.

Um tal Benjamin Franklin Hanna, de Baltimore, sabendo que eu tinha ordem para comprar e armar brigues, escreveu-me pedindo que queria entrar no serviço da Marinha brasileira: respondi-lhe que eu não estava autorizado a fazer oficiais de marinha e que ao Rio de Janeiro devia recorrer, se queria serviço; em vez de fazer o que lhe disse, pôs-se de laço brasileiro, mostrando ao longe o sobrescrito da minha carta. Quando soube disto, queixei-me e mandei-o ameaçar de fazer imprimir o seu nome nas gazetas; acomodou-se e depôs o laço. Ouço agora que foi de passagem para essa corte; se lá aparecer, eu participo a V. Exa. que é um grande velhacão, despedido da Marinha destes Estados por tal. Enfim, homem que se deve vigiar e punir, se fizer as mesmas traficâncias que tem feito por aqui.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 25 de junho de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

[Co]py

N. 1

Baltimore, 24th of May 1824.

Sir,

I acknowledge the receipt of the letter, which you did me the honour to write to me on the 20th instant and note your remarks on the subject of a ship of war – on that matter I shall be prepared to give every information, and to treat, I trust satisfactorily, when required.

A steam vessel, such as is described in your letter of the 12th, complete for sea, would cost about fifty thousand dollars, and the monthly expenses, such as the pay and perquisites of the master officers and crew, the subsistence feed, wear and tear, incidental and contingent charges, together with insurance, may be put at three thousand dollars; but considering the benefit of passengers, and commercial advantages, and especially the protection, and fostering care of the government, it might be undertaken at the monthly charge of two thousand dollars; and at that rate in connection with the first object, I would engage, with the full assurance of results reciprocally beneficial. I have determined to put in motion a periodical work on political economy, as you will perceive by the proposals “in the newspaper of tomorrow which I will send you”. It will be conducted with energy & penetrate to the remotest regions of this Union, for the purpose of eliciting the latent intelligence of our citizens and of improving a science which is most important to our common welfare.

In the discussions of this work it will appear that the several states of this hemisphere are deeply concerned in cultivating a friendly intercourse by diplomacy & mutual interchanges of commodities. The early adoption of, and a faithful adherence, to this, their true and proper policy is essential to their highest interest. The Brazilian Empire will occupy a conspicuous place and you shall have the members in succession as they appear, in the meantime.

I have the honour to be, Sir, very respectfully,

Your obedient servant,
Littleton Dennis Teackle

To J. Silvestre Rebello Esq.^{re}
Washington City

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

[Cópia]
[N.] 3

New York, 25th May 1825.

To His Excellency J. S. Rebello
Minister from the Empire of Brazil at Washington

Sir,

An association has been formed in this city for the purpose of navigating the river Amazonas, and its tributary rivers by steamboats. As president of the association I have to solicit Your Excellency the following information.

- 1st Whether any grant of the right of exclusively navigating that river by steamboats has yet been given by His Majesty the Emperor, and if not, whether it be probable, that one for a limited number of years, and under such restrictions, as might be deemed advantageous for the Empire, would be granted.
- 2nd Whether Your Excellency will be pleased to furnish such papers & documents to the boat, that will be sent by the association, as will secure her in any event a permission to navigate the river, and its tributaries within the Empire of Brazil for a period of at least twelve months.

Deeming, as the associates do, that the commerce of the river Amazons by steam may be of greater benefit to the Brazilian Empire, and of pecuniary advantage to them, they are ready to employ an extensive capital in developing its resources, and facilitating the means of communication between the different points of the Empire – they would ask no privileges that might not be well merited, and earned.

If with these views Your Excellency would be pleased to accord them your powerful aid in obtaining such privileges from the Emperor, as might be

freely awarded them, you will confer an obligation which will be thankfully acknowledged.

I have the honor to be Your Excellency's humble servant

William Bayard
President

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 3]

[Co]py
[N.] 2

Sir,

After making several calculations, we find that the expense of navigating each steamboat would amount to very little short of ten thousand dollars per month: the government require 50 tons in each vessel always at their disposal; if the boat is 300 tons, 100 hundred or more would be required for the machinery and wood, and thus, with 50 tons for government, half of the boat would at once be lost; accommodations for the men and officers, however small, would take up 40 tons, calculating for their provisions etc.. Thus, one hundred and ninety tons would virtually be employed by government. In the estimate we make of expenses at *[sinal indecifrável]* 10 percent¹², calculate the price of wood the same as here, the facility of repairing the same also as here, and the accidents of the boilers, etc. And the various incidental accidents daily occurring we have not taken into consideration, although you must be aware that they would be attended with infinitely greater charges than in this country: indeed, scientific workmen would necessarily have to accompany them *[sic]* boats and make an establishment in the country; extra machinery would also have to be sent with the boats. From Pará to Maranhão, our captain informs us that twelve & a half dollars are paid by government for the freight of a pipe of gin; this sum will enable you to form a just estimate of the

¹² N.E. – O presente anexo é uma cópia e há trechos evidentemente truncados.

extra 50 tons asked for the exclusive use of government. We are aware also that the speedy communication from one port to another and the facility afforded for the transportation of troops and the easy chain of communication would prove an immense benefit to the country.

Thus allowing the tonnage required by government, we should ask for undertaking the operation: the privilege of alone carrying the mail, the sole privilege of navigating – free of tonnage, duty port charges, etc. – under Brazilian flag, five years exclusive privilege – with fifteen more, if required by the proprietors of the boat – and the monthly pay from government of eight thousand dollars. It being understood that the government are at anytime at liberty to take the entire boat at a fair freight to be agreed upon, and to put on board any passengers at the current freights of passage; soldiers passage to be agreed upon. When we have discussed this business particularly, would be explained [*sic*], and conditions agreed; this serving merely as a general outline without being in anyway binding, we would only state that so many dangers attend such operations that we have invited mr. Eckford to take the one half interest in the operation, and only on condition of his accepting would we enter into it at all.

With him mr. Bayard will have the pleasure of waiting upon you today.
We subscribe with respect,

Monday, June 13th.

Your obedient servant,
Lesley Bayard

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 4]

[Cópia]
[N.] 4

Washington, 21st of June 1825.

Sir,

From Baltimore in the 3rd instant I answered you letter of the 25 of May past & I said that when here I would be more apt to answer the letter about the steamboat going to Pará, my official papers being here at hand.

In the 16th article of my instructions, it is said:

Arrumará os capitalistas, fabricantes, e quaisquer empreendedores, sobretudo de barcos de vapor para os trazerem à sua custa contentando-se com a proteção do governo, que se lhe dará do modo o mais liberal, e útil para eles sem prejuízo de ninguém.

It is:

You will encourage the moneyed persons, manufacturers, and enterprising persons, particularly those on steamboats, to bring them at their own expense, the protection of the government being offered, and must be considered sufficient as it will be done in the most liberal, and profitable manner for them having care not to hurt others.

From those words you will perceive that the Brazilian government has the most favorable disposition to foment every enterprising man, and every useful speculation; and from them it is to be concluded that no privilege has been granted for exclusive navigation of steamboats in the Amazonas: but it is to be concluded also that something more or less restrict can be obtained from the government if application is made at Rio.

When the boat may [*sic*] be ready to depart I should be very glad to furnish official dispatches for the president of the province of Pará in which I will copy the above article of my instructions & I will recommend it in the most positive words.

The aforesaid is the best answer I can give to the two queries of your said letter and the company may be sure that their money will be returned in threefold profit. Enclosed I transmit a resumé of the towns of the province accessible by water for the information of the company.

You will perceive that that article of my instructions was given to me in January the 24th of last year, when I departed from Rio and that the proposition I offered to you at New York about two steamboats to carry the mail between Rio de Janeiro, and Pará were sent to me in the past January of the present year and then although the last arrangement should not be made, it will have

not influence about the navigation of the Amazonas; and I will be ready to subscribe the conditions I offer when you should be disposed to accede to so reasonable propositions.

I remain, Sir, yours etc.

José Silvestre Rebello

W[illia]m Bayard Esq.^{re}

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 22 JUL. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra receio de que se declarasse no país febre amarela.

N. 26

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Sinto muito ter de participar a V. Exa. que os calores depois do mês passado são excessivos, nestes Estados, e que em Nova York e Boston, e outros lugares do norte tem havido bastantes mortes causadas por eles, e como o povo é medroso aqui, como em toda a parte, anda muito desconfiado de febre amarela. Por agora não há comunicações oficiais a este respeito, contudo, pareceu-me acertado comunicar a V. Exa. esta desagradável situação da atmosfera e V. Exa. saberá o que sofrem os estrangeiros que por aqui estão.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 22 de julho de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 JUL. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra nota 17 e a resposta vocal; sucessos da Banda Oriental; lista de ordenados; barco de vapor; 4 de julho; calor de verão; despachos recebidos; outro com este número, datado de 20 de agosto; narra o reconhecimento da independência de S. Domingos.

N. 27

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, despachado o correio anterior, passei a este governo a nota n. 17; espero que o governo de S. M. I. aprovará o que nela digo. Poucos dias depois, encontrando-me na secretaria com o oficial maior (pois que o secretário de Estado ainda se não recolheu), disse-me este que o governo dos Estados Unidos ordenava, nas instruções dadas aos seus agentes, que tratassem dos governos sempre com respeito; e que para prova o mesmo Raguet acabara a sua nota de 6 de dezembro pedindo desculpa para algumas expressões duras se havia inconsideradamente usado delas. Essas expressões são precisamente as que me moveram a queixar-me do que ele escreveu na nota de 22, lhe respondi eu, por elas confessa que se expressou com descomedimento; eu não compreendo que coisa é pedir perdão, mas sei que se não deve ofender ninguém, e que é melhor ser comedido do que tomar ares por palavras, ou por obras de despejados, e depois pedir perdão pelo que se fez ou se escreveu.

Pois que o governo dos Estados Unidos ordena, o que é de esperar, que os seus agentes respeitem os governos junto de quem se acham, espero eu que me dirá isso por escrito, convencido o mesmo governo que eu louvo o zelo de mr. Raguet a favor de um indivíduo americano, e que só estranho o excesso das expressões, que de nada lhe serviu. Recebi pois a nota “F.” do governo, que vai por cópia, e ela prova que este governo está disposto a conservar por todos os meios paz e amizade com o governo de S. M. I. e com todos os governos.

Chegando a vários portos destes Estados barcos dessa corte e de Buenos Aires saídos em maio, puseram-se os gazeteiros em movimento e, como era de esperar, apoiando os bandidos e sem pejo dando a entender que Buenos Aires estava no fundo da manobra. Pareceu-me acertado

contestar-lhe e os impressos inclusos dirão a V. Exa. o como me manejei. Espero que o governo de S. M. I. aprovará o que se imprimiu.

Como avisei a V. Exa. no meu ofício n. 6, vai inclusa uma lista dos ordenados que pagam os diferentes governos aos agentes que aqui têm; de todos os sistemas, o destes estados parece ser o melhor quando for aplicado e apropriado às diferentes localidades das cortes, e corrigido enquanto a despesas de secretaria, que a meu ver não devem ser arbitrárias, mas sim pagas com liberalidade, contanto que seja quantia certa.

Por carta de 11 deste mês me participou o presidente da companhia para a navegação do Amazonas por barcos de vapor que brevemente será lançado ao mar um, que deve abrir a carreira. Eu contestei a carta assegurando-o de que se lhe liberalizaria toda a proteção do governo. Enquanto aos barcos para correios, entre a corte e os portos do norte, nada até agora tem aparecido. Propuseram-me que os fizesse construir, ou pelo menos em parte, ao que respondi que, devendo ser manejados por eles, deviam ser propriedade sua.

O dia 4 de julho, aniversário da independência desta nação foi aqui celebrado mais friamente do que no ano passado. Eu, o secretário desta legação e um adido da do México fomos os únicos estrangeiros que assistimos à festa. Eu quis ser apresentado a S. Exa. o presidente como oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, o que fez o secretário da Guerra no cortejo à uma hora, tendo eu o dissabor de aparecer sem as insígnias que me competem, pois que nem José da Silva Areias, nem outra pessoa alguma mas mandou dessa, como se aqui houvesse as mesmas, ou quem as soubesse fazer.

Custa a crer que diplomáticos europeus que aqui estão tenham tão pouca vontade de congregar as monarquias com as repúblicas; o seu retiro em tais dias prova que tal desejo não têm e escandaliza que os americanos todos se não apresentem na capital no mesmo dia, e andem passeando por fora do lugar da sua residência, só porque Washington é no tempo de verão solitário, comparando-o com a afluência do povo no inverno.

Depois de junho, que o termômetro no meu quarto marca entre 82 e 92 graus, isto é tanto como no Rio de Janeiro no pino do verão; o povo anda aflito e eu, muito contente dispondo-me para sentir no inverno o frio de zero, se lhe puder resistir. Noto isto a V. Exa. para que se faça o governo de S. M. I. ideia do que sofrem os estrangeiros relativamente a clima. Em Nova York e daí para o norte, sofre-se mais de dia e menos de noite, mas esta última consolação tem causado muitas mortes já, e mais causará provavelmente nos

meses que se seguem, se o calor do dia não abater, do que não há esperanças. Estas mortes quase repentinas fazem que algumas pessoas digam que é febre amarela, mas por agora oficialmente não tem esse nome.

Recebi nestes dias despachos de V. Exa. pelo que parece de 16 de março e não cito a data própria, porque só traziam as cópias dos ofícios de 1, 2 e 3 de março. Nos meus ofícios anteriores já respondi a V. Exa. a respeito do conteúdo nas mesmas 2^{as} vias.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de julho de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

N. 17

Para H. Clay

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Sinto muito ter de comunicar a V. Exa. que em uma correspondência oficial entre o governo de S. M. o Imperador e Condé Raguét, antes cônsul e hoje encarregado de negócios dos Estados Unidos junto a S. M. o Imperador na corte do Rio de Janeiro, fez este uso de expressões que não devem nunca fazer parte das notas diplomáticas, se é que se deve por todos os modos procurar arraigar paz e concórdia entre as diferentes nações e seus governos.

Para dar ao governo dos Estados Unidos uma clara ideia da impropriedade daquelas expressões, contarei em resumo o acontecido e V. Exa. verá claramente que elas foram ditas com muita impropriedade.

V. Exa. sabe muito bem a necessidade que o governo do Brasil tinha, em novembro do ano passado, de manter no mar uma esquadra, a fim não só de afastar das suas costas qualquer força naval portuguesa que tentasse atacá-las, mas também para forçar esta última nação a reconhecer a independência

e o Império do Brasil, reconhecimento este que deve arrastar o reconhecimento da independência das diferentes novas nações criadas na América, para obter o qual tem o governo dos Estados Unidos feito todas as diligências necessárias e que o constituem credor do louvor e respeito de todos os amantes da paz, ordem e felicidade do universo.

Como no Brasil não havia marinheiros suficientes indígenas para navegar a esquadra, foi necessário engajá-los em Inglaterra e V. Exa. sabe muito bem que os indivíduos assim assoldados falam a linguagem de John Williams, marinheiro americano cuja detenção deu causa às notas e não polidas palavras de mr. Raguet.

Aconteceu, pois, que alguns dos marinheiros assim contratados, depois de receberem prestames e soldadas, desertaram; e o governo, achando-se injustamente prejudicado, e querendo levar avante o seu plano de forçar o reconhecimento da sua independência e a do resto da América, procurou de novo tripular a esquadra; e, para isso, prendeu todos os marinheiros brasileiros e os que achou misturados com eles, ou no mar ou em terra, mas nunca mandou fazer prisões a bordo dos barcos das outras nações. John Williams tinha dado à costa em certa parte do Brasil e entrou no Rio a bordo de um barco brasileiro (e “entrou”: foi, pois, recrutado com os marinheiros brasileiros), e V. Exa. crê, certamente, que não pode ser da competência dos agentes subalternos o discriminar os indivíduos que são mandados recrutar, quando se acham misturados com os nacionais. Foi, como os outros, conduzido para bordo de uma nau, que serve de depósito, onde recebeu almoço, jantar e ceia, e se lhe destinou lugar para dormir, tendo o pontão todo a sua disposição, para passear e se distrair, enquanto se soubesse quem era, o que se não devia acreditar só pela sua palavra.

No dia 5 de novembro, representou mr. Raguet a situação de John Williams, no dia 10 teve a resposta de que se havia transmitido, à repartição da Marinha, a sua reclamação.

Pelo conteúdo das notas, se deixa ver que esta repartição, ao querer indagar a naturalidade do indivíduo John Williams, não achou claras provas de que ele não era algum dos desertores engajados em Inglaterra, pois que ele falava a língua destes e não tinha, nem papel, nem pessoas que o abonassem.

Enquanto se tratava de aclarar o negócio, apareceu, no dia 20, mr. Raguet com uma nota queixando-se da falta de prontidão em pôr em liberdade a um indivíduo americano e da opressão praticada pelos agentes do governo com estrangeiros, não havendo os mesmos agentes podido saber, até

então, se John Williams era ou não inglês desertor e vivendo este a bordo de uma nau tendo mesa e cama, tal qual as tinham ali os marinheiros brasileiros que se achavam nas suas circunstâncias.

No dia 22, transmitiu mr. Raguet ao governo outra nota e, com ela, a prova de que John Williams era cidadão americano; e, no dia seguinte, se lhe remeteu o marinheiro, fazendo-se-lhe ver, em uma nota de 26, a sem razão das suas queixas e estranhando-se as expressões de que se servira em toda esta correspondência.

Neste caso que relato a V. Exa., do modo o mais resumido que posso, não verá V. Exa. no modo de obrar do governo do Brasil, nem do dos seus agentes, motivo para as expressões de mr. Raguet “*ignominious, and unjustifiable oppressions*” e outras, que, não provando a justiça da sua pretensão, tendem só para irritar os ânimos e para criar má vontade onde muito se necessita que haja amizade e concórdia, que devem promover e acabar por cimentar relações diplomáticas e comerciais, mutuamente proveitosas aos povos do Brasil e dos Estados Unidos; depois que eu tive a honra de ser apresentado a S. Exa. o sr. presidente e de serem reconhecidos por este modo a independência e o Império do Brasil, até agora e em todo o tempo em que eu gozar da honra de representar a S. M. o Imperador, junto a este governo não tenho usado nem me servirei nunca nas minhas notas de expressões desagradáveis, terei cuidado de expor a justiça de queixas – se me vir obrigado a fazê-las, o que não espero – com a moderação e respeito que os governos mutuamente se devem e, portanto, espero que o governo dos Estados Unidos ordenará ao seu agente no Rio de Janeiro que use do mesmo sistema e que me comunique de que tem dado essa ordem, a fim de que eu participe ao meu governo esta justíssima determinação, que é fundada em uma regra diplomática “*fortiter in re, suaviter in modo*”.

Para dar ao governo dos Estados Unidos mais uma prova do quanto S. M. o Imperador e o governo do Brasil têm em vista o congregar as duas nações em relações amistosas, tenho eu a satisfação de comunicar a V. Exa. que o mesmo augusto soberano me nomeou oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, querendo S. M. I. por este motivo que eu me apresente perante este governo com distinções, que provam claramente a grande consideração em que S. M. o Imperador tem o governo e o povo dos Estados Unidos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 27 de junho de 1825.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

Ordenados dos diplomáticos que se acham presentemente
em Washington, como me foram declarados

Brasil

	Pesos
Ao encarregado de negócios, depois do decreto de 25 de agosto de 1824	5\$000.
Dado para se aprontar para a viagem	\$500.
Adiantou-se-lhe 1 [quart]el e, então, foi	\$750.
Ao secretário da legação	3\$000.
Dado para se aprontar para viagem	\$750.
Adiantou-se lhe 3 [quar]téis para lhe serem descontados, abatendo-se a quinta parte nos quartéis que forem vencendo	2\$250.

A despesa da secretaria, segundo as instruções dadas ao encarregado
de negócios, deve em conta ser mandada ao Rio para ser ali aprovada e
paga.

Rússia

Ao ministro plenipotenciário	14\$000.
Para as despesas da secretaria	2\$000.
Da paga de qualquer outro emprego, se o tem; o presente ministro, como general, recebe	3\$000.
Ao secretário de legação	2\$500.
Ao segundo	1\$200.
A um adido, que é conselheiro áulico	1\$500.

O ministro tem obrigação de dar de comer aos secretários e paga os aluguéis das casas em que vivem, se não vivem com ele, como sucede ao presente.

França

	Pesos
Ao ministro	16\$000.
Ao encarregado de negócios, quando o há	6\$000.
Ao 1º secretário	2\$000.
Ao 2º secretário	1\$200.
Ao cônsul-geral	6\$000.

Paga-se ao ministro as despesas de correio e as gazetas para uso da secretaria. Ele paga as despesas da mesma, do jantar e chá aos empregados, bem que não por ordem. Quando se faz a nomeação, se o agraciado necessita, dão-lhe uma quantia igual ao soldo do tempo que gastará na viagem, isto é, um quartel.

Inglaterra

Prometeram-me dar a conta dos ordenados, e mais despesas, o que não fizeram, mandando-me por escrito uma desculpa. É, contudo, certo que estes indivíduos recebem grande paga, aqui, assim como em toda a parte.

O cônsul-geral, que aqui está,
ouço que tem de ordenado 11\$100.

Não havendo aqui outros diplomáticos europeus, não pude saber o que recebem; o Barroso está em Filadélfia, assim como o encarregado da Espanha, Dinamarca, Prússia e Suécia.

México

Ao ministro	9\$000.
Para se aprontar	4\$000.
Ao secretário	3\$000.
Ao 2º	1\$000.

Aos adidos, abona-se-lhe o salário dos empregos que tenham em México e a todos, mesmo ao ministro, se lhe pagaram à parte as despesas da viagem e hão de receber as da volta para casa. As despesas da secretaria hão de ser pagas segundo a conta que se apresentar. O ministro tem obrigação de dar de comer e casa à legação toda; portanto, vivem todos com ele.

Colômbia

Ao ministro	8\$000.
Ao secretário	2\$000.
Ao primeiro oficial	1\$800.
Ao segundo oficial	1\$300.

O governo pagou as despesas da viagem e há de pagar as da volta para casa. As despesas da secretaria serão pagas segundo a conta que se apresentar.

Guatemala

Ao ministro	6\$000.
Ao secretário	2\$000.
O ministro recebeu para despesas da viagem	2\$000.
O secretário recebeu para as mesmas	1\$000.

Ser-lhes-ão pagas as despesas da secretaria segundo a conta que apresentarem.

Os Estados Unidos

Aos ministros	9\$000.
Dá-se-lhes para se aprontarem, despesas de viagem e por casa quando chegam	9\$000.
Aos encarregados de negócios	4\$500.
Dá-se-lhes para se aprontarem, despesas, etc.	4\$500.
Aos secretários da legação	2\$000.
Dá-se-lhes para se aprontarem, despesas, etc.	2\$000.

As despesas da secretaria são pagas segundo a conta que apresentam. Quando são mandados retirar os diplomáticos, paga-se-lhes um terço do ordenado para as despesas da vinda.

De todos estes sistemas de pagar aos diplomáticos, o do Brasil não parece o mais racional. Dar a um homem, seja qualquer que for [*sic*] o seu caráter, para se aprontar para uma viagem, pagar a passagem e arranjar a casa quando chega, uma quantia igual a um quartel dos seus ordenados é uma mesquinharia, que não presta nem para evitar despesas ao Tesouro, porque o barato sai caro, e quando se não tem meios de pagar o que se precisa, exercem-se todos os recursos sinistros e ocultos, o que, por fim, vem a recair em quem paga.

Adiantar, a um indivíduo que se manda viver em outro país e ter nele uma representação, algum dinheiro para se lhe descontar depois nos seus ordenados pelas quintas partes é um sistema fundado na suposição de que um homem pode viver por algum tempo tendo a quinta parte menos, de casa, vestidos, comendo a quinta parte menos. E isto, então, quando chega, e quando é obrigado a gastar mais, para se fazer respeitar – mais, [*es*]timar – da gente com quem vai viver.

A querer formar um sistema particular extraído de todos estes, parece que o dos Estados Unidos é o mais racional, e aquele que põe o homem com circunstâncias de melhor servir, porque não se pode desculpar com a falta de paga. Contudo, a ideia de deixar as despesas da secretaria a arbítr[*i*]o de quem as faz é abrir a porta a abusos; em tal caso o sistema da Rússia é o melhor.

É também digno de reflexão que se não devem considerar todos os ministros colocados em diferentes capitais fazendo iguais despesas; portanto, em se acomodando aquele método ao lugar onde o ministro vai viver é de todos o melhor.

Não é provável viver em Londres, Paris e Madri com tão pouco, como em Lisboa, Haia etc. etc.; logo, a regra parece que deve ser pagar aos diplomáticos segundo as capitais onde vivem; conservando o sistema de lhes dar para se aprontarem uma soma igual ao ordenado de um ano, seja esta a quantia que for, a fim de habilitar o indivíduo a aparecer no país com a representação que lhe compete, se é que ele deve rodar entre as primeiras pessoas da terra; e dar-lhe ao retirar-se uma terça parte da mesma quantia, para regressar comodamente.

Washington, 26 de julho de 1825.

José Silvestre Rebello

[ANEXO 3]

Sir José Silvestre Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Department of State,
Washington, 18 July 1825.

Sir,

I have the honour, in the absence of the secretary, to acknowledge the receipt of your note to him of the 27 *ult.* complaining, on the part of your government, of certain expressions used by mr. Condy Raguet, *chargé d’affaires* of the United States at Brazil, in a note to the minister of Foreign Affairs of His Imperial Majesty, in relation to the impressments and detention – by subordinate officers of His Majesty’s government – of John Williams, an American citizen; and requesting that mr. Raguet might be instructed to abstain from all harsh and uncourteous language, in any future correspondence which he should have occasion to hold with the ministers of your government, the expressions cited by you, from the note in question, being considered deficient in the courtesy which should always characterize a diplomatic correspondence between the ministers of friendly States. From the observations which your residence in this metropolis must have enabled you to make, I feel entirely persuaded that you will have discovered that the government of the United States places great value upon a polite and courteous, but at the same time candid intercourse with the members of the diplomatic corps accredited to it. In that spirit all the agents of the United States abroad, authorized to address foreign governments at all, are instructed by this department to be observant of the courtesy due to them, in their official intercourse with the such government; and if mr. Raguet has been deficient in this respect, in the language referred to, it is to be imputed, I presume, entirely to the suggestions of an honest zeal in behalf of a countryman in distress, and to no want of respect, on his part, towards the government of Brazil; indeed, it appears from a subsequent correspondence with the same minister that he expressly disclaimed

all intention to give the smallest degree of offence to your government by the use of the expressions particularly objected to in your note.

Under these circumstances I am directed by the president, to whom I have communicated your notes, to express his regret that any unpleasant feelings whatever should have been occasioned by the terms in which Mr. Raguet addressed your government, upon the subject of the impressments and detention of Williams; but he desires me to add that he would rely, notwithstanding upon the candour and liberality of your government for the justification of that functionary, in the use of still tougher expressions of remonstrance upon such a subject.

I pray you, Sir, to accept assurances of my high and distinguished consideration.

Daniel Brent

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 4]

N. 27

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de participar a V. Exa. que S. M. Cristianíssima reconheceu, por um diploma tido em pleno ajustamento do corpo legislativo, em São Domingos, a independência daquela nação e, suposto que se não sabem as condições com que é público que se hão de pagar aos antigos proprietários trinta milhões de pesos, em seis anos, e que o comércio francês pagará só metade dos direitos, que devem pagar as outras nações.

Parece-me acertado comunicar a V. Exa. esta notícia diretamente para que o governo de S. M. I. fique, quanto antes, ao fato de um acontecimento tão notável, como necessário.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de agosto de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 AGO. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra, outra vez, o reconhecimento da independência de São Domingos; queixas das alfândegas; visita aos três ex-presidentes; folheto sobre as alfândegas; fugidos do norte; o Lima; ministro inglês; ministro holandês; despachos recebidos; fragatas; tratado proposto; Cruz; vice-cônsules; diplomáticos.

N. 28

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que nos 30 dias decorridos depois do meu ofício n. 26, não tem havido novidade interessante nestes Estados para o governo de S. M. I.; a mais notável acontecida nestas vizinhanças é o reconhecimento da independência de São Domingos por S. M. Cristianíssima feita por um diploma, lido pelo agente francês em pleno ajuntamento do corpo legislativo da ilha e, suposto que se não publicaram oficialmente as condições, pode contudo crer-se que os antigos proprietários receberão 30 milhões de pesos em seis diferentes pagamentos, e que o comércio francês pagará metade dos direitos que houverem de pagar as outras nações. A esquadra francesa, que assistiu à cerimônia, entrou depois na baía de Chesapeake nestes Estados; compõe-se de duas naus grandes, de duas mais pequenas, de quatro fragatas, uma fragatinha e dois brigues: a nau *João Bart* é uma delas, como seu comandante Grivel, que aí esteve.

Com a chegada, a vários portos destes Estados, de barcos americanos vindos do Brasil, têm os mestres espalhado a notícia de que nos portos do Império do Brasil as alfândegas não pedem certificados dos vice-cônsules; há três que disso se me queixaram; ordenei que não alterassem o que estava regulado, por ser assim conveniente ao serviço de S. M. o Imperador.

Com efeito, se S. M. quer que se evitem extravios de direitos, parece necessário que ordene de modo que se execute nas alfândegas; que não se

admita à descarga barco estrangeiro vindo de países onde há autoridades brasileiras, sem que apresentem os documentos, que há muito tempo apresentavam segundo os regulamentos antigos. A ânsia que os mestres dos barcos mostram por os não levar, prova o quanto a falta deles é conveniente a eles e, portanto, prejudicial ao governo de S. M. I.

Um fez imprimir que bastava levar o certificado da saúde, pedir franquia e depois dar entrada para a descarga. Não se pode crer que tal se permita, pois que é favorecer indubitavelmente roubo de direitos; é possível que um navio com outro destino ache, depois de exame, o mercado favorável, e portanto que queira ter entrado na alfândega, em tal caso evitar-se-ão extravios exigindo antes os manifestos, e fazendo depositar na alfândega os emolumentos do vice-cônsul do lugar da partida; praticando assim evita-se a intriga, e o comércio andar­á em ordem; de qualquer outra sorte haverá abusos; todos os mercadores são gente muito esperta, e os daqui não são menos.

Fiz uma visita aos três ex-presidentes, que vivem nestas vizinhanças, fui otimamente recebido, e achei Jefferson um sábio, que ainda conserva a pinta revolucionária; Madison, um diplomático polido, que ainda se não esqueceu de que a bandeira deve cobrir a propriedade; e Monroe, o que ele é: um excelente homem.

De Baltimore pelo brigue americano *Virginia*, no caixão que mandei, foram vários impressos relativos ao sistema, que se segue nestes Estados nas alfândegas para cobrar os direitos sem extravios. Incluso vai um manuscrito sobre o mesmo objeto e espero que o governo de S. M. I. lhe achará prós­timo.

Dos desafortunados que fugiram do norte para estes Estados, já alguns se têm estramalhado [*sic*]: ultimamente foram para Colômbia o coronel Ferreira de Pernambuco e os dois irmãos José Políbio e João Francisco, da Bahia; o padre Resende está a partir para o México. Enquanto aos outros, o Barros está esperando ansioso pelo despacho do requerimento que remeti, por duas vias.

O capitão Lima, os papéis do qual também remeti a V. Exa., depois que chegou a Caracas tem-me escrito duas cartas, pedindo com muita ânsia a comunicação da resposta, parece que está ardendo por ver-se outra vez no Brasil.

Aqui foi apresentado, no dia 20, mr. Charles Vaughan como ministro de S. M. britânica; segundo a etiqueta diplomática, espero receber o primei-

ro bilhete de visita, e tomara que já o fizesse, porque tenho grandes desejos de o ouvir, espero que as suas palavras serão tão aprazíveis como a sua fisionomia é agradável.

Aqui chegou também mr. Huyghen, agente da Holanda: traz família, veremos o que é, depois que se apresentar.

O secretário de Estado respectivo regressou antes de ontem de sua casa; no caminho adoeceu-lhe uma filha e teve de deixar a família com ela, e quando aqui chegou achou, trazida pelas gazetas, a notícia de ter a mesma morrido; o da Guerra está na sua fazenda, onde eu estive dois dias na minha sobredita digressão.

Acabo de receber os despachos de 12 de abril, nos quais S. M. I. manda acusar a recepção do meu officio n. 13, e me ordena neste pela nomeação do diplomático destes Estados, e que afervore um tratado de aliança ofensiva e defensiva; sendo desagradável ao governo de S. M. I. o que imprimiu, em Filadélfia, o Cruz. Inclusos vieram os officios de 8 do mesmo mês, acompanhando os dos vice-cônsules, e o de 9, comunicando-me a intelligência da nomeação que S. M. I. houve por bem se fazer do capitão Eustáquio Adolfo de Melo e Matos, para agente político junto a S. A. o grão-duque de Mecklemburgo, e ao major Schaeffer no mesmo caráter nas Cidades Hanseáticas e Baixa Saxônia.

Enquanto às fragatas, tenho a satisfação de participar a V. Exa. que se acham já com o cavename no seu lugar e que brevemente estarão armadas, devendo eu – segundo o contrato – pagar ao construtor no próximo mês cem mil pesos, pois que elas já estão nas circunstâncias requeridas, e então hei de sacar, por soma igual à primeira, para continuar os mais sucessivos pagamentos; tanto o capitão-tenente que vigia a de Baltimore, como o Bairão, que observa a de Nova York, ambos não se fartam de louvar o que está feito; o construtor tem a opinião geral de ser homem de bem e eu assim o creio.

A nomeação do diplomático teve lugar, como V. Exa. soube, em maio, e se o cônsul ainda aqui se acha, é porque os seus embaraços pecuniários o impedem de partir, ele também não faz lá grande falta.

Sobre o tratado por mim proposto e instado, escrevi a V. Exa. o que se passou entre mim e este governo, cujas notas foram por cópia com os meus officios n. 21 de 19 de abril do corrente.

Este governo quer, com todos os governos americanos, o que já fez com Colômbia: comércio e não alianças que o possam comprometer, este é o seu alvo único e favorito.

Havendo-se-me ordenado, nas minhas instruções, que procurasse ver certos papéis que estavam nas mãos do Cruz, já se vê que eu devia falar ou escrever ao homem; fiz a última parte, porque ele e eu estávamos em diferentes lugares. A minha correspondência foi tal qual a soube fazer e muito sinto que não fosse do agrado do governo de S. M. I.; o que eu posso assegurar a V. Exa. é que ele aqui não vendeu nem um folheto e que as pessoas que os leram se riram; e muitos me disseram que o tal homem não pesava neste mundo e que, não entendendo português, nem inglês, como o provava a tradução, a ninguém importava o que ele dizia. Eu suponho que nessa corte a opinião é idêntica, ela assim deve ser. Se eu trouxesse a cópia dos papéis, que precisava ver, nada tinha acontecido.

Pelo meu ofício n. 25, comuniquei a V. Exa. e mandei cópia da circular passada aos vice-cônsules para recorrerem à secretaria no Rio de Janeiro, segundo a ordem de 28 de janeiro; repetir-lhes-ei agora a mesma, mandando a cada um o ofício que lhe compete.

Com os diplomáticos francês e inglês, que aqui têm sido mais permanentes, tenho vivido e vivo na melhor harmonia, e assim hei de fazer com os outros, muito principalmente com os americanos, com um dos quais me escrevo, às vezes.

Com estes despachos últimos não se me mandaram da secretaria gazetas; rogo a V. Exa. que ordene para que se me não dê mais este dissabor. V. Exa. sabe que os que estão ausentes se consolam muito quando sabem e recebem novas da sua pátria.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 26 de agosto de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 17 SET. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Em Nova York; narra recomendação para o Chegaray.

Cópia
N. 29

Ao Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que este officio lhe há de ser entregue pelo sr. Fulgêncio Chegaray, agente da companhia formada nesta cidade para a navegação do Amazonas por barcos de vapor, o qual vai contratar com o governo de S. M. o Imperador sobre o mesmo objeto; espero, pois, que V. Exa. o atenda e que o governo faça com ele o que tiver por conveniente e acertado.

Eu tenho, por escrito, prometido à companhia a mais ampla proteção do governo e estou convencido de que enquanto a liberdade e franqueza em comércio, o governo de S. M. I. dará provas evidentes do quanto deseja concorrer para a felicidade do gênero humano.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Nova York, 17 de setembro de 1825.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

B. F. Torreão de Barros

OFÍCIO | 26 SET. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra visita ao ex-presidente Adams; saque para as fragatas; pagamento à conta das mesmas; cônsul nomeado para o Rio e Pernambuco; queixa dos vice-cônsules; Banda Oriental; regresso de alguns fugidos; despachos recebidos; caráter de quem fez tratados; sobre o despacho de 14 de maio; sobre o valor das fragatas; súplica; brigues; S. A. o duque de Saxe-Weimar; barcos de vapor; Lafayette.

N. 30

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, nos trinta dias decorridos depois do meu último ofício, não se tem neste país nada feito, vindo a meu conhecimento, que seja de particular interesse para o governo de S. M. o Imperador.

Havendo eu, como disse no meu ofício n. 28, feito uma visita de ofício aos três ex-presidentes, que vivem nestas vizinhanças, pareceu-me acertado o ir cumprimentar o quarto, entre eles o mais velho. Parti, pois, no dia 3 para Boston, que dista daqui mais de cento e cinquenta léguas, e tive a satisfação no dia 12 de saudar ao velho Adams, que se acha muito decrépito e com o qual, pois, me demorei menos de meia hora, porque se percebe que o falar o mortifica. Assim velho como está, disse-me que a independência da América era um efeito necessário do aumento da população na mesma, pois que não era possível governar muitos homens de longe.

Na minha passagem por Baltimore, no dia 5, saquei sobre N. M. Rothschild pelo valor de cinquenta mil libras esterlinas, para poder, em tempo competente, fazer o terceiro e penúltimo pagamento das nossas fragatas; e fiz o saque como vai dito, porque assim me comunicou o conselheiro Gameiro em ofício de 29 de abril deste ano.

Na volta, também em Nova York, paguei ao construtor Henrique Eckford cem mil pesos que, segundo o contrato, lhe devia dar, visto acharem-se as fragatas armadas e fazendo já uma excelente vista; parece que nada melhor se pode fazer, segundo dizem todos, e espero que o governo achará, quando as vir, que o seu dinheiro não foi mal empregado.

S. Exa. o presidente nomeou cônsul para o Rio de Janeiro W. D. C. Wright, morador em Maryland. Este homem foi comerciante e teve, segundo dizem, interesse nos corsários – que, armados em Baltimore contra todas as leis, com bandeira de Artigas, roubaram as propriedades portuguesas –, parece que é homem de caráter; dizem-me que partirá em dois meses, eu ainda o não vi; seu pai foi senador e tem uma pequena fazenda, da qual não cuida bem, segundo dizem; o primeiro nomeado, Jeremias Robinson, não pôde aclarar-se.

Poucos dias antes, o mesmo presidente nomeou, em propriedade, cônsul para Pernambuco a John Tucker Mansfield, que para ali havia ido como interino, como comuniquei a V. Exa. no meu ofício n. 19 de 20 de março.

Na minha volta, em Filadélfia, encontrei a S. Exa. o presidente, que foi visitar seu pai; não o vi; é de recear que o prazer que o velho sentirá lhe faça

funesto efeito; o secretário de Estado da Marinha foi também à sua terra, em Jersey; a este falei ali e festejamo-nos, é um excelente homem; o ministro da Guerra voltou agora da fazenda; estamos, pois, aqui com dois secretários de Estado e estaremos acéfalos quatro semanas.

Os nossos vice-cônsules têm sofrido insultos dos capitães mercantes, sobre levar ou não os papéis que, segundo as leis, lhes determinei; eu tenho-lhes positivamente mandado que não deem isso sem os outros. Se o governo de S. M. I. quer evitar extravios de direitos, parece que precisa publicar por ordem impressa, dirigida às alfândegas todas, que os barcos sem os papéis que a lei manda não serão admitidos à descarga; fazendo assim, terá o governo de S. M. I. um meio mais para evitar extravios, e os vice-cônsules, ganhando alguma coisa, servirão bem e com razão.

Não se tem por aqui feito movimentos a favor dos ladrões que, saindo de Buenos Aires, foram roubar na província imperial Cisplatina; isto é, não se armaram para correr à partilha, mas têm falado nas gazetas e dito as poucas-vergonhas do costume.

De Filadélfia foram para Pernambuco, por não haverem sido pronunciados, Feliciano Joaquim dos Santos, que fora arvorado em major de milícias, e um Braga, major de linha, que serviu de comandante de polícia, e os outros têm ido para diferentes partes, uns para Buenos Aires, outros para Colômbia, e outros para o México; e alguns ainda aqui estão, quase todos já muito pobres, e alguns já principiaram a mostrar as suas habilidades, fazendo mútuas intrigas.

Na minha ausência, receberam-se aqui os despachos de 14, 17 e 19 de maio, e a cópia do de 12 de abril.

Pelos meus ofícios n. 13 e 14 e pela nota n. 10, já o governo de S. M. I. está inteirado do que fiz a respeito do caráter do diplomático destes Estados no Rio; o resultado foi a nomeação de mr. Raguet; como, porém, eles mandaram – como participei a V. Exa. no meu ofício n. 21 de 19 de abril – ordens ao mesmo Raguet para pedir instruções para um tratado de comércio, se se quiser feito aqui ou mandarão quem aí o faça, está claro que, de um modo ou de outro, ministro há de aparecer, porque tratados não se fazem por encarregados; logo há de haver nomeação de uma parte e, então, a outra urgirá a reciprocidade e a obterá. É a S. M. o Imperador o determinar o que bem lhe parecer.

Havendo-se-me mandado nas minhas instruções que expusesse o seguinte:

Fará ver enfim que os próprios interesses dos Estados Unidos exigem imperiosamente que não haja na América um só governo independente que não deva ser pelos outros apoiado e reconhecido.

Artigo 4º, sessão 6ª e no artigo 15: “Sondará a disposição desse governo para uma liga ofensiva e defensiva com este Império como parte do continente americano.” E no despacho de 15 de setembro de 1824: “Encarregando outrossim S. M. I. a V. Mce., como já lhe mandara insinuar nas suas instruções, que V. Mce. proponha uma aliança relativamente a conservar e fomentar a liberdade das potências americanas etc. etc.” Expus eu, na conferência com o ministro respectivo e na nota n. 11, as mesmas ideias, como soube e, ao que parece, conformes, logo o § 2º do despacho de 14 é só aplicável enquanto ao logo.

Se uma fragata de 50 peças custa aí 500\$ cruzados e uma nau de 74, um milhão, é claro que uma de 62 deve custar pelo menos 750; ora, custando estas o mesmo, quando aí chegarem provarão aos avaliadores que eles se enganaram em haver, sem ver a obra, achado a mesma de excessivo e exorbitante preço. Espero que S. M. I. e o governo, à vista, decidirão outra coisa e com razão, me parece.

Peço a V. Exa. que beije as mãos a S. M. I. por me permitir que aceite a nomeação que de mim fez para seu sócio correspondente o Instituto Columbiano.

Não havendo eu achado prontos a navegar brigues, como se me mandaram comprar, não os ajustei, como comuniquei no ofício n. 23 de 27 de março; e mesmo não o farei sem que S. M. I. me determine que os faça construir, pois que cascos velhos para nada servem e o ofício de 19 é ordem para comprar e não para construção.

S. A. o duque de Saxe-Weimar viaja nestes Estados; desembarcou em Boston e foi para o norte, esteve no Canadá e agora está de volta, em Nova York.

Em Nova York, tornou a ser objeto de conversa a navegação de barcos de vapor na costa do Brasil fretados pelo governo; deram-me a entender que o maior obstáculo que lhe achavam era o encontrar um ou dois homens capazes a quem confiar a direção dos mesmos: se eles não acham entre si pessoas de capacidade a quem confiar as suas propriedades, que boas obras não farão eles, governando a de estrangeiros.

Ali mesmo dei ao diretor da companhia, criada para navegar os mes-

mos no Amazonas, dois ofícios de recomendação a favor de Fulgêncio Chegaray, o qual – segundo me disseram em carta – iam mandar tratar com o governo de S. M. I..

O marquês de Lafayette partiu no dia 7, em uma fragata construída aqui em Washington, nem mais nem menos do que aquelas que, no futuro ano, hão de fundear no Rio de Janeiro. Eu despedi-me do marquês, que me disse adeus com toda a afabilidade e carinho.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de setembro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO]

Nas instruções com que partiu José Silvestre Rebello, se lhe recomendou, no artigo 11º:

Passará depois a propor a esse governo que envie para esta corte um agente político na certeza de que S. M. I. terá aí outro de caráter correspondente, fazendo V. Mce. observar por esta ocasião que estas nomeações são indispensáveis para demonstração da boa amizade de ambos os governos, promoverem os seus interesses recíprocos e fazê-los respeitar na Europa.

Em o despacho de 17 de setembro de 1824, se lhe mandou dizer:

À vista disto (tratava-se da conveniência de obrigar a Europa a reconhecer-nos vendo que os Estados americanos se uniam entre si) S. M. I. deseja muito que V. Mce. promova junto desse governo o dar-se um caráter de ministro plenipotenciário, ou de encarregado de negócios com poderes eventuais a mr. Raguet que já aqui se acha, ou mesmo a qualquer outra pessoa, medida esta que contribuirá a firmar mais o reconhecimento.

Em o despacho de 14 de maio de 1825, se lhe mandou dizer, por ocasião de contar que mr. Raguet fora nomeado encarregado de negócios:

Vê-se que, com efeito, fora nomeado Condy Raguet com o caráter de encarregado de negócios, dando-se por causal o ter V. Mce. o mesmo; não obstante isto, deve V. Mce. instar com razões polidas e sólidas para que se nomeie um ministro plenipotenciário não só em consideração à dignidade do Império, como à de que já aqui houver ministros americanos dessa ordem, não deixando V. Mce. de insinuar que a esse governo é que toca tomar a prioridade desta nova nomeação, visto ter reconhecido o Império e ser ela uma consequência de semelhante reconhecimento: e por esta ocasião V. Mce. assegurará que S. M. o Imperador imediatamente nomeará pessoa de igual caráter.

OFÍCIO | 20 OUT. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra representação referida pelo governo espanhol contra barcos de guerra; congresso de Panamá; opinião do governo de Colômbia; expedição em Cartagena; papéis remetidos.

N. 31

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, pelo que me parece, o governo espanhol aqui, assim como – dizem as gazetas – o fizera em Estocolmo, representou contra o armamento de barcos de guerra para uso dos beligerantes, de sorte que, havendo sido deitada ao mar em Nova York em fins de agosto uma fragata para o serviço de Colômbia, está aparelhando com muito vagar e na outra, que devia acabar-se em Filadélfia logo depois, tem-se trabalhado tão lentamente que ainda está no estaleiro: disse-me o construtor que as reuniria em Nova York e que, provavelmente, não se fariam à vela muito antes de março.

Parece-me igualmente que os governos de Colômbia e México recorrerão a este governo, convidando-o para mandar deputados ao congresso, que eles querem reunir em Panamá. Perguntou-me alguém da administração

se o governo de S. M. I. enviaria ali deputados, ao que respondi que eu não podia saber o que faria o governo de S. M. I. no Rio de Janeiro, mas que me parecia que ele tomaria por alvo a conduta do governo dos Estados Unidos neste caso. Não sei, pois, o que este governo quer fazer a este respeito; talvez, porém, que a nova viagem de mr. Anderson – ministro antes, daqui, em Colômbia e que aqui viera por moléstia, como se disse, o qual saiu há três dias de Nova York – tenha alguma relação com o congresso, mas estou fazendo agora conjecturas.

Em uma gazeta de Caracas, apareceu um artigo, que parece ministerial, anunciando a decidida opinião daquele governo em se conservar neutro, na questão entre nós e os de Buenos Aires, sobre a Banda Oriental: vai incluso impresso tal como aqui se imprimiu.

No porto de Cartagena está-se preparando uma expedição naval, não se diz o que se intenta com ela; parece, contudo, que a rendição do castelo de São João de Ulloa é o mais visível objeto. Não é mui provável que se lembrem de atacar a ilha de Cuba, não porque os espanhóis a possam defender, mas sim porque parece que ninguém a quer ver em outras mãos. No seguinte despacho pelo correio ordinário participarei mais alguma coisa, se a souber.

Remeto por este mesmo barco um caixote com vários papéis: os mais dignos de atenção são aqueles que tratam da venda das terras do governo, os quais com os que foram de Baltimore, com o meu ofício n. 24, darão ao governo de S. M. I. completo conhecimento do que aqui passa a este respeito.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 20 de outubro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 OUT. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra razão da falta do secretário; visita no dia 9 d’El-Rei de França; extrato do ofício anterior; querela com o Salomão; casa; despesas da secretaria; despachos recebidos; gabinete.

N. 32

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, tendo o secretário desta legação que regular certos negócios em Baltimore, acha-se hoje ali e, por isso, vai este ofício escrito por mim.

No dia nove deste mês fui eu em gr[an]de gala visitar ao ministro de França, que nã[o] achei em casa. No dia doze veio ele à mi[nha], mas não sei como vinha vestido porque t[am]bém me não achou, havendo eu com o secretário e família, e aquela com quem vivo, ido v[isi]tar o túmulo de Washington e jantar em [Ale]xandria, onde celebramos com o vice-cônsul em companhia, o melhor que pudemos, o [ilegível] augusto dia.

Para Baltimore levou o secretário de[sta] legação o ofício n. 31, e nele a partici[pa]ção de que eu desconfiava de que o governo [es]panhol havia representado contra o armamento aqui de barcos de guerra para os be[li]gerantes. Que eu supunha o regresso d[e] mr. Anderson, antes ministro deste governo em Colômbia, e que aqui viera, cone[corroídos ± 4 caracteres] com o congresso em Panamá, para assistir ao qual parece que os governos de Colômbia [e] México convidaram este. Que em uma gazeta de Caracas, como coisa do governo, se tinha impresso um artigo exibindo a opinião de não pretender aquele governo intrometer-se entre nós e o de Buenos Aires; e que se preparava ativissimamente em Cartagena uma expedição naval com o fim, parece, de tomar o castelo de S. João de Ulloa. Levou igualmente ele um caixão com vários papéis e, entre eles, os que não se acham ainda aqui impressos, a respeito do modo com que este governo vende as suas terras.

Em Filadélfia, um tal Ortega, nascido na ilha de Cuba, antes vice-cônsul espanhol em Charleston, atacou de noite na rua ao encarregado de negócios da mesma nação, Salomão; em consequência de haver o segundo impugnado muito bem asserções falsas que o primeiro imprimiu contra o sobredito governo, demitindo-se do emprego que tinha e aceitando o serviço de Colômbia. A querela foi julgada no dia 11 do corrente e o primeiro, condenado.

No meu ofício n. 8 propus ao governo de S. M. o mandar edificar aqui uma casa para residência dos agentes brasileiros e, isto, em consequência de haver aqui um pedaço de terreno pertencente a Portugal. Este terreno vale, porém, pouco; mas, para o futuro, valerá muito e, provavelmente, mais do que a casa que nele se levanta. O governo de S. M. já me comunicou que

havia tomado a coisa em consideração e estou esperando a ordem pedida, porque é claro que o governo do Brasil terá, aproveitando o tempo, algum dia aqui uma casa de graça.

No meu ofício n. 16 mandei ao governo de S. M. uma conta das despesas feitas nesta secretaria no ano passado e pedindo que se me mandasse ordem para sacar sobre Londres por trezentas libras esterlinas em cada ano, comprometendo-me a fazer todas as despesas com elas. S. M. houve por bem, segundo o despacho de 7 de junho, de aprovar a conta e mandar que se me pagasse no Tesouro; mas V. Exa. nada me comunicou a respeito do plano de ter as trezentas libras esterlinas à minha disposição no futuro, e mais anos.

Com o devido respeito, exponho ao governo de S. M. que eu não posso compreender o que é gastar o meu dinheiro, sujeito à aprovação de outros; por isso que o posso perder e, até, estou exposto aqui se passem meses sem ser reembolsado pelo Tesouro, como sucedeu com a quantia citada, pois que havendo o decreto para o pagamento sido assinado em 3 de junho, em 27 de agosto ainda o meu correspondente não estava reembolsado. Estas irregularidades, receios e pirraças evitam-se perfeitamente mandando-me o governo a ordem pedida para Londres.

Recebi nestes dias as 2^{as} vias dos despachos de 14, 17 e 19 de maio, aos quais já respondi no [meu] anterior; e com elas os dois de 7 de junho com a carta para o coronel Lima, a qual cuidarei em transmitir por via segura; este homem, segundo as últimas notícias, estava preso, em consequência de umas pancadas que deu em um ga[ze]teiro. Ao resto do ofício respondo com o parágrafo acima.

S. Exa. o presidente vem de volta da visita a seu pai e, segundo as notícias últimas, estava [sá]bado em Nova York; os secretários de Estado e[stão] já aqui todos, e os vários diplomáticos vêm-[se] chegando como ovelhas desgarradas; parece-me que no seguinte ofício hei de comunicar a V. Exa. que os mesmos, enfim, aqui se aquietaram de uma vez. O país está sem novidade[des;] das repúblicas vizinhas nada se diz, exceto [o que] vai exposto.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 26 de outubro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 26 NOV. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra chegada do duque; mapas propostos; queixas dos vice-cônsules; nota 18; querelas com a Geórgia; casa; paga das despesas da secretaria; congresso de Panamá; brigue *Harriett*; coisas do Salomão; despachos recebidos; fragatas; fogo em New Brunswick.

N. 33

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que no dia 2 do corrente mês chegou a esta metrópole o duque Bernardo de Saxe-Weimar; no dia seguinte fui, com o secretário desta legação, fazer-lhe uma visita em cerimônia, mas não o achamos na estalagem: de tarde, encontramos-nos em casa do ministro francês, que deu um jantar de corte em comemoração do dia de S. M. C. e, ali, lhe fui apresentado pelo ministro de Holanda. S. A. R., que havia no jantar proposto à saúde do soberano francês e bebido também, em pé, à saúde do presidente dos Estados Unidos, proposta pelo dono da casa, recebeu-me muito bem e, depois de uma pequena conversação, separamo-nos. No dia seguinte houve baile, pela mesma razão, e então conversamos mais largamente. Tanto então, como quando veio à minha e foi à casa do secretário, a retribuir-nos a visi[ta], e em vários jantares e bailes, onde nos encontramos, sempre me tratou com muita cortesia. Partiu há poucos dias com tenção de ver a parte meridional destes Estados e passar-se depois ao México, levando consigo a um filho do ministro de Holanda, o qual foi quem aqui estava encarregado de o acompanhar por toda a parte; S. A. R. é um homem que tem mais de altura, do que eu, duas polegadas e tem pronunciada, extremamente, a fisionomia gótica. Parece, ou se fingiu, um tanto isca[*corroídos ± 3 caracteres*] do *sans-culottismo* em uma fala que fez em Filadélfia, em um jantar; se sente o que disse, vai errado; qualquer que seja o objeto das suas viagens, com os olhos vendados pelo *sans-culottismo* não se vê, viajando, nem o bom, nem o mau.

Parecendo-me ser necessário para o serviço de S. M. I. que se mandem, de seis em seis meses, mapas dos barcos e cargas que saem destes Estados para o Brasil, [esc]revi uma circular aos vice-cônsules, da qual é cópia o documento n. [...], e espero que o governo de S. M. I. aprovará o que digo.

Passam-se poucos correios sem que eu receba queixas dos mesmos vice-cônsules sobre barcos que partem para o Brasil [sem] irem munidos dos documentos que segundo as [no]ssas leis devem levar, e eu aqui fiz imprimir. Este modo de proceder dos tais capitães é uma prova, [e]vidente, de que pretendem defraudar o governo dos direitos que lhe são devidos; facilitando esta ladroeira, muito, [a] falta de documentos rubricados pelos vice-cônsules, que me parece evita o governo de S. M. I. em publicando, pela imprensa, uma ordem a todas as alfândegas para não admitirem à descarga navios que não apresentarem os documentos em questão, uma vez que venham de países onde há autoridades brasileiras que lhos forneçam. Obrando assim evita-se, em parte, o abuso que os barcos fazem com o sistema de pedir franquia e, depois, licença para vender parte da carga, porque neste caso deve exigir-se-lhes os emolumentos, que deviam aqui haver pagado aos vice-cônsules em quantidade tripla, pagos ao tesoureiro da alfândega. Tomando o governo de S. M. I. este sistema, forçará o corpo mercantil a girar nos seus eixos e evitará o escandaloso extravio de direitos que se faz diariamente em todas as alfândegas, que são uma escola de ladroeira universal, e onde, por confissão mesmo dos capitães dos barcos, tudo é confusão, roubo e empate ao giro necessário do comércio.

Para provar a V. Exa. o quanto os governos mais velhos do que o do Brasil fazem consistir a exata cobrança dos direitos na apresentação dos certificados dos cônsules residentes nos países estrangeiros, digo a V. Exa. que o cônsul destes Estados em Liverpool fez aqui imprimir nestes últimos dias que estavam ali três barcos americanos detidos por não os querer a alfândega admitir à descarga, por não apresentarem os certificados do cônsul inglês do porto de onde haviam partido. Em administração, atendido o elevado ponto de prosperidade a que se tem elevado, pouco parece que haverá que melhorar a inglesa. Para que os vice-cônsules sirvam contentes, é preciso que sejam pagos, e isto só o podem ser pelos emolumentos dos barcos que se despacharem para o Brasil, ou em viagem direta ou por escala.

Devendo abrir-se a próxima sessão do Congresso daqui a nove dias e achando-se, então, o Poder Executivo habilitado para alterar o caráter dos seus diplomáticos, se bem lhe parecer, passei hoje ao governo a nota n. 18, que vai por cópia; espero que o governo de S. M. I. aprovará o que nela digo.

Há três dias apareceu aqui impressa a mensagem que mandou ao Corpo Legislativo em Geórgia o governador do mesmo estado; pela leitura de uma cópia, que vai inclusa, virá o governo de S. M. I. no conhecimento de

que aquele homem parece disposto a fazer bulha; como, porém, o Congresso é quem aqui governa, ele lhe ensinará logo a respeitar, como deve, o Poder Executivo: a crer nele, o estado de Geórgia é absolutamente independente, até do Congresso, no que está miseravelmente enganado.

Aqui se acha o ministro de Guatemala e, segundo creio, ocupado a fazer um tratado de comércio com este governo; logo que apareça, eu o mandarei.

Parece-me que cumpro com o meu dever instando com V. Exa. que me mande o governo de S. M. I. ordem para edificar aqui uma casa para residência dos agentes do Brasil; quando não houvesse outra razão para assim se fazer, basta a que já lembrei ao governo: este é um país novo, daqui a pouco os terrenos hão de valer muito e, então, terá o governo do Brasil aqui uma propriedade com muito valor, adquirida agora com pouco custo.

Com o devido respeito, insto outra vez para que me mande ordem o governo de S. M. I. para se me abonarem em Londres 300 libras esterlinas para as despesas desta secretaria; eu hei de instar por esta ordem porque, uma vez dada, como é justo, nem gasto o meu dinheiro com o risco de o perder, nem andaré o meu procurador fazendo número na porta do Tesouro do Rio de Janeiro, perdendo tempo como o tem feito, para haver o reembolso das despesas que fiz no ano pretérito; o decreto para me serem pagas foi assinado em 3 de junho e – para mim, só – não havia dinheiro em 14 de setembro.

Incluso vai impresso o que aqui se tem dito sobre o congresso de Panamá; a mais alguém, do que a mim, parece que a viagem de mr. Anderson talvez terá relação com o mesmo, ainda que ele partiu daqui para o seu lugar, isto é, o de ministro em Colômbia.

No brigue *Harriett*, saído de Baltimore para esse porto e sem papéis do cônsul, foi um caixote com papéis para V. Exa., levando o capitão o ofício n. 31. Entre os papéis, o que mais vale é o manuscrito sobre o sistema que este governo segue, a respeito da venda das terras públicas.

A sentença, dada em Filadélfia, entre o encarregado de negócios de Espanha e um tal Ortega, de que falei a V. Exa. no meu ofício anterior, está apelada para a Corte Suprema aqui, dando o agressor Ortega fiança de duas pessoas, no valor de 3.000 pesos cada uma.

Já neste mês recebi os despachos de V. Exa. de 19 de junho e 15 de julho, com as 2^{as} vias dos despachos de 7 de junho recebidos pelo correio anterior; os últimos trazem pela primeira vez os n. 32 e 33, cumprirei o que S.

M. I. me manda, fazendo retirar, nas fragatas, ao capitão-tenente graduado José Joaquim Faustino e o carpinteiro José Roiz Bairão; e fico certo de que não se há de esquecer a secretaria de me mandar mensalmente as gazetas, que me consolam e me habilitam para contestar aos que querem saber o que se passa no Brasil.

As nossas fragatas estão já em circunstâncias de fazer o terceiro pagamento ao construtor; dizem todos os que as têm visto que não se fez ainda coisa melhor; eu assim o creio e, daqui a poucos dias, hei de ter o desengano por meus olhos, pois eu estou esperando por momentos a notícia de haver sido paga em Londres a minha segunda letra, sacada para elas, para ir ver as mesmas e fazer o pagamento como digo; a letra foi prontamente aceita, como eu esperava.

No mês passado houve um fogo devastador em New Brunswick, colônia inglesa que limita, ao nordeste, com estes Estados; em Boston e Nova York têm-se feito coletas, por subscrição para os infelizes, no valor de muitos mil pesos; isto prova que esta nação vai esquecendo apressadamente a raiva que teve contra os ingleses.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de novembro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

Copy

20

Circular

Washington, 14th of November 1825.

Sir,

It being convenient and useful that the government of Brazil might know every six months what kind of goods and what value they are, and also what quantity of tons are shipped for that country from the United States, you are

enjoined, as Brazilian vice consul, to keep a memorandum book in which you will note the name of every vessel, its measurement, quantity, quality and value of the cargo, and the name of the country of which they originally proceeded.

I expect then that every six months you will send by the post, a copy of the said memorandum book to be directed by this secretary to the government at Rio de Janeiro, and published these for public information.

I remain, Sir, etc.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

Cópia

N. 18

Ilmo. e Exmo. Sr.,

S. M. o Imperador e o governo do Brasil, tendo presente que o governo dos Estados Unidos foi o primeiro que reconheceu a independência e o Império do Brasil, e parecendo-lhe que será uma prova evidente da mútua consideração com que as duas nações se respeitam reciprocamente a presença de diplomáticos nas relativas capitais com caráter mais elevado, mandou-me que instasse com o governo dos Estados Unidos para que este houvesse de dar ao seu agente diplomático na corte do Rio de Janeiro um caráter de maior grau, a fim de que S. M. o Imperador fique assim habilitado para dar, ao que conservar junto a este governo, caráter igual; o que, uma vez feito, provará claramente ao universo a estima e respeito com que os dois governos mutuamente se consideram.

Ademais desta convincente razão, há outras que, sendo particularmente do interesse do governo dos Estados Unidos, devem necessariamente ser consideradas e, suposto que não é do meu dever o inculcar a este governo aqueles passos, que ele deve dar para aumentar a felicidade dos seus súditos, contudo parece-me que posso aqui lembrar, sem me expor a ser notado de intrometido, algumas das muitas razões por que o governo dos

Estados Unidos deve dar à sua missão diplomática no Rio de Janeiro a classificação das da primeira ordem, conservadas em diferentes cortes, por ser assim conveniente ao povo americano.

As repúblicas argentina, chilena e peruana cercam o Brasil em diferentes direções e todas têm, com ele, relações diárias de comércio; e tão ativas que se acham já correios regulares estabelecidos por mar e terra, entre a corte do Rio de Janeiro e a capital de Buenos Aires; e, por consequência, há um meio certo para se receberem mensalmente na primeira notícias dos acontecimentos que têm lugar naqueles dois primeiros países; logo, pelos barcos, que semanalmente partem daquela capital para os diferentes portos dos Estados Unidos, pode este governo não só receber despachos do Rio de Janeiro mas também de Buenos Aires e Santiago de Chile.

É verdade que, sendo os súditos dos Estados Unidos, felizmente, uma nação empreendedora e ativa, podem, igualmente, conduzir diretamente dos portos daquelas repúblicas os despachos do governo nos numerosos navios que atualmente navegam entre este e aqueles países.

Porém, não parece que esta navegação continue com a mesma atividade com que tem prosseguido nos anos anteriores. O clima daqueles países é igual ao clima dos Estados Unidos, e, portanto, suas produções são as mesmas e, logo que a paz permita ao povo o cultivar a terra, em lugar de importar farinha, tabaco e madeiras etc. etc., exportarão quantidades consideráveis, principalmente da primeira, do que há exemplos anteriores.

Nas suas transações com o Brasil, o povo dos Estados Unidos não há de nunca sentir diminuição; o clima deste e daquele país não são análogos, as suas produções são diferentes e, portanto, serão sempre suscetíveis de troca recíproca sem que possa fazer sensível diferença a facilidade que têm para a cultura do trigo as terras, que jazem desde 30 a 35 graus do sul, porque – criando-se ali, ao mesmo tempo, numerosas manadas de bois e sendo a manipulação da carne-seca da primeira necessidade para os cultivadores brasileiros de açúcar, que vivem desde 25 graus do sul até 4 graus norte – é claro que os capitães se aplicarão sempre na criação dos gados em preferência à cultura dos farináceos, logo a navegação entre os diferentes portos destes Estados e o do Rio de Janeiro há de ir em aumento, e portanto hão de igualmente crescer os meios de receber o governo notícias oficiais daqueles países.

A república peruana é limítrofe do Brasil na sua posição mais ocidental, e antes de poucos lustros o correio, que traz do Rio de Janeiro a correspondência de Mato Grosso, há de trazer também a de Peru, e então já se vê

poderão vir – e devem vir, pelo mesmo caminho, as comunicações diplomáticas, que o agente americano em Lima tiver por conveniente fazer ao seu governo, devendo conduzir só as 2^{as} vias, os navios que passam o tempestuoso cabo de Horne [*sic*], ou aqueles indivíduos que demandarem Panamá e, depois, Chagres, com risco provável da sua saúde e como fatalmente o provam todos os dias as narrações que se recebem daqueles enfermiços países.

Atendidas estas reflexões, que parecem bem fundadas, é claro que o agente diplomático no Rio de Janeiro deve ter maior caráter do que os agentes que o governo deste país tiver naquelas capitais, porque vem por este modo a ser não só agente intermédio, mas um órgão do seu governo, que eles, atendida a vizinhança, consultarão temporariamente, em casos imprevisíveis, e cujo parecer lhes servirá de regra.

O governo dos Estados Unidos tem, atualmente, ministros em várias cortes, ao mesmo tempo que tem, na do Rio de Janeiro, um encarregado de negócios; e, contudo, excetuando Inglaterra e a França, o comércio que os súditos americanos fazem com aqueles países é menor ou, quando muito, igual àquele que os mesmos americanos fizeram neste presente ano no Brasil, como o provarão as listas que dali vierem e que, necessariamente, vai anualmente crescer, para utilidade recíproca dos dois povos.

Estas razões e outras que omito, de natureza política, que o Brasil exhibe na sua posição geográfica no globo, devem, espero eu, merecer a consideração do governo dos Estados Unidos e convencê-lo da necessidade que tem de dar ao seu agente diplomático na corte do Rio de Janeiro o caráter que dá aos ministros da primeira ordem, a fim de que esta categoria, de que o indivíduo estiver revestido, faça crer ao governo e povo do Brasil que este governo o classifica como o daquelas nações a quem trata com maior consideração, o que necessariamente há de conservar efeitos de amizade e atenção para com o governo e povo dos Estados Unidos, criados no Brasil pelo generoso ato deste governo em reconhecer, primeiro, a independência e o Império do mesmo Brasil. Quando tive a honra de vir representar a S. M. o Imperador do Brasil neste país, não era possível o trazer outro caráter diferente daquele com que vim revestido: nem a independência nem o Império tinham existência diplomática, logo, não podia, nem devia eu trazer mais caráter do que aquele que trouxe. Nem S. M. o Imperador tomará agora a iniciativa, porque o governo do Brasil está convencido de que é do seu dever, em cortesia, o considerar o governo dos Estados Unidos o mais

velho entre os seus irmãos na América, portanto é a ele a que compete dar o exemplo, que será imitado, asseverando eu a V. Exa., em nome do meu governo, que, logo que na corte do Rio de Janeiro conste da nova categoria diplomática dada ao seu agente pelo governo dos Estados Unidos, que o agente do Brasil em Washington receberá igual categoria sem perda de tempo.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de novembro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. H. Clay

Conforme:

Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 6 DEZ. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra mensagem do presidente; um tratado assinado com Guatemala.

Cópia

N. 34

Ao Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de remeter inclusa a mensagem do exmo. presidente destes Estados, que acaba agora de ser lida no Congresso, cuja sessão principiou ontem.

Ontem foi aqui assinado, pela secretaria de Estado respectiva e o ministro de Guatemala, um tratado de comércio, entre este e aquele governo; parece que é uma cópia do que mandou impresso a V. Exa. o secretário desta legação com o ofício n. [...] por ele escrito em 26 de maio feito também entre este e o governo de Colômbia, do qual havia eu mandado um extrato

com o meu ofício n. 19, tendo de aumentar o artigo de que nos portos respectivos as cargas dos navios serão consideradas como se fossem produtos dos países cujas bandeiras eles têm.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 6 de dezembro de 1825.

José Silvestre Rebello

Conforme:

B. F. Torreão de Barros

OFÍCIO | 26 DEZ. 1825 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra volta de viagem a Baltimore; sobre as fragatas; despachos recebidos; impressos; correspondência com Salazar; congresso; atos do ministro de Rússia; mais despachos recebidos; ideias sobre tratados; aprovação do feito sobre brigues; impressos sobre papéis consulares; falta de data em um ofício.

N. 35

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que antes de ontem voltei de Baltimore, até onde tive valor [*sic*] de viajar em direção do norte e onde esperava encontrar o contratador das nossas construções, o qual, porém, não veio e me fez dizer que chegaria a esta metrópole para receber o terceiro pagamento, que já está vencido, visto estarem as fragatas já muito adiantadas e nas circunstâncias ajustadas; a que vi na sobredita cidade vai obra perfeita no seu gênero; e não cheguei a Nova York porque o frio para aquelas partes é já muito violento, pois que já o termômetro esteve lá quatro graus acima de zero.

À vista dos papéis inclusos, que recebi com os despachos de 3 a 16 de agosto, fiz para as gazetas o que V. Exa. verá do papel incluso n. 1; apesar da muita gabada liberdade de imprensa de que dizem goza este povo, não foi

possível que as duas mais acreditadas aqui o imprimissem, e a terceira, que poucos leem, pôs a coisa alterando o que lhe pareceu, provando assim que aqui – assim como em toda a parte – se sofre a tirania da opinião e dos partidos, de todas a mais insuportável.

À vista dos mesmos documentos citados, passei ao ministro de Colômbia a nota n. 2, mandando-lha a Nova York, onde se acha; contestou-me com a nota n. 3 e, se não fora pelo mortificar mais, responder-lhe-ia que quem se queima alhos come; penso contudo que escreveu sem refletir bem na minha.

A sessão continua no Congresso sem que, até agora, se tenha debatido coisa de grande interesse; veremos o que se diz e resolve sobre as duas questões que estão pendentes: o modo de eleger o presidente e o tempo da duração do emprego.

O ministro da Rússia, o barão de Thuyle, deu um jantar diplomático no fim do mês passado e outro no dia 24, anos do seu soberano; nem para o primeiro, nem para o segundo tivemos convite.

Receberam-se no corrente deste mês a 2^{as} vias dos despachos n. 32 e 33 e os novos n. 34, 35, 36 e 37 e um para o secretário desta legação, de 12 de agosto. Em observância do conteúdo no despacho n. 36, comuniquei pessoalmente ao secretário de Estado respectivo que o governo de S. M. I. preferiria o fazer o tratado de comércio no Rio de Janeiro, ao que me contestou que, à vista do que lhe comunicar o seu agente na nossa corte, então tomarão o seu partido; eles mesmos esperam ver em que terminam as negociações de *sir* Charles Stuart para então procederem.

À vista do despacho n. 7, estimei muito o haver antevisto as ordens de S. M. I., não havendo efetuado as compras mandadas em despachos anteriores e muito me lisonjeou o merecer a aprovação do mesmo senhor.

Para dar a V. Exa. uma ideia da necessidade que todos os governos têm de que os barcos estrangeiros levem certificados dos cônsules respectivos, remeto inclusos dois anúncios aqui impressos, do de Colômbia e México; e há poucos dias que li outro igual, de Inglaterra, que não remeto por ser idêntico.

No meu ofício n. 33 remeti por cópia a nota n. 18, que passei a este governo; inclusa vai a resposta recebida, nota H, e, antes de mandar-ma, ouvi que se esperava de ver o como terminavam as negociações de *sir* C. Stuart para então se dar ao diplomático americano um caráter permanente e mais adequado.

Senti muito que o meu officio n. 22 não levasse data; no meu copiador tem o mesmo a de 29 de abril do corrente ano, em Filadélfia; peço, pois, a V. Exa. que mande escrever no mesmo esta data e espero que o governo de S. M. I. terá a bondade de desculpar o meu esquecimento, tendo presente que naquela hora tinha eu, ao mesmo tempo, na cabeça tratados, fragatas, brigues, barcos de vapor e a sarna moedora dos gazeteiros desta terra.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 26 de dezembro de 1825.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO I]

Cópia

N. 2

Washington, 9 de dezembro de 1825.

O abaixo assinado, official da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. ministro de Colômbia junto ao mesmo governo que ele acaba de receber cópia de uma carta, a qual prova, de um modo escandaloso, que o território da mesma república é hoje a sede de uma conspiração contra os governos que não são organizados de um certo modo, ao qual, com o abuso do verdadeiro significado da palavra, se chama república, entre os quais a primeira vítima designada é sem dúvida o governo do Brasil, da qual carta ele inclui uma cópia para cabal conhecimento e informação de S. Exa.

O abaixo assinado, remetendo o documento citado, não pode abster-se de dizer a S. Exa. que nos países bem governados não podem nunca germinar projetos alentadores contra a tranquilidade das nações, sem que os governos dos mesmos países se exponham *ipso facto* a serem considerados partes integrantes e primários motores de semelhantes infernais projetos.

O abaixo assinado, fazendo a reflexão acima, não tem nem remotamente a desconfiança de que o governo da República de Colômbia fomenta tão nefandas maquinações e faz esta oficial comunicação unicamente com o objeto de que, transmitindo-a S. Exa. ao seu governo, este se ponha alerta e esmague ao nascer uma conspiração que, se se arraigar e progredir, há de inundar outra vez o mundo de sangue, principiando pelo desgraçado país onde brotar, devendo servir de exemplo evidente o solo francês.

O abaixo assinado tem, por experiência pessoalmente adquirida, cabal conhecimento das sensações filantrópicas que vivificam a S. Exa. e crê que S. Exa. anela por ver enfim o mundo em paz, descansado das fadigas e concussões violentas, em que opôs ainda há pouco a escandalosa intolerância política, que fez bambolear os alicerces da civilização universal, para terminar as quais, parece que a Divina Providência patenteou à América a Europa, a fim de que, servindo de refúgio aos necessariamente desgraçados daquela parte do globo, possam estes com bem pouco trabalho tornar-se senhores daquelas coisas, cuja posse faz a felicidade e o prazer do gênero humano, e que se encontram facilmente nesta seção do globo, que é literalmente a terra onde corre leite e mel.

Desde que o Brasil entrou na necessária carreira da sua independência política até agora, e para o futuro, não tem dado, nem dará motivo a governo algum, seja qualquer que for a organização do mesmo, de que ele se importa com o sistema do governo que tem, ou adotou qualquer país; sabe que a felicidade dos povos não depende desse acidente e, portanto, respeitará a todos e aconselhará, com o exemplo, a paz e harmonia social, sem medir o tamanho, nem analisar as cores do indivíduo político, assim como na sociedade particular a grandeza e laivos do indivíduo civil não são objetos de consideração para com os homens dotados de raciocínio consequente; e, para provar a S. Exa. esta assentada opinião, igualmente remete inclusa a cópia de uma ordem do seu governo, a qual prova evidentemente as proposições que vão anunciadas.

O abaixo assinado significa a S. Exa. os seus ardentes desejos pela sua prosperidade pessoal e a sua mui respeitosa consideração.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

Cópia
N. 3

El abajo firmado ha tenido la honra de recibir la nota del sr. encargado de negocios de S. M. El Emperador del Brasil cerca del gobierno de Washington fecha del 9 del corriente con las copias que la acompañan.

El infrascrito no puede menos de observar al sr. Rebello que una carta de Liverpool, en que se dice que un tal Saldanha ha partido para Colombia, no parece documento suficiente para llamar al territorio de aquella república el foco de una conspiración contra los gobiernos monárquicos, entre los cuales se supone que S. M. El Emperador del Brasil ha de ser la primera víctima.

El gobierno de Colombia, constituido sobre principios republicanos bien entendidos, y sin el menor abuso tales cuales los profesan estos Estados Unidos, ha respetado siempre las formas adoptadas por las otras secciones de la América, aun en aquella en que el voto libre de la nación fue violentado y con quien tenía causa común por la independendencia de la España; hablo de Méjico en tiempo del imperio de Itúrbide; y si además se consideran los esfuerzos que hace diariamente Colombia para merecer y obtener el reconocimiento de los soberanos de la Europa, no debe dudarse de la pureza de sus principios y de sus constantes deseos de cultivar paz y amistad con todos los gobiernos de la tierra.

El infrascrito tendrá la honra de elevar al conocimiento de su gobierno la nota y documentos que el sr. encargado de negocios del Brasil se ha servido dirigirle aunque puede asegurarle que ni por los impresos y diarios de un país donde todo se publica, ni por los informes que ha pedido a personas fidedignas recientemente llegados, ha tenido la menor noticia de los hechos a que dichos documentos se refieren, ni por consiguiente cree que haya el mas mínimo motivo de alarma.

El que suscribe aprovecha esta ocasión para ofrecer al Sr. Rebello los sentimientos de la mayor consideración y respecto.

New York, 17 de diciembre de 1825.

José Maria Salazar

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 3]

Copy
[H.]

The Chevalier Rebello,
Chargé d'Affaires from Brazil

Department of State,
Washington, 6 December 1825.

Sir,

I have the honour to acknowledge the receipt of your note of the 28 *ult.* calling the attention of this government to the subject of the representatives of the United States and the government of the Brazils at Rio de Janeiro and Washington respectively, with a view to the expediency of giving to them higher official rank. Having submitted it to the president, I am directed by him to say that a consideration shall be given to wishes of your government corresponding with the amicable relations which happily subsist between the two countries, and with the desire which is entertained here to give additional strength and extent to those relations.

I pray you to accept renewed assurance of my distinguished consideration.

H. Clay

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

1826

Despachos



DESPACHO | 5 JAN. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; tratado de aliança.

N. 55

Acuso a recepção do seu ofício n. 30, que em data de 26 de setembro do ano passado dirigira a esta repartição; e ficando o Governo Imperial inteirado de tudo quanto V. Mce. nele expõe, só tenho a comunicar-lhe que, quanto à proposição do Tratado de Aliança entre o Império do Brasil e os Estados Unidos, deverá V. Mce. neste ponto observar as ordens que lhe têm sido transmitidas nos despachos antecedentes desta secretaria de Estado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 5 de janeiro de 1826.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 12 JAN. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; remessa de papéis.

[N. 56]

Recebi o ofício que V. Mce. me dirigiu de Washington, em data de 20 de outubro próximo passado, e não contendo objeto que mereça providência ou resolução do governo, limito-me a acusar-lhe a recepção para sua inteligência.

Quanto ao caixote com papéis, que V. Mce. no mesmo ofício diz remeter pelo mesmo barco, como V. Mce. não declara qual seja semelhante barco, nem remeta o conveniente conhecimento de embarque, não pode ainda ser procurado, nem recebido nesta secretaria de Estado. E vendo-se do referido ofício que o caixote contém impressos, convém que V. Mce. informe

se tanto estes, como os que remeteu de Baltimore no navio *Virginia*, são comprados à custa do Governo Imperial.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 12 de janeiro de 1826.

Visconde de Santo Amaro

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 30 JAN. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação do novo secretário de Estado.

[N.] 56

Havendo-me S. M. o Imperador nomeado na data de 18 do corrente mês seu ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em consequência da demissão dada ao conselheiro de Estado visconde de Santo Amaro, que ocupava o sobredito lugar, tenho de assim participar a V. Mce. para que, ciente desta nomeação, possa regular-se na direção da sua correspondência nos objetos relativos à referida repartição.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 30 de janeiro de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 1 FEV. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra declaração de guerra a Buenos Aires.

[N.] 57

Nesta ocasião remeto juntos a V. Mce. dois exemplares dos documentos que acompanham o manifesto da declaração de guerra contra o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata, os quais convincentemente provam os fortes e ponderosos motivos, expendidos no mesmo manifesto, que teve S. M. o Imperador para adotar uma semelhante medida.

S. M. Imperial espera do seu conhecido zelo que V. Mce. fará destes documentos o uso mais conveniente aos interesses deste Império, empregando toda a sua dexteridade em convencer o governo junto ao qual V. Mce. se acha acreditado, de que este passo era indispensável à dignidade da nação e ao decoro do trono imperial.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 1º de fevereiro de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 13 FEV. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra cópias de papéis anteriores.

N. 58

Inclusas remeto a V. Mce. por cópia as 2^{as} vias dos despachos expedidos a V. Mce. pelo ministro e secretário de Estado meu antecessor, a fim de que seja presente a V. Mce. o seu conteúdo, no caso de ainda não ter recebido as 1^{as} vias.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 13 de fevereiro de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 18 MAR. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; despesas da secretaria.

59

Tenho presente o ofício que V. Mce. dirigiu a esta secretaria de Estado, com o n. 32 e data de 26 de outubro do ano findo, e, inteirado do seu diverso conteúdo, tenho de assim participá-lo a V. Mce. para seu governo; ficando na inteligência de que vão expedir-se as convenientes ordens para fazer-se efetiva a consignação anual de trezentas libras para as despesas dessa legação; devendo V. Mce. dar delas uma conta documentada, por esta secretaria de Estado, na forma praticada em todas as outras missões de S. M. o Imperador junto às cortes estrangeiras.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 18 de março de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 2 MAIO 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido.

N. 59

[*Illegível*]

Acuso a recepção do seu ofício n. 35, datado de Washington em 26 de dezembro do ano findo, assim como dos documentos que o acompanha-

ram, o que tudo levei, como cumpria, à augusta presença de S. M. o Imperador, que de tudo ficou inteirado; reservando eu para ocasião oportuna uma cabal resposta a tudo quanto V. Mce. nele refere.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 2 de maio de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 5 MAIO 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; fragatas; falta de pagamentos; demissão de emprego.

N. 61¹
[...] Via

Levei à presença de S. M. o Imperador o ofício n. 36, que V. Mce dirigira a esta secretaria de Estado em data de 31 de janeiro do corrente ano; e tenho de participar-lhe em resposta que a suspensão que se mandou fazer ao pagamento dos saques por V. Mce. feitos sobre a legação de Londres é tão-somente pelo que diz respeito aos brigues e fragatas, que mais se lhe havia determinado mandasse construir, ordem que foi suspendida, e nunca relativamente às fragatas, que devem já estar feitas; e a respeito da demissão que pede de seu emprego S. M. o Imperador resolverá em tempo oportuno. O que tudo lhe participo para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 5 de maio de 1826.

Visconde de Inhambupe

1 N.E. – Outra via está sob n. 45.

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 6 MAIO 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra officio recebido; renúncia da coroa de Portugal; decretos a esse respeito.

N. 60

[...] Via

Acuso a recepção do officio que V. Mce. dirigiu com o n. 33, em data de 26 de novembro passado, e fico certo do seu conteúdo.

Havendo-se devolvido a S. M. o Imperador, em consequência do triste successo do falecimento de S. M. Fidelíssima o senhor D. João VI, a successão aos Reinos de Portugal e Algarves, S. M. Imperial julgando na sua alta política que era incompatível com os interesses do Império do Brasil o ser rei daqueles reinos, houve por bem, pela sua carta de lei de 2 de maio do corrente ano, ceder dos seus indisputáveis e inauferíveis direitos, abdicando os ditos reinos em favor da sua muito amada e prezada filha, a senhora princesa d. Maria da Glória, para que, casando com o sereníssimo infante d. Miguel, os governe como rainha reinante, na conformidade da constituição, que S. M. Imperial houve por bem dar, e debaixo da condição de que a mesma princesa não sairá do Rio de Janeiro, enquanto não constar oficialmente que se concluíram os esponsais, e que a constituição foi jurada em Portugal. Além da referida carta de lei, dignou-se S. M. Imperial mandar publicar dois decretos, nas datas de 26 e 27 de abril passado, confirmando num a regência instituída por seu augusto pai, até se instalar a que se determina na referida constituição, e, no outro, concedendo uma anistia a todos os portuguezes que se acharem presos, processados, expatriados ou perseguidos por opiniões políticas.

Todas estas sábias medidas têm recebido o aplauso geral dos brasileiros, e é de esperar que sejam igualmente applaudidas por esse governo, o qual reconhecerá que S. M. o Imperador não tem outros desejos mais do que felicitar o Império do Brasil, cuja causa tão heroicamente abraçou, achando-se com ela identificado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de maio de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 11 MAIO 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; fragatas.

N. 62
[...] Via

Acuso a recepção do ofício n. 37 que em 7 de fevereiro próximo passado V. Mce. dirigiu a esta repartição, de cujo conteúdo ficou S. M. Imperial perfeitamente inteirado; não havendo nada que acrescentar aos meus despachos anteriores, nos quais já respondi a V. Mce. que a suspensão de pagamentos ordenada em Londres não se entendia com as duas fragatas que já estavam feitas, mas sim com as outras embarcações cuja compra se mandou suspender.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 11 de maio de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 6 JUN. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; aprovação do feito; fragatas.

N. 63
[2ª] Via

Recebi e levei, como cumpria, à presença de S. M. o Imperador o officio que V. Mce., debaixo do n. 38 e data de 4 de março do corrente ano, dirigiu a esta secretaria de Estado; ficando o mesmo augusto senhor inteirado de todo o seu conteúdo, manda aprovar a sua conduta relativamente às medidas que tomou, não só para que o governo dos Estados Unidos conserve uma perfeita neutralidade na luta deste Império com as Províncias Unidas do Rio da Prata, como também para evitar armamento de corsários nos portos dos Estados Unidos, e para a pronta entrega de quaisquer presas que a eles aportem feitas pelo corsário *Lavalleja* a este Império, restando-me a acrescentar-lhe que em anteriores despachos desta repartição a V. Mce. se participou haverem se expedido terminantes ordens para Londres, a fim de serem pagos os saques que V. Mce. fizer por conta das duas fragatas, por V. Mce. mandadas construir.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 6 de junho de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 10 JUN. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra tratado com a França.

N. 64

Havendo-se concluído e assinado nesta corte, aos 8 de janeiro do corrente ano, um tratado de amizade, comércio e navegação entre o Império do Brasil e a França, e tendo-se dignado tanto S. M. o Imperador como S. M. Cristianíssima ratificar o mesmo tratado, a que depois se uniram alguns

artigos adicionais explicatórios [*sic*]: cumpre-me remeter a V. Mce. um exemplar do mencionado tratado e artigos anexos para a devida inteligência de V. Mce. e execução na parte que lhe possa tocar.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 10 de junho de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 30 JUN. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; coisas do brigue *Henry*.

N. [65]

[...] Via

Recebi e fiz presente a S. M. o Imperador o ofício n. 39 de V. Mce., datado em Washington a 5 de abril passado, acompanhando as cópias da correspondência que V. Mce. teve com o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros desses Estados, acerca do fato acontecido ao bergantim americano *Henry*; e tendo o mesmo augusto senhor aprovado o seu comportamento neste negócio, estima as diligências que V. Mce. tem feito para sustentar a dignidade deste Império, e ficou inteirado de todas as notícias que V. Mce. expende no mencionado seu ofício.

O que participo a V. Mce. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 30 de junho de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 4 JUL. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Pedido de um relatório de mercadorias embarcadas e desembarcadas nos EUA.²

Convindo ao serviço imperial e nacional haver nesta repartição pleno conhecimento das mercadorias de que derem entrada em quaisquer dos portos desses Estados o brigue americano *Schilkill*, mestre Maffet, que despachou para Boston em 6 de junho próximo passado, e a galera hamburguesa *Daslhne*, mestre Adolfo Koeler, que despachou para Baltimore em 8 do dito mês, ordena Sua Majestade o Imperador que V. Mce. indague quais foram as ditas mercadorias, remetendo a esta repartição com urgência uma circunstanciada relação de suas qualidades, e quantidades desembarcadas.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 4 de julho de 1826.

Visconde de Baependi

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 24 JUL. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra nomeação do novo secretário da legação.

N. 66

[...] Via

S. M. o Imperador houve por bem, por decreto da cópia inclusa, nomear a André da Silva Lisboa secretário da legação dos Estados Unidos da América. O que participo a V. Mce. para sua inteligência, e para que haja de o fazer reconhecer como tal nesse país.

2 N.E. – Despacho do ministro de Estado da Fazenda.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 24 de julho de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO*]

Cópia

Vagando o lugar de secretário da legação na minha missão dos Estados Unidos da América, por recolher-se a esta corte, como o havia requerido, o oficial da secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, Isidoro da Costa e Oliveira, e convindo prover este emprego: hei por bem, atendendo ao merecimento e préstimo de André da Silva Lisboa, nomeá-lo para o exercer, com o ordenado anual de dois contos e quatrocentos mil réis.

O visconde de Inhambupe de Cima, do meu Conselho de Estado, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro,
em quatorze de junho de mil oitocentos e vinte e seis,
quinto da Independência e do Império.

Com a rubrica de S. M. o Imperador
Visconde de Inhambupe

Na ausência do oficial maior:
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 17 AGO. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; não-deferimento ao requerimento em que pedi demissão.

N. 67

[...] Via

Tendo levado à Augusta Presença de S. M. o Imperador o requerimento que V. Mce. lhe dirigiu por esta repartição com o seu ofício n. 41, houve S. M. Imperial por bem indeferir a súplica que V. Mce. faz da sua demissão; porquanto não deseja o mesmo senhor privar-se da continuação de seus distintos serviços, prestados ao Império com tanto zelo e honra; e cumpre-me também participar nesta ocasião a V. Mce. que acabo de receber do barão de Itabaiana a participação de ter já mandado pagar as letras sacadas por V. Mce. para o pagamento das fragatas, que aí se acham construindo, mandando igualmente pôr à sua disposição a importância de mais dez mil libras esterlinas para o resto de despesas que possam ocorrer.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 17 de agosto de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 13 SET. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra ofício recebido; nova recusação a aceitar a demissão pedida; nomeação de ministro para Colômbia; notas do Raguet inclusas.

N. 68

[...] Via

Acuso a recepção do seu ofício n. 42, datado em Baltimore em 29 do

corrente ano, e tendo-o levado, como cumpria, à presença de S. M. o Imperador, ficou o mesmo Augusto Senhor inteirado de tudo quanto V. Mce. expõe, cumprindo-me em resposta a ele dizer-lhe que, quanto à sua demissão, já saberá não ter S. M. I. anuído aos seus desejos, pelos motivos expendidos no meu despacho n. 61; que foi agradável a S. M. o Imperador a notícia que V. Mce dá de ter a República de Colômbia nomeado ao coronel Palácios para ministro residente nesta corte; e que, querendo S. M. I. dar como prova do quanto deseja manter as relações de amizade e harmonia, que felizmente existem entre este Império e aqueles Estados, acaba de nomear seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto daquela república ao gentil homem da sua imperial câmara José Alexandre Carneiro Leão, com o qual V. Mce. se comunicará em tudo quanto convier a bem do serviço deste Império.

Tendo o encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, representado verbalmente contra a prisão do sobrecarga e mais indivíduos do brigue americano *Ruth*, apresado pela esquadra brasileira que se acha bloqueando o rio da Prata, e depois passado uma nota sobre o mesmo objecto, julgou conveniente remeter a V. Mce. a inclusa cópia desta, assim como a da resposta que se deu à representação verbal, para de tudo fazer o uso que convier.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 13 de setembro de 1826.

Visconde de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

O abaixo assinado conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tendo levado à imperial presença a requisição verbal que lhe fizera o sr. Condry Raguét, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, sobre serem postos em liberdade o sobrecarga e mais indivíduos do brigue americano, que foi apresado pela esquadra brasileira que se acha bloqueando o rio da Prata, os quais se acham a bordo da

presiganga, tem de participar a S. Mce. que, suposto se achem os ditos indivíduos entregues ao poder judiciário, por terem sido acusados de quere-rem retomar o mencionado brigue; contudo, S. M. I., querendo mostrar toda a contemplação para com o governo dos Estados Unidos da América, man- dará expedir as suas ordens para os supracitados indivíduos serem soltos, uma vez que S. Mce. dê uma segurança oficial de que eles serão entregues logo que sejam julgados criminosos; e nesta conformidade se fazem as devi- das participações ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Mari- nha, a quem S. Mce. se poderá dirigir ao sobredito efeito.

O abaixo assinado renova a S. Mce. as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 31 de agosto de 1826.

Visconde de Inhambupe

Na ausência do oficial maior:
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

Copy

The undersigned, *chargé des affaires* of the United States of America, had the honour to receive on the day of its date, the note addressed to him, by the viscount of Inhambupe, counselor, minister and secretary of State for Foreign Affairs, on 31 *ultimo* in which His Excellency, with a promptness corroborative of the friendly sentiments therein advanced, was pleased to announce, that the supercargo, master and crew of the American brig *Ruth*, would be liberated from their confinement on board the *presiganga*, as soon as the undersigned would give his official guarantee, that the said individuals should be produced on case they were found guilty of the offence alleged against them, which was that of an attempt to retake their vessel. The undersigned now informs the viscount, that agreeably to the tenor of the said note and without delaying a moment after its receipt, he waited upon His Excellency, the minister of Marine for the purpose of tendering the security

thus required, and was informed by the chief clerk of his department, that he must go in person to the office of the auditor general of Marine, to sign the bond, before the order could be issued for the release of his countrymen. Conceiving upon an occasion, where the liberty of ten American citizens was concerned, that it was no time to stand upon questions of delicacy and etiquette, the undersigned complied with the demand of the minister, and obtained the order for the release of the parties, in the course of the evening.

The haste with which this formality was performed precluded the possibility of explanations by the way and it so happened, that the responsibility of the undersigned, was given for the appearance of the *ten* prisoners confined on board the *presiganga*, whereas only *four* of them (*viz* the supercargo, George K. Budd, the master Jacob Jefferson, and two seamen named Martin Binder, and William Bennet) were on board the brig *Ruth* at the time of the alleged attempt to recapture her, and could possibly be implicated in the act. The remaining six individuals, *viz*, John Wiske mate, William Spooner, John Rivers, Jon Barclay, and John Wilson, seamen, and John Baptista, steward, had been transferred to the *Independência ou Morte*, soon after the capture, and the cook, the only remaining one of the crew, was never removed from the *Ruth* to the *presiganga*. The undersigned presumes that His Excellency could not have intended, that the security given by him, should extend beyond the number of persons charged with the offence alleged, and as the detention of individuals, manifestly innocent, is not only oppressive, but expensive, the undersigned hopes that orders will be given to cancel the bond as relates to *them*.

Indeed, the undersigned is not without hopes, that upon a calm and dispassionate view of the case, the government of His Imperial Majesty will order the whole proceeding to be dismissed, upon the simple ground, of the entire impossibility, of the fact, that *five* unarmed Americans, should have attempted to recapture a vessel from *twelve* armed Brazilians, under the very guns of a man-of-war bearing the Imperial flag. The world will not credit the existence of so much heroic bravery, as would have been evinced by such an attempt, but should the fears of the prize officer and his crew have permitted such suspicious to have entered their fancies, it would then perhaps be worthy of the attention of His Majesty's government, before it permits a prosecution which may require months to terminate, to ascertain, whether in case the fact of an attempt to recapture, be established, any offence against the laws of nations has been really committed by the parties accused, and especially, as it

is well known, that the right to recapture has been officially admitted by His Majesty's government, in the case of a Brazilian smack, retaken from the privateer *Lavalleja* by her crew consisting of slaves, whom, as a reward for the meritorious act, His Majesty with a generosity which did him immortal honour, ordered to be emancipated from slavery.

The undersigned, however, wishes it to be understood, that he is not asking favours. He represents a government which requires from other States justice and nothing more, and as he conceives the capture of the brig *Ruth* to have been wholly unlawful – the treatment of her supercargo, master and crew altogether unjustifiable and atrocious – and their subsequent imprisonment on board the *presiganga*, the common receptacle of convicts, murderers and pirates a positive outrage upon the rights of a civilized nation, he gives notice, that his government will expect in this case, the exemplary punishment of the persons implicated therein, and a guarantee, that such outrageous conduct as has been displayed throughout the whole of this transaction, shall not again be repeated upon the persons of American citizens.

The undersigned absolutely denies the right of a Brazilian vessel of war to make prisoners of and to take forcibly from an American vessel upon any pretext whatever, any person sailing under the protection of her flag. If such vessel be detained upon legitimate grounds recognized by the laws of nations, she may be sent into port for adjudication by placing on board a prize crew and if not deemed sufficient for the purpose the number may be increased. If it were allowable for a captor to take out of a neutral vessel, her master, supercargo and crew, this act might deprive the ship of all the evidence upon which her [own] liability to condemnation was founded. It cannot be unknown to His Excellency that the government of the United States has once waged war in support of the principle that her flag shall protect all who sail under it, and it cannot be supposed, that she will tamely submit to have her citizens forcibly dragged from their vessels upon the high seas, under pretences founded upon certain doctrines respecting the right of blockade which, she has never admitted, and certainly never will admit – and compelled as in a state of impressments, not only to submit to insults, degradations and hardship, but to perform duty on board the capturing vessel, even so far as standing at quarter, to be prepared to fight against a nation with which their own is at peace, as happened in the case of the crews of the *Ruth*. These practices, the undersigned conceives, call for immediate redress, and as he cannot doubt the wish of His

Imperial Majesty's government to cultivate the good feelings of the government of the United States, he is persuaded that the plain and frank manner in which he has spoken of the transaction herein complained of, will be ascribed to the desire by which he is actuated of being instrumental in removing the causes which may be fatal to those feelings.

The undersigned at the same time conceives it to be his duty to say that the degrading, insulting and oppressive treatment received by the supercargo, master and crew of the *Ruth*, who are citizens of a nation in amity with Brazil, will produce in the United States, as excitement with the government and people, of no ordinary character, and connected, as it will unquestionably be, with the barbarous and revolting cruelty inflicted upon the supercargo of the Spanish schooner *Escuderia*, belonging also to a friendly nation by the commander of another of His Imperial Majesty's ship of war, cannot fail to produce impressions unfavorable to the continuance of that friendship which so happily subsists between the Brazilian and American nations, but which can only be perpetuated by a mutual respect for the rights and the liberties of the citizens of each other.

The undersigned knows too well the good sense and liberal sentiments of His Excellency, to suppose, for a moment, that the apparent harshness of these remarks will be construed into a reflexion upon the government, the foreign affairs of which he so ably administers; governments only become enable to imputations, when they refuse to redress wrongs committed by their subordinated agents, and when it is recollected how much the peace and harmony of nations may be disturbed by the arbitrary and improper conduct of the latte[r] it becomes their duty to cause a strict watch over their conduct, and a rigid accountability to be maintained.

The undersigned renews upon this occasion to His Excellency the assurance of his great respect and high consideration.

Condy Raguet

Legation of the United States of America
Rio de Janeiro, September 9th 1826.

Na ausência do oficial maior:
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 23 OUT. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra chegada da fragata *Isabel*; agradecimentos [*dos*] presentes; letra.

N. 70

[...] Via

Recebi o ofício que V. Mce. me dirigiu em data de 26 de julho passado, vindo pela fragata que se construiu nesse país para a Marinha brasileira; e posso ter o gosto de certificar a V. Mce. que S. M. o Imperador ficou sumamente satisfeito com o bom desempenho desta encomenda pela beleza e perfeição daquela embarcação.

O mesmo augusto senhor me ordena que agradeça a V. Mce. a remessa que V. Mce. fez do touro e de duas vacas de boa raça, que S. M. I. se dignou aceitar.

Quanto à letra que V. Mce. sacou, pode V. Mce. ficar na certeza de que se expedirão ordens ao Tesouro para ser ela aceita e paga.

Fico inteirado do mais que V. Mce. participa no seu supracitado ofício. Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 23 de outubro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

NOTA | 30 SET. 1826 | AHI 444/2/28

2^a

[*Ilegível*]

O abaixo assinado, conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, respondendo a nota que lhe dirigiu o sr. Condé Raguet já em data de 12 do corrente mês, em que requereu que fosse relaxada a

fiança que tinha dado a fim de serem postos em liberdade os indivíduos que formavam a tripulação do navio americano *Ruth*, apresado pelo brigue *Independência ou Morte*, os quais foram acusados de quererem retomar o dito brigue: tem o gosto de participar a S. Mce, que à vista da informação que deu o auditor geral da Marinha, nenhuma dúvida há na relaxação da mencionada fiança, tanto mais que pela não pronúncia do sumário, que se tirou, cessa todo o motivo que houvera para exigir-se uma tal medida de segurança e cautela.

Contestando assim a nota de S. Mce. julga porém o abaixo assinado do seu dever não admitir as asserções que S. Mce. expusera a este respeito; sendo a primeira, que era impossível a existência do fato de que foram acusados os cinco americanos, estando desarmados de quererem retomar o dito brigue de 12 brasileiros armados: S. Mce. seguramente não ignora o caso acontecido, e ainda bem recente, do bergantim inglês *Monarch*, o qual foi retomado por três ingleses, a que se reuniram dois brasileiros infames, contra 17 pessoas de sua tripulação, e estas comandadas por um americano, tenente da Marinha ao serviço do Império, a quem amarraram, e pondo em um pequeno bote, abandonaram à discrição dos ventos, e dos mares, onde pereceriam, se lhes não deparasse a divina providência, depois de alguns dias, uma embarcação, que os salvou. Consequentemente S. Mce. verá que não é improvável que se tornasse a repetir um acontecimento semelhante no brigue *Ruth*.

A segunda asserção, que faz S. Mce., de que o direito de retomada foi reconhecido pelo governo de S. M. Imperial, quando recompensou com a liberdade os escravos que retomaram uma sumaca brasileira, apresada pelo corsário *Lavalleja*, não tem maior peso, bastando só refletir-se que aquele corsário foi armado por súditos de S. M. o Imperador, que se haviam rebelado, e por isso deve ser considerado como um pirata ou ladrão do mar, contra o qual há todo o direito de insurreição, como um inimigo público, ao mesmo tempo que os navios neutros detidos pela esquadra brasileira são mandados para serem julgados no competente tribunal onde se lhes permite toda a defesa, concedendo-se-lhes usar da sua bandeira, privilégio que só cessa depois de sentenciados, como boas presas. Além destas ponderosas razões há ainda outra, mui grave, e vem a ser as consequências que resultariam se fosse admitido o direito de retomada da parte dos navios neutros, pois que ele então daria lugar aos apresadores usarem de todas as cautelas que julgassem necessárias para evitar este acontecimento.

Finalmente quanto ao mau tratamento que S. Mce. diz se deu às pessoas pertencentes ao brigue *Ruth*, o abaixo assinado remete a S. Mce. o incluso extrato da informação do almirante comandante das forças navais brasileiras, pela qual S. Mce. verá o processo que se usa com a detenção dos navios das nações neutras, quando pretendem ir a Buenos Aires, do qual não se mostra que as tripulações dos mesmos navios sejam maltratadas, podendo S. Mce. ficar na certeza de que o Governo Imperial tem expedido ordens as mais terminantes para que se não cometam abusos a este respeito, o que é de esperar se cumpra o mais escrupulosamente possível.

O abaixo assinado renova a S. Mce. as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 30 de setembro de 1826.

Visconde de Inhambupe
(assinado)

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 26 OUT. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra correspondência com o Raguet.

N. 71

[...] Via

No meu anterior despacho enviei a V. Mce. as cópias das correspondências que houve entre mim e o encarregado de negócios dos Estados Unidos da América sobre o brigue *Ruth*, e agora transmito também a V. Mce. as duas notas que ele me passou, sendo uma a respeito da correspondência tida em Montevideu com o almirante comandante da esquadra brasileira e o cônsul dos Estados Unidos, e a outra pedindo a relaxação da fiança, a que se tinha comprometido.

Como naquelas notas o mesmo encarregado de negócios emitiu prin-

cípios contrários ao direito das gentes e prática das nações, nas respostas, que lhe dei, tratei de os combater, usando porém de um estilo próprio e comedido, não me tendo até agora nada respondido a este respeito.

Remeto igualmente a V. Mce. a nota que ultimamente me dirigiu o mencionado encarregado de negócios, intercedendo por um marinheiro da sua nação, que se acha preso, por ter sido acusado de crime de contrabando. Esta nota é escrita em um estilo tão pouco decoroso e correspondente à cortesia diplomática que mereceria bem que o governo de S. M. I. desse enérgicas providências a este suspeito, se não fosse o atender-se que o mesmo encarregado de negócios não faz isto de propósito, e com intenção de ofender; porquanto umas vezes oficia com todo o respeito, e outras vezes sai fora dos limites, que deveria guardar, talvez por demasiado zelo. Espera pois S. M. I. que V. Mce., estando ao fato de toda a supracitada correspondência, faça dela o uso que julgar mais conveniente e acertado.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 26 de outubro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

[*Ilegível*]

The undersigned, *chargé des affaires* of the United States of America, presents his compliments to the viscount of Inhambupe, counselor, minister and secretary of State for Foreign Affairs, and begs leave to draw the attention of His Excellency to a publication which appeared in the *Spectador* of 12 *inst.*, a copy of which is enclosed, purporting to be a correspondence between the admiral Rodrigo Pinto Guedes, commander of His Imperial Majesty's Naval Force in the River Plate, and mr. Joshua Bond, consul of United States at Montevideo. The undersigned does not pretend to assert that said letters are genuine, or that they have been published by authority, but from the appearance in the same gazette at former periods, of other correspondence,

which has never been publicly [*sic*] contradicted, between the same commander and the consul of His Britannic Majesty at Montevideo, as also with the admiral Rosamel, commanding the naval forces of His Most Christian Majesty on this station, he is induced to conclude, that those now referred to, are authentic.

It is not the province of the undersigned, to take upon himself to combat the doctrines advanced by any commander in His Imperial Majesty's naval service. Individuals holding subordinate stations are sometimes led into extravagances, and erroneous opinions differing from those which are entertained by their government and these latter are often placed in the unpleasant situation of being obliged to disavow sentiments and principles ushered forth under the sanction of their names and authority.

In the correspondence alluded to, the doctrine supported by the Brazilian admiral is, altogether, opposed to the practice and the moral of the age. Its publication is calculated to do infinite mischief to neutral nations, and amongst these the United States by holding forth the pernicious assurance that an officer of high rank under the government of Brazil, is prepared, not only to justify the violation of contracts, solemnly entered into between foreign merchant and their seaman, but to assist the violators in the commission of the crime of desertion, and afterwards to give them protection.

The extraordinary nature of this doctrine precludes the possibility of any serious attempt to refute it and therefore the undersigned will content himself with a simple statement of the case in the assurance that the government of His Imperial Majesty will give immediate order for the surrender of the deserters, therein referred to, agreeably to the very proper and decorous demand presented to admiral Pinto, by the consul of the United States at Montevideo.

The undersigned feels great regret at the necessity thus imposed upon him, of making, within so short a time a second representation to His Imperial Majesty's government against the improper conduct of naval officers, and as he shall not lose a moment in transmitting to his government a copy of the documents which form the subject of this communication, he assures His Excellency that it will give him great pleasure to be able, at the same time to announce to the president, that the government of His Imperial Majesty's disavows the pretensions and the transactions herein protested against.

The undersigned renews to the viscount of Inhambupe, upon this occasion, the expression of his great respect and consideration.

Legation of the United States of America,
Rio de Janeiro, September 15, 1826.

Condy Raguet

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]³

Rio de Janeiro (terça-feira) 12 de setembro de 1826



O SPECTADOR BRASILEIRO
DIÁRIO POLÍTICO, LITERÁRIO, E COMERCIAL

N.º CVI

Tout pour la Patrie

RIO DE JANEIRO
Apressamo-nos a emendar alguns
erros que escaparam no nosso número
de ontem.

Depois do N. B. da carta particular
de Buenos Aires que acaba com a
palavra *amputação* deve haver uma
separação, principiando depois do
ofício do exmo. sr. Rodrigo Pinto
Guedes ao cônsul de S. M. B. em
Montevidéu, também por engano se
omitiu no fim do mesmo ofício a

assinatura do mesmo exmo. sr.
almirante comandante das forças
marítimas no rio da Prata.

Continuação do N.º CV:

*Resposta do cônsul de S. M. B. ao
almirante Rodrigo Pinto*

O abaixo assinado cônsul de Sua
Majestade Britânica tem a honra de

3 N.E. – Recorte de jornal.

acusar a recepção do ofício de S. Ex. o almirante Rodrigo Pinto Guedes em data de 30 do passado; no qual representa que alguns dos paquetes de S. M. B. que tiveram licença para entrar no porto bloqueado de Buenos Aires, em consequência de certas condições e regulações estipuladas em uma convenção feita entre S. M. Britânica e S. M. o Imperador do Brasil, levaram, em despeito daquela convenção, para e de Buenos Aires muitos passageiros e fortes somas de dinheiro, dando por isto à República de Buenos Aires os meios de sustentar o seu crédito expirante e de continuar a guerra. O abaixo assinado sente seriamente que qualquer oficial britânico tenha-se a tal ponto esquecido do seu dever, para dar causa de queixa da infração desta solene convenção: e com o desígnio de pôr fim para o futuro a tais procedimentos, ele assevera ao almirante Rodrigo Pinto Guedes que a matéria de que se queixa será, sem perda de tempo, levada à presença do governo de S. M. Britânica, e que da sua parte fará no entanto todos os esforços para que o espírito exato da convenção seja posto em execução. Ele aproveita esta ocasião para exprimir os sentimentos de respeito e estima com que é, excelentíssimo sr., de v. ex., humilde e obediente servo. Consulado Britânico, Montevidéu, 3 de julho de 1826. = Thomas Samuel Hood =

A S. Ex. Rodrigo Pinto Guedes.

Ofício do cônsul americano ao almirante Rodrigo Pinto Guedes.

Consulado dos Estados Unidos da América, Montevidéu, 27 de junho de 1826.

A S. Ex. Rodrigo Pinto Guedes, Almirante e Comandante-em-Chefe da Esquadra Imperial etc. etc.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que um marinheiro chamado John Gills, cidadão dos Estados Unidos, em serviço a bordo do navio *Hamilton*, de Portsmouth N. H., comandado por William Appleton, agora surto neste porto, que foi preso pelo comandante do porto, a meu pedido, por causa de conduta amotinadora e mau comportamento, foi incitado a desertar do serviço dos seus empregadores, solto da prisão em que se achava detido e tomado a bordo de um dos navios da Esquadra Imperial, debaixo do comando de V. Exa.. Fez-se-me queixa de que quatro marinheiros – a saber John Sickles, Roberto Williams, Peter Thompson, e Richard Belger, todos cidadãos dos Estados Unidos – foram tirados do navio *Maria Tufton*, capitão W. A. Briard, na noite de 25 do corrente, por uma lancha armada, e levados a bordo da esquadra do comando de V. Exa.,

afirmando-se que estes marinheiros tinham entrado no serviço de Sua Majestade Imperial.

Será supérfluo representar a V. Exa. que estes marinheiros, estando ligados por um contrato em que entraram voluntariamente, previamente à sua saída dos Estados Unidos, para servir a bordo do dito navio até se completar a viagem, não se acham na liberdade nem de deixar o navio sem o consentimento dos seus oficiais, nem de entrar em qualquer outro serviço antes de serem demitidos regularmente, conforme as leis dos Estados Unidos. Por consequência, tenho a pedir que V. Exa. mande repor o dito John Gills na cadeia donde foi solto e que John Sickles, Robert William, Peter Thompson e Richard Belger sejam mandados, com a sua bagagem, para bordo do navio *Maria Tufton* e postos à disposição do comando dos oficiais do dito navio. Antecipo, pelas disposições amigáveis anteriormente manifestadas pelos comandantes no serviço de S. M. I. para com o comércio e cidadãos dos Estados Unidos, uma satisfação pronta ao meu pedido da parte de V. Exa., e espero que para o futuro não se sofra um procedimento que tende tão fortemente a injuriar os interesses comerciais dos Estados Unidos. Tenho a honra de ser, de V. Exa. o mais obediente servo. = Joshua Bond, Cônsul dos Estados Unidos

Resposta ao ofício acima

Ao Sr. Joshua Bond, Cônsul dos Estados Unidos da América do Norte, em Montevideú.

Bordo da fragata *Piranga*, 8 de julho de 1826.

O abaixo assinado acusa ao Sr. Cônsul a recepção da sua nota de 27 de junho pp., que lhe chegou ontem à mão.

Dois são os objetos, que nela se contêm, os quais serão tratados pela ordem com que ali foram escritos.

Consiste o primeiro em ter sido preso, pelo capitão do porto, a rogos do Sr. Cônsul, um marinheiro, increpado de amotinador e *mal comportado*, e que passado tempo fora incitado a desertar dos seus patrões e levado para bordo da esquadra imperial.

A condescendência do capitão do porto com o Sr. Cônsul não podia deixar de ter limite; porque sendo ele, como com efeito é, um homem de conhecimentos, e probidade, não se arrojará a cometer o excesso de reter em prisão um indivíduo qualquer sem culpa formada; e não lha tendo remetido o Sr. Cônsul, pôs, como devia, o marinheiro em liberdade, que de outra forma sofreria um castigo de arbítrio, que propriamente se conhece pelo odioso nome de despotismo.

A liberdade individual, o maior bem de que o homem goza na sociedade, é princípio comum, e o alicerce dos governos constitucionais; e sendo um

dos fundamentais nos Estados Unidos da América do Norte, e por isso o sr. cônsul privado de o poder violar, não parece justo que pretendesse fazer de um súdito de S. M. o Imperador do Brasil, que também professa o mesmo princípio, instrumento de prevaricação. Mui polido foi o capitão do porto em condescender com o Sr. Cônsul; e talvez o fizesse porque poderia dar-se que o caso merecesse a cautela exigida, à vista da expressão *mal-comportado*, que podia ser tomada em sentido mui lato; porém se o conservasse sem culpa formada teria passado a criminoso, o sr. cônsul quando lhe faz acusação por este motivo, tece-lhe elogios.

Quanto à escolha de abandonar o serviço, em que estava, e seduzido, ou não seduzido, ir buscar, e preferir o da esquadra imperial, é esta questão tão semelhante à do segundo objeto da nota do Sr. Cônsul que serão juntamente tratados, como se segue. O segundo objeto da nota do Sr. Cônsul consiste em exigir que se entreguem ao mestre da galera *Maria Tufton* quatro marinheiros, que diz foram tirados de bordo por um escaler da esquadra imperial armado; porque estando contratados a navegar naquela galera, são pelas leis dos Estados Unidos obrigados a cumprir seu contrato.

O escaler do bergantim *Rio da Prata* não foi fazer violência à galera ou

mestre dela, e tão-somente recebeu os quatro marinheiros, que o tinham pedido para nele poderem levar suas caixas, do que há exatas informações; e tanto o Sr. Cônsul conhece ser isto assim que alega com a lei dos Estados Unidos, que proíbe aqueles marinheiros formarem novo contrato sem preencherem as condições do antecedente ajuste, donde se vê que a questão fica reduzida a poderem, ou não, os quatro marinheiros reclamados tomarem voluntariamente o serviço da Esquadra Imperial; e é sobre este ponto simplesmente que o abaixo assinado passa a tratar.

Que os cidadãos dos Estados Unidos da América do Norte podem dispor de si, geralmente falando, é ponto fundamental da sua própria Constituição, nem o governo dos Estados Unidos quis nunca convir em que as outras potências tivessem esse direito proibitivo. E, tanto é assim que, no ano de 1807, preferiu haver um combate – em cumprimento de ordem do almirante Berkeley, do 1º de junho daquele ano – entre a fragata dos Estados Unidos *Chesapeake*, de 44, comandada pelo *commodore* Barron, e o navio *Leopardo*, de 50, de S. M. Britânica, comandado pelo capitão-de-mar-e-guerra Humphrey, por não querer aquela entregar marinheiros ingleses desertores da esquadra, ao que também antes se haviam negado as autoridades territoriais, civis e

militares; e, tendo sido a sorte mais favorável ao *Leopardo*, mandou o comandante deste passar revista a bordo da *Chesapeake*, donde tirou quatro marinheiros desertores, que ali estavam.

Seguiu-se a este sucesso uma proclamação do presidente dos Estados Unidos, com data de 2 de julho do mesmo ano, vedando a entrada nos seus portos aos navios ingleses que navegassem com despachos do governo de S. M. B; e, em caso de entrada, proibia toda e qualquer comunicação com a gente dos ditos navios. Em presença destes princípios declarados pelo presidente dos Estados Unidos da América do Norte, por onde se vê que não admite aquelas reclamações no direito das gentes e nem sequer conveio na entrega dos desertores de navios de guerra para navio de guerra, como as outras po-

tências de ordinário praticam; não havendo tratado algum entre S. M. o Imperador do Brasil e os Estados Unidos da América do Norte que forme esse direito convencional, é certo que os marinheiros reclamados como cidadãos dos Estados Unidos só têm contra o novo contrato que fizeram, segundo diz o Sr. Cônsul, uma lei regulamentar e peculiar, cuja execução só compete a autoridades nacionais e só onde estas tiverem jurisdição pode ser posta em prática: jamais por autoridades estrangeiras.

O abaixo assinado, tendo respondido e satisfeito a quanto continha a nota do Sr. Cônsul, aproveita esta ocasião para lhe segurar a consideração e estima em que tem a honra de ser seu, Muito atento venerador e criado, o Almirante Pinto Guedes = [Ao] Sr. Joshua Bond

[ANEXO 3]

[Cópia]
2ª Via

O abaixo assinado, conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, havendo recebido os esclarecimentos que tinha solicitado do ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha, para poder responder convenientemente ao objeto que forma o conteúdo da nota que o Sr. Condy Raguét, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, lhe dirigiu em data de 15 do corrente mês, relativamente à correspondência que foi publicada no *Spectador Brasileiro* n. 100 [sic] de 12

daquele mês, havida entre o almirante comandante das forças navais brasileiras que bloqueiam o rio da Prata e o cônsul dos Estados Unidos em Montevideu; recebeu ordem de S. M. o Imperador, seu augusto amo, a cuja augusta presença foi levada a mencionada nota de S. Mce., para participar a S. Mce. que, depois de se ter examinado com toda a atenção a mencionada correspondência, não acha o governo de S. M. o Imperador que o procedimento do dito almirante possa ser censurado; pois que não consta do seu officio que ele tivesse procurado induzir os marinheiros americanos em questão a abandonarem seus navios; e, antes, eles – segundo se vê do mesmo officio – foram procurar o serviço brasileiro voluntariamente; e, neste caso, não tinha o almirante obrigação alguma de examinar primeiramente se eles tinham ou não quebrantado o contrato que fizeram com os donos dos seus navios, pois era de supor que se achassem desembaraçados de qualquer ajuste obrigatório; não podendo S. Mce. ignorar que, muitas vezes, aqueles indivíduos contratam o fazerem só a viagem da vinda, e não de volta, na mesma embarcação. Consequentemente, não se tendo feito violência aos ditos marinheiros nem naquela ocasião, nem mesmo quando foram, a seu pedido, mandados buscar num escaler do bergantim brasileiro *Rio da Prata*, sem gente armada, a bordo da galera em que se achavam para trazerem a sua roupa, parece não estarem no caso de serem agora entregues, por se dizer que são desertores, pois que, admitida mesmo esta hipótese, a entrega de desertores não é de direito público, mas sim do direito convencional e, por isso, só quando houver um tratado feito entre o Brasil e os Estados Unidos, em que haja essa estipulação, é que eles serão restituídos quando forem reclamados.

Relativamente à requisição que fizera o sobredito cônsul em Montevideu de se tornar a pôr na cadeia o marinheiro João Gills, do navio *Hamilton*, de Portsmouth, acusado de mau comportamento, não tem ela lugar, visto que tendo ele jazido preso e não havendo-se-lhe formado culpa na forma do tít. 8 art. 179 § 8 da Constituição do Império, ninguém pode estar preso sem culpa formada mais de 24 horas.

O abaixo assinado está certo de que S. Mce. não deixará de admitir as razões, que lhe acaba de expor, podendo ficar na certeza que ao referido almirante se têm expedido as ordens mais terminantes para que não consinta que se forcem aos marinheiros das nações estrangeiras a servirem a bordo das embarcações de guerra brasileiras contra a sua vontade.

O abaixo assinado renova a S. Mce. as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 30 de setembro de 1826.

Visconde de Inhambupe
(assinado)

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 4]

3^a
[Copy]

The undersigned, *chargé des affaires* of the United States of America, in a note addressed to the viscount of Inhambupe, counselor, minister and secretary of State for Foreign Affairs on 5 *inst.* had the honour incidentally to mention to His Excellency the case of a seaman lately belonging to American brig *Leonidas*, who was then in confinement in the common jail of this city. The undersigned had flattered himself that the bare mention of a transaction so disgraceful to the prosecuting party, and so calculated to reflect discredit upon the reputation of Brazil, seeing that it is from the acts of individuals that an estimate of a nation's character is formed, would have attracted the attention of His Imperial Majesty's government, and have led [on] this to the discharge of the prisoner. Being however disappointed in this expectation, the undersigned now deems his duty to make a formal representation on the subject, reserving for a future occasion a detail of circumstances commuted with the most unjustifiable treatment, displayed toward this same individual on board the French prize vessel, which conveyed him to this port by the Brazilian prize master.

Watson Farris, the seaman referred to, being entitled to the sum of upwards of 100 *mil réis*, the balance due him for services on board the brig *Leonidas*, during a voyage to China and back, that amount, together with about 200 *mil réis* due to Peter Naidle, one of his shipmates, was paid to him on shore, in the bank paper of this city, on 26 *ultimo*. Having converted the amount into 292 Spanish dollars, the money with which he was best acquainted,

having never heard in his own country that it was unlawful to export *foreign coin* and never having imagined that it was a crime for a sailor in a strange land, where he was destitute of friends or acquaintances to convey what belonged to him to the vessel, *which constituted his only home*, he very naturally resolved to return thither, with the hard earned fruit of the toil of himself and comrade. On his way to embark, whilst on the wharf, and before he had put his foot into a boat, or had even engaged one to convey him, he was seized by a custom house officer, who probably had been set upon the watch by some person, who had seen the unsuspecting seaman exchange his money and conveyed to the common jail, after being deprived of the whole sum, which he had in his possession in coin. On the following day he was taken before the judge of contrabands, who demanded of him security for the payment of another equal amount, in case he should be convicted of the offence alleged against him, which was that of smuggling. The unfortunate seaman, not being able to meet this requisition, was sent back to prison, where he now lies. The consul of the United States has in vain endeavoured to secure his release. The judge of contrabands, who is entitled to a share of all property thus seized and condemned in his own court, has expressed his willingness to discharge him, provided that the prosecutor and the two informers, who are interested in the result, would also give their consent. These individuals – whose anxiety to get possession of this unprotected stranger’s money was so great that they had not patience to wait, until his *intention* has assumed the form of a *positive act* of embarkation, which would have given a pretext for their proceedings of which they are now destitute – have refused to accede. Having the power to hold their victim, and being still resolved to secure the ill gotten spoil, they have prescribed as the sole condition of his discharge that he *shall execute a written instrument, abandoning to the prosecutors all claim to the 292 dollars found in his possession.*

It is needless for the undersigned to say that no citizen of the United States shall, with his approbation or advice, consent to the purchase of his liberty by an act so bare and ignominious, as that of confessing himself to be guilty of a crime of which he is wholly innocent, and of giving up his just claim to a sum of money, belonging to another individual, which he has not the means of replacing and which from the very nature of a sailor’s life, he may never be able to repay. If such bargain and sale of justice is at this day tolerated in the Empire of Brazil, it shall never be said that the representative of the American republic has given it his sanction. Let the principle be once admitted,

that an individual found with foreign coin in his possession, in the neighbourhood of the water, is liable to arrest as a smuggler, and to imprisonment for an indefinite term, unless he can give security of an equal value, in case he should be found guilty, it will follow that justice may be wholly beyond the reach of poor and destitute strangers; a foreigner – who like this American seaman possesses no property except that of which he has been deprived, who is ignorant of the language of the country, who has not the means to employ a lawyer, or to maintain himself during the many months or perhaps years, which it is in the power of prosecutors to prolong the suit, – has no remedy but to lie and rot in jail, or to buy his ransom, by yielding to the extortionate and inhuman demands of the rapacious wretches, who have despoiled him of his property, and deprived him of his liberty.

The undersigned cannot doubt, but that the case here represented will be considered in the light of one, which deeply concerns the honour and the character of the Brazilian nation. A citizen of the United States, who has been guilty of no crime – to whom no offence can possibly be imputed, greater than that of an *intention* to deprive the revenue of Brazil of a *sum less than six Spanish dollars*, the duty of two percent upon the export of foreign coin has been now languishing for *seventeen days* in an odious jail, confined in the same apartment with criminals and convicts of all colours who are fed by the charity. And not only this, but he is under the same roof with prisoners sick and dying of the smallpox, a disease which he has never had, and for the preventions of which he had never been vaccinated, until it was done on the 11 *inst.* by the direction of the undersigned, who has visited him in his awful abode, and is able to pronounce from personal inspection, that the place of his confinement is not such a one, as is called for by the constitution of the Empire or the lights of civilization.

The undersigned offers to His Excellency, on this occasion, the renewed assurance of his respect and consideration.

Condy Raguet

Rio de Janeiro, October 13, 1826.

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 26 OUT. 1826 | AHI 444/2/28

[Índice:] Narra correspondência do Raguét; conduta do comodoro americano.

N. 72

[*Ilegível*]

Tendo eu passado uma nota, em data de 25 de setembro passado, ao encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, pedindo uma satisfação pelo procedimento pouco regular que aqui teve o comodoro americano – fazendo tirar violentamente da presa francesa *Junon* dois marinheiros americanos, para os entregar ao brigue *Leonidas*, que já saiu – apenas se limitou o dito encarregado de negócios a acusar a recepção da dita nota e, em consequência, passei-lhe outra, exigindo a devida satisfação, à qual ele me respondeu pela maneira que V. Mce. verá da cópia junta, sujeitando toda a decisão deste negócio ao seu governo.

Determina, pois, S. M. o Imperador que V. Mce. exija desse governo que faça dar a satisfação requerida, estranhando ao referido comodoro a sua repreensível conduta e ordenando-lhe que para o futuro se abstenha de tomar medidas por si, as quais podem comprometer a inteligência felizmente existente entre os dois governos.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 26 de outubro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

[ANEXO I]

[Cópia]

Tendo entrado neste porto no dia 29 do mês próximo passado o brigue francês *La Junon* apresado pela esquadra do Rio da Prata, sucedeu

que, recusando o oficial brasileiro que se achava a seu bordo entregar, sem ordem das autoridades competentes, dois marinheiros americanos ao capitão do bergantim *Leonidas* que os reclamava como seus, este, em vez de recorrer onde lhe cumpria, fez solicitar auxílio de comodoro da fragata dos Estados Unidos *Macedonia*, o qual logo lho prestou, mandando primeira e segunda vez um escaler com gente e oficiais para levarem à força os mencionados marinheiros como, com efeito, o conseguiram, tendo este sucesso tido lugar em 30 do citado mês, pelas 8 horas da noite, como tempo mais oportuno para se perpetrar um semelhante atentado.

O abaixo assinado, conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, levando ao conhecimento do sr. Condy Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, este escandaloso fato – que, não tendo sido logo devidamente participado pelo comandante da presa e seu oficial, achando-se por isso presos, só agora chegou, em consequência da viva sensação que causou no público, ao conhecimento de S. M. o Imperador, seu augusto amo, que não pode deixar de sentir o maior desagrado com este acontecimento –, espera do honrado caráter e circunspeção de S. Mce. que, reconhecendo sem dúvida o modo irregular e pouco decoroso com que se portou o referido *comodore*, o qual tem a S. Mce. nesta corte para dirigir as suas reclamações, se apressará não só a fazer com que ele dê a devida satisfação ao Governo Imperial, mas, mesmo, que se restituam os dois marinheiros – do sobredito bergantim *Leonidas*, ainda surto neste porto – à referida presa, donde serão entregues depois competentemente, contribuindo deste modo para se guardarem os respeitos e considerações que os governos se devem reciprocamente uns aos outros.

O abaixo assinado renova a S. Mce. as suas expressões de obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 25 de setembro de 1826.

Visconde de Inhambupe

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

[Cópia]

O abaixo assinado, conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, tendo-se dirigido pela sua nota em data de 25 do mês passado ao sr. Condý Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, exigindo a devida satisfação pelo procedimento pouco regular do *commodore* da fragata *Macedonia*, de ter mandado tirar da presa francesa *Junon* [*sic*] dois marinheiros americanos, pertencentes ao brigue *Leonidas*, cuja restituição foi também exigida pelo abaixo assinado nos termos especificados na dita nota, não tem S. Mce. até agora dado a pedida satisfação, tendo-se apenas pelas suas notas de 26 do dito mês e 5 do corrente, limitado a acusar, numa, a recepção da que lhe foi dirigida; e, na outra, participado que o referido brigue tinha já saído deste porto (como se verifica pela repartição da Marinha), tendo levado um dos mencionados marinheiros e que o outro havia ficado preso nesta corte.

O abaixo assinado deve, pois, significar a S. Mce. que o governo de S. M. Imperial insiste ainda na reclamação que fez a S. Mce; esperando que não se demorará em responder terminantemente aos objetos em questão.

O abaixo assinado aproveita esta ocasião para protestar a sua mui particular estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 20 de outubro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

The undersigned, *chargé des affaires* of the United States of America, has the honour to acknowledge the receipt, on the day of its date, of the note addressed to him on 20 *inst.* by the marquis of Inhambupe, counselor, minister and secretary of State for Foreign Affairs, signifying that the government of His Imperial Majesty insists upon the demand, (*reclamação*) made by His

Excellency in his note of 25 *ultimo* and intimating that the undersigned had been tardy in giving the “satisfaction” which had been required of him.

The undersigned is now for the first time made acquainted with the fact that any satisfaction, had ever been demanded of *him* further than the surrender of the two seamen in question, one of whom is already in the power of the Brazilian government, and the other was represented to His Excellency to have sailed for the United States. It is true that His Excellency, in his note of 25 September, did express his assurance that the undersigned would be instrumental in procuring from *commodore* Biddle “the due satisfaction”, but as that officer has not been in port, since the 15 of the same month, a fact with which His Imperial Majesty’s government could not but have been acquainted, it has been up to the present moment altogether impossible for the undersigned to have acted upon that suggestion. This explanation, it is hoped, will exonerate from any imputation the conduct of the undersigned, who has never unreasonably delayed in his correspondence with His Excellency or any of his predecessors and who has never attempted to avoid meeting any question which has been the subject of discussion between any of His Imperial Majesty’s ministers and himself.

The affair, however having now assumed a new aspect, and formal demand having been made for satisfaction upon the undersigned, he has no hesitation in replying that as he is not accountable for the actions of any of the naval commanders of the United States who, like others, act under the instructions and responsibility of their government, he is not aware of any reparation which is due from him, or which the government of His Imperial Majesty has a right to require. All that could have been expected of him is that he should state the case to his government, which he has already done, and leave the matter to its decision, not doubting but that His Excellency would give to the Brazilian minister at Washington instructions to make such representation as the affair might seem to demand.

As the undersigned, however, has no disposition to withhold his particular views in relation to this subject, he will, agreeably to the promise contained in a former note, take the liberty of stating them.

The circumstances of the case, as collected from the testimony of the two men and other sources, are these.

In the month of June last, the brig *Leonidas*, of Boston, bound from China to Buenos Ayres, was captured by the Brazilian squadron in the River

Plate, and sent into Montevideo. At that port, five of her seamen, in violation of the immunity of the flag of their country, were forcibly taken out of the vessel, and conveyed on board the imperial frigate *Piranga*, where they were required to perform duty and, in consequence of refusing so to do, were put upon short allowance, and treated as prisoners of war; after a detention of about a month, they were placed on board different prize vessels of *nation other than their own* for the purpose of assisting to navigate them to Rio de Janeiro. Two of them were placed on board the French brig *Juno*, where, one named Watson Farris, in consequence of refusing to do duty, which the prize master had no right to require of him, was severely beaten. In that vessel they arrived at this port in company with the American brig *Ruth*, captured by then, under convoy of the imperial brig of war *Independência ou Morte*, on the 29 of August. On the following day, the master of the *Leonidas*, who had previously arrived, and had obtained possession of his vessel under bonds, hearing of the situation of his two seamen, whose services he needed, went on board the *Juno*, and requested their release, which was refused by the prize master. The matter being then represented by him to *commodore* Biddle, who had just heard that the supercargo, master and crew of the *Ruth*, after a long confinement as prisoners on board the *Independência ou Morte* had been sent like a gang of convicts from that vessel, to the common depot of criminals, the *presiganga*, and having understood that the two men in question were fearful that they would be that night impressed on board the said brig of war, immediately sent an officer in a boat to demand their discharge, the time happening to be 8 o'clock in the evening. This demand, as will appear from the accompanying extract from a letter addressed by *commodore* Biddle to the undersigned on the 6 of September, to which the undersigned is bound to give credit, although it differs from the statement which appears to have been made to His Excellency, was not accompanied by the employment of force, or the threat that any force would be employed. Indeed, the silence of the prize master on the subject is entitled to great weight, as it is hardly probable that in a harbor protected by the forts, and ships of war of his nation, he would have complied with the demand, as he did, had it been accompanied by force.

The abstract question now is whether the surrender of American seamen, under the circumstances here represented, would be allowed by the government of the United States without any offer of a previous redress for the injuries previously inflicted upon the said seamen, by unlawfully taking them from on

board an American vessel by an armed power, and subsequently forcing them on board a foreign vessel, to perform under pain of corporal punishment, services which as neutrals they were not bound to render to a belligerent? The undersigned does not hesitate to say that, upon the reflection which he has given to the subject, he is clearly of opinion that, without the express command of his government, he would not be justified in making such surrender. This opinion however is advanced with all deference, and cannot affect any claim for reparation, which may be supposed to be due, from the government of the United States for the acts of its officers.

The undersigned cannot close this note without expressing the satisfaction he has derived from the warm and zealous manner with which this subject has been treated by His Imperial Majesty's government. If so much sensibility, has been awakened by a transaction which the prize officers who witnessed the act never considered to be a ground of complaint or of representation to their superiors, His Excellency will be able to form some opinion of the feeling which will be expressed by government of the United States, when the president shall have learned, that the wrongs and indignities experienced by the supercargo, master and crew of the *Ruth*, who have been pronounced by a judicial tribunal, to have been wholly innocent of the offence, which formed the pretext for their degradation and oppression, have been considered by His Imperial Majesty's government, as amply atoned for, by the mere restoration to liberty, of the injured individuals.

With this exposition, the undersigned begs leave to correct two errors which occurred in his note of 5 *inst*. It appears that the *Leonidas* sailed from this port on the morning of 2nd instant, and not on the 1st, as was supposed, and it seems by reference to the American consulate, recently made that the seaman, named Christian Brehen, who was supposed until then, to have departed in that vessel, did not so depart, but has never since been seen by the consul, or heard of by the undersigned. These facts however, not affecting the principle of the question, as it is viewed by the undersigned, are merely submitted, in order that the whole case may be laid open, to the two governments, to which the adjustment of the affair belongs.

In making this first communication to the minister of Foreign Affairs, since his elevation to the distinguished rank of marquis, the undersigned begs His Excellency to accept of his congratulation upon this mark of the sovereign approbation, and the assurance of his great respect and consideration.

Condy Raguet

Rio de Janeiro, October 23, 1826.

Copy

Extract from a letter addressed by commodore Biddle, commander of the naval forces of the United States on the Brazil station, to mr. Raguet, dated on 6 September 1826, on board the frigate *Macedonian*

As some excitement was produced on shore owing to misapprehension of the circumstances which I am about to relate, I deem it advisable, previous to going to sea, to make you acquainted with these circumstances as they did actually occur. You will thus be furnished with a satisfactory answer should the subject, during my absence, be brought into any discussion with you by this government.

On the evening of the 30th *ultimo*, the captain of the American brig *Leonidas* came on board this ship and acquainted me that two of his seamen were detained on board a French prize vessel in this harbor; that he had endeavoured to procure their release, but without success; that the seamen themselves were apprehensive they would be impressed, during the night, into the Brazilian brig of war *Independência ou Morte*; and he claimed my interference in their behalf. Whatever affects the liberty of an American citizen, claims and receives immediate attention from me. I therefore sent lieutenant Bigelow on board the prize vessel, to inform the commanding officer, that the American brig *Leonidas*, which had been unjustly seized in the river, was since restored to her captain, that the captain required the services of his men on board his own vessel; that as peace existed between the United States and Brazil, there could be no excuse for his detaining American citizens; and that, therefore, I demanded these two seamen of the *Leonidas* to be forthwith released, and delivered to me. They were accordingly released and brought on board this ship. No force whatever was used, nor was any force threatened to be used.

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa.

DESPACHO | 27 NOV. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra viagem de S. Majestade ao Rio Grande.

[*Ilegível*]

[N. 73]

Sua Majestade o Imperador, querendo providenciar todos os socorros de que possa precisar o exército do sul, para o pôr em um pé respeitável e fazer, assim, as suas operações com segurança de bom sucesso, determinou ir à província de S. Pedro, por via de Santa Catarina, e dirigir-se depois a Porto Alegre, para onde já tinha ido o general-em-chefe marquês de Barbacena.

No dia 24 do corrente partiu efetivamente o mesmo augusto senhor em a nau *D. Pedro* – acompanhado da fragata *Isabel*, escuna *1º de Dezembro* e corveta *Duquesa de Goiás*, destinada a dar comboio a várias embarcações mercantes – contando voltar para esta corte no mês de fevereiro, porque será este o menor tempo em que possa realizar o plano que tem em vista.

Entretanto, ficou S. M. a Imperatriz nesta capital, por não poder acompanhar a seu augusto esposo, em consequência do estado de gravidação em que se acha, ficando em perfeita saúde seus augustos filhos.

O expediente dos negócios está encarregado aos ministros em suas respectivas repartições, conferindo entre si com a presidência de S. M. a Imperatriz para os casos extraordinários que exijam pronta execução.

O que participo a V. Mce. para sua inteligência.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
27 de novembro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 2 DEZ. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra correspondência com Raguet.

[N.] 74

[...] Via

Terminando com a minha nota de 31 de outubro do corrente, inclusa por cópia, a correspondência com o encarregado de negócios dos Estados Unidos da América acerca do marinheiro americano, de que já tratei em os meus anteriores ofícios, cumpre-me remeter igualmente a V. Mce. a que dirigi ao mesmo encarregado em 13 de novembro, sobre a isenção que pediu de direitos nos artigos vindos em o brigue *Draco* e navio *Georgian* para fornecimento da esquadra americana estacionada nas costas do Brasil, que motivou a sua nota de 18 e a da minha última resposta em 23 do dito mês, também juntas, a fim de que V. Mce. haja de solicitar a reciprocidade exigida, na forma que oficiou o referido encarregado de negócios.

Deus guarde a V. Exa.

Palácio do Rio de Janeiro,
2 de dezembro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

[*ANEXO I*]

O abaixo assinado conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros participa ao Sr. Condé Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, que o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Justiça, a cujo conhecimento foi levado o conteúdo na nota de S. Mce. em data de 13 de outubro de 1826 acerca do marinheiro americano, que se acha preso por ter sido apreendido com uma porção de pesos espanhóis, de que não tinha pago os direitos de saída, acabo de lhe comunicar que, da informação que deu o desembargador superintendente geral dos contrabandos, consta que a dita apreensão fora feita no ato do

embarque do dito marinheiro, acompanhada de muitos suficientes indícios de extravio, pois até levava o dinheiro escondido em uns botins; que, tendo S. Mce. requerido àquele desembargador a soltura do marinheiro, se recusara ele a isso sem que se prestasse uma fiança; chegando até a insinuar a S. Mce., visto ter declarado que aquele homem era pobre, que fizesse requerimento para a ele responderem os aprensos, partes legítimas no processo; o que tendo lugar deferiu o mesmo magistrado a soltura requerida desde o dia 6 ou 7 deste mês, achando-se o requerimento em poder de S. Mce.

À vista, pois, do estado em que se acha este negócio, já afeto ao Poder Judiciário, no qual, como bem sabe S. Mce., nenhuma ingerência deve ter o governo para suspender a sua marcha regular, muito mais tratando-se de objeto que envolve interesse legítimo de particulares, não se dignou S. M. o Imperador deferir a representação de S. Mce. e ordenou que se prosseguisse no processo com atividade para, quanto antes, se obter a sua final decisão.

O abaixo assinado não pode deixar de fazer notar a S. Mce. que, tendo procurado sempre tratar a S. Mce. na sua correspondência com toda a delicadeza, viu – com bem mágoa sua – que S. Mce., na supramencionada nota, usara de um estilo o mais acrimonioso, bem pouco próprio da harmonia e amizade que felizmente reinam entre o Império do Brasil e os Estados Unidos da América, sendo de esperar que S. Mce., nas suas futuras representações, haja de ter a devida moderação.

O abaixo assinado renova a S. Mce. as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 31 de outubro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 2]

O abaixo assinado, tendo já acusado a recepção da nota que lhe dirigiu em data de 9 do corrente mês o Sr. Condry Raguet, encarregado de

negócios dos Estados Unidos da América, requerendo que se expedissem as ordens do estilo, para se desembarcar e isentarem de direitos os artigos que conduzira o brigue *Draco* e o navio *Georgian* para fornecimento da esquadra de sua nação, estacionada nas costas do Brasil; recebeu agora ordem de S. M. o Imperador, seu amo, para participar a S. Mce. que o mesmo augusto senhor não terá dúvida, em contemplação para com o governo dos Estados Unidos, ordenar que se conceda a dita isenção de direitos, uma vez que S. Mce. assegure que da parte do dito governo se usará da devida reciprocidade com os navios de guerra brasileiros; visto que debaixo desta mesma reciprocidade é que se tem concedido igual isenção às embarcações das esquadras inglesa e francesa também estacionadas nas costas do Brasil.

O abaixo assinado oferece por esta ocasião a S. Mce. as expressões do seu maior obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 13 de novembro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

[ANEXO 3]

The undersigned, *chargé des affaires* of the United States of America, presents his compliments to the marquis of Inhambupe, counselor, minister and secretary of the State for Foreign Affairs, and has the honour to acknowledge the receipt of His Excellency's note of 13 *inst.* announcing the willingness of His Imperial Majesty's government to exempt from duties the articles imported for the use of the American squadron on this station, provided that a reciprocal favour be guaranteed on the part of the government of the United States. Nothing certainly can be more just and proper than this condition, but as the undersigned has not received from his government any specific instructions on the subject, he does not feel himself authorized at this time, to make such a stipulation. He is persuaded however that His Government will consent to the arrangement, as soon as advised of it, and in the mean

time, he takes upon himself to say, that should the exemption desired in this case be allowed, the amount of the duties will be paid by the United States, in case of a failure to comply with the condition, within a reasonable time. If this proposal be satisfactory to His Imperial Majesty's Government, the undersigned would thank His Excellency, to cause to be transmitted to the custom house, at as early a day as convenient, the necessary instructions.

The undersigned repeats to His Excellency the expressions of his esteem and consideration.

Legation of the United States of America
Rio de Janeiro, November 18, 1826.

Condy Raguet

Resposta

O abaixo assinado conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros tem de participar ao Sr. Condy Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, que S. M. o Imperador, à vista da segurança dada na nota de S. Mce. em data de 18 do corrente mês, houve por bem mandar expedir as suas ordens à alfândega, para que se isentassem de direitos os artigos vindos no brigue *Draco* e navio *Georgian*, para fornecimento da esquadra da sua nação estacionada nas costas do Brasil; sendo de esperar que, no caso de não ter efeito a reciprocidade exigida por parte do governo brasileiro, S. Mce. haja de mandar pagar a importância dos direitos dentro daquele prazo que for possível.

O abaixo assinado renova a S. Mce. por esta ocasião as expressões do seu obséquio e estima.

Palácio do Rio de Janeiro,
23 de novembro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Na ausência do oficial maior,
Bento da Silva Lisboa

DESPACHO | 6 DEZ. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra moléstia de S. M. a Imperatriz.

[N. 7]5

Tendo Sua Majestade a Imperatriz sentido incômodo na sua saúde desde o princípio de novembro passado, havendo continuado mais ou menos a sofrer, em consequência também de se achar em estado de gravidação, aconteceu que, tendo-se aumentado a moléstia, teve no dia 2 de dezembro corrente um mau successo, depois do qual se manifestou uma febre biliosa, que se julga ter sido a causa daquele prematuro parto, apresentando logo sintomas tais, que pareciam chegar rapidamente ao termo fatal; mas, graças à Providência, aos esforços da medicina e aos desvelos com que S. M. Imperial tem sido tratada, lhe obtiveram algumas pequenas melhoras, ao menos para que a enfermidade não progredisse com os violentos passos com que havia principiado.

S. M. Imperial declarou se queria confessar, o que se efetuou, e no dia 4 recebeu o santíssimo sacramento com aquela serenidade de espírito, que devia corresponder à inocência de seu coração e a sua caridade cristã.

É inexplicável a sensação que tem causado nesta capital o estado de moléstia da mesma augusta senhora, concorrendo grande número de pessoas ao Palácio da Boa Vista, mostrando o maior interesse pela preservação da preciosa vida de S. M. I.

Entretanto, têm-se feito preces em todas as igrejas, sendo de esperar que o Onipotente ouça os votos, que incessantemente fazem ao céu todos os brasileiros para o restabelecimento da saúde de uma princesa dotada [das] mais belas qualidades e virtudes.

Os boletins inclusos mostram o progresso [da] enfermidade e o seu estado atual.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
6 de dezembro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

DESPACHO | 11 DEZ. 1826 | AHI 444/2/28

[*Índice:*] Narra [a] infeliz morte de S. M. a Imperatriz.

[*Cóp*]ia

[N. 7]6

A mágoa e a dor, que neste momento oprimem o meu coração, apenas me permitem anunciar a V. Mce. que foi Deus servido chamar para a sua santa glória S. M. a Imperatriz, hoje pelas dez horas e um quarto da manhã.

Esta irreparável perda, que acabam de sofrer S. M. o Imperador e o Brasil, tem sido sentida nesta capital como uma verdadeira calamidade, pois que aquela princesa, pelas virtudes que adornavam a sua alma, tinha-se feito credora de toda a estima pública.

Em demonstração de tão infausto acontecimento, se encerra a família imperial por oito dias, suspendem-se por igual tempo os despachos dos tribunais e a corte toma luto por seis meses, três rigorosos e três aliviados, o qual deverá também ser tomado pelos empregados nessa legação.

Enquanto se não fazem as competentes cartas de chancelaria, visto achar-se ausente desta corte Sua Majestade o Imperador, deverá V. Mce. fazer chegar esta infausta notícia ao conhecimento do presidente.

Deus guarde a V. Mce.

Palácio do Rio de Janeiro,
Em 11 de dezembro de 1826.

Marquês de Inhambupe

Sr. José Silvestre Rebello

NOTA | 23 DEZ. 1826 | AHI 444/2/28

N. 2

[*Cópi*]a

O abaixo assinado conselheiro ministro e secretário de Estado dos

Negócios Estrangeiros acusa a recepção da nota que, em 13 do corrente mês, lhe dirigira o Sr. Condy Raguet, encarregado de negócios dos Estados Unidos da América, e tem de comunicar a S. Mce. que penetrado o governo de S. M. Imperial dos sentimentos de justiça e imparcialidade expressados na sua nota e que concordam com os que o mesmo governo tem patenteado na política franca que sempre adotou, de não desejar que os súditos das outras nações sofram inconvenientes que não quisera que os seus próprios experimentassem em casos idênticos, ordenou ao abaixo assinado que, certi[fi]casse a S. Mce. em resposta a dita nota, que nas ordens expedidas ao comandante do bloqueio dos portos das Províncias Unidas do Rio da Prata, foram mui expressamente considerados os navios das potências neutras e amigas que ali se achavam antes do bloqueio, determinando-se que por um manifesto declarasse o dito comandante que todos os sobreditos navios podiam sair livremente com os seus carregamentos dentro do prazo de quatorze dias e que, em todo o tempo, não lhes seria embaraçada a saída, não levando carga.

Com estas ordens o governo de S. M. Imperial tem procurado evitar que possam ocorrer motivos justos de contestação entre o mesmo governo e os das nações neutras, por causa da guerra atual e daquele bloqueio, e o abaixo assinado se lisonjeia de que o Sr. Condy Raguet reconhecerá nesta resposta a justiça e a franqueza do procedimento deste governo.

O abaixo assinado tem por este motivo mais uma ocasião de expressar ao Sr. Condy Raguet os sentimentos de amizade e estima com que o venera.

Palácio do Rio de Janeiro,
em 23 de dezembro de 1826.

Visconde de Santo Amaro

Sr. Condy Raguet

1826

Oficios



OFÍCIO | 31 JAN. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra falta de ofício no dia 26; petição para retiro; conta da secretaria; congresso.

N. 36

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que não pude escrever a V. Exa. no dia 26 do corrente por me achar muito incomodado e em circunstâncias de não poder expressar o que sentia.

Poucos dias antes daquele, recebi de Londres, do barão de Itabaiana, comunicação para não sacar mais dinheiro para a conclusão das embarcações que aqui me mandou construir o governo de S. M. I.

Esta inesperada participação e um frio excessivo fizeram em mim um efeito tão violento, que perdi o sossego do meu espírito e, portanto, fiquei em estado de não mandar a V. Exa. por Londres no dia do costume o ofício mensal.

Achando-me, porém, hoje muito melhor e querendo aproveitar esta ocasião direta, faço este ofício para rogar a V. Exa. haja de pedir a S. M. I. que me mande retirar desta missão, tanto porque o clima do país me não acomoda, quanto porque daqui adiante eu já não posso servir bem.

Inclusa mando uma cópia da conta das despesas feitas nesta legação no ano findo; espero que o governo de S. M. I. as aprovará e mandará que ao meu procurador, José da Silva Areas, se lhe paguem no Tesouro.

O Congresso tem até agora feito coisas puramente domésticas. A mensagem do presidente sobre irem deputados ao de Panamá ainda não teve resolução no Senado.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 31 de janeiro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

OFÍCIO | 7 FEV. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra a remessa do 26 e o pesar de não escrever por Londres em 27; dinheiro para as fragatas; conta da secretaria; Congresso de Panamá; encarregado de Portugal; despachos recebidos; tratado com Portugal; nota 20; barcos de vapor.

N. 37

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, por via de Baltimore para seguir viagem no brigue americano *Homer*, mandei a V. Exa. o meu ofício n. 36, no qual comuniquei a V. Exa. que por molesto havia deixado de escrever a V. Exa., segundo o uso, no dia 26.

O meu incômodo foi uma consequência da inesperada participação, que me fez o barão de Itabaiana, de que tinha ordem para se me não abonar em Londres mais dinheiro para a conclusão das duas fragatas, que por ordem do governo de S. M. I. se acham nos estaleiros destes Estados.

Segundo o contrato, do qual remeti a V. Exa. cópia, o construtor deve receber setecentos mil pesos, dando-as prontas a navegar, exceto artilharia, munições de guerra e boca; ora, eu tenho até aqui recebido quatrocentos e oitenta mil, dos quais já paguei os quatrocentos, ao mesmo construtor, e tenho pago outras despesas mais; restam-me, pois, setenta e tantos mil, e com eles não é que eu hei de pagar os trezentos mil que se devem e as despesas de seguro, vív[e]res, equipagem e oito peças – que me pareceu racional que levem, com o seu competente serviço – para que sirvam de modelo, bem assim como o devem servir as duas fragatas.

Apesar, pois, da insinuação do barão de Itabaiana e, na convicção de que ele interpretou mal as ordens que S. M. I. lhe fez passar, hei de sacar nestes dias por setenta mil [libras esterlinas] e, com elas, espero fazer todas as despesas, até pôr as fragatas no Rio de Janeiro. Não é possível que o governo de S. M. I. mandasse suspender a remessa de fundos, quando me mandou fazer o contrato e quando sabe que eu ainda não recebi a quantia por que contratei.

Inclusa vai a 2ª via da conta das despesas desta legação no ano findo de 1825; peço a V. Exa. haja de fazer com que se lavre o decreto para ser embolsado o meu procurador, José da Silva Areas.

Em consequência da participação do barão de Itabaiana e do rigoroso frio que tem havido, eu estive alguns dias quase sem tino e, portanto, estou hoje não em circunstâncias de servir a S. M. I. com tanta esperança de bom sucesso, como tinha antes; se S. M. I., pois, me fizesse especial a graça de me mandar retirar, eu ficar-lhe-ia sumamente agradecido e beijar-lhe-ei as mãos como uma mercê especialíssima, que espero receber sempre que o serviço de S. M. I. não exija outra coisa.

O Senado ainda nada fez público a respeito da missão a Panamá; e a Câmara dos Representantes debateu, dias há, a proposição se ela deve ou não exigir do presidente uma comunicação do que se tem oficialmente passado a respeito da tal missão, entre este governo e as repúblicas que propõem a reunião do tal congresso; acabou por decidir afirmativamente.

Estou aqui à espera, todos os dias, do encarregado de negócios de Portugal e, logo que chegue, cuidarei em o persuadir de que, achando-se a paz estabelecida entre o seu e o nosso país, é e será sempre do meu dever o dar-lhe provas do profundo respeito que professo à augusta pessoa de S. M. o Imperador e Rei.

Depois do dia 26 do mês passado, no qual datei o meu n. 35, receberam-se nesta legação os despachos seguintes: por 2^{as} vias os n. 34, 35, 36 e 37; e a 2^a via, também, do de 12 de agosto; e, com elas, os despachos n. 38, 39 e 40.

Convencido de que S. M. I. conhece os meus respeitosos sentimentos para com a sua augusta pessoa e imperial família, lisonjeio-me de que o mesmo augusto senhor avalia a deliciosa sensação que me causou a conclusão do tratado de paz e aliança entre S. M. I. e S. M. o Imperador e Rei; tratado que deve necessariamente felicitar os dois povos, como a experiência o provará. Passei, pois, a este governo, como se me mandou no despacho n. 38, a nota n. 20 e, com ela, uma cópia do tratado.

Nos meus ofícios anteriores tenho comunicado ao governo de S. M. I. o que se passou sobre barcos de vapor; até agora, não há esperanças de se concluir o fretamento dos mesmos como pareceu no princípio. Relativamente à companhia, que se me comunicou formada em Nova York para navegar um ou mais no Amazonas, o caixa acabou por me pedir recomendações para o governo de S. M. I. a favor de um tal mr. Chegaray, a quem dei o ofício n. 27.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos como desejo.

Washington, 7 de fevereiro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Luís José de Carvalho e Melo

[ANEXO 1]

Folha das despesas feitas na legação do Império do Brasil em
Washington no ano de 1825

	<i>Pesos .Centos</i>
Livros para registro	8.50
Papel, penas, tinta, lacar ¹ , obreias, e um areeiro	27.62
Portes de cartas e ofícios do Rio de Janeiro, Londres, França, etc.	229.38
Aluguel de coche para visitas de officio	10.50
Postagem das diferentes gazetas e impressos	11.91
Subscrição das gazetas e impressos para a legação	90.—
Vários livros idos pelo brigue <i>Virginia</i>	29.25
Viagens a Alexandria em serviço	3.96
Frete pago ao brigue <i>Virginia</i>	5.—
Cópia das <i>Land Laws</i>	70.—
Encadernação do <i>National Intelligence</i>	3.—

Pesos 489.12

Washington, 21 de janeiro de 1826.

Isidoro da Costa e Oliveira
Secretário da legação

[ANEXO 2]

1 N.E. – Arcaico para “lacre”.

Cópia
N. 20

Washington, 28 de dezembro de 1825.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, comissário juiz da comissão mista no Rio de Janeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a satisfação de comunicar a S. Exa. o Sr. H. Clay, secretário de Estado do mesmo governo, que no dia 29 de agosto do corrente ano foi assinado, pelos respectivos plenipotenciários, na corte do Rio de Janeiro, um tratado de paz e aliança, entre S. M. o Imperador e S. M. Fidelíssima, ficando por este ato expressamente reconhecidas a plena independência do Brasil na categoria de Império e a dignidade imperial, na pessoa de S. M. o atual Imperador e nos seus legítimos descendentes, com total separação dos reinos de Portugal e Algarves; o qual tratado foi no dia seguinte ratificado por S. M. o Imperador, cuja cópia oficial vai inclusa para cabal conhecimento de S. Exa.

O abaixo assinado, fazendo esta lisonjeira comunicação, congratula-se com S. Exa. em que o ilustrado governo dos Estados Unidos, recebendo ao abaixo assinado no seu caráter público [e] reconhecendo por este modo, a independência e o Império do Brasil, deu o primeiro impulso para a conclusão da paz que deve brevemente ser universal e que derramará sobre o gênero humano os bens que só com ela se podem adquirir.

O abaixo assinado reitera a S. Exa. os protestos de consideração e respeito que lhe são justamente devidos.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 4 MAR. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra impressos recebidos; nascimento de S. A. I.; nota 21; vice-cônsules; fragatas; falta de dinheiro; Panamá; pobreza de Jefferson; mensa-

gem no México; mensagem em Colômbia; despachos recebidos; conversa com mr. Clay; correspondência com Obregón.²

N. 38

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, havendo recebido, por via particular, no corrente do mês findo, os impressos da corte até 24 de dezembro, como são documentos para mim autênticos, por eles me regulari.

Congratulo-me pois com V. Exa. pelo feliz nascimento de S. A. I. o Sr. Príncipe Imperial do Pará e rogo a V. Exa. para que beije em meu nome as mãos de seus augustos pais, por tão venturoso acontecimento.

Procurei o respectivo secretário de Estado para lhe oferecer o manifesto da justíssima declaração de guerra a Buenos Aires, o qual não aceitou por haver recebido um, e ao mesmo tempo asseverou-me que os Estados Unidos se conservariam neutros nesta luta.

Talvez se possa tomar como prova desta disposição para conservar estrita neutralidade a publicação, aqui, da nota que em Buenos Aires passou Forbes ao secretário, sobre o corsário *Williams*, ou *Lavalleja*, declarado ali como pirata, segundo a resposta do mesmo, que também aqui se imprimiu. À vista delas passei eu a nota n. 21, a qual ainda não teve resposta; espero que o governo de S. M. I. aprovará o que disse.

Com as datas que nelas vão, comuniquei aos vice-cônsules oficialmente o que entendi conveniente dizer-lhes; as cópias inclusas, que levo à presença do governo de S. M. I. merecerão, espero eu, a aprovação imperial.

As nossas fragatas estão, segundo o contrato, em estado de serem lançadas ao mar e ainda não falei com uma só pessoa que as não descreva como obra perfeita e, portanto, terei a satisfação indizível de cumprir as ordens de S. M. I. relativas àquele objeto como me parece que S. M. I. espera.

Esta satisfação, da minha parte, está eclipsada pelas comunicações, com diferentes datas, que me tem feito o barão de Itabaiana, insinuando-me que não saque mais dinheiro de Londres, pelo não haver lá pertencente ao governo de S. M. I.; como, em tempo oportuno, lhe fiz saber que as fragatas pelo menos deviam custar 800 pesos e, como ele teve ordem do governo de S. M. I. para pagar os saques que eu fizesse para aquele fim, está claro que

2 N.E. – Intervenção na parte superior da folha: “R. a 6 de junho 1826”.

desprezei as suas sinistras insinuações e que saquei no dia 9 do passado por £70 [mil] est[erlinas], com as quais espero fazer as despesas que faltam e, se mancar alguma coisa, pouco será: cheio de sustos e dissabores sobre o futuro grau de crédito do governo de S. M. I., vivo assombrado e descontentíssimo, sem formar por agora plano como me safarei da embrulhada, se a houver; o que eu desde já assevero a V. Exa. é que, recebida a notícia de não serem pagas as minhas letras, hei de necessariamente suplicar a S. M. I. a minha demissão do seu serviço.

No Senado aqui, ainda nada se fez público sobre a missão de Panamá; o presidente também ainda não respondeu à Câmara, que lhe exigiu os papéis relativos à mesma missão; tudo o mais que por agora tem feito é economia e, para cabal informação do governo de S. M. I., em tempo próprio, remeterei o resultado de toda a sessão.

O ex-presidente Jefferson acaba de obter da legislatura de seu estado licença para vender por lotaria os seus bens, a fim de pagar aos seus credores, está pois pobríssimo; Adams, em cuja casa estive, não me fez ver riqueza alguma porque a não tem; Madison não parece muito abastado; Monroe está quase a pedir esmola. Esta real situação de pobreza existente nas primeiras pessoas deste país provará ao universo inteiro que o que se chama republicanismo moderno é engendrador de miséria, e, portanto, claramente oposto aos fins santíssimos da criação deste universo, onde o Ente Supremo não fez aparecer criaturas para sofrerem; e que a filosofia moderna é uma aberração escandalosa e estupenda dos princípios simplicísimos e da verdade clara, que todas as instituições dos homens devem ter tendência direta para a criação de prazeres moderados, que são essencialmente fundados em virtude e honestidade, e que só se obtém pela riqueza, ou acumulação de coisas.

Aqui apareceu o discurso que, ao abrir da sessão legislativa em México, pronunciou o presidente daquela república; como nele se fala nas diferentes sessões da América, menos o Brasil, e como o tal novato no ofício invoca ao deus da natureza e das sociedades, perguntei eu por escrito ao ministro aqui residente se o Brasil era, ou não, ente *in rerum natura* e se faria ou não parte das sociedades, para proteger as quais se lembravam lá na sua terra de invocar Deus à moda dos pedreiros livres.

Também já aqui apareceu impresso o resumo do discurso do de Colômbia, em caso idêntico; segundo o mesmo, parece que ele declara o país em paz com todos os seus vizinhos; como não vi o original ignoro o como nos

trata e, como o ministro da mesma está em Nova York, não sei como o obterei.

No intervalo decorrido entre o meu ofício n. 37 e este, receberam-se nesta legação os despachos n. 41, 42, 43 e 44; pelo conteúdo do primeiro, dou a V. Exa. os parabéns; S. M. I. tem a bondade de nos dar todos os dias provas exuberantes do seu distinto discernimento; o segundo e o terceiro instruíram-me das imperiais resoluções, ao mesmo tempo que o quarto me fez saber que S. M. o Imperador havia ratificado um tratado de comércio e outro para a abolição designada do “Comércio da Escravatura”, ambos negociados com o plenipotenciário britânico, cujo gabinete os sancionará provavelmente.

Quando falei ao secretário de Estado, disse-me ele que me enviaria uma nota, queixando-se este governo da conduta do nosso, relativamente a um barco americano saindo de Buenos Aires que foi, disse ele, maltratado por um dos nossos barcos de guerra; e sobre a sentença proferida por apelação no Supremo Conselho do Almirantado sobre um barco apresado à vista de Pernambuco, no tempo em que Carvalho conservava aquele povo em estado de insurreição. Há poucos dias que me repetiu que os muitos negócios o haviam impedido de dirigir-me a nota e, como lhe contestei que o caso não era tirar viva alma da força e, portanto, que mais ou menos tempo nada influía, respondeu-me que não era assim, pois que o negócio era grave.

Como o ministro do México me respondeu com ar semioficial ao escrito que lhe mandei sobre o vácuo da sua mensagem, como acima digo, contestei-lhe, e de tudo vão inclusas cópias.

Agora apareceu impresso um extenso resumo da mensagem do vice-presidente de Colômbia, o qual vai incluso para informação do governo de S. M. I.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 4 de março de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Paranaguá

[ANEXO I]

N. 21
[Cóp]ia

Washington, 21 de janeiro de 1826.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro, comissário juiz da comissão mista e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o Sr. Henrique Clay, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do mesmo governo, que no *National Journal* do dia de hoje se lê uma nota oficial passada pelo exmo. secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros em Buenos Aires ao ilmo. sr. J. M. Forbes encarregado de negócios do governo dos Estados Unidos junto ao acima dito governo, na qual declara o mesmo excelentíssimo secretário de Estado que o corsário, escapado clandestinamente do porto de Buenos Aires, que anda correndo os mares com o nome de *Lavalleja*, é um pirata e que como tal deve ser considerado.

O abaixo assinado, desconfiando de que o sobredito corsário *Lavalleja* pode ter a imprudência de mandar conduzir algumas das presas, feitas aos súditos de S. M. o Imperador do Brasil, aos portos dos Estados Unidos, espera que o governo ordene aos coletores das alfândegas, aos procuradores dos mesmos Estados e a todas as pessoas autorizadas pela lei nos portos, que apreendam os barcos e persigam as tripulações como piratas, e ordenem sejam as propriedades entregues à disposição do abaixo assinado.

O abaixo assinado, convencido de que o governo dos Estados Unidos zela, como todos os governos dos povos civilizados, a escrupulosa observância do direito das gentes, espera que não só a ordem lembrada seja remetida às autoridades a quem compete o vigiar a observância das leis, mas que também se remeta ao abaixo assinado uma cópia da mesma ordem, a fim de que, transmitindo-a ao seu governo, possa este estar descansado relativamente à escrupulosa observância de estrita neutralidade que este governo vai observar na guerra que infelizmente se acha declarada entre as nações brasileira e argentina.

O abaixo assinado reitera os seus protestos de profundo respeito, justamente devidos a S. Exa.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

Cópia
Circular aos vice-cônsules

Washington, 17 of February, 1826.

Sir,

On the 15th, I sent you a small note to be printed in your city, respecting the blockade of the provinces of Rio da Prata. Now I have to inform you that, although your government has decided to be neutral between the two belligerent parties, as I was informed vocally by H. Excy. the Secretary of State; and, although it is to be expected that the citizens of the United States shall second those pacific views of the government, yet, as troublesome spirits are to be met with everywhere – who, regardless of public laws only attend to their individual [and] expected fortune, trampling all rights and sentiments that do not offer to them instantaneous riches, and consequently, as it is possible that corsairs may be armed, and under Buenos Aires colours, sent out to rob our mercantile vessels – I expect then that, in such cases, you will communicate to me if vessels clear at your port showing intentions of putting [*sic*] these sinister projects, as I intend to apply then to the government here for the full execution of the rights of scrupulous neutrality.

I remain [*etc.*]

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 3]

José Silvestre Rebello restitui, com os seus agradecimentos a S. Exa. o Sr. ministro do México, o discurso proferido por S. Exa. o sr. presidente da República de Anahuac e pergunta a S. Exa. por que razão é que o Brasil não

foi citado no mesmo discurso e se ele deve ser considerado uma das sociedades, para proteger as quais invoca S. Exa. o [deus] da natureza e das mesmas; servindo-se este *caballero novel* de linguagem que parece de *loro* em maçonaria.

Washington, 1º de março de 1826.

[ANEXO 4]

Pablo Obregón presenta sus cumplimientos al Sr. Rebello, y tiene el honor de contestarle, à la pregunta que le hace al devolverle el mensaje del presidente de México, sobre cuál es la causa de que en dicho documento no se menciona al Imperio del Brasil, que en su juicio, siendo esta clase de producciones una sucinta relación histórica de lo ocurrido en la administración del año terminado, con la cual el magistrado encargado del Poder Ejecutivo, da cuenta de ello a los representantes de la nación y como, en el año de [1]825, no ha habido ninguna negociación ni aun acto de cortesía, entre la República de México y el Imperio del Brasil, extraño seria que el presidente de la primera hiciese mención en su discurso de alguno asunto o acontecimiento del segundo, heterogéneo de su objeto, como ya he dicho.

Lo referido en nada afecta las relaciones e ideas am[is]tosas que puedan tener, una de otra, las dos potencias del Brasil y México; y esta, siempre que se ha tratado de alguno asunto perteneciente al continente, ha contado con el Brasil, como una parte interesante de él, sin que pudiera esperar que las diferentes calificaciones o definiciones que se puedan dar al objeto de una pieza, como la de que se trata – en las que, sin duda, no está de acuerdo el presiden[te] de México con el Sr. Rebello – fuese causa de un sentim[ien]to y manifestado en los términos que lo ha hecho.

Pues que el presidente de la República, en cumplim[ien]to de la Constituc[ión], de ella da cuenta a las cámaras, en su mensaje, de lo ocurrido en un año de su administración; y el Sr. Rebello quiere que participe, este, de un carácter geográfico.

Washington, 2 de marzo de 1826.

[ANEXO 5]

[Có]pia

José Silvestre Rebello agradece a S. Exa. o sr. ministro do México o exemplar da mensagem de S. Exa. o sr. presidente da república do primeiro de janeiro do corrente ano e, ao mesmo tempo, contestando a nota que a acompanhava, não pode abster-se de lembrar a S. Exa. que ela se funda em fatos que provam evidentemente o contrário.

Em 8 de agosto de 1824 o sr. Michelena, ministro plenipotenciário do México em Londres, passou aos agentes brasileiros na mesma corte uma nota, perguntando se seriam ou não recebidas na corte do Brasil proposições do governo do México, tendentes a estabelecer relações de amizade entre as duas nações.

Em 5 de março de 1825, recebida oficial resposta do Rio de Janeiro, comunicaram os mesmos agentes ao sr. Michelena a plena satisfação com que S. M. o Imperador receberia diplomáticos mexicanos e foi tão vivo, então, o prazer sentido pelo sr. Michelena, que até deu agradecimentos em nome de s. exa. o sr. presidente, como se lê na sua nota de 9 do mesmo mês. Todos estes documentos foram impressos em Londres e não é possível que ignorasse estas transações, no primeiro de janeiro de 1826, o mesmo sr. presidente; portanto, não foi falta de atos de cortesia entre os dois governos que causou o escandaloso esquecimento do Brasil na mesma mensagem: servindo de exuberante prova de todas estas verdades o anexo impresso, já antes comunicado à legação mexicana nesta metrópole.

Não é nem de presumir que a falta da voz Brasil na mensagem seja filha do espírito de intolerância política, que impiamente ia querendo desenvolver-se na América; é, pelo contrário, mais provável que, mesmo considerando os filhos de Anahuac próximos ao pântano empestado, eles – ensinados pela elevação das montanhas, que mudamente lhes apontam o caminho para sobressaírem – se aproveitem de tão palpável lição e deem ao mundo claras provas da grandeza, liberalidade e generosidade das suas ideias.

Washington, 3 de março de 1826.

OFÍCIO | 5 ABR. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra nota 22; barcos de vapor; correspondência com Salazar; coisas do Itabaiana; fragatas; ex-presidente Monroe; Congresso de Panamá; fragatas proveitosas; barão de Thuyle.

N. 39

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa., que depois de remetido o meu officio anterior, relativamente aos negócios do Brasil, se tem passado o seguinte.

No dia 3 do mês findo, me mandou o secretário de Estado a nota por cópia I e, como me pareceram nullos os documentos em que se funda, respondi com a minha n. 22; a esta contestou o mesmo com a sua, por cópia M, e a ela repliquei com a minha n. 23; espero que S. M. I. aprovará o que nelas disse; até agora nada mais se me tem dito. No intervalo decorrido em que se passou esta correspondência, recebi a nota por cópia L, em resposta à minha n. 21, da qual foi cópia com o officio anterior, e como me pareceu bastante para os fins pretendidos, parou àquele respeito a correspondência.

Recebi também neste mês passado uma carta do presidente *ad interim*, por se achar enfermo o proprietário da companhia formada em Nova York para a navegação de barcos de vapor na América Meridional, pedindo-me uma recomendação para o barco *Amazonas*, que iam fazer partir para o Pará: o que parece que já aconteceu, segundo dizem as gazetas; mandei-lhes o officio, por cópia (...); espero igualmente que S. M. I. aprovará tudo o que se tem passado a este respeito.

O ministro de Colômbia passou-me uma nota, com data de 11, incluindo a resposta official dada pelo governo de S. M. I. à pergunta do seu, sobre o Congresso de Panamá; respondi-lhe como devia, e como não há nesta comunicação mais do que palavras de cortesia, por isso não incomodo ao governo de S. M. I. com cópias.

Há setenta dias que estamos aqui sem paquetes ingleses; esta falta, que se faz notável por ser nova, me conserva sem notícias do barão de Itabaiana e confesso a V. Exa. que, quando me lembro que podem ser más, desejo que nunca cheguem.

No intervalo decorrido entre este e o paquete anterior não tenho recebido despachos alguns e, portanto, só posso dizer a V. Exa. que cuidarei em

cumprir com as ordens de S. M. I., que me têm sido transmitidas em despachos anteriores.

As fragatas devem ir ao mar no fim deste mês; se no mesmo tempo receber eu as minhas letras protestadas, provavelmente me verei perplexo e só Deus sabe como se poderá desenredar a embrulhada.

Passou na sala dos representantes um *bill* para se pagarem ao ex-presidente Monroe como trinta mil pesos, e isto como saldo de contas; é provável que no Senado passe igualmente; e é só então que este homem, que tem consumido a sua vida no serviço da pátria, se achará livre, dizem, de crediário e, portanto, viverá sem pedir esmola; ao ver em que param os princípios políticos modernos, postos em execução, pode-se dizer sem medo de ser convencido de corcunda, que, se ressuscitassem, os republicanos antigos haviam de chamar, à boca cheia, tolos aos republicanos modernos.

Passou na sala dos representantes um *bill* apropriando duzentos mil pesos para se mandar uma fragata e duas corvetas proteger o comércio destes povos na costa do Brasil e rio da Prata, onde, como disseram, o estado de guerra facilitará o armamento de corsários e, portanto, atos de pirataria. No calor do discurso, disse o que propôs o *bill*, que o bloqueio por nós declarado poderia ser de papel. No dia seguinte, achando-me na sala, veio o mesmo deputado dizer-me que eu devia entender as suas palavras com a modificação que ele lhe dava, isto é, que como o bloqueio fosse sempre de quatorze velas então era efetivo e não *paper blockade*; por este ato de cortesia e outros, infiro eu – e é verdade – que este governo e povo nos respeitam e estimam.

O debate sobre a missão do Panamá tem sido vivíssimo nas duas salas. Fazem folhetos [*dos*] documentos e discursos [*e*] todos eles mandarei no fim da sessão; no entanto, pareceu-me próprio remeter já a mensagem do presidente, a este respeito, à sala dos representantes, que vai inclusa, a qual dará ao governo de S. M. I. clara ideia das vistas deste governo sobre aquele congresso.

A oposição declarou ontem nos seus discursos que deviam ir ministros a Panamá, mas que devem ir fazer público, que estes povos não querem alianças com ninguém; parece-se esta proposição, com a que faria o morador de uma cidade que repugnasse o ter relações de amizade com os seus vizinhos; é ideia de misantropos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 5 de abril de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Paranaguá

P. S.: Partiu muito doente o barão de Thuyle, deixando como encarregado de negócios ao barão de Maltitz, secretário da legação.

J. S. Rebello

[ANEXO I]

Copy

I

The Chevalier Rebello,
Chargé d'Affaires from Brazil

Department of State
Washington, 3rd March 1826.

Sir,

I have the honour to transmit to you herewith copies of a statement and affidavit of James Evans, Joseph Fenston, James Jackson, and William Handy, which have been received from the consul of the United States at Buenos Ayres. These documents shew that a most wanton outrage was committed in October last on the brig *Henry*, of Salem in Massachusetts, her crew and cargo, in the outer roads of the port of Buenos Ayres, by the squadron under the command of the Brazilian commodore Lobo, blockading that place. The circumstances are so fully and clearly detailed in those papers that it is not necessary to dwell on them. There can be no difference of opinion as to the enormity of the aggression which they establish. I am therefore directed by the president to demand of the Brazilian government that commodore Lobo be brought to condign punishment for the injury which he has thus inflicted on the property and persons of citizens of the United States, and that full indemnity be made for all damages which have been occasioned thereby.

I pray you to accept assurances of my distinguished consideration.

H. Clay

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

Copy

Personally appeared before me George W. Slacum, consul of the United States of America at the city of Buenos Ayres, James Evans, Joseph Fenstone, James Jackson, and William Handy, boatmen of this city, and whose names are underwritten, who, being duly sworn on the Holy Evangelist [*sic*] of Almighty God, declared and said as follows:

That, on the 19th October, at one o'clock p.m., captain Whittredge of brig *Henry* of Salem, together with passengers, left the shore in their whale boat and proceeded to his vessel, then lying in the outer roads; that about three o'clock in the afternoon they arrived alongside of said brig *Henry*, found her in possession of an armed force from the Brazilian squadron, and the officers and men under guard, when the captain of the *Henry* was immediately ordered on board the flag ship – called the *Liberal*, commodore Lobo – with his papers, where he was detained about an hour; and, further, that the cook of the said brig had a severe cut on his arm and, from bleeding at the mouth and nostrils, had every appearance of having been severely beaten; and that, while these deponents were on board said brig, the Brazilians continued destroying the water casks, cutting the decks with their swords, and otherwise conducting themselves in a most outrageous manner; that, on the return of captain Whittredge to his vessel, the Brazilians abandoned her, after having possession of her [*for*] about twelve hours; that the said deponents remained on board the brig until the morning of the 20th, when she got under way, and proceeded on her voyage; and further said deponents sayed not. Signed: James Evans, Joseph Fenstone, James Jackson, William Handy. Thus done before me, the undersigned, at Buenos Ayres, this 21st of October A. D. 1825. (S. S.) signed: George W. Slacum, consul of the United States.

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 3]

Copy

11

Stat[e]ment of James Evans, Joseph Fenstone, James Jackson, and William Handy, four of the crew of passage boat, as communicated to them by the chief officer of brig *Henry* of Salem, captain H. I. Whittredge, viz:

That the brig *Henry* got under way in the outer roads at daylight on the morning of the 19th October instant, bound to Saint Salvador on the Brazil coast, then in charge of said chief officer, and that while standing down the river, in sight of the city, she was fired at and brought to by the Brazilian fleet lying anchored in the roads; that after the said brig came to anchor, two of the Brazilian squadron dropped down to her, when the principal officer in command, ordered her (the *Henry*) to be boarded with five boats, carrying – including officers, marines and sailors – about forty men, all armed with cutlass, pistols etc.; that, as soon as they arrived on board the *Henry*, they ordered the crew aft, and put them together with the mate under guard. After striking the mate several times with the flat part of their swords, and beating the cook, they opened the latches, entered the hold, and commenced staving the watter casks (which composed the cargo or ballast) breaking down the stemchions [*sic*], and upsetting and destroying everything in their way – all which was done under the pretence that the vessel had arms on board for the patriots. Signed: James Evans, Joseph Evans, Joseph Frenston, James Jackson, William Handy. This done before me, the undersigned, at Buenos Ayres, this 21st day of October A. D. 1825. (L. S.) signed: George W. Slacum, consul of the United States.

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 4]

Cópia
N. 22

Para H. Clay

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi a comunicação oficial datada em 3 do corrente mês com os documentos inclusos, confiado nos quais espera o governo dos Estados Unidos que Lobo, vice-almirante das esquadras de S. M. o Imperador do Brasil, e comandante da que em outubro do ano passado cruzava à vista de Buenos Aires, seja processado e punido por haver causado dano à propriedade e a súditos dos mesmos Estados Unidos na visita feita por oficiais da mesma esquadra ao brigue americano *Henry*, poucas horas depois de haver largado de Buenos Aires para o porto de S. Salvador, ou Bahia de Todos os Santos.

Ainda que, como é do meu dever, hei de remeter ao governo de S. M. o Imperador do Brasil os sobreditos documentos para que, à vista deles, o mesmo governo faça executar as leis que regulam os deveres dos beligerantes para com os neutros em tempo de guerra, contudo, para provar a V. Exa. desde já que a escrupulosa execução da observância das ditas leis pelos comandantes brasileiros não foi provavelmente desatendida naquele caso, demonstrarei quanto usando dos mesmos argumentos o posso fazer, que a nulidade dos mesmos é a meu ver manifesta.

O insulto que se acredita feito ao brigue *Henry* teve lugar em 19 de outubro, isto é, precisamente quando a população de Buenos Aires – ensandecida pela ridícula narração da vitória que Lavallega blasonou haver alcançado na Banda Oriental contra as tropas de S. M. I. – perpetrou contra os brasileiros, tanto no seu caráter individual como público, um tão grande número de insultos e insolências, que S. M. o Imperador se viu forçado a declarar formalmente a guerra ao governo da mesma província, a fim de que aprenda o mesmo governo, à custa de lição sensível, quais são os deveres dos governos uns para com os outros, mesmo quando infelizmente têm de recorrer às armas para justificar os seus direitos, ou reais ou supostos.

No maior auge de fermentação dos espíritos da tal população é que quatro indivíduos da gema da mesma, que se chamam cidadãos da mesma província, depuseram de ouvir o primeiro oficial do brigue *Henry* e de ver

como dizem o cozinheiro do mesmo brigue, com as ventas esmurradas, que a bordo do mesmo haviam, os oficiais da esquadra brasileira, no ato de cumprir com o seu dever, faltado ao respeito devido à bandeira dos Estados Unidos.

Para provar a V. Exa. o grau de crédito que merecem os citados depoimentos nas circunstâncias em que foram feitos, bastará que copie aqui as seguintes ideias de um antiquíssimo jurisconsulto

tu magis scire potes, quanta fides habenda sit testibus; qui, et cujus dignitatis, et cujus existimationes sint; et qui simpliciter visi sint dicere, utrum unum eundemque mediatum sermonem attulerint: an ad ea, quae interrogaveris, ex tempore verisimilia responderit.

Serem falsas as asserções na deposição dos sobreditos indivíduos, pode inferir-se sem grande medo de errar, da falta de uma queixa do capitão Whittredge, o qual havendo voltado de bordo do comandante da esquadra às quatro horas da tarde, e havendo tido o bote de terra a seu bordo até a manhã do dia seguinte, não se queixou de mau tratamento recebido, ou pelo menos a cópia da carta de queixa dele ao seu cônsul em terra não vindo com os documentos, prova que tal carta não houve e, portanto, que não houve insulto e que os oficiais brasileiros fizeram, como deviam, o seu dever.

Tendo o brigue *Henry* para lastro a seu bordo, para poder navegar, cascos com água e, havendo estes cascos sido arrombados, como declaram os tais depoimentos, pelos oficiais brasileiros para ver se havia neles armas escondidas – destinadas para os insurgentes na Banda Oriental – para supor as quais ali, tinham eles exuberantes provas; e, não constando nem sendo possível que estes cascos se consertassem a bordo e de noite, é claro que ou o brigue se fez a vela sem lastro, ou que os depoentes faltaram à verdade, o que é, até por esta razão, evidente, verificando-se aqui bem o provérbio “de que mais fácil é apanhar um mentiroso do que um coxo”.

Achando-se, então, armado na rada de Buenos Aires o brigue americano *Williams* – com bandeira americana içada, com o sabido e público destino de ir exercer a pirataria contra os súditos brasileiros, o que, com efeito, executou poucos dias depois, à vista do governo da mesma cidade e província de Buenos Aires, que o não evitou, podendo – é muito natural que a esquadra brasileira fizesse todas as diligências para evitar que ele, ou outro

barco com a tripulação e bandeira homogênea, fossem correr os mares com tão sinistros desígnios; e se, para obterem os oficiais brasileiros os seus justos fins, perpetraram alguma ação despejada, não será esta nunca atribuída, por indivíduos imparciais, à falta de consideração para com o governo dos Estados Unidos, mas sim aos sagrados deveres impostos às leis, de evitar piratarias, escandalosamente praticadas por súditos americanos contra os súditos brasileiros, como anda fazendo o brigue *Williams*, de Baltimore; expondo assim a péssima conduta de uns e outros, a vexações e pesquisas; e forçando, alguns malvados, a tratar como tais os inocentes; porque, como se parecem tanto, é de necessidade considerá-los como tais por algum tempo, até que a verdade se aclare, a fim de descobrir que são navegadores pacíficos e não piratas com exteriores americanos; como o brigue *Henry*, apesar de se fazer à vela sem lastro, como se infere da declaração dos tais depoentes, chegou provavelmente a Salvador, em tantos de novembro; e como nem mandou a mr. Slacum em Buenos Aires queixa alguma contra o procedimento dos oficiais da esquadra do vice-almirante Lobo, e nem do último porto remeteu até agora documento algum que prove infração do direito das gentes na visita que, segundo o mesmo direito, se lhe fez, portanto, como é provável, que tal infração não houve; porém, como o meu governo tem tomado a peito o dar a todos os povos exemplos de moderação e de candura nas suas relações diplomáticas, espero eu que o governo dos Estados Unidos me comunicará sem perda de tempo a queixa autêntica do dito capitão Whittridge, quando ela existir, porque, sendo o único documento autêntico, servirá de argumento ao meu governo, para sobre ele findar o processo que, acusado o fato, por quem de direito só pode ser, se deve então fazer aos infratores do direito dos neutros em tempo de guerra.

No entretanto, enquanto não recebo o esperado essencial documento, transmitirei ao governo de S. M. I. no Rio de Janeiro o ofício de V. Exa. de 3 e os falsíssimos, a meu modo de ver, documentos adjuntos, asseverando desde já a V. Exa. que, se houve falta para com o brigue *Henry* de parte dos oficiais da esquadra do vice-almirante Lobo, eles hão de ser castigados, porque o meu governo tem tenção determinada de dar ao mundo provas de respeito ao direito das gentes, de um modo convincente e exemplaríssimo.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 10 de março de 1826.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 5]

Copy
[1]6

The Chevalier Rebello
Chargé d’Affaires from Brazil

Department of State,
Washington, 13th March 1826.

Sir,

I have the honour to acknowledge the receipt of your note of the 10th current; the object of that, to which it is an answer, was to transmit to you the papers, respecting the case of the American brig *Henry*, that you might forward them to your government. It was of course expected that both governments would hereafter supply such additional or explanatory facts, if there were any, as the truth of the case might warrant, and as each might deem proper. When the formal complaint of captain Whittredge shall be received, the property of its being communicated to your government will be considered and decided. In the meantime, and until each government has fully satisfied itself of the state of the fact, any discussion founded on the documents which I placed in your possession would seem to be premature and unprofitable. But if you are prepared to rest the issue of the case upon those documents, and feel yourself authorized to undertake, in behalf of the government of Brazil, that, provided they establish the justice of the demand which I have preferred, the proper redress shall be made, I will now enter with you upon the discussion of those documents.

It is not perceived with what object you have introduced into your note the case of the brig *Williams*, nor have you furnished any statement or evidence which could enable the government of the United States to form any judgment

of the correctness of the allegation of piracy which you impute to that vessel. But supposing her to be guilty, and that she even belonged, at the time of the perpetration of any act of piracy, to citizens of the United States, you certainly do not mean to contend that all other vessels of citizens of the United States, for that reason, are to be treated as piratical, or may be subjected to lawless outrage.

Accept, Sir, assurances again of the distinguished consideration of,
Your obedient servant

H. Clay

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 6]

Cópia
N. 23

Para H. Clay

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que recebi a nota oficial de V. Exa. de 13, na qual V. Exa., em resposta à minha de 10, declara que a nota de V. Exa. de 3, com os documentos adjuntos, relativos ao modo com que foi visitado o brigue americano *Henry* pelo esquadrão brasileiro às ordens do vice-almirante Lobo e que bloqueia hoje Buenos Aires, me foram mandados para que eu os transmitisse ao meu governo e que, ao depois, se exhibiriam outros documentos, se fossem precisos, para se explicar melhor os fatos e que deve considerar-se prematura qualquer discussão a este respeito, fundada só naqueles documentos; e igualmente se oferece a demonstrar a verdade do fato, logo que eu me declare devidamente autorizado para discutir a questão e ressarcir os prejuízos, uma vez que eles se provem; também não percebeu V. Exa., como se expressa, a razão por que eu citei – para desculpar aos oficiais brasileiros, no modo com que visitaram ao brigue *Henry* – a existência do pirata *Lavalleja*, antes brigue *Williams*, de Baltimore, asseverando V.

Exa., na nota, que eu lhe não mandei provas de que o tal barco devia ser considerado pirata.

Quando eu li nas gazetas desta metrópole a correspondência entre mr. Forbes e o secretário do governo de Buenos Aires, relativa ao caráter de pirata ali claramente dado ao corsário *Lavalleja*, passei a V. Exa. uma nota, com data de 3 do corrente, pedindo a perseguição dos indivíduos que estão a bordo como piratas, se viessem aos portos dos Estados Unidos, e que se me entregasse qualquer propriedade que eles roubassem aos súditos de S. M. I.; V. Exa. – na sua de 11, em resposta àquela – diz que, logo que o governo dos Estados Unidos recebeu comunicação oficial sobre o caráter do tal pirata *Lavalleja*, o fez publicar para que chegasse à notícia de todos os que nisso podiam ter algum interesse [*ilegível*]; logo, é claro que o governo dos Estados Unidos considera o corsário *Lavalleja* como um pirata e como tal espero eu que ele seja tratado; e que, se alguma das suas presas, feitas aos súditos de S. M. o Imperador do Brasil, vier aos portos dos Estados Unidos, me seja restituída, intacta, como o determina o direito das gentes.

Na nota de 3 de V. Exa., que acompanhou os documentos, que segundo a opinião de V. Exa. provam o insulto feito pelos oficiais brasileiros a bordo do brigue *Henry*, diz V. Exa. que aquele ultraje está plena e claramente relatado, e que, como era enorme a agressão, exigia S. Exa. o presidente que o governo do Brasil julgasse e punisse ao vice-almirante Lobo, e que houvesse indenização da propriedade danificada.

Deste modo de expressar segue-se claramente que o governo dos Estados Unidos considera aqueles documentos como suficientes para provar o fato, do que com muita e clara razão eu duvidei; e, para prova de que a minha dúvida era bem fundada, cito a nota de V. Exa. de 13, pois que nela diz V. Exa. que o governo dos Estados Unidos forneceria depois fatos com explanações, quando fosse necessário, ao mesmo tempo que na nota de 3 o governo dos Estados Unidos exige julgação [*sic*] final fundada sobre os documentos que mandou então e que não oferece remeter outros, depois; logo, considerou aqueles então suficientes, o que a mim me pareceu diferente e o que assim parece, agora, ao governo dos Estados Unidos, como V. Exa. se expressa na nota de 13.

No entretanto, assevero a V. Exa. que eu não tenho autorização alguma para discutir a validade dos ditos documentos, nem para me conformar com a ideia de ressarcir prejuízos, e muito me pesa com isso, porque me parece muito fácil provar a nulidade dos tais documentos e porque estou

convencido de que os oficiais da esquadra brasileira fizeram o seu dever, sem menoscabo, nem insulto à bandeira dos Estados Unidos.

O governo dos Estados Unidos, não estando de posse de documentos mais valiosos, mandou que se me remetessem as tais prejudicadas declarações, para que, enquanto não apareciam outros mais verídicos, se dispusesse o governo do Brasil a corrigir e castigar a suposta falta de respeito à bandeira dos Estados Unidos. Eu, considerando as declarações dos quatro marinheiros, cidadãos de um governo em guerra declarada com o meu, enquanto não houvesse documentos de pessoas verdadeiramente desinteressadas, como autoridades sem crédito, pareceu-me bem lembrar a V. Exa. que tais documentos, atentas as circunstâncias, não podiam ser admitidos a provar, segundo os simples princípios de direito civil.

Sendo o pirata *Lavalleja* construído com madeira americana e ferro do mesmo país, aparelho e cabos feitos nestas terras, e velas aqui cortadas e cosidas, e havendo, mesmo depois de vendido e não podendo fazer uso dos papéis americanos, conservado o seu antigo nome de *Williams*, como se vê das notas entre o Hnble. Mr. Forbes e o secretário de Buenos Aires, e estando tripulado como se infere por muitos homens cidadãos dos Estados Unidos; havendo o brigue *Henry* saído de Buenos Aires sem carga e apresentado, aos olhos dos oficiais da esquadra brasileira, madeira, ferro, cabos, velas e homens, tudo americano, não pode tomar-se como insulto à bandeira desta nação, a visita feita com algum rigor, se tal houve, ao mesmo brigue, porque quem não quer ser tratado como lobo não lhe veste a pele.

Apesar de todas estas razões, que desculpam também aos oficiais brasileiros que visitaram ao brigue *Henry*, assevero a V. Exa. que, se chegar ao conhecimento do governo de S. M. o Imperador do Brasil que os oficiais da esquadra às ordens do vice-almirante Lobo cometeram mesmo o mais pequeno desacato à bandeira dos Estados Unidos no ato da visita ao brigue *Henry*, eles serão severamente punidos, porque o meu governo tem tenção firme de dar, a todos os governos, exemplos de respeito às leis que regulam os direitos dos neutros em tempo de guerra.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Washington, 16 de março de 1826.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 7]

Copy

L

The Chevalier Rebello
Chargé d'affaires from Brazil

Department of State,
Washington, 11th March 1826.

Sir,

I have the honour to acknowledge the receipt of your note of the 21st *ult.* requesting that orders may be given to the district attorneys and to the collectors and other officers of the United States to seize any Brazilian vessels, which – having been captured by the *Lavalleja*, declared by the government of Buenos Aires to be a piratical cruiser – may be brought into our ports, to deliver the captured property over to you, and to prosecute the captors as pirates.

Immediately upon the receipt, at this Department, of official information of the true character of the *Lavalleja*, publicity, in the gazettes, was given to it, [so] that all persons might take notice of it. The officers of the United States, as well as others, will then acquire knowledge of the fact. It will be their duty to act accordingly, and, as there can be no doubt of their vigilance and promptitude, it is not considered necessary, by any special order, in this instance, to stimulate those who are ever under the strongest obligation, to perform their duty which the law enjoins on them.

I request you to accept again assurances of my distinguished consideration

H. Clay

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 6 ABR. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra mensagem sobre o Congresso de Panamá.³

Cópia
N. 40

Ao Exmo. Ministro de Estrangeiros.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que ontem mandei, com o meu ofício n. 39, a mensagem do exmo. sr. presidente destes Estados à sala dos representantes sobre o Congresso de Panamá; e, como me parece que o governo de S. M. I. quererá quanto antes saber o que se passa a este respeito e nela estão bem especificadas as tenções deste governo, por isso remeto uma cópia inclusa a fim de que o governo de S. M. I. se instrua da questão. No mesmo ofício, foram cópias de três notas que aqui me passou o governo e das respostas que lhes dei e, igualmente, de um ofício que mandei ao presidente do Pará, recomendando-lhe um barco de vapor, que partiu de Nova York, para navegar no Amazonas, cujo nome tem.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Washington, 6 de abril de 1826.

José Silvestre Rebello

Conforme:
B. F. Torreão de Barros

OFÍCIO | 17 ABR. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra falta de paga da letra; queixas minhas; requerimento para me retirar.

3 N.E. – Não há anexos ao documento.

N. 41

17 de abril de 1826.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, não havendo sido paga em Londres a letra, que em nove de fevereiro saquei, para completar o pagamento das fragatas segundo o contrato e para as expedir, e achando-me portanto embaraçado – embaraçado – sobre o modo de terminar este negócio, escrevi com esta data a S. Exa. o ministro da Marinha pedindo ordens a este respeito tanto para mim, como para Londres.

Esta irregularidade fez com que eu perdesse o crédito que tinha neste país e, portanto, não estou mais em estado de servir com proveito de S. M. o Imperador; pelo que incluo um requerimento que V. Exa. me fará a mercê de meter a despacho, o qual espero deferido, o que tomarei como uma graça especial de S. M. o Imperador e, pela intervenção, ficarei sumamente agradecido a V. Exa.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Baltimore, 17 de abril de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Visconde de Paranaguá

[ANEXO]

Diz José Silvestre Rebello, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de V. M. Imperial junto ao governo dos Estados Unidos, que o supl[icante] se acha em estado mental de não poder servir mais a V. M. Imperial com proveito para o serviço de V. M. e, como ele não pode abandonar o lugar que está exercendo, sem ordem de V. M., portanto, humildemente

P[ede] a V. M. Imperial seja servido mandar que o supl[icante] se retire e entregue esta missão à pessoa que V. M. I. determinar.

E. R. M.

José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 29 MAIO 1826 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra que peço por falta de pagamento da letra [para] fragatas e arranjos com o banco; queixas contra este modo de proceder; Congresso; fragatas protetoras; nomeação de Palacios; despachos recebidos; notas não [re]metidas por cópia.⁴

N. 42

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, achando-me em Baltimore em 19 do mês passado, comuniquei a V. Exa. que, não havendo sido paga em parte a letra que sacara sobre Londres para completar o pagamento das fragatas e para as expedir, que esta irregularidade me fizera perder o crédito que havia granjeado para com este governo e povo e, portanto, não me considerando mais em estado de servir com proveito a S. M. o Imperador, incluí um requerimento pedindo ao mesmo senhor a minha remoção. De Nova York foi, por cópia, o mesmo officio e requerimento.

Nesta última cidade não pude concluir então os novos arranjos que se precisam para a expedição das fragatas; voltei, pois, aqui para aclarar a minha conta com o Banco dos Estados Unidos na parte relativa à quantia, última, paga em Londres e, brevemente, volto à mesma, a fim de pôr em viagem pelo menos um dos barcos.

Ambas as fragatas estão no mar e ambas seguras contra o fogo, despesa para pagar a qual não se me forneceu dinheiro, pois que a quantia paga em Londres não chega nem para saldar a de que reza o contrato.

Deixo à consideração de V. Exa. os amargores de boca por que estou passando, vendo o governo de S. M. o Imperador do Brasil desacreditado, pois que a mim se me mandou contratar e sacar; e, em Londres, aonde parece que tão bem se governa o Brasil, na sua semana [*sic*] não se me aceitou o meu saque, com descrédito de quem ali está e de quem, dessa corte, lhe deu ordens in consequentes, pois que até esqueceu que os barcos no mar gastam pelo menos cada dia o dinheiro da ração e, nem para esta despesa visível, se me abonou até agora nada.

O Congresso adiou no dia 22; e o que legislou de mais notável foi o

4 N.E. – Intervenção de mão alheia no canto superior esquerdo: “13 de abril de 1826”.

dar ao ex-presidente Monroe vinte e nove mil pesos. Forneceu dinheiro para dois ministros e um secretário para Panamá. Fizeram grandes discursos sobre a emenda da Constituição, mas acabaram por rejeitar todas as modificações oferecidas. Não passaram duas leis, uma para estabelecer um sistema uniforme de bancarrota, e outra para melhorar a administração de justiça. Todas as outras leis tratam de interesses locais, e portanto não me parece necessário enumerá-las, exceto a concessão ao presidente atual de vinte sete mil pesos para melhor mobiliar a casa da residência dos mesmos.

Navega hoje na costa do Brasil uma corveta americana e estão cá, prontas para o mesmo destino, uma fragata e outra corveta com o fim de proteger a sua navegação contra corsários que saiam de Buenos Aires e contra abusos que os nossos cruzadores possam cometer; conservam este governo e povo, até agora, perfeita neutralidade entre nós e Buenos Aires.

O governo de Colômbia nomeou ao coronel Palacios, atual cônsul-geral nestes Estados, ministro plenipotenciário junto a S. M. o Imperador, e ao tenente-coronel Gomes para secretário de legação; ambos estão em Nova York e parece-me que posso asseverar a V. Exa. que S. M. I. há de achar ambos dois indivíduos excelentes.

Receberam-se nestes dias em Washington despachos de janeiro e fevereiro; pelo último, dou a V. Exa. os parabéns, estimo muito ter que executar as ordens de S. M. I. transmitidas por V. Exa.. S. M. I. conheceu o merecimento de V. Exa. e eu vanglorio-me que o respeito com a maior consideração.

Antes de partir de Washington, comuniquei a este governo, oficialmente, a declaração de guerra por S. M. o Imperador à República Argentina, a ordem para serem bloqueados os quatro portos que a mesma possui, e o feliz nascimento de S. A. I. o sr. príncipe imperial do Pará; esta última participação poderia não ser bem recebida, pois que, de todos os outros nascimentos, a comunicação se fez sempre por carta autógrafa e o mesmo usa a corte francesa; segundo me informa[m] o encarregado de negócios de Portugal e ministros franceses. Não posso remeter a V. Exa. a cópia destas notas porque não tenho aqui os meus papéis; o governo ainda não deu resposta a nenhuma das mesmas.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Baltimore, 29 de maio de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Inhambupe

OFÍCIO | 20 JUN. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice: Ausência do encarregado de negócios; ofícios recebidos; revolta em Colômbia; cumprimentos ao ministro.*]

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Por ordem do encarregado de negócios do Império nestes Estados, que há algum tempo se acha ausente desta cidade – com o fim de fazer aprontar as fragatas que aqui se construíram, para se fazerem à vela – tenho eu a honra de dirigir a V. Exa. o presente ofício.

Receberam-se nesta legação os ofícios n. 56, de 30 de janeiro; do 1º de fevereiro, sem n.; e o n. 58, de 13 do mesmo mês; bem como, por 2ª via, as cópias com os n. 55 e 56, parecendo-me haver alguma equivocação nos n. destes últimos, pois que a cópia marcada com o n. 56 não é conforme ao ofício recebido debaixo do mesmo n.

Em Colômbia houve uma revolta, à testa da qual se acha o general Paes, com o fim de promover a federação de Estados; à exceção desta notícia, não tem aqui ocorrido outra alguma cuja comunicação seja interessante ao governo de S. M. o Imperador.

Aproveito com prazer a oportunidade que se me oferece, não só para dar a V. Exa. os devidos parabéns, pela distinção que S. M. o Imperador fez do reconhecido mérito de V. Exa., nomeando-o ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, como para tributar a V. Exa. a consideração e respeito com que venero a pessoa de V. Exa.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Washington, 20 de junho de 1826.

Isidoro da Costa e Oliveira

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Inhambupe

OFÍCIO | 26 JUL. 1826 | AHI 233/21

[*Índice:*] Narra remessa de uma fragata; repetição de petição de demissão; queixa contra Londres; revolução em Colômbia; oferecimento; letras sobre o Rio.

N. 43

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, em cumprimento ao despacho de 15 de outubro de 1824, vai este ofício por uma das duas fragatas, sendo o portador o oficial de carpinteiro, que foi aqui mandado com o mesmo ofício, e ficando em Baltimore o capitão-tenente José Joaquim Faustino para viajar na outra, a qual partiria com esta se em Londres houvesse sido paga a letra, que saquei para expedir as mesmas, o que não aconteceu, com descrédito do governo de S. M. I., porque ninguém pode crer que o governo do Brasil mandasse construir fragatas para as ter aqui servindo de objeto de escárnio e descrédito.

Acostumado a não ver a minha firma desacreditada, senti – e sinto – o ver-me figurando nesta cena de opróbrio e muito agradecerei a V. Exa. se fizer com que S. M. I. me demita do serviço.

Em Londres, não só não se aceitou a letra, mas até hoje não se me escreve nada a respeito de dinheiro, de sorte que há quatro meses que se cometeu a tal falta e, até hoje, não se proveu, como se barcos se pudessem ter no mar sem despesas. Se não têm partido ordens para aquela legação a respeito de dinheiro para esta, para pôr no Rio de Janeiro as fragatas, espero que V. Exa. mande as mesmas ordens; a fragata que aqui está não pode partir sem ser aqui pago – antes e tudo – o que com ela se gastar.

Como escrevo largamente a S. Exa. o ministro da Marinha a respeito das fragatas, parece-me bem dizer, só outra vez, que sem que se me forneçam os fundos necessários para expedir a fragata que está em Baltimore, ela não partirá daquele porto.

Presentemente, este país está sem novidades políticas; S. Exa. o presidente está com a sua família, aonde foi pela morte de seu pai.

Em Washington, acham-se três secretários de Estado e muito poucos dos diplomáticos estrangeiros.

Com exceção de Colômbia, as repúblicas não vão mal; naquela, o general Paes fez uma revolução, por não querer responder a um conselho de guerra, e as coisas estão por agora em dúvida; diz ele que se reforme já a Constituição e dizem os outros que a mesma tem a provisão para o ano de 1831; com esta capa quer encobrir o seu crime, que cometeu, e mais dois ou três, tais como ele. Aqui ainda estão o coronel Leandro Palacios e o tenente-coronel José Maria Gomes, o primeiro nomeado ministro e o segundo secretário de legação para junto a S. M. o Imperador.

No dia 4 deste mês, aniversário da declaração da independência deste país, morreram John Adams e Thomas Jefferson, que haviam sido segundo e terceiro presidentes desta nação; esta casualidade e ocorrência têm feito reflexionar muito, mas nada de meios para a subsistência das suas famílias; o presidente atual não há de fazer casas com o que herdar e a família de Jefferson ficou por portas.

Depois do meu officio anterior, não se receberam em Washington despachos alguns e portanto nada mais tenho a dizer.

Parecendo-me próprio para ser oferecido a S. M. o Imperador um touro da raça das manadas de S. A. Imperial o grão-duque de Toscana, que aqui vi, vai na fragata com duas vacas mais; peço a V. Exa. haja de interceder com S. M. I. para que se digne de o aceitar.

Sendo lei nestes Estados que as soldadas das tripulações despedidas nos portos estrangeiros sejam depositadas nas mãos dos cônsules, recorreu neste instante a mim o construtor e despachante da fragata para que lhe facilitasse nessa cidade doze mil e quinhentos pesos, soldadas de toda a tripulação da fragata, incluso o comandante, na viagem, estada no porto e regresso para suas casas; saquei, pois, uma letra naquele valor sobre o tesoureiro-mor, a favor do mesmo capitão James Copland; espero, pois, que V. Exa. fará com que seja paga e que mande facilitar ao mesmo comandante a cobrança, a fim de que não perigüe o crédito do governo de S. M. I., o que muito lhe convém, porque a falta do mesmo nos governos novos pode ter consequências funestíssimas.

Deus guarde a V. Exa. muitos anos.

Nova York, 26 de julho de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Inhambupe de Cima

OFÍCIO | 29 SET. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra minha volta a Baltimore; sobre as 300 libras esterlinas para a secretaria; Congresso de Panamá; patentes para corsários de Buenos Aires; uma nota; cônsul-geral; mensagem no México.

N. 44

29 de setembro de 1826.

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que me acho nesta cidade depois dos primeiros dias de agosto, onde está pronta para dar à vela a fragata *Baltimore*, que assim se chama aqui, a qual só está detida por falta de meios para a pagar, que até a data deste ainda me não forneceram de Londres. Estou pois à espera deles e poderei, se não tardarem, tornar a pôr em crédito ao governo de S. M. Imperial, o qual presentemente bamboleia.

Agradeço a V. Exa. e rogo a V. Exa., que beije as mã[os] a S. M. o Imperador por haver mandado que em Londres se me abonem trezentas lib[ras] e [st]erlinas por ano para as despesas desta legação, devendo eu dar conta do modo com que forem despendidas; cuja comunicação recebi por despachos chegados a Washington com data de 18 de março do corrente ano.

Do impresso incluso verá V. Exa. que os que foram a Panamá – colombianos, peruanos, guatemaltecos, mexicanos, estando presentes agentes particulares inglês, francês e holandês – concluíram tratados de paz, aliança e amizade perpétua; uma liga não-designada; um tratado limitado e um compacto; e depois adiaram-se para uma povoação junto à capital do México, para onde partiram parte, deixando Panamá. Como prometem imprimir o que fizeram, então se perceberá o que significam aquelas palavras.

Constando-me que se achavam aqui várias comi[ssões] de B[ueno]s A[ire]s para se armarem corsários, pude obter com alguma dificuldade a tradução das mesmas em inglês, do que vão cópias. O homem que as tem pede dois mil pesos por cada uma e, por ser muito caro, não estou de posse de um original. Nela, o mais notável é o insulto feito a este povo, pois, que o

considera o único próprio para piratear; e, depois, o bloqueio aos nossos portos, sem ter no mar um navio de guerra. Com cedo [*sic*] querem os tais *sans-culottes* imitar ao seu chefe, macaqueando os decretos de Milão e Berlim. A este respeito passei ao governo a nota, de que vai a cópia.

Aqui se me apresentou o cônsul-geral para estes Estados, nomeado por S. M. Imperial, Francisco Joaquim de Lima, e ainda que me não trouxe despacho, foi apresentado na secretaria de Estado, onde se lhe deu gratuitamente no dia seguinte o *exequatur*; e foi, segundo conviemos, viver em Filadélfia; estou esperando a comunicação de se achar ali de casa posta.

Pelo meu ofício de 4 de março, foi informado o governo de S. M. Imperial que eu havia tido uma correspondência semioficial com o ministro do México sobre a falta de comemoração do Brasil no discurso na abertura da seção legislativa em México em princípios deste ano; de um dos impressos inclusos verá V. Exa. que, ao adiar a seção, o presidente se lembrou de nós.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Baltimore, 29 de setembro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Visconde de Inhambupe

[ANEXO I]

[Res]ervada

[N]ota

Baltimore, 26 de setembro de [1826].

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Havendo-se-me dito que nesta cidade se acham cartas de marca e instruções, mandadas aqui pelo governo de Buenos Aires, para com elas se armarem barcos para cruzarem contra os súditos de S. M. o Imperador do Brasil e, depois de vencidas algumas dificuldades, havendo obtido não uma cópia, mas sim a tradução das ditas cartas de marca, inclusas remeto a V. Exa. as cópias destes documentos como me foram entregues.

Diz-se-me, mais, que há aqui vinte sete exemplares e que outros idênticos foram ma[n]dados para os diferentes portos dos Estados Unidos.

Devo confessar a V. Exa. que não tenho evidência de que o denunciante não fosse enganado e, portanto, que a denúncia seja verdad[ei]ra; assim mesmo assentei que era do meu dever o comunicar ao governo dos Estados Unidos o que eu sei, a fim de que ele p[os]sa prover conforme o direito das gentes.

É desnecessário lembrar a V. Exa., que [eu] tenho muita confiança nos generosos sentimentos do povo dos Estados Unidos e, portanto, que nã[o] receio o armamento de barco algum com as tais cartas de marca. Não posso, contudo, abster-me de chamar a atenção especial de V. Exa. aos artigos 5º, 6º, e 14º das instruções; e espero que o governo dos Estados Unidos mandará ao seu agente em Buenos Aires que apresente, ao governo ali, as mais amargas queixas das falsas e vis ideias, que o povo daquela parte do mundo tem do caráter da nação americana, ao ponto de a supor capaz de ir batalhar por ela, só pelo sebo das presas e da ridícula e macaqueadora cópia dos decretos de Milão e de Berlim.

Deus guarde a V. Exa., como desejo.

[A]ssinado
José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor H. Clay
Secretário de Estado

Tradução conforme ao original em inglês:
José Silvestre Rebello

[ANEXO 2]

Copy of a translation⁵

The government charged with the executive national power of the United Provinces of the River de la Plata.

5 N.E. – Trata-se de minuta, em que espaços foram deixados em branco, para serem preenchidos com os dados dos futuros comissionados e aqui representados por (...).

Inasmuch as the unjust war, which the Emperor of Brazil has declared against the Republic of the United Provinces of the River [*de*] la Plata, forces it to adopt all the means of defense, and all that will lead him to hear reason; and the government having decreed, and authorized from the 2nd of January, privateering against the vessels, and property of the Emperor of Brazil, and his subjects, and considering mr. (...) native of (...) sufficiently authorized to equip, arm, and victual on his account the (...) called *Republic* (...) tons [of] burthen, and mounting (...) pieces of artillery of the dimension of (...) with a crew of (...) men, and a commission of privateering being given to mr. (...) by the minister of Marine, and the particular instructions, to which he must bind himself, and has resolved to dispatch, and give mr. (...) a commission for privateering for the space of only one year, counting from the day on which he sails from the port, where he is supplied; in order that he may prove that the said vessel under his command be in a state of war, and is able to take and keep by force the ships and goods belonging to the Emperor of Brazil and his subjects, except only in the ports and roads of neutral, or friendly States.

That they be justly, the said vessels, condemned according to the law of nations as a good capture, the said mr. (...) can sell, and dispose of all such vessels, and goods in the manner, which is stipulated and sanctioned in the mentioned instructions binding himself to them, and everything else concerning privateering; or by any of his officers or sailors contrary to the true meaning of the present letters; and they should be strictly obs[er]ved by him, and by each one of them as they respectively belong to them.

Therefore it orders and commands all commanders of all armed ships belonging to this republic, and merchant subjects of the same dependency will give every aid in their power to the said mr. (...), and asks of all the governors of friendly [*and*] neutral nations will not put the least embarrassment, and if they give assistance, and help to h[is] vessel, or prize, they offer them the same in equal cases. In testimony of which this present being written, and sealed.

Given in Buenos Ayres, the 2nd day of January, 1826.

Signed by the minister secretary of War and Marine
with which ministers signed:
Balcarce, Garcia, and a third name that could not be read.

[ANEXO 3]

[Co]pied from translation

Reserved instructions which the government charged with the executive national power of the United Provinces of the River de la Plata

Confers on mr. (...) as the owner of the privateer called the *Republic*, in order to cruise against the Empire of Brazil.

1st

Every Brazilian merchantman, privateer, or man-of-war will be considered as enemies to this Republic, and as such they can fight, take, or burn it, if it is possible, unless it has on board some person of rank with a publick [*sic*] character from the government of Brazil, in which case he will be freely permitted to continue his voyage.

2nd

If he shall fight with any ship, he will hoist the national flag of the Republic: white, bl[ue] with the sun in the middle.

3rd

He must always send an exact account of his operations at least monthly with the noti[ce] he acquires of the state of the enemy and all others, that the government of the Republic should know.

4th

If he gets notice that any military expedition is bound to these ports, he shall turn h[is] first and principal thoughts to following i[t] for the purpose of seizing, burning, and destroying as many vessels of the enemies' convoy as is possible, considering this service as the most important to the Republic, for which purpose we recommend him to consider the 11, 12, 13, and 14 articles of the ordinance of privateering of the 15th May 1817.

5th

If the Brazilian squadron shall blockade any port in the territory of the Republic,

he shall harass it as much as possible, and as his force will let him without hoisting [the] national flag with the other privateers, as [*it*] is according to the means permitted by th[e] right of war, and general reprisals.

6th

He shall consider every port belonging to t[he] Empire of Brazil in a state of blockade; in consequence, provisions of any kind, which [are] going to them are prohibited, and those which came under the said ordinance.

7th

He shall always try to procure certain not[ice] of the state of the provinces in the Empire, the ideas, and opinions concerning the disg[ust] of government, the subjects of judgment, [and] rank, who are thought to be disgusted in th[em], which explanation he will insert in a reserved memorandum, which he will send to the minister of War, or Navy by the first opportunity.

8th

As cruising about the ports where there are any Brazilian vessels, should be considered t[he] principal object of this privateer, and the ot[hers] of this kind, as often as they shall be se[eing] any, they shall redouble their vigilance, m[a]king the suitable questions of the neutral vessels, which shall come in, or out of them with the decorum [and] circumspection necessary for a naval officer of this Republic, without communicating the least extortion, or v[iola]ting any of the laws established by civiliz[ed] nations, consulting in every doubt the sad[id] [or]dinance in order that [*sic*] not to give a mot[ive] of complaint founded on the imprudence of the commander.

9th

Then, if it be possible, inquire of the same ships, or with some person of confidence in the territory inquire of its political state, sea, and land forces, and the projects, which are formed against this republic.

10th

For this, and other purposes, try to get the public papers, and send them by the first opportunity to this minister.

11th

The first commanding officer will be severely responsible before the Republic for the discipline of his subalterns in every degree for the interior order, and economy of the vessel, for good treatment of the prisoners of every degree, and the generous reception of the strangers, and others, who wish [to] emigrate to the territory of these provinces.

12th

Whenever he meets with a friendly, or neutral vessel in any latitude, which is bound fo[r] a port in America he will give a copy of the journal, and others notices, which h[a]ve come under those instructions, recommending to its captain that, at his arrival [at] his destination he will send them immediately, according to their destination.

13th

The greatest delicacy in the fulfillment of these instructions is recommended, a[s] the best means to the prudence and honour of the commander, and officers of th[e] said privateer; the greatest harmony with the ships of friendly, or neutral nations, as far as [it] is conformable to the right of war, without prejudice to reprisals; always leaving an honorable opinion of the government of this Republic, to which end he is charged with the punctual observance as far as it comes under the ordinance of cruising, which he has, and to which he has bound himself by this paper with the said owner as it is registered in the general dispatch of the navy of this station.

14th

As the system of the cabinet of Brazil neither has, nor will respect the properties of the subjects of this Republic in this war, all that of the individuals, who be found in the vessels of merchants of neutral, and friendly nations they shall, and ought to be considered a good capture, and taken; first gratifying the captain of said ship, or vessel in your own justification, taking care to secure the corresponding documents expressive of the kinds, and quantity taken by the said vessel; and it is the duty of the captor to write in his journal this occurrence, and to give an account to the government, or to his consuls, where they [*sic*] have any.

[ANEXO 4]

Cópia

Baltimore, 13 de setembro de 1826.

O abaixo assinado, oficial da Imperial Ordem do Cruzeiro e encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil junto ao governo dos Estados Unidos, tem a honra de dizer a S. Exa. o sr. Henrique Clay, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que S. M. o Imperador houve por bem de nomear a Francisco Joaquim de Lima seu cônsul-geral em os Estados Unidos e espera que sua exa. o presidente dos Estados Unidos lhe haja de dar o *exequatur*, como é de uso em casos iguais.

O abaixo assinado oferece a S. Exa. os seus protestos de consideração.

(Assinado)

José Silvestre Rebello

Ao Ilmo. e Exmo. Senhor H. Clay
Secretário de Estado

Tradução conforme ao original em inglês:
José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 14 OUT. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra que vai partir a fragata; despacho de junho.

N. 45

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que a fragata que se acha neste porto deve partir nestes dias, pois que já recebi do barão de Itabaiana ordem para poder sacar pelas quantias precisas para acabar de pagar as mesmas e para as expedir.

Esta comunicação veio junta com o despacho de data de 6 de junho, no qual V. Exa. me comunica que ordem para aquele fim havia sido expedida para Londres.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Baltimore, 14 de outubro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr.
Visconde de Inhambupe

OFÍCIO | 28 OUT. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice: Juramento à Constituição de Francisco Antônio de Sá Barreto.*]

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que este ofício lhe há de ser entregue por Francisco Antônio de Sá Barreto, o qual se me apresentou aqui ontem, vindo com baixa de Colômbia, onde serviu como militar desde que, em 1817, se escapou de Pernambuco, em cuja desordem foi implicado.

Ele é cunhado e parente próximo do exmo. visconde de Arrecife e, quando jurou a Constituição [e] proferiu as palavras, me pareceu de todo o seu coração.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Baltimore, 28 de outubro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor
Visconde de Inhambupe

[ANEXO]⁶

Aos vinte oito dias do mês de outubro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e seis, quarto da Independência e do Império, compareceu perante mim na secretaria desta legação e prestou o juramento à Constituição do Império do Brasil, Francisco Antônio de Sá Barreto, na conformidade das imperiais ordens que me foram transmitidas; e, para constar, mandei lavrar o presente termo, por mim assinado e selado com as armas desta legação, e no qual assina também o mesmo em duplicado. Baltimore, vinte oito de outubro de mil oitocentos e vinte e seis.

Francisco Antônio de Sá Barreto
José Silvestre Rebello

OFÍCIO | 28 OUT. 1826 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra que partiu o secretário da legação; a fragata; modelos remetidos; barco de vapor; revolução em Colômbia; Francisco Antônio de Sá Barreto; passageiros na fragata; letra.

N. 46

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que este ofício lhe há de ser entregue pelo secretário que foi desta legação, Isidoro da Costa e Oliveira, o qual se retira em conformidade das ordens de S. M. I. comunicada[s].

A fragata em que vão é a última das duas que S. M. I. mandou aqui construir por despacho de 15 de setembro de 1824; espero que S. M. o Imperador, depois de miúda vistoria das mesmas, achará que são conformes às ordens que o mesmo augusto senhor me mandou, no cumprimento das quais empenhei todo o zelo que devo pôr em cumprir com as mesmas ordens.

Leva a fragata entre outros um modelo de uma máquina para serrar madeira em linha reta e curva, outro para fiar domesticamente, e outro para

6 N.E. – Documento autenticado por lacre azul, à esquerda das assinaturas, com inscrição ilegível.

fazer pilões em movimento circular; estas três servirão não só ao governo, mas igualmente aos particulares e, por consequência, talvez serão bem postas na sala dos modelos de máquinas.

Como disse a V. Exa. no ofício n. 39, de 5 de abril, partiu de Nova York para o Pará um barco de vapor para navegar entre a capital e as diferentes vilas; com o ofício foi a cópia da carta que escrevi ao presidente da província; inclusas remeto as cópias do mais que se tem passado a este respeito para que o governo de S. M. I. tenha conhecimento de tudo.

Por aqui não há novidades políticas. O exmo. presidente regressou a Washington há três dias: ouço que se preparam para debater fortemente na futura sessão legislativa a questão das reclamações dos governos francês, holandês e napolitano.

As repúblicas vizinhas vão menos mal, com exceção de Colômbia, onde ainda não acabou a desordem que, com o nome do general Paes, se ateou naquele país; espera-se que a coisa acabará sem grande guerra civil sem Bolívar ali regressar.

Ontem se me apresentou aqui Francisco Antônio de Sá Barreto, implicado nas desordens em Pernambuco de 1817; é cunhado do visconde do Recife e vai às ordens de S. M. I.. Leva em mão um ofício, havendo dado hoje o juramento à Constituição.

Vão, de passagem, na fragata o doutor James E. Dekay, genro do construtor e despachante Henry Eckford; um filho do mesmo, José B. Eckford; e um carpinteiro, Foster Rods. Vão a essa corte com a ideia de ver se podem ajustar com o governo de S. M. I. um contrato pelo qual possa o mesmo Eckford pai ter o que fazer, logo que se ache aí estabelecido; como ele é o primeiro construtor, talvez, que hoje vive e possui, pelo menos, meio milhão de pesos, é desnecessário que eu recomende a V. Exa. o bom agasalho que se deve fazer ao doutor e ao filho, a ver se conclui um arranjo, que deve ser utilíssimo para o Império; dei ao doutor um ofício de recomendação para V. Exa.

Vai uma letra para pagar a equipagem, como foi na outra fragata.
Deus guarde a V. Exa.

Baltimore, 28 de outubro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Inhambupe

[ANEXO I]

Copy

New York, 14th September, 1826.

Sir,

You will, I trust, pardon me for the freedom of this communication and permit the peculiar situation in which the affairs of the institution, which I represent, are placed, to plead my apology.

The steamboat *Amazon* was fitted out from hence, with your approbation and consent, and a cargo placed on board of her, under the sanction of your representations, the confidence (justly as I doubt not) reposed in you, induced the stockholders, to entertain no doubt of her being permitted to ascend the river, and their operations were all based upon the reasonable assumption of that fact being undoubted.

The letters which you kindly furnished us for the president of the province of Pará procured our agent, a frank and friendly reception and assurances in conformation of your own, that the boat would be permitted to ascend.

Judge, therefore, of his surprise and of our disappointment when, at the moment that the boat is prepared to commence her operations, information is given to him, that she will not be allowed to navigate the river; upon inquiry, our agent has ascertained that this change in the sentiments of the authorities there has been caused by a letter written by mr. Machado, and until today, we were not aware that this gentleman formed any part of the Brazilian legation.

Permit me, therefore, to request that [*sic*] you will be pleased to inform me what part of the conduct or management of this association has been deemed unworthy of the patronage once extended to it and to solicit that, if any part should have been deemed so, you allow me to show you that it has been an impression founded in error.

I have the honour to be, etc.

J. William Bayard
President *pro tempore* of the
New York South America Steam Boat Association
by B. W. Rogers

To José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 2]

[Co]py

To William Bayard
President of the N. Y. S. A. Steam Boat Association

Baltimore, 18th September, 1826.

Sir,

I received your honour [*sic*] of the 14th and I was stupefied with the latter part of it. The Brazilian legation here is and has been only composed of myself, and of the secretary, the chevalier Isidoro da Costa e Oliveira; consequently, I do not know anything about that Machado, and cannot form any idea [*of*] what creature he is.

Wishing to clear away the mist, I appealed to three different persons and I will communicate to you whatever information I can get.

Meanwhile, if you think convenient that I should send a new letter to the president of Pará, I will enclose [*sic*] it to you when requested.

When I remember the great tribulation this nation suffered, from 82 to 87, I wonder not what we, the Brazilians, shall suffer something [*sic*] by Portuguese intrigues.

Not reading lately in the newspapers reports from Pará, I beg you to send me every explanation about this obscure maneuver, as I am now resolved to clear the matter the most I can.

I remain, etc.

José Silvestre Rebello

Está conforme:
Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 3]

Copy

To José Silvestre Rebello

Sir,

In consequence of the death of our highly respected and sincerely lamented friend W. Bayard, Esq., the late president of the N. Y. S. A. Steam Boat Association, it devolves upon me to reply to your much esteemed favour of 18th *inst.*

I have shewn your letter to the board of directors and we feel highly flattered by the interest you are so good as to take in our concerns, and by the polite offer of an additional letter to the president of Pará—under a full conviction that if success attends our expeditions, the Brazilian government & our association will receive mutual benefit; we shall esteem it as an additional favour to those already conferred upon us if you will as soon as may suit your convenience send us another letter to the president of Pará. Our agent is under the impression that the great opposition of the president of Pará is his supposition that we have some understanding with Bolívar, and that our undertaking is of a political nature, than which nothing can be further from the truth.

I assure you that our object is solely mercantile & we hope that our agent has, without the least disguise, shewn him our letter of instructions. Since the letter of the 14th, another letter has been received from our agent at Pará which removes in a great degree the unpleasant feelings we felt towards mr. Machado, extracts from which and from his preceding letter I shall annex & to which permit me to refer you and believe to be with greatest respect.

Yours, etc.

B. W. Rogers

Pre[sident] pr[o] tem[pore] of the
N. Y. S. A. Steam Boat Association

Extract of a letter from our agent, mr. John Heffeman,
dated Pará, 21st July, 1826.

Since writing the foregoing copy, the president of the province received via Maranhão [*sic*] dispatches from Rio de Janeiro & a letter from a Mr. Machado, dated Washington, since when he has strenuously opposed our ascending the Amazon.

Extract dated 10th of August, 1826.

The alluded letter from Mr. Machado to the president merely related to the expedition fitting out by the Colombians, saying that in all probability it aimed at the Brazils and particularly against the province of Rio Negro, and cautioned him to take measures accordingly.

The president must have supposed that we have, or have had an understanding with Bolívar, as he asked me if I had any objection of showing him my instructions from you, which I answered by presenting and translating them to him, which perfectly satisfied him of our pacific and innocent intentions.

Our informant stated that Mr. Machado is private secretary to Mr. Oliveira.

Está conforme:

Isidoro da Costa e Oliveira

[ANEXO 4]

Copy

To B. W. Rogers

President *pro tempore* of the New York Steam Boat Association

Baltimore, 25th September 1826.

Sir,

I was honoured with your favour of the 22nd and I thank you for your kind expressions.

Enclosed you will find another letter for the president of Pará; and I expect that meanwhile the intrigue of Machado shall have been discovered, and the boat should be now in full, and useful employment.

The idea that the association was created to promote political intrigues is so ridiculous that it borders on stupidity; the president had, only the intrigue supposed, to ship a person of his confidence on board of the boat, who could observe and report to him every circumstance; so I say to him in the enclosed.

Not only I remember the Portuguese intrigues against us, but I will to [sic] astonished, if one or two steamboats present themselves from Europe to counteract and trouble yours.

I will apply to mr. Oliveira about his secret secretary; and if he discovers to me anything worth to be known I will communicate it to you.

I remain, Sir, etc.

José Silvestre Rebello

Está conforme:

Isidoro da Costa e Oliveira

OFÍCIO | 28 NOV. 1826 | AHI 233/2/21

[Índice:] Narra minha moléstia; Congresso de Panamá ou Tacubaia.

N. 47

28 de novembro de 1826.

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que vim a esta cidade para concluir as nossas contas com Eckford e aqui adoeci; e, suposto que estou melhor, ainda não estou bom.

De Filadélfia saiu, sábado, para o México mr. Sergeant, um dos dois ministros nomeados para assistir ao Congresso do Panamá; a este, nenhum foi e, agora, parece que este ministro vai a México para assistir ao que ali se faz, ou prometeu de se fazer.

Pareceu-me necessário comunicar isto ao governo de S. M. Imperial. Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Nova York, 28 de novembro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Inhambupe de Cima

OFÍCIO | 5 DEZ. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra meu regresso; mensagem ao presidente; sobre Jewet.

N. 48
[1]^a Via

Ilmo. e Exmo. Senhor,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que me acho nesta cidade de regresso para Washington, havendo partido de Nova York muito fraco e, portanto, viajo a pouco e pouco.

Aqui recebi a mensagem do exmo. presidente ao Congresso, cuja sessão começou ontem, e remeto a mesma inclusa para que o seu conteúdo chegue ao conhecimento do governo de S. M. o Imperador.

O chefe de divisão David Jewett casou-se em Nova York. Eu ainda lhe não dei dinheiro para a sua passagem, pois que me pediu também para dois criados e, dizendo-lhe vocalmente que me apresentasse uma conta, não só não o fez, mas nem mesmo me visitou quando doente. A sra. com quem casou é uma bela mulher, viúva com três filhos, e nada de propriedade; seu pai é *alderman* da cidade, isto é, uma espécie de vereador vitalício; dizem que tem propriedade adquirida, servindo de corretor de comércio por muitos anos.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos, como desejo.

Baltimore, 5 de dezembro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ilmo. e Exmo. Senhor Visconde de Inhambupe

OFÍCIO | 19 DEZ. 1826 | AHI 233/2/21

[*Índice:*] Narra sobre corsários partidos de Baltimore.

N. 49

Ilmo. e Exmo. Sr.,

Tenho a honra de dizer a V. Exa. que, estando em Baltimore, foi-me comunicado confidencialmente que um americano por nome Bordtown tinha ido, e dois mais, com cartas de marca, daquelas que o governo de Buenos Aires vendeu a indivíduos daquela cidade, com tenção de armar-se nos portos de Colômbia e de ir cruzar contra o nosso comércio.

À vista daquela denúncia, passei ao ministro daquela república uma nota, à qual, não havendo contestado até hoje, mandarei por cópia a V. Exa. logo que ele o faça. Das conversas com vários indivíduos a este respeito, não tenho podido certificar-me da realidade do projeto do corso; parece-me, contudo, que o tal Bordtown é o único de quem, a modo que todos falam, como de homem que talvez se empregue em ser ladrão de mar. Pareceu-me necessário levar estas e mesmo vagas notícias ao conhecimento do governo de S. M. I. a fim de que tome as medidas convenientes.

Deus guarde a V. Exa. por muitos anos.

Baltimore, 19 de dezembro de 1826.

José Silvestre Rebello

Ao Exmo. Ministro de Estrangeiros

Conforme:

B. F. Torreão de Barros



CENTRO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DIPLOMÁTICA

Coordenação Editorial

Maria do Carmo Strozzi Coutinho

Revisão

Clara Recht Diament

Projeto Gráfico, Editoração

Natalia Costa das Neves

Formato

15,5 x 22,5 cm

Mancha gráfica

12 x 18,3cm

Papel

pôlen soft 80g (miolo), duo design 250g (capa)

Fontes

Times New Roman 17/20,4 (títulos), 12/14 (textos)

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)